DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 25 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1913

Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:
Despacho collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Marinha — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO DO MINISTERIO

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos: .....

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

Transferindo na Brigada Policial do Districto Federal, a pedido os capitães Anastacio Sampaio, do commando da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria para a 1ª companhia do 2º batalhão da mesma arma e Cecilio Guimarães, do commando desta para aquella companhia.

Mandando reverter ao quadro activo da mesma brigada o capitão Luiz Rodrigues Corrêa.

Reformando o cabo do esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Joviniano Nunes dos Santos.

Concedendo accrescimos de vencimentos:

De 10 e 20 % ao Dr. José Vicente de Azevedo, lente do extincto curso annexo da Faculdade de Direito de S. Paulo e de 5 % ao Sr. Francisco Braga, professor do Instituto Nacional de Musica.

Concedendo medalhas de distincção de 1ª classe: ao guarda civil Isidro Gomes, a Manoel Pinto de Freitas, empregado no vapor *Industrial*, do Lloyd Brazileiro e a Claudionor Provenzano; de 2ª classe, ao capitão Francisco Xavier do Carmo Junior.

Declarando que Salvador Castria, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu os direitos de cidadão brazileiro.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.025, que abre o credito supplementar de 1.168:533$079 para pagamento de contas do fornecimento de artigos de sobresalentes para o cruzador torpedeiro *Tamoyo*, o o monitor *Pernambuco* e acquisição do material estragado no incendio havido nas officinas da ilha das Cobras.

Promovendo:

No corpo de commissarios, por merecimento, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata João Baptista Ballariny.

No corpo da armada, em resarcimento de preterição, ao posto de capitão de fragata, contando antiguidade de 28 de julho de 1910, o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes; ao posto de 2os tenentes os guardas-marinhas Carlos Penna Botto, Edmundo Williams Muniz Barreto, Eugenio da Silva Possolo, Heitor Varady, Mario Lopes Ipyranga dos Guaranys, Antonio Maria de Carvalho, Agenor Corrêa de Castro, Paulo Nogueira Penido, Antonio Pujucan Cavalcanti, Silvio de Souza Costa Leal, Fabio de Sá Earp, Guilherme da Silva Nunes, Armando Savart de Saint Brisson Cardoso Pereira, Manoel Roberto de Castilho, Mauricio Eugenio Xavier do Prado, Jorge Paes Leme, Octavio Borges da Silveira Lobo, Victor da Silva Fontes, Raul Alvares de Azevedo Castro, Eduardo Penfold, Altamir do Valle Accioli Vasconcellos, Deodoro Neiva de Figueiredo, Edmundo Jordão Amorim do Valle, Leonel Antão de Magalhães Bastos, Trajano Alves dos Santos, Nelson Rodrigues Bastos Coelho, Joaquim Novaes Castello Branco, Cicero de Freitas Marinho e Lauro de Albuquerque Lima.

Graduando, no corpo de commissarios, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Santiago Rivaldo.

Reformando, a pedido, o fiel de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de officiaes inferiores da Armada Manoel Ferreira de Aguiar, no mesmo posto e com o respectivo soldo.

Nomeando os Drs. Antonio Heraclio do Rego e Pedro Monteiro Gondim Junior, para exercerem os logares de 1os tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Concedendo ao vice-almirante graduado reformado João Nepomuceno Baptista, lente cathedratico da Escola Naval, a gratificação addicional de 40 % sobre os seus vencimentos, a partir de 8 de dezembro de 1912.

Rectificando o decreto que reformou o contra-almirante commissario Ernesto José de Souza Leal, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual.

Concedendo a medalha militar aos seguintes officiaes, inferiores e praças:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem.: capitães de fragata Gentil Augusto de Paiva Meira e José Monteiro de Moura Rangel e escrevente de 1ª classe Alvaro da Camara Pinheiro;

De prata, por contarem mais de 20 annos nas condições acima: capitão-tenente Raymundo Coriolano Corrêa e armeiro de 1ª classe, sargento ajudante Martinho Soares da Costa;

De bronze, por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supramencionadas: capitães-tenentes Carlos Soares Filho, Cesar do Amaral Gama e e Henrique de Araujo, 1º tenente Octavio Dias Carneiro, 2ºs tenentes engenheiros machinistas Roberto de Albuquerque Osorio e Jonathas Candido do Sacramento e marinheiro nacional cabo de esquadra Avelino Barbosa Lins.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 10.025, que emancipa as colonias militares á fóz do Iguassú e do Alto Uruguay.

Classificando na arma de infantaria o coronel Affonso Grey Marques de Souza, no 15º regimento, e o tenente-coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, no 56º batalhão de caçadores.

Transferindo:

Os coroneis João Soares Neiva de Lima, do 3º regimento de artilharia montada para o 2º regimento da dita arma, e Manoel José de Faria Albuquerque, deste para aquelle regimento; o tenente-coronel Lucio Accacio Leyraud, do quadro ordinario da arma de infantaria para o supplementar da dita arma; os capitães Pedro Cabral, da 3ª companhia do 49º batalhão de caçadores para a 2ª do 23º batalhão do 8º regimento, Arthur Coelho de Souza, desta companhia, batalhão e regimento para a 4ª companhia de metralhadoras, e Jacintho Dias Ribeiro, desta para a 3ª do 49º batalhão de caçadores; por conveniencia do serviço, da 10ª companhia isolada para a 3ª do 46º batalhão de caçadores, o capitão Julio Francisco Serpa e para a 2ª classe o 2º tenente de infantaria Oscar Augusto da Cunha Louzada.

Mandando aggregar ao respectivo quadro o tenente-coronel João José dos Santos Curado.

Declarando que o 1º tenente Marcos Evangelista da Costa deverá contar antiguidade de 5 de julho de 1911 e não de 7 de janeiro de 1909.

Concedendo reforma ao musico do 5º regimento de cavallaria Cyro Barreto.

Concedendo medalha militar aos seguintes officiaes e praças:

De ouro, ao coronel Candido Mariano da Silva Rondon, tenentes-coroneis Joaquim Marques da Cunha, José Pantoja Rodrigues, Felix Fleury de Souza Amorim, Sebastião Francisco Alves e João José de Campos Curado; majores José Candido da Silva Muricy e Eduardo Monteiro de Barros; capitão Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque;

De prata, aos majores Carlos Arlindo e João Manoel de Farias; capitães Arthur Sother, Heitor Toledo, Amilcar Armando Botelho de Magalhães e José Carlos Vital Filho; 1ºs tenentes João Freire Jucá, Thomaz Coelho Buarque de Gusmão, Emygdio Augusto Pompeu de Barros e intendente Augusto de Mello Braga; 2ºs tenentes Manoel Rodrigues Pinto e Alfredo Augusto Corrêa; 1º sargento João Baptista Bidigaray; cabos de esquadra Francisco Ferreira de Souza, Rosalino Martins e João Elias da Silva;

De bronze, ao 1º tenente pharmaceutico Candido Cardoso Corrêa, 1ºs sargentos Sylvio Benone, José Lesbino de Almeida, José Fernandes de Britto e Carlos Tavares Dias Pessoa; 2ºs sargentos Custodio Florentino de Barros, João Gualberto Pereira e Olympio de Oliveira Luz; 3ºs sargentos Dino José de Almeida e José Francisco Vaz; cabos de esquadra João de Freitas Barbosa, Arthur Prudencio de Souza, Luzi Teixeira da Silva, Pedro Baptista de Souza, Antonio Alves da Silva, Claro Marques e Eduardo Augusto da Silva Brandão e anspeçada João Francisco Accioli.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.026, que abre o credito especial de 60:000$ para attender ás despezas com a commissão nomeada para estudar o projecto de remodelação dos esgotos desta Capital;

N. 10.027, que abre o credito extraordinario de 400:000$ para construcção das linhas ferreas no Estado do Rio Grande do Sul, a que se referem as lettras *a*, *b*, *c* e *d* do art. 85 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913;

N. 10.028, que abre o credito extraordinario de 300:000$ para as despezas preliminares com a construcção do ramal de Araxá a Uberaba, da Estrada de Ferro de Goyaz, e do ramal que, partindo do ponto conveniente do prolongamento e passando por Monte Alegre, em Minas, vá terminar no Rio Verde, Estado de Goyaz.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 10.029, que concede autorização á South American Tour para funccionar na Republica;

N. 10.030, que concede autorização á The Alagôas and Northern Railway Company, Limited para funccionar na Republica.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 21 a 25 do corrente.

Bolsa de Mercadorias:

Pelos corretores de mercadorias foram negociadas e registradas na Bolsa as seguintes operações:

Dia 21:	
Algodão	3.800 fardos
Assucar	2.900 saccos
Dia 22:	
Algodão	1.050 fardos
Assucar	1.133 saccos
Sebo	1.200 pipas e 2.000 quartolas.
Banha	1.000 caixas
Dia 23:	
Algodão	200 fardos
Assucar	3.150 saccos
Dia 24:	
Assucar	3.344 saccos
Banha	1.000 caixas
Manteiga	50 caixas
Dia 25:	
Algodão	300 fardos
Assucar	1.980 saccos
Banha	1.000 caixas
Café	2.500 saccos
Resumo:	
Algodão	5.350 fardos
Assucar	12.567 saccos
Banha	3.000 caixas
Café	2.500 saccos
Manteiga	50 caixas

As vendas realizadas para entregas futuras, foram as seguintes:

Algodão:

Fevereiro:

900 fardos ao preço de 9$700, por 10 kilos.

Março:

300 fardos ao preço de 9$800, por 10 kilos.

Março e abril:

300 fardos ao preço de 9$700 por 10 kilos;

2.000 fardos ao preço de 10$, por 10 kilos.

Abril e maio:

500 fardos ao preço de 10$300, por 10 kilos.

Maio e junho:

1.000 fardos ao preço de 10$400, por 10 kilos.

Junho:

150 fardos ao preço de 10$600, por 10 kilos.

Café:

Março:

2.000 saccas aos preços de 11$600 a 11$700, por arroba.

Sebo:

Março:

2.000 quartolas ao preço de 540, por kilo.

MERCADO DE ALGODÃO

Ainda nenhuma modificação soffreu o mercado durante esta semana, continuando os negocios pouco movimentados, cujos preços teem regulado de 10$200 a 10$400 para as primeiras sortes, e 9$700 a 9$800 para os de fibras mais inferiores, fechando o mercado em posição estavel.

Durante a semana entraram 4.035 fardos, sendo de:

Parahyba	2.120
Assú	1.240
Ceará	350
Pernambuco	325
	4.035

Sahiram dos trapiches 6.005 fardos e ficaram em *stock* 30.522.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão	10$600 a 11$200
Pernambuco 1ª sorte	10$200 a 10$800
Pernambuco mediano	Nominal.
Assú 1ª sorte	10$300 a 10$600
Natal 1ª sorte	10$000 a 10$600
Natal regular	Nominal.
Mossoró 1ª sorte	10$000 a 10$400
Mossoró regular	Nominal.
Ceará 1ª sorte	10$200 a 10$600
Ceará regular	Nominal.
Parahyba 1ª sorte	10$200 a 10$500
Parahyba regular	Nominal.
Macció 1ª sorte	10$200 a 10$400
Macêió regular	Nominal.
Penedo 1ª sorte	9$700 a 10$100
Sergipe-Dores	9$700 a 10$000
Sergipe-Itabaiana	Nominal.
Maranhão, regular	Nominal.
Piauhy, regular	Nominal.

Mercado de assucar:

Depois do telegramma recebido do Recife sobre a venda de 5.250 toneladas de assucar, typo demerara, ao preço de 1$750 por 15 kilos, para exportação, foi recebido outro na corrente semana, em que se communicava um accordo entre firmas dessa praça que representavam os interesses de grande numero de uzinas, e de dezoito outras firmas já constituidas anteriormente em syndicato para dirigir o negocio de assucar nessa mesma praça.

Por esse accordo, que foi firmado, todo o assucar branco crystal entrado desde logo no Recife seria adquirido pelo syndicato pelo preço minimo de 390 réis o kilo, condições *cif-Rio*, ou 320 réis deduzidas as despezas desse até o porto do Rio.

Confrontando os preços da venda para o estrangeiro e o desse accordo, que viza proteger esse e outros centros productores nacionaes, chega-se á conclusão de que os consumidores internos só poderão obter assucar em igualdade de preço, desde que refinações sejam montadas para aproveitar e beneficiar os assucares cuja qualidade só o estrangeiro pode comprar barato.

Enquanto, porem, não forem ellas montadas, o *Dumping* ha de ser posto em execução durante muito tempo, e os consumidores terão de se conformar com esse processo de vender por menos do custo ao estrangeiro e por muito mais aos do paiz.

Os impostos e despezas que sobrecarregam os assucares no Brazil, variam conforme o Estado onde são produzidos, assim em Pernambuco o imposto de exportação para qualquer mercado interno é de 10 % sobre a pauta; Campos (Estado do Rio) 2 1/2 % e mais 2 1/2 %, se for produzido no municipio; Rio Grande do Norte, 8 % para qualquer mercado; Sergipe, 6 1/2 % sobre a pauta organizada semanalmente e mais dous réis por kilo; Alagoas, 6 % sobre o valor da pauta e mais 30 % de addicionaes, 5 % para o asylo, 40 réis de taxa por sacco e mais 10 réis por sacco para a Intendencia; Bahia, 1 % e mais 10 % addicionaes, 2 % para estatistica e mais 1 % para o Banco Agricola.

Neste mercado a entrada é franca, as despezas, porém, quando o genero é vendido *cif-Rio*, são:

1/2 armazenagem, 200 réis.

1/2 % de corretagem.

2 1/4 % de desconto, pagamento a 30 dias

3 % de commissão.

2 % de del-credere.

Differença de peso, 600 grammas por sacco.

Pelos motivos acima, o mercado conservou-se firme, e os grandes vendedores retrahiram-se, sendo os negocios que foram realizados quasi que para attender ao consumo local e um ou outro para embarque.

Em bolsa havia compradores para lotes até 10.000 saccos ao preço de 400 réis para o branco crystal, bom secco, para fevereiro e março, sem vendedores para essa quantidade; o registro das operações, porém, continuou a ter os preços de 380, 390 e 400 réis para essa mesma qualidade e prompta entrega.

Durante a semana entraram 27.471 saccos, sendo de:

Pernambuco	18.976
Macció	2.930
Sergipe	2.553
Campos	2.383
Parahyba	629
	27.471

Sahiram dos trapiches 23.216 saccos e ficaram em *stock* 347.221.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco uzina	Não ha		
Branco crystal	$370	a	$420
Branco 3ª sorte	$350	a	$400
Branco 2º jacto	$290	a	$360
Somenos	Não ha		
Mascavinho	$210	a	$230
Crystal amarello	$300	a	$310
Mascavo bom	$200	a	$210
Mascavo regular	$180	a	$200
Mascavo baixo	$160	a	$190

Mercado de borracha:

Mantem-se sem alteração este mercado, sendo os mesmos preços de 43$ a 45$ registrados na corrente semana.

Não houve entradas.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento, de 1 a 18 de janeiro de 1913, comparado com igual periodo em 1912, 1911 e 1910:

	1913	1912	1911	1910
Entradas, toneladas	2.470	3.300	2.480	2.720
Sahidas, toneladas	2.482	3.455	1.887	2.778
Stock, primeira mão	700	323	1.680	360
Cotações:				
Pará, fina, ilhas, kilo	4$400	4$550	4$600	8$200
Liverpool, ilhas, libra	4/3	4/4	4/4	7/3 sh.
Nova York, libra	99	108	113	174 cts

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Manáos	
Anselme, para Liverpool	130.157	368.071	kilos
Rio Grande, para Hamburgo	27.865	120.511	»

Mercado de café:

Pelo que se deprehende do registro do movimento do mercado de café em nossa praça, ha um certo interesse em não se divulgar o resultado das vendas realizadas nas primeiras horas da manhã, sendo incluidas no da tarde as vendas da manhã.

Assim, tivemos o mercado sem preço nas operações da manhã nos dias 21, 23 e 24 e nas dos dias 22, cujo registro foi de 795 saccas, e 25 de 587 saccas a 11$650 por arroba, para o typo 7.

As vendas da tarde desses dias accusam maior numero de saccas cujos preços regularam para essa qualidade nos dias:

Dia 20 — Feriado.

Dia 21 — Pela manhã sem preço; á tarde 11$700 por arroba.

Dia 22 — Pela manhã 11$700; á tarde 11$600 por arroba.

Dia 23 — Pela manhã sem preço; á tarde 11$500 por arroba.

Dia 24 — Pela manhã sem preço; á tarde 11$600 por arroba.

Dia 25 — Pela manhã 11$650; á tarde 11$650 por arroba.

Em Bolsa foram registradas vendas de 2.500 saccas com café, sendo 2.000 do typo 7 dos preços de 11$600 a 11$700, e 500 do typo 6 ao preço de 11$800 por arroba.

Entraram 38.339 saccas; foram vendidas 34.757; embarcadas 36.254 e ficaram em *stock* 156.878 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nictheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 79.611; sahiram 162.296; venderam-se 63.470 e ficaram em *stock* 1.944.484.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 888.000 saccas, assim distribuidas:

	Saccas
New-York	480.000
Havre	135.000
Hamburgo	250.000
Londres	23.000
	888.000

Mercado de cereaes:

Tendo-se apresentado os primeiros symptomas de secca em alguns Estados do Norte, houve regular procura para farinhas grossas de mandioca, cujos preços elevaram-se de 14$ a 14$500 e 15$ a 15$500 por 100 kilos, para serem embarcadas, tornando essa qualidade firme e proporcionando alguns embarques directos dos mercados do Sul.

As banhas que, de 68$400 a 69$ por caixa, se elevaram a 72$ e 75$, conforme a qualidade, ficaram tambem firmes e com bastante procura.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem	4.049
Pelas estradas de ferro	400
Do estrangeiro	1.400
	5.849

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem	4.362
Pelas estradas de ferro	309
	4.671

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem	17.556
Pelas estradas de ferro	2.810
Do estrangeiro	150
	20.516

Milho:

	Saccos
Por cabotagem	700
Pelas estradas de ferro	8.438
Do estrangeiro	7.996
	17.134

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas	Caixas
Por cabotagem	16	
Pelas estradas de ferro	60	—
	76	

Alcool:

	Toneis	Pipas
Por cabotagem	165	130
Pelas estradas de ferro	82	—
	247	130

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem	600

Banha:

	Caixas
Por cabotagem	2.683
Pelas estradas de ferro	49
	2.732

Fumo:

	Fardos	Rolos
Por cabotagem	5.562	880
Pelas estradas de ferro 1.161 pacotes	180	65
1.161 «	5.742	945

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem	238	—
Pelas estradas de ferro	263	1.999
Do estrangeiro	1.240	—
	1.741	1.999

Vinho:

	Quintos	Caixas
Por cabotagem	824	—

Mercado de xarque :

Não soffreu alteração este mercado, apezar de se ter esgotado o *stock* das carnes velhas.

As entradas foram de 3.747 fardos de xarque platino e 935 do Rio Grande; as sahidas foram de 5.182 fardos dessas procedencias, ficando em *stock* 12.500 fardos do Rio da Prata e 2.500 do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços, por kilo :

Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas	1$040 a 1$100
Mantas	1$100 » 1$160
Rio Grande:	
Patos e mantas	$980 a 1$080
Mantas	1$040 » 1$140

O mercado fechou firme.

O syndico, *João Severino da Silva*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foi transferido para a reserva, de conformidade com o disposto no lettra *c* do art. 1º do decreto n. 5.051, de 26 de novembro de 1903, o capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues, visto haver, como official, obtido, por portaria desta data, dous annos de licença para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á Marinha.

Foi concedida a medalha militar, de accôrdo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 30 de dezembro do anno proximo findo, aos officiaes e inferiores da Armada constantes da relação abaixo, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes e inferiores aos quaes foi concedida a medalha militar por decreto de 22 do corrente

De prata, por contar mais de vinte annos de serviço, sem notas que o desabone, capitão de corveta Cyro da Camara Cardoso de Menezes.

De bronze por contarem mais dez annos, nas condições acima: capitão-tenente Mario Pinheiro Coimbra, 1os tenentes Affonso Pereira Camargo, Eurico Cesar da Silva, Mario Pereira Pinto Galvão, Annibal Brazilino Pereira do Lago, Didio Iratim, Affonso da Costa, Goutran Luiz Teixeira e Euclydes Francisco de Souza, mestre do corpo de officiaes inferiores Miguel Ventura da Silveira Santos, 1os sargentos Luiz de Lima, Manoel de Barros Fonseca, João Paulo e João Alves de Siqueira e marinheiro nacional cabo de esquadra Severino da Silva Andrade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se :

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao tenente-coronel commandante do 253º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca da Capital daquelle Estado João Clapp Filho;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Piracicaba, ao alferes da 4ª companhia do 304º batalhão de infantaria da referida milicia na de S. Pedro de Piracicaba naquelle Estado, Vicente José de Vasconcellos;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão da 4ª companhia do 147º batalhão de infantaria da referida milicia na comarca de Nova Friburgo, naquelle Estado, Affonso Monteiro de Barros.

—Concedeu-se ao capitão ajudante de ordens da 3ª brigada de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Floriano Peixoto, do Estado do Amazonas, Fabio Rocha da Costa, licença para exercer a profissão de piloto da marinha mercante nacional.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão e alferes aggregado ao 1º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, José de Almeida Franklin e Antonio Ferreira Guimarães, para tratarem de negocios de seu interesse, onde lhes convier;

De 90 dias, com o vencimento que competir, nos termos do art. 160 do regulamento em vigor, ao tenente-coronel director do Serviço de Saude da Brigada Policial do Districto Federal Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, para tratamento de sua saude fóra desta Capital;

De 60 dias, com os vencimentos que competir, nos termos do art. 160 do regulamento em vigor, ao capitão da Brigada Policial do Districto Federal Anastacio Sampaio, para tratamento de sua saude fóra desa Capital.

De 60 dias, sem vencimentos, nos termos do art. 162 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Benjamim Constant de Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado de Pernambuco;

De 90 dias, sem vencimentos, nos termos do art. 162 do regulamento em vigor, ao cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal Antenor Vianna de Carvalho, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foram prorogadas:

Por 90 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, as licenças concedidas aos guardas civis de 1ª classe Adalberto Tanajura Guimarães e de 2ª Alberto Gonçalves Portugal, para tratamento de saude;

Por 60 dias, com o vencimento que competir na fórma da lei, as licenças concedidas aos guardas civis de 2ª classe Amador Porto e Alfredo da Silva Santos, para tratamento de saude.

—Foi nomeado o tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Ormindo Rocha para o cargo de secretario do mesmo corpo.

Requerimento despachado

Antonio Machado Pereira, cabo de esquadra graduado da Brigada Policial, pedindo averbação de serviço.—Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante daquella corporação.

Expediente do dia 25 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Humberto de Campos para exercer o logar de terceiro official desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo Augusto Leal Coelho da Rosa.

— Foram naturalizados brazileiros Pedro Portella da Camara e José dos Santos Lé, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade; e

Edwin E. Claytor, natural dos Estados Unidos da America do Norte e residente no Estado de Minas Geraes. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao Presidente do dito Estado.

— Concederam-se ao Dr. Affonso Tanajura, ajudante do inspector de Saude do porto da Bahia, dous mezes de licença, para tratar de sua saude, com o vencimento que lhe competir na conformidade do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro corrente.

—Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino, que, tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco solicitado o credito de 7:118$438, para pagamento de accrescimos de vencimentos á professores da Faculdade de Direito do Recife, este ministerio providenciou afim de que, pelo da Fazenda, se expeça a necessaria ordem para ser distribuido áquella delegacia o credito de 21:500$, sendo 7:118$438 para o pagamento de taes accrescimos, e 17:381$562 (saldo do credito votado para a consignação «A Faculdade de Direito do Recife», da verba n. 22 da lei do orçamento de 1912) para ser entregue ao director da mencionada Faculdade;

Ao mesmo presidente, que este ministerio solicitou ao da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 10:983$332, para ser entregue ao director da Faculdade de Direito do Recife, destinado ao pagamento das despezas com o pessoal docente e administrativo, com o pessoal sem nomeação e com o material, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado;

Ao mesmo presidente, que a este ministerio caberá resolver sobre o requerimento do Dr. Thomaz Lins de Caldas Filho, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Direito do Recife, depois que sobre o assumpto se haja pronunciado o Conselho Superior do Ensino;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, ter este ministerio resolvido permittir que Gastão Jeolás, sub-secretario do mesmo instituto, se ausente desta Capital, durante o periodo de férias, sem prejuizo de seus vencimentos, e que Nicia Silva, professora de canto, se conserve na Europa, durante o resto do mesmo periodo, afim de aperfeiçoar os seus conhecimentos, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Restituiram-se ao Ministerio da Fazenda, os documentos que acompanharam o aviso de 4 de dezembro ultimo, declarando-se-lhe que não convém autorizar o aforamento dos terrenos de marinha fronteiros aos ns. 219 e 233, do Retiro Saudoso, pedido por José Coelho Fortes, o que se conforma á providencia solicitada em aviso que, sob o n. 1.311, foi dirigido ao mesmo ministerio em data de 30 de setembro do anno proximo findo.

— Solicitaram-se providencias ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de que sejam remettidos ao Archivo Nacional os livros de registro de escripturas de terras do antigo Municipio Neutro, os quaes se acham actualmente no archivo da Secretaria Geral do mesmo Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913 — Circular:

Recommendo-vos providencieis afim de que, com urgencia, seja remettida á Secretaria de Estado deste ministerio uma relação dos funccionarios desse estabelecimento que teem mais de um cargo, com a respectiva discriminação dos mesmos cargos.

Saúde e fraternidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director do Instituto Nacional de Musica — Identicos aos directores dos Institutos Benjamin Constant, Oswaldo Cruz e dos Surdos Mudos, da Escola Nacional de Bellas Artes e do Archivo Nacional e aos directores geraes de Saúde Publica e da Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Aspirante a official do Exercito Luciano Pedrina de Almeida, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Expediente de 24 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional;

De 31:581$070, fornecimentos feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção (aviso n. 331);

De 84:385$850, material adquirido pela Repartição Central da Policia (aviso n. 330).

Requerimentos despachados

Manoel Arthur Ferreira, mestre de desenho do Externato do Collegio Pedro II, pedindo pagamento da gratificação addicional de 33 % sobre seus vencimentos.—Requeira por exercicios findos o pagamento correspondente ao periodo de 3 de agosto de 1910 a 31 de dezembro de 1911.

Bacharel José Bonifacio de Almeida Salles, nomeado secretario do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, pedindo para consignar mensalmente a quantia de 350$ a favor de seu cunhado bacharel Mizael Ferreira Penna.—Declare a data em que tomou posse e entrou em exercicio.

Dia 25

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 12:691$776, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional (aviso n. 347);

De 1:207$300, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despezas miudas por elle pagas em dezembro findo (aviso n. 335);

De 13:836$270, obras executadas no Instituto Benjamin Constant (aviso n. 341);

De 4:815 alugueis, relativos a novembro ultimo, dos predios occupados pelas dependencias da Repartição da Policia (aviso n. 336);

De 1:014$563, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 337);

De 8:971$666, alugueis, relativos a novembro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias districtaes e postos policiaes (aviso n. 350);

De 168$, material fornecido ao Lazareto da Ilha Grande (aviso 349);

De 4:894$192, folha, relativa a outubro do anno proximo passado, do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia (aviso n. 348);

De fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia (aviso n. 346);

De 9:948$330, material adquirido pela Repartição da Policia em novembro ultimo (aviso n. 345):

Expediente de 28 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. ministro que, nesta data, esta directoria deu cumprimento ao aviso n. 33, de 25 do corrente, determinando que fosse applicada a pena de suspensão por oito dias, ao ajudante do inspector de Saude, de Santos, Dr. José Dias de Moraes;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragoso de Mendonça, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Nacional, a quantia de 2:880$, proveniente de contribuições recebidas de 11 doentes tratados em 1ª classe no mesmo hospital, de julho a dezembro do anno proximo findo;

Ao inspector de Saude do porto de Santos que, por determinação do Sr. ministro, contida no aviso n. 33, de 25 do mesmo mez, fica suspenso de suas funcções por oito dias, o ajudante daquella inspectoria, Dr. José Dias de Moraes, pela desconsideração feita ao Sr. ministro da Guerra, em 22 de outubro do anno findo, deixando propositadamente para o fim a visita sanitaria ao vapor em que viajou até aquelle porto o referido ministro de Estado.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Avelino Ferreira Matheus, Antonio de Almeida, José da Silva Leitão, João Ricardo, Polydoro Nobrega, Custodio Martins, Agostinho José Baptista, Hermenegildo João Barbosa, Manoel Nunes de Oliveira, Salomão Vieira, Jorge José Cordovil, Augusto Nunes Berger, Albino José Fraga e Ernesto Proença Filho;

Ao director geral dos Correios, o de Leopoldo de Carlos Castrioto;

Ao inspector federal das Estradas, o do engenheiro Henrique von Kriiger.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser, adeantadamente, entregue ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Desiderio Pagani, a importancia de 1:800$, para occorrer ás despezas de prompto pagamento da mesma inspectoria, durante o primeiro semestre do presente exercicio;

Ao engenheiro sanitario, João de Almeida Pizarro, afim de ser enviada, com urgencia, uma descripção detalhada do material constante do officio n. 2.738, de 25 do corrente, que deve ser encommendado e a importancia discriminada do mesmo, afim de que esta directoria possa providenciar.

Requerimentos despachados

Delmira Fernandes de Oliveira (3º districto).—Não ha que deferir, por não ter sido a requerente a multada.

J. de Souza Leão (3º districto).—Attendendo ás allegações do requerente, autorizo o Sr. Dr. delegado a proceder na conformidade do seu parecer,

Francisco Martins (4º districto).—Concedo 90 dias.

Martins & Comp. (4º districto)—Deferido, nos termos da informação da Delegacia.

Miguel Pappaterra (4º districto).—Approvado.

Francisco da Silva Coelho (6º districto).—Indeferido.

José Antonio Rabello (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Arthur Ferreira Machado Guimarães (8º districto).—São concedidos 30 dias.

Cesar Augusto Lopes Ferreira (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Thiago Lombaeza (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Joaquim Pereira (9º districto).—Indeferido.

José de Araujo Carmo (9º districto).—Concedo 90 dias.

Oscar Meira.—Como requer.

Augusto Alves da Campos Nelson.—Como requer.

Francisco F. da Costa Filho.—Não póde ser attendido *ex-vi* do disposto no art. 301, do Regulamento Sanitario.

Olindo G. de Moraes e Valle. — Não póde ser attendido *ex-vi* do art. 301, do Regulamento Sanitario.

Henrique Rodrigues da Rocha.—Indeferido.

Domingos José de Araujo Pereira.—Queira comparecer a esta directoria.

Empreza de Navegação Espirito Santo e Caravellas.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O operario especial da officina de fundição da Casa da Moeda Alvaro José Nunes, para o logar de ajudante da mesma officina;

Wenceslão da Costa Moreira para o de collector das rendas federaes de Icó, Estado do Ceará.

Foi exonerado Sylvio Cesarino do logar de collector das rendas federaes de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Foi declarado sem effeito o titulo de 17 de dezembro proximo findo, pelo qual foi nomeado Manoel Sá Cavalcanti para o logar de collector das rendas federaes de Santarém, Estado do Pará.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Duarte Paulo da Cruz Romano, pedindo pagamento da pensão a que tinha direito sua fallecida mãe D. Umbelina Lima da Cruz Romano. —Satisfaça as exigencias dos pareceres.

Antonio de Lima Sobrinho, residente no Estado de Alagôas, pedindo pagamento de premio pela construcção do hiate denominado *Equador*.—Sello o documento de fls. 5.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 15. Consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 2.765, de 15 do corrente mez, póde ser aberto a este ministerio o credito de 161:000$, para occorrer ás despezas com os adeantamentos a que teem direito os funccionarios da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, de accôrdo com o disposto no art. 96 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e no decreto legislativo n. 2.747, de 22 de setembro de 1911, a titulo de emprestimo, para construcção de casas nas condições estabelecidas no art. 35, n. 12, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração:

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 5.—Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do officio do Juiz de Direito de Sexta Vara Civel n. 330, de 31 do mez findo, resolvi deixar á disposição desse banco e á do Brasilianische Bank für Deutschland, como syndicos que são da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste Minas, a quantia necessaria para attender ao pagamento dos credores de caução da mesma companhia, por conta do deposito existente no Thesouro Nacional.

—Sr. director do Brasilianische Bank für Deutschland:

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do officio do juiz de direito da 6ª vara civel n. 330, de 31 do mez findo, resolvi deixar á disposição desse banco e á do Banco do Brazil, como syndicos que são da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, a quantia necessaria para attender ao pagamento dos credores de caução da mesma companhia, por conta do deposito existente no Thesouro Nacional.

—Sr. Dr. Edmundo de Almeida Rego, digno juiz de direito da sexta vara civel:

N. 16—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 24 do vigente, á vista do vosso officio n. 330, de 31 de dezembro proximo findo, mandei cumprir a requisição constante do vosso officio n. 315, de 29 de maio do anno passado, quanto á entrega aos syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas da quantia necessaria para attender ao pagamento dos credores de caução.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1913

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 58—Havendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 4, de 22 do vigente, trazido ao conhecimento do Sr. ministro que diariamente são desembarcados animaes importados do estrangeiro no porto desta Capital sem o necessario exame, conforme tem observado os veterinarios do referido ministerio, emquanto se acham encarregados do exame de outros animaes, a pedido dos proprietarios, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, do 25, prestareis informação a respeito.

N. 59—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 58, de 9 do vigente, communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 25, que, embora não se achem incluidas no art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita as mercadorias referidas no art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, para o goso da isenção da taxa de expediente, deve essa alfandega deixar de cobrar a mencionada taxa sobre taes mercadorias, como tem procedido, até que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito.

N. 60—Junto vos remetto, para os devidos fins, os documentos referentes ás sete caixas ns. 3.553 a 3.559, contendo notas do Thesouro, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vestris* e aos quaes se refere o officio desta directoria n. 26, de 13 do corrente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 49—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 164, de 7 do mez findo, e relativo ao accôrdo firmado com as Companhias de Estrada de Ferro Paraná e S. Paulo Rio-Grande para a cobrança do imposto de transporte.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 15—Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, segundo communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.811, de 9 do corrente, já foram desligados os operarios desse estabelecimento que se achavam servindo no Archivo Nacional.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 15 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 230, de 6 de dezembro ultimo, referente á substituição das apolices ns. 61.518, emittida em 1863; 87.026, em 1866; 112.295 e 112.296, em 1868; 157.905, em 1869; e 302 713, em 1879, do valor de 1:000$, cada uma e juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Eulalia e Julietta Regal de Castro peço-vos assigneis as cautellas juntas ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 30—Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe durante o corrente exercicio entre as estações Central e Parahyba do Sul, ramal de Paracamby e na linha auxiliar entre Belém e Parahyba do Sul, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Chrispiniano da Fonseca, sempre que o mesmo passe fôr requisitado para objecto de serviço publico.

—Sr. director da Estrada de Ferro Rio do Ouro:

N. 31 — Peço providencieis no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe durante o corrente exercicio entre as estações de Alfredo Maia e S. Pedro ao agente fiscal dos impostos de consumo na 18ª circumscripção no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Chrispiniano da Fonseca, sempre que o mesmo passe fôr requisitado para objecto do serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Dr. director corrente do Lloyd Brazileiro:

N. 29—Peço providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, Estado do Paraná, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal Armando Watson Cordeiro, que vae áquelle Estado em serviço de inspecção.

N. 30—Peço providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, Estado do Paraná, a D. Joaquina Anjo Coutinho Cordeiro e á menor Haydée, esposa e filha do agente fiscal Armando Watson Cordeiro, que vae áquelle Estado em serviço de inspecção, correndo a despeza por conta do mesmo funccionario com o abatimento legal.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, que prorroga, por seis mezes, a licença em cujo goso se acha o 2º escripturario dessa delegacia Julio Maximiano da Silva.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 27 de dezembro ultimo, indeferir o pedido constante do vosso officio n. 92, de 26 de novembro anterior, no sentido de ser concedido a essa repartição o credito de 600$ para occorrer á despeza com o pagamento ao 4º escripturario da alfandega desse Estado João

Rodrigues da Costa Doria Sobrinho, removido por decreto de 9 de outubro do anno proximo findo de identico logar na Alfandega de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 40, de 16 do corrente, resolveu, em sessão de 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400$, reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Fernando Moreira, collector estadoal, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenhaou venha a ter no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes de Sylvestre Ferraz, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 219, de 31 de agosto ultimo.

N. 57—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 48, de 21 do corrente, resolveu, em sessão de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 31$, em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por José Amoroso Vieira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do collector das rendas federaes de Santa Barbara, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 38, de 11 de março do anno passado, a que se refere, entre outros, o de n. 29, de 17 de setembro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 58 —Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 48, de 21 do corrente, resolveu, em sessão de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.652, com o deposito de igual quantia, e prestada por Belmiro Antonio de Oliveira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Ouro Fino, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 328, de 27 de novembro ultimo.

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 48, de 21 do corrente, resolveu, em sessão de 17, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 454$, em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por João Fructuoso Ferreira Costa afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das rendas federaes de Cataguazes, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 226, de 31 de agosto ultimo.

N. 60—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Macario Aguiar, nomeado escrivão da Collectoria das Rendas Federaes da villa Rio José Pedro, nesse Estado, por titulo de 15 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 22 do mez corrente, prorogar por 30 dias o prazo dentro do qual deveria o referido funccionario prestar a necessaria fiança, afim de tomar posse e entrar em exercicio do alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 29—Constando do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4, de 22 deste mez, que a inspectoria da alfandega desse Estado continúa a permittir o desembarque de animaes importados do estrangeiro sem prévio exame do veterinario do referido ministerio, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29, prosteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 46, de 18 do corrente, resolveu em sessão do dia anterior julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 500$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 12.445, com o deposito de igual quantia, prestada por Vidal Beira Fontoura afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das rendas federaes de Colombo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 154, de 4 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 45, de 18 do corrente, resolveu em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 3:000$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 81.810, com o deposito de igual quantia, prestada por João de Andrade Sobrinho, afim de garantir a responsabilidade de José Gomes de Araujo Barros e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector das rendas federaes de Timbaúba, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 153, de 7 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do mez corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 93, de 27 de outubro de 1910, em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Amadeu Cesar Burlamaqui pede pagamento da importancia relativa á ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido mandado servir nessa repartição, visto não constar da respectiva ordem que tal acto tivesse tido em vista o interesse do serviço publico.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1913

Dr. Lino Moreira.—A' vista do officio do meretissimo juiz da 1ª vara civel, resolvo lotar, provisoriamente em 6:000$, a renda provavel do 12º officio de notas desta Capital. Publique-se, dê-se sciencia ao interessado e façam-se as competentes averbações. Submetto esta decisão ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, depois de decorrido o prazo legal.

Antonio Manoel da Fonseca.—Reduzo o valor locativo a 2:000$ e, quanto á classificação não ha que deferir.

Antonio Girando.—Selle-se a certidão de fls. 2 e 3.

Antonio Girando.—Restitua-se a quantia de 36$, levando-se a despeza a Receita a annullar.

José Pacheco de Aguiar.—Idem, idem.

Figueiredo & Delphim.—Dê-se a baixa.

Bernardo de Andrade.—Annulle-se a divida da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Feito este expediente, volte á 2ª sub-directoria, para informar si ha divida em 1905 ou annos anteriores.

Antonio de Oliveira.—Annulle-se não só a divida constante da contrafé junta, como a de 1905, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Moreira de Souza.—Annulle-se não a só divida constante da contra-fé junta, como a de 1905, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Officie-se tambem á Repartição de Aguas indagando si o predio é abastecido de agua e desde quando.

Soares & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 960$000.

A. Plessner.—Pague o debito.

Antonio Francisco Sampaio.—Annulle-se a divida constante da contra-fé, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Mario Machado de Souza.—Complete com revalidação o sello do requerimento de fls. 5.

J. Antonio Batnard.—Transfira-se.

Antonio Rodrigues de Freitas.—Satisfaça a exigencia.

Manoel do Couto Vaile Sobrinho.—Transfira-se.

Ismael Athias.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Hoheir & Comp.—Idem, idem.

Lopes Castanheira.—Idem, idem.

Felix A. Rodrigues.—Idem, idem.

Albino J. Avethe.—Idem, idem.

Hoppe & Macedo.—Idem, idem.

Arantes & Comp.—Idem, idem.

Ferreira Serpa.—Idem, idem.

Alfredo Rodrigues Neves.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Pereira do Carmo.—Transfira-se.

Moreira J. Torres.— Transfira-se.

J. Benedicto & Comp.— Inscreva-se. Imponho a multa de 50$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Vasco J. Pereira.— Officie-se.

F. G. Sutcliffe.— Não estando a especie de que se trata comprehendida na tributação dos impostos de consumo, não póde ser exigida ao apparelho em questão qualquer taxa, mesmo por assemelhação ou analogia, que no caso seria forçar a lettra do regulamento. Submetto este despacho á approvação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Custodio Joaquim Peixoto.— Annullem-se não só as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda. Feito este expediente, volte á 2ª sub-directoria para dizer si a duplicata não consta em annos anteriores e si foi reproduzida em annos posteriores.

Antonio Orphão.— Transfira-se.

Antonio Felippe da Gama.— Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Franco, Irmão & Monsoves.— Prove o aluguel, na fórma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza Teixeira Sampaio.— Transfira-se.

J. P. F. de Mendonça.—Continuando o negocio, nada ha que deferir.

Manoel Mesquita Cardoso.— Dê-se a baixa.

Viuva J. Moreira & Comp.— Transfira-se.

Antonio Vieira.— Transfira-se. Imponho a multa de 50$, na fórma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Caetano Cesar de Campos.— Pague o debito.

João José Coelho.— Transfira-se.

Gonçalves & Comp.— A' 2ª sub-directoria.

Luiz Lopes Ferreira.— Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 29 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	50-326-10-0	6.151-0-0
Francos	770	—
Marcos	50	—
Dollars	220	—
Mil réis ouro	—	620$000

Lastro

Ouro em deposito	393.075:523$763
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776$016
Total	412.415:299$779

Emissão

Notas em circulação	412.404:260$000
Moeda subsidiaria	11:039$779
Total	412.415:299$779

O escripturario, *Decio Cesario Aleim.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos ao capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues dous annos de licença, na fórma da lei, para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á Marinha.

Por outras de 28 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Caio Pinheiro de Vasconcellos do cargo de commandante do couraçado *Floriano*, que interinamente exerce.

Foi prorogada por 30 dias, na fórma da lei, a licença concedida ao primeiro tenente João Chaves de Figueiredo por portaria de 12 de dezembro ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar para serem tomados na consideração que merecem os papeis referentes á concessão de medalha militar ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe João José Calazans.

Secretaria de Marinha

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1913

Sr. 1º tenente Arthur Rocha:

N. 165—Tendo resolvido nomear-vos para exercer o logar de conductor de 1ª classe da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. 1º tenente Eustachio Martins Camara:

N. 166—Tendo resolvido nomear-vos para exercer o logar de auxiliar da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 29 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante graduado engenheiro naval chefe da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do Arsenal de Marinha na ilha das Cobras:

N. 167—Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, e em referencia a vosso officio n. 4 de 16 do corrente, que, nesta data, são nomeados os 1os tenentes Arthur Rocha e Eustachio Martins Camara para exercerem os logares de conductor de 1ª classe e auxiliar dessa commissão.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de janeiro de 1913

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 344 — Tendo em vista o parecer da commissão incumbida de escolher dentro os trabalhos publicados na *Revista Maritima*, em 1911, o de maior utilidade pratica para a Marinha, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi conceder ao capitão-tenente Raul Tavares o premio de que trata o artigo 82 do regulamento annexo ao decreto n. 6.510, de 11 de junho de 1907.

— Sr. superintendente-interino do Pessoal:

N. 343 — Declaro-vos, para os effeitos do disposto no art. 83 do regulamento annexo ao decreto n. 6.510, de 11 de junho de 1907, que resolvi conceder ao capitão-tenente Raul Tavares o premio de que trata o art. 82 do mesmo regulamento, á vista do parecer da commissão incumbida de escolher dentre os trabalhos publicados na *Revista Maritima*, em 1911, o de maior utilidade pratica para a Marinha.

N. 345 — Em solução a vosso officio n. 14, 6ª secção, de 4 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi autorizar a baixa e eliminação da matricula do 1º anno do curso de machinas da Escola Naval, da praça Theodosio de Souza Chermont, nos termos do art. 72, n. 4, do respectivo regulamento.

Requerimentos despachados

Antonio Pereira Cardoso. — Indeferido.

José Severiano. — Compareça nesta Secretaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 346 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1, 2ª secção, de 2 do corrente, que cabe se providencia no sentido de ser attendido o pedido dos 200 livros de requisições destinados á escripturação dos medicos e pharmaceuticos do Corpo de Saúde da Armada.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1913

Carlota Garcia de Azevedo.—Pague-se.

2º tenente Pedro Rodrigues Barroso.—Promova a execução pelos meios legaes.

Capitão Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro.—Mantenho o despacho anterior.

Venancio Francisco de Mattos.—Passe-se por certidão.

Capitão Antonio d'Alincourt Lobo de Oliveira e alumnos Carlos de Abreu Santos Paiva e João Reis de Paula.—Indeferidos.

Aspirante a official Waldemar Köhler Riedel e 2º sargento Severino Monteiro da Silva.—Indeferidos em vista das informações.

Alice Orlando de Mello.—Pague-se á requerente e seus irmãos em vista de autorização do juiz competente.

José Pereira de Souza Sapeatiba. — Exhiba prova de identidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1913

D. Margarida de Menezes Braga, viuva de Jorge José da Silva Braga, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão do pagamento de joia e contribuições do montepio indicando as datas de nomeação, posse e promoções do finado, bem como o total de sua divida de joia e contribuições, verificada em 31 de julho de 1911.

D. Delphina Maria da Conceição, mãe do carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco Francisco Roque de Azevedo, fallecido em agosto de 1905, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Eugenia Campos, irmã solteira do agente do Correio em Mogy-mirim, Estado de S. Paulo, Euclydes Campos, fallecido em dezembro de 1909, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente foram concedidas pelo Sr. ministro as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorogação, sendo 60 com dous terços da diaria e 30 com a metade da mesma, ao trabalhador José de Oliveira.

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao guarda-cancella de 1ª classe Jeremias Antonio de Carvalho.

De 60 dias, em prorogação, sendo 30 com dous terços da diaria e 30 com a metade da mesma, ao carvoeiro de 2ª classe da 4ª divisão Mamede Luiz Pereira.

De 30 dias, em prorogação, com metade da diaria ao concertador de 4ª classe da 3ª divisão, Satyro Teixeira.

De 30 dias, em prorogação, com dous terços da diaria, ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Luiz Simas

---

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 29 de janeiro de 1913

Empreza La-Roque, Frota & Comp. — Compareça nesta repartição para pagamento do sello devido pela portaria que tem de ser concedida, approvando as tabellas de passagens e fretes da navegação.

Directoria Geral de Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1913

Gebrueder Foedhart A. G., contractantes do sanneamento da baixada em redor da bahia do Rio de Janeiro, protestando contra o preço do aterro do serviço de sanoamento da baixada. — O contracto firmado em 10 de novembro de 1910 estipula na clausula XLV que, quando não for possivel fazer-se o deposito dos productos dragados para ambos os lados dos canaes das barras, serão elles transportados e depositados em logares determinados pela commissão fiscal.

Em virtude da alinea 9 da clausula XLV foi determinado para cada rio os terrenos baixos da respectiva foz e mais proximos dos canaes.

Por esse serviço, isto é, *dragagem* e *transporte* do material até o logar de deposito, contado quer no mar, quer em terra, recebem os supplicantes pagamentos de accôrdo com as alineas 1 e 9 da citada clausula XLV.

Pretender, como querem os supplicantes, que ainda lhes seja pago *pelo mesmo material* o preço estabelecido para aterros na alinéa 5 da mesma clausula, importa em pagamento em duplicata de um mesmo serviço, accrescendo a condição aggravante de se pretender cobrar aterro feito com producto de escavação do fundo do canal, que contem 67 % de agua para 33 % de materia solida.

Por esses fundamentos principaes, indefiro a petição dos supplicantes, a quem não assiste direito em face do contracto.

Pedro Level Mareaux, ex-2º escripturario da extincta commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de diarias, a que se julga com direito. — Indeferido, por não ter direito a diaria que requer.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1913

Pelo Sr. director geral:

Franquilina Rosa Dias, pedindo restituição de quantia para a maior por seu fallecido marido, *o continuo Juvencio José Dias.* — Não tem direito ao que requer, á vista do informado.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 29 de janeiro de 1913.

Por officio n. 15, de 28 de janeiro corrente, foram remettidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 7:21[illegible]$97, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para construcção do açude particular «Picadinha», ex-Tapéra, no municipio de Páo dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Benedicto Amancio de Souza.

—Por officio n. 12, de 29 de janeiro corrente, foram enviados á 1ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 37:312$161, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construcção do açude particular «Barbante», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, propriedade de Pedro Baptista Ferreira Braga.

—Por officio n. 17, de 29 de janeiro corrente, foram enviados, em triplicata, á 2ª secção, o projecto e o orçamento, na importancia de 29:238$765, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a reconstrucção do açude particular «Cauassú», no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 29 de janeiro de 1913

Foi promovido a inspector de 3ª classe o de 4ª Francisco Augusto Borges e Silva.

Foram designados: o medico Dr. Francisco Ibyapina de Mattos Oliveira para servir na Commissão Constructora de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas e Laudelino Francisco Martins para exercer o cargo de mensageiro da estação de Jaguaruna.

Foram removidos: o inspector de 1ª encarregado da construcção da linha telegraphica de Iguape a Xiririca, Pedro Liborio de Almeida, do districto do Paraná para a 3ª secção Linhas Telephonicas do districto Central, como encarregado, e o telegraphista regional Ernesto Amancio Torquato, da Estação de Bella Vista para a de Aquidauana, como auxiliar.

Foram declaradas sem effeito as seguintes portarias: a de 2 do corrente que designou o pharmaceutico Aristides Villar para servir na commissão constructora Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas e a da mesma data que dispensou, a pedido, o pharmaceutico Epaminandas Torres de Aquino, da mesma Commissão.

O director geral apreciando na alta conta em que devem ser tidos os bons serviços prestados uma vez prestados á repartição pelo telegraphista chefe Eduardo Lucoja e Oliveira, encarregado da estação Central, na montagem e funccionamento do apparelho quadruplo Baudot, installado na mesma estação, resolve elogiar esse funccionario que, ao zelo e dedicação com que se desempenha das funcções alliia uma excepcional competencia profissional.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de janeiro de 1913

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricola:

Afim de que informeis a respeito, transmitto-vos a representação dirigida ao Sr. ministro pela firma A. Nunes & Sá contra o acto da commissão que possibilita a concurrencia para o fornecimento de sementes ao serviço a vosso cargo, julgando a dita firma sem a idoneidade necessaria para o dito fornecimento (officio n. 28).

— Sr. engenheiro do Ministerio:

Peço-vos mandar verificar a exactidão da planta junta do terreno adjacente a este ministerio solicitado por Pedro Benjamim Corqueira Lima, presidente do Centro Hippico Brazileiro, para nelle ser construido o edificio destinado á Escola Modelo de Equitação e suas dependencias.

Verificada a exactidão da planta, peço vos digneis de authentical-a e mandar tirar uma copia para ficar archivada nesta directoria geral (officio n. 29 A.)

— Sr. Dr Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha:

Tendo resolvido nomear-vos para presidir os trabalhos da commissão que deve receber e examinar as propostas para a fundação de fabricas de artefactos de borracha e usinas de refinação, nos termos dos decretos nos. 9.521, de 17 de abril de 1912, e 9.917, de 7 de dezembro do mesmo anno, e dar parecer sobre as que devam ser preferidas, declaro-vos que a dita commissão será constituida dos seguintes membros: engenheiro industrial J. Simão da Costa, Dr. Daniel Henninger, lente de chimica industrial da Escola Polytechnica; Dr. Eugenio Tisserandot, lente de physica industrial da mesma Escola; engenheiro Silvino V. de Faria, director do Serviço de Povoamento; engenheiro José Bezerra Cavalcanti, director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes, e Dr. Domingos José da Silva Cunha, engenheiro constructor dessa superintendencia. Para servir de secretario da commissão podereis designar um dos funccionarios da repartição a vosso cargo (aviso n. 31.)

—Sr. J. Simão da Costa, engenheiro industrial:

Tendo resolvido nomear-vos para, juntamente com os Srs. Drs. Daniel Henninger e Eugenio Tisserandot, lente da Escola Polytechnica, e com os engenheiros Silvino V. de Faria, José Bezerra Cavalcanti e Domingos José da Silva Cunha, constituirdes a commissão que, sob a presidencia do Dr. Raymundo Pereira da Silva, superintendente da Defesa da Borracha, terá de receber e examinar as propostas para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, nos termos dos decretos ns. 9.521, de 17 de abril de 1912, e 9.917, de 7 de dezembro do mesmo anno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

A commissão, examinando as alludidas propostas, dará parecer sobre as que devam ser preferidas, tendo em vista não só os decretos

citados como os editaes concernentes ao assumpto datados de 29 de agosto e 22 de dezembro do anno passado, e de 15 de janeiro do corrente anno, todos elles publicados no *Diario Official* (aviso n. 29).

Identico ao Sr. engenheiro José Bezerra Cavalcanti, director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionaes (aviso n. 30).

Identico ao Sr. engenheiro Silvino V. de Faria, director do Serviço de Povoamento (aviso n. 32);

Identico ao Sr. Dr. Eugenio Tisserandot, lente da Escola Polytechnica (aviso n. 33);

Identico ao Sr. Dr. Daniel Henninger, lente da Escola Polytechnica (aviso n. 34);

Identico ao Sr. engenheiro Domingos José da Silva Cunha (aviso n. 35).

Dia 21

Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os fins convenientes, os tres inclusos envolucros fechados e lacrados com indicação de serem propostas do Sr. Alberto Saraiva da Fonseca para fabrica de artefactos e usina de refinação de borracha, os quaes foram hoje recebidos nesta Secretaria de Estado, procedente de Londres (officio n. 31 A).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 126, de 20 de novembro do anno findo, declaro-vos que este ministerio resolveu não aproveitar, como pretendia, o proprio nacional da praça Deodoro, em Therezina, para séde da Inspectoria Agricola do 4º districto, á vista das informações juntas, por copia, do director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas e inspector do 4º districto (aviso n. 30 A).

Dia 22

Srs. P. C. Weiss & Comp.:

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento de embarque e factura consular relativos a cinco volumes destinados á Directoria de Veterinaria deste Ministerio e vindos pelo vapor allemão *Asuncion*, autorizando-vos a promover o respectivo despacho na Alfandega, para o que junto vos envio o officio pedindo ao Sr. inspector da Alfandega a necessaria isenção de direitos (officio n. 32 A).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos, cinco volumes marca MA—W—VET ns. 354 1/2, 356 e 381 1/2, vindos pelo vapor allemão *Asuncion* e destinados ao serviço de veterinaria deste ministerio.

O conteúdo dos volumes consta da factura consular e especificadamente do conhecimento de embarque, os quaes serão apresentados pela firma P. C. Weiss & Comp. (officio n. 33).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos 31 volumes a que se referem os seguintes documentos que junto vos remetto:

1) conhecimento e factura consular n. 54.255 c, referente a seis caixas M.A.—W—VET, 337/2, 340/1, 351/4, 351/5, 355/7, 355/8, vindas de Hamburgo pelo vapor *Santa Catharina*;

2) conhecimento e factura consular n. 54.255 d, referente a duas caixas M.A—W—VET, 2, 3, vindas de Hamburgo pelo vapor *Theodor Wille*;

3) conhecimento e factura consular n. 54.255 e, referente a 23 caixas M.A—W—VET, 347/1, 347/2, 352/1 a 352/10, 357/2900 a 35/7 2905, 360¹/4887, 357¹/4883, 384, 387, 393, vindas de Hamburgo pelo vapor *Belgrano*.

As mercadorias constantes dos volumes acima referidos, destinam-se ao serviço de veterinaria deste ministerio, achando-se incumbida do respectivo despacho a firma P. C. Weiss & Comp. (officio n. 35 A).

—Sr. P. C. Weiss & Comp.:

Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos de embarque e facturas consulares relativas aos 31 volumes destinados á Directoria de Veterinaria deste ministerio e importados por vosso intermedio, autorizando-vos a promover o respectivo despacho na Alfandega, para o que junto vos envio o officio pedindo ao Sr. inspector da Alfandega a necessaria isenção de direitos (officio n. 347.)

—Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, os sete inclusos titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funccionarios publicos civis, a que tem direito Georgilia Peçanha Pereira Nunes, Bolivar Jocelyn, Isabel, Helio, Heitor, Helcio e Conceição, viuva e filhos do contribuinte Dr. José Antenor Pereira Nunes, ex-director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser pagas as respectivas pensões no Thesouro Nacional, bem como a importancia de 200$ a que tambem tem direito os referidos herdeiros, para funeral ou luto (officio n. 36).

Dia 23

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os contractos celebrados nessa directoria com os Srs. Martins & Castro para a reconstrucção de dous barracões destinados a depositos de bagagens de immigrantes da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, e com os Srs. Ramos Lima Vaugham & Comp., para a installação de luz electrica no mesmo estabelecimento, foram registrados pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de dezembro ultimo, conforme communicação feita em officio n. 179, de 7 do mesmo mez (officio n. 37).

— Sr superintendente da Defesa da Borracha:

Convindo que as alterações feitas no edital de 29 de agosto de 1912, de concurrencia para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, cheguem ao conhecimento de todos os interessados de modo a serem tomadas em consideração na organização das respectivas propostas, determino que o referido edital seja novamente publicado na integra com as alludidas alterações, ficando mais uma vez prorogado o prazo para o recebimento das propostas até 31 do corrente (aviso n. 38).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia authentica do contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Oswaldo Ramos Lima para a construcção do edificio destinado á Polyclinica e Laboratorio da Directoria do Serviço de Veterinaria nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 17 do corrente (aviso n. 40).

— Sr. engenheiro interino deste ministerio:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu incumbir-vos de organizar o orçamento para a construcção do pavilhão de taxidermia do Museu Nacional, com cujo director doveis vos entender a respeito do assumpto com a urgencia possivel (officio n. 41).

— Sr. Luiz de Toledo, 2º official da Inspectoria de Pesca:

Tendo resolvido designar-vos para servir, em commissão, como auxiliar do meu gabinete, percebendo a gratificação mensal de 66$666, além do ordenado do vosso cargo effectivo, assim vos declaro para o vosso conhecimento e devidos effeitos (aviso n. 42).

Dia 24

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o Centro Hippico Brazileiro, por seu presidente, Pedro Benjamin Cerqueira Lima, requerido a entrega de um terreno sito nas adjacencias desta Secretaria de Estado para no mesmo ser construida a Escola Modelo de Equitação e suas dependencias, communico-vos que este ministerio nenhuma duvida tem em desistir da utilização do dito terreno afim de que seja o mesmo cedido a titulo precario para os fins acima alludidos.

Junto vos remetto uma planta authentica do local, em que se acha determinada por traços encarnados a area requerida (aviso n. 45).

Dia 25

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu aviso n. 40, de 23 do corrente, tenho a honra de remetter-vos as cópias authenticas das actas da concurrencia que precedeu o contracto celebrado com Oswaldo Ramos Lima para construcção do edificio destinado á Polyclinica e Laboratorio da Directoria do Serviço de Veterinaria (aviso n. 47).

— Sr. Antonio de Oliveira Pinto:

Tendo resolvido designar-vos para auxiliar da fiscalização das obras da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos com a gratificação mensal de 350$, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 48).

— Sr. director da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu designar o Sr. Antonio de Oliveira Pinto para auxiliar a fiscalização das obras dessa estação, com a gratificação mensal de 350$ (officio n. 49).

Dia 27

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia authentica do contracto celebrado em Porto Alegre, a 21 de dezembro, entre o engenheiro Constantino Lila da Silveira, representando este ministerio e o Sr. Rodolpho Ahrons, engenheiro e constructor, para construcção dos predios destinados ao campo experimental para cultura do trigo, em Bagé.

De accôrdo com o expresso na ultima parte da clausula XIV do contracto, os pagamentos resultantes do mesmo correrão pela verba 19ª, titulo—Material, consignação—«Para despezas de installação e adaptação dos diversos estabelecimentos, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 do corrente.

O contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, e foi precedido de concurrencia publica, como consta da acta e do parecer da commissão, neste inclusos, por cópia (aviso n. 39).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 9 de janeiro de 1913

Remetteu-se á Inspectoria de Pesca, para informar, o requerimento em que João Luiz Maria França solicita uma collocação naquella inspectoria.

—Solicitaram-se providencias do director do Museu Nacional no sentido de ser designado um dos funccionarios daquella repartição para, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, assistir, nesta Secretaria de Estado, á abertura dos involucros que contem os relatorios das invenções de «um processo de fabricação de oxydo de zinco applicavel especialmente á preparação de zincatos alcalinos» e «aperfeiçoamentos no modo de fabricar agua oxygenada pura e concentrada» para as quaes pediram, respectivamente, privilegio os inventores Charles Ranson e Hinden & Comp., e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas invenções incidem na disposição do art. 1º, § 2º, n. 3 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Dia 10

Remetteu-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento em que Josetti & Comp. offerecem ao Governo um terreno para o estabelecimento de uma estação experimental em Matto Grosso.

—Communicou-se ao director do Serviço de Estatistica e ao da Despeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 9 de janeiro corrente, foram concedidos a Francisco Tavares Peña, 3º official daquella directoria, quatro mezes de licença para tratamento de saude.

Dia 13

Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a relação dos funccionarios da Superintendencia da Defesa da Borracha que devem fazer uso official do telegrapho no corrente anno.

Dia 14

Agradeceu-se ao sub-secretario de Estado das Relações Exteriores a copia que remetteu do trabalho do nosso addido commercial á legação em Berlim, sobre a borracha synthetica.

— Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico e ao da Despeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 13 de janeiro corrente, foram concedidos a Jorge de Araujo Ferraz, auxiliar technico daquelle serviço, seis mezes de licença para tratamento de sua saude, fóra do paiz.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, o requerimento em que A. Motta & Comp. pedem isenção de direitos de importação de uma machina que necessitam adquirir na Allemanha para melhor desenvolvimento do fabrico do fumo.

Dia 15

Communicou-se ao director da Escola Média de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros que, por portaria de 27 de dezembro ultimo, foi nomeado, interinamente, o mestre de gymnastica e exercicios militares daquella escola Mario Justiniano Quintão para exercer, interinamente, o cargo de 3º official desta directoria geral, durante o impedimento do effectivo Custodio Americo Pereira de Viveiros.

— Devolveu-se ao inspector de Pesca o processo que acompanhou o seu officio n. 29, de 12 de setembro do anno proximo findo, e que serviu de base á expedição do decreto n. 9.854, de 6 de novembro de 1912.

Dia 16

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Alagoas a recepção do seu officio n. 247, de 28 de dezembro ultimo, com o qual enviou uma cópia da acta dos exames dos alumnos dos cursos primario e de desenho realizados no dia 30 de novembro do anno proximo findo.

— Remetteu-se ao inspector de Pesca, para informar, o requerimento em que Getulio Antonio dos Santos solicita o logar de guarda de pesca.

Dia 17

Autorizou-se o director do Jardim Botanico a mandar proceder á analyse requerida por Luiz Felippe de Sampaio Vianna em uma amostra de agua que o mesmo declara ter enviado áquella directoria.

— Communicou-se ao inspector de Pesca que o Ministerio da Marinha, segundo informou em aviso n. 21, de 7 de janeiro corrente, já providenciou no sentido de não ser renovada a concessão dada pela Capitania do Porto de Alagôas á Intendencia Municipal de Porto Real do Collegio para pôr em leilão a renda proveniente de impostos de pescaria na varzea do Itiúba, sem prévia audiencia daquella inspectoria.

— Remetteram-se:

Ao superintente da Defesa da Borracha as informações prestadas pelo Dr. Carlos de Cerqueira Pinto, relativamente ao custo do coagulante Lactina;

A' Inspectoria da Pesca o requerimento em que a Companhia de Pesca Paraense solicita os favores do art. 9º, n. IV, do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, afim de propôr, relativamente á pesca, as clausulas que devem ser incluidas no contracto que porventura haja de ser celebrado com a citada companhia, de accôrdo com o art. 88 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril do mesmo anno.

— Solicitaram-se providencias do director geral de Saude Publica afim de que seja designado um dos funccionarios daquella repartição para, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, assistir, nesta Secretaria de Estado, á abertura do involucro que contem o relatorio da invenção de «um novo producto chimico destinado ao tratamento e cura das mordeduras de cobras venenosas, denominado Elizil» para que pede privilegio o respectivo inventor Carlos Dumans, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma invenção incide na disposição do art. 1º, § 2º, n. 3 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Dia 21

Communicou-se ao inspector de Pesca e ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado Santos Lahera y Castillo para exercer na referida inspectoria o cargo de desenhista-photographo.

— Remetteu-se ao superintendente da Defesa da Borracha um exemplar da representação da Associação Commercial do Amazonas, reclamando providencias tendentes a melhorar a situação actual do seringueiro, do patrão deste e do aviador, e da situação do producto no mercado.

Dia 22

Remetteu-se ao inspector da Pesca, para informar, o requerimento em que Julio Manoel da Costa pede o logar de guarda da pesca.

— Communicou-se ao inspector da Pesca e ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 15 de janeiro corrente, foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º official daquella inspectoria bacharel Mario de Carvalho Rocha, que se acha adstricto á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Dia 24

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, attendendo ao exposto no officio 1.784, de 20 de dezembro ultimo, resolveu conceder ao alumno daquella escola Leonidas Santos Damazio o premio de viagem, de accôrdo com o art. 221 do Codigo de Ensino de 1 de janeiro de 1901;

Ao mesmo, que o Sr. ministro resolveu não só approvar o acto daquella directoria suspendendo a pensão do alumno José Guimarães Ferreira mas tambem a distribuir a mesma pensão ao alumno Eduardo Costa, á vista da classificação que obteve;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado que, por portaria de 23 de janeiro corrente, foi exonerado, a pedido, Luiderio José Pereira do cargo de mestre da officina de marcenaria daquella escola;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia que os professores daquella escola não estão sujeitos ao ponto durante o periodo das férias.

— Remetteu-se:

Ao inspector da Pesca, para informar, o officio em que o Sr. Jonathas Pedrosa pede a nomeação do Dr. Luiz Barreiros para o cargo que pretende naquella inspectoria;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento em que o major Antonio Pedro Borralho propõe á venda por 150:000$ um seringal na ilha das Onças, no Pará;

Ao mesmo, para informar, o officio em que Bergen Point Iron Works apresenta um modelo de navio-carvoeiro para serviço de deposito de carvão e oleo combustivel no Amazonas e pede informações diversas;

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, as notificações ns. 805 a 831, enviadas pelo Bureau Internationale de la Propriété Industrielle e acompanhadas de 608 documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 11.925 a 12.762, ás transferencias ns. 1.277 a 1.395, aos cancellamentos ns. 61 a 68 e ás operações diversas sob ns. 248 a 261.

Dia 25

Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes que, por portaria de 23 de janeiro corrente, foi nomeado o Dr. José Augusto de Azevedo Vianna para exercer, interinamente, as funcções de lente substituto da 7ª secção daquella escola, e que, por outra portaria da mesma data, foi exonerado, a pedido, das referidas funcções, na parte relativa á sua cadeira, o lente cathedratico Dr. Lucio José dos Santos.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no sentido de ser transferida a este ministerio a pequena ilha de Tatuoca, á entrada da Bahia de Guajará, actualmente oc-

cupada por um lazareto, em ruinas, a cargo da Directoria Geral de Saude Publica, afim de ser construida na mesma uma hospedaria de immigrantes de accôrdo com o art. 5º do decreto legislativo n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912.

Privilegios de invenção

Dia 28 de janeiro de 1913

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um apparelho destinado a facilitar ás creanças ensaios e exercicios de caminharem sozinhas, denominado «Je marche», de Caitano Massi;

«Aperfeiçoamentos em transmissores telephonicos», de Felix Gottschalck;

«Machina ou bomba rotativa aperfeiçoada», de Hugo William Gabbett Fairfax;

«Uma nova machina de enrolar e embrulhar balas e doces isoladamente em papel ou outro material», de Augusto Cesar de Azevedo.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de janeiro de 1913

Sr. director da Estrada de Ferro de Bragança:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 79).

— Sr. director da Estrada de Ferro Benjamin Constant:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, autorização ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 80).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Prata:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará) autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 81).

— Sr. director da Estrada de Ferro Norte do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 82).

— Sr. presidente das linhas de bondes de Bemfica:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio numero 83).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerso, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio numero 84).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Amazonas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 85).

—Sr. director presidente do Lloyd Brazileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 86).

—Sr. presidente da Companhia Fluvial Maranhense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Alfredo Porphirio de Araujo, inspector veterinario do 1º districto (séde: Belém—Pará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 87).

—Sr. director da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: São Luiz—Estado do Maranhão) autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 88).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Caxias á Therezina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: São Luiz —Estado do Maranhão), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 89).

—Sr. director-presidente do Lloyd Brazileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: São Luiz —Estado do Maranhão), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 90).

—Sr. presidente da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: São Luiz —Estado do Maranhão), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 91).

— Sr. presidente da Companhia Fluvial Maranhense:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: S. Luiz—Estado do Maranhão), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 92).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parnahyba:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto (séde: São Luiz—Estado do Maranhão), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o presente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 93).

— Sr. director da Estrada de Ferro Baturité:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, inspector do 3º districto (séde: Fortaleza —Estado do Ceará), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço officio n. 94).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Sobral:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, inspector veterinario do 3º districto (séde: Fortaleza — Ceará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 95).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brazileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, inspector veterinario do 3º districto (séde: Fortaleza — Ceará), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 96).

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Great Western.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark S. de Albuquerque, inspector veterinario do 4º districto (séde: Recife—Pernambuco), autorização para requisitar passa-

gens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 97).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark S. de Albuquerque, inspector veterinario do 4º districto (séde: Recife—Pernambuco), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 98).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central da Parahyba do Norte:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark S. de Albuquerque, inspector veterinario do 4º districto (séde: Recife—Pernambuco), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 99).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark S. de Albuquerque, inspector veterinario do 4º districto (séde: Recife—Pernambuco), autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 100).

Dia 25

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes Srs. :

Francisco Augusto Py Sobrinho, lavrador no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro ;

Manoel Teixeira de Carvalho (capitão), lavrador e criador no municipio de S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro ;

Manoel Antonio Ferreira, lavrador e industrial no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro ;

Manoel Teixeira de Oliveira, lavrador e criador no municipio de S. Pedro de Itabapoana, Estado do Espirito Santo ;

Francisco da Cunha Beltrão (Dr.), lavrador e criador no municipio de Victoria, Estado de Pernambuco ;

Pedro Moutinho dos Reis, avicultor e criador no Districto Federal ;

Ricardo Marques Freire, lavrador no municipio do Santo Amaro, Estado de Sergipe ;

Maués & Tocantins, lavradores, criadores e industriaes no municipio de Muaná (ilha de Marajó), Estado do Pará ;

Antonio de Paula Pinto de Rezende, lavrador, criador e industrial no municipio de Oliveira, Estado de Minas Geraes;

Edmundo Berchon des Essarts (Dr.), lavrador e criador no municipio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

José Maria Moreira (Dr.), lavrador e criador no municipio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

Alfredo Augusto Braga, lavrador e criador no municipio de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio José de Andrade, lavrador e criador no municipio de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro;

João Paulo Barbosa Lima, lavrador e criador no municipio de Ayuruoca, Estado de Minas Geraes;

João Baptista Alvarenga, criador no municipio de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 28 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4, de 11 de janeiro corrente, com a cópia do decreto n. 9.984, de 2, abrindo o credito de 5.405:121$094, ouro, e 904:850$413, papel, supplementar á verba 5ª do art. 33 da lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912.— Deu-se registro ao credito.

N. 14, de 18, com as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 8ª e 10ª e titulos I e II da 13ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1913.—Ordenou-se o registro.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 1, de 10 do corrente, remettendo a tabella de distribuição dos creditos para despezas do ministerio, no exercicio de 1913. —Resolveu-se dar registro á respectiva tabella

—Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 5 e 13, de 17 e 23 deste mez, com os decretos numeros 10:003 e 10.016, de 15 e 22, que abrem respectivamente os creditos de 5:800$ para o pagamento do premio devido a Vicente dos Santos Caneco, pela construcção em seus estaleiros do rebocador *Julieta*, e de 4:662$776, para pagamento a Verano Gomes Alonso de Almeida em virtude de sentença.— Mandou-se registrar os creditos.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 108$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, e de 93$750 á no Estado do Paraná, para despeza da verba 5ª de 1912;

De 500$ á no Estado da Parahyba, e de 3:420$472 ao Thesouro Nacional, idem da verba 6ª.

Antorizou-se o registro, feitas as necessorias annullações.

De concessão:

De montepio civil:

A DD. Adelaide Pires Justo da Silva e Alice Justo da Silva;

De aposentadorias:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos;

Ao agente da estação especial da Estrada de Ferro Central do Brazil João Carlos de Castro Lemos.

Julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despeza na fórma dos pareceres.

De aposentadoria ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Rodrigues Gravato. — Considerou-se legal a concessão da aposentadoria, deixando-se, porém, de registrar a despeza, por ter sido classificada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 19, de 4 do corrente, credito de 800$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta da verba 14ª.—Registrou se, feita a annullação indicada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 4, de 23 deste mez, consultando sobre abertura do credito de 2.179:121$211, supplementar á verba 9ª do art. 18 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912.—Mandou-se responder negativamente á consulta pelo fundamento dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 5, de 11 de janeiro corrente, com a cópia do decreto n 9.985, de 2, que abre o credito extraordinario de 17:317$740 para pagamento á Companhia Brazileira de Electricidade.— Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 22, de 7 do corrente, distribuição do credito de 80:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912.—Foi registrada.

Ministerio da Fazenda :

Avisos ns. 8 e 11, de 17 e 23 deste mez, com os decretos ns. 10.004 e 10.017, de 15 e 22, que abrem os creditos de 1.000:000$ para execução do art. 30 da lei n. 2.524 de 31 de dezembro de 1911, e de 500:000$, supplementar á verba 6ª - Aposentados—do exercicio de 1912.—Ordenou-se o registro dos creditos.

Processos:

De distribuição de creditos:

De 2:732$500 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para despezas da verba 4ª.—Foi registrada, feita a devida annullação.

De 5:578$300 á Delegacia Fiscal no Piauhy, á conta do decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912, para execução de obras no edificio da mesma delegacia.— Recusou-se registro á despeza, pela razão indicada no parecer.

De concessão:

De montepio civil a DD. Laura Cussen Teixeira de Gouvêa, Olga e Indiana Teixeira de Gouvêa, e aos menores Córa, Roberto e Helena;

De aposentadoria aos funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil José Pereira dos Santos e Arnaldo Braziliano Castello Branco, e apostilla lançada no titulo do carteiro da Administração dos Correios do Pará Joaquim Caetano do Aquino e Silva, de accôrdo com a decisão do tribunal de 22 de dezembro de 1911.

Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias e devidamente feita a referida apostilla, registrando-se a respectiva despeza.

De meio soldo e montepio a D. Jesuina Rodrigues Bastos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza, officiando-se quanto á rectificação dos titulos, relativamente ao parentesco da habilitanda com o fallecido contribuinte.

De aposentadoria ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Luiz Soares.—Foi julgada legal a concessão, deixando-se de registrar a despeza, por ter sido calculada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 41, de 14 do corrente, prestando esclarecimentos acerca da distribuição a que se refere o aviso n. 1.138 de 12 de dezembro proximo findo, do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 10ª.—Ordenou-se o registro da despeza, feita a devida annullação.

Processo de tomada de contas, n. 1.234, do ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o processo baixe ao cartorio do Tribunal para que o cartorario informe quaes os elementos em que assentou a affirmação constante das duas certidões passadas no mesmo cartorio.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 10, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 9.994, de 8, que abre o credito de 127:660$, supplementar á verba 2ª do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.—Deu-se registro ao credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.559, de 31 do dezembro findo, credito de 2:500$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 17ª, titulo II, do exercicio de 1912.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Sem numero, de 21 do corrente, creditos de 23:762$ ao Thesouro Nacional e de 14:112$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 14ª do orçamento de 1913.—Fez-se o registro.

N. 6, de 17, com o decreto n. 10.007, de 15, abrindo o credito de 23:200$, supplementar á verba «Alfandegas», do exercicio de 1912.—Autorizou-se o registro do credito.

N. 153, de 23 de dezembro ultimo, com o decreto n. 9.935, de 18, que autoriza a emissão de apolices na importancia de 50:000$, juros de 5 % papel, ao anno, para acquisição da Ferro Carril Vassourense.—Registrou-se o acto constante do referido decreto.

Processos:

Da distribuição do credito de 3:740$ á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, para despezas da verba 4ª—Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Da concessão:

De montepio civil:

A DD. Thereza de Jesus Mendes, Luiz Serafico e Julia Serafico;

A D. Emma Jannes Rodrigues da Costa e a seus filhos menores Maria Carolina, João, Laura, Alvaro, Lucia e Lucilia.

De aposentadoria:

Aos funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil João Maria Lemos do Lago, Affonso Lima Nogueira e Carlos Floriano da Costa Barreto;

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes José Innocencio Costa;

Ao 1º official da Directoria do Serviço de Estatistica Julio Henrique do Carmo.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despeza na fórma dos pareceres, e mandou-se officiar no sentido de se corrigir o titulo de aposentadoria de Julio Henrique do Carmo, quanto á menção do seu nome.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 11, de 6 do corrente, credito de 164:671$378 á Direcção de Contabilidade, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 2.709, de 31 de dezembro findo.—Registrou-se.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo apresentado na sessão de 24 do corrente e relativo ás contas do commissario da Armada Manoel Marques de Faria, mandando traucar as ditas contas por illiquidaveis e autorizando a expedição da competente liquidação.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 1:000$, pelo porteiro da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despezas a seu cargo, no anno findo;

De 200$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, idem, no mez de dezembro ultimo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 156, 157 e 158, de 21 do corrente, pagamento de 12:434$125, 7:269$450 e 5:492$244, da folha de féria do pessoal empregado em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Ns. 3.997, 3.998, 8, 10 e 15, de 31 de dezembro e 6 do corrente, idem de 1:746$200, 4:792$199, 1:951$150, 5:779$700, 2:166$580 e 1:229$350, a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912;

N. 102, de 14 do corrente, idem de 310$, da folha da sub-commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, em dezembro ultimo;

N. 89, de 14 do corrente, idem de 350$ a Rodolpho Julio Ferreira por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral da Illuminação, em dezembro ultimo;

Ns. 3.996 e 4.002, de 31 de dezembro, idem de 360$514 e 111$185 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, em setembro ultimo, pelas dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 4.010, de 31 de detembro, idem de 258:002$755, a diversos, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1912;

N. 146, de 21 de janeiro, idem de £ 5391-4-9, pela Delegacia Fiscal em Londres, a C. H. Walker & Comp., do serviço de dragagem no canal de accesso no cáes do porto desta cidade, executado em dezembro ultimo;

N. 144 e 167, de 21, idem de 52:932$800 e 16:845$028 a South American Railway Construction Company, importancia da construcção da rède da viação ferrea do Ceará, da medição provisoria dos trabalhos executados na linha de ligação entre as estradas de ferro Baturité e Sobral e ramal de Icó, da Estrada de Ferro de Baturité, nos mezes de julho, agosto e outubro ultimos;

N. 145, de 21, idem de 149:898$113, á mesma, idem, idem, no prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité e Iguatú, em julho e agosto ultimos;

N. 143, de 21, idem de 27:944$200, á mesma, da medição provisoria e transporte de trilhos de Iguatú a Lavras, em agosto ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 182, de 21 do corrente, pagamento de 6:324$675, das folhas do pessoal commissionado para os trabalhos nas Estradas do S. Paulo e Espirito Santo, da Exposição Nacional da Borracha á realizar-se nesta Capital.

Ns. 5.530,26 e 76, de 31 de dezembro e 7 e 14 do corrente, idem de 65$, 1:656$190 e 67$775, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912.

Ns. 5.519, 69 e 81, de 31 de dezembro e 13 e 14 do corrente, idem de 500$; 1:200$ e 200$, de gratificações a varios funccionarios deste ministerio.

N. 131, de 14 do corrente, idem de 50$ ao porteiro da Junta Commercial, Herculano de Mello Fragoso, para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

N. 139, de 15 do corrente, idem de 2:100$, ouro, ao engenheiro Paulo da Rocha Lagôa, da metade do premio de viagem á Europa.

N. 180, de 21 do corrente, idem de 4:441$935, das folhas de diarias e porcentagens a que fez jús, de agosto a dezembro, o engenheiro de 2ª classe Emilio Pires Machado Portella.

N. 181, da mesma data, idem de 390$, de diarias a que fez jús, em dezembro ultimo, o agronomo Casimiro Guimarães Junior.

N. 136, de 14 do corrente, idem de 700$, de alugueis do predio em que funcciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, em Porto Alegre, em novembro e dezembro ultimo.

N. 5.532, de 31 de dezembro, idem de 252$, ao Lloyd Brazileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em abril ultimo.

N. 235, de 24 do corrente, idem de 620$, da folha de diaria a que fez jús o pessoal technico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 5.517, de 31 de dezembro, idem de 3:750$ a Jeronymo Guedes Fernandes, proprietario do Campo de Demonstração de Plantas Frutiferas, situado no municipio de Sylvestre Ferraz, Minas Geraes, da 4ª prestação de auxilio de 15:000$000.

N. 140, de 15 do corrente, idem de 2:100$ ao engenheiro Domingos Fleury da Rocha, da metade do premio de viagem.

N. 90, de 14 do corrente, idem de 355$ a Augusto Cezar Perdigão, de diarias a que foz jús, em março, junho, agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 5.531, de 31 de dezembro, idem de 100$ ao porteiro Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa, em dezembro ultimo.

N. 4.841, de 22 de novembro, idem de 219:570$900, de uma cambial sobre Londres, a favor da Delegacia Fiscal, para prover a despezas da consignação «Para attender a despezas imprevistas, etc.» titulo 5ª — verba 3ª, art. 71, da vigente lei orçamentaria;

N. 89, de 14 do corrente, idem de 1:020$ ao Dr. Alcides da Rocha Miranda e 600$ ao Dr. Paulo Figueiredo Parreiras Horta, de diarias;

N. 170, de 21 do corrente, idem de 1:200$ á «Liga Maritima Brazileira», da publicação, no anno proximo passado, do regulamento da Defesa da Borracha;

N. 156, de 17, idem de 300$ da folha de gratificação aos 2os officiaes da Directoria do Serviço de Estatistica, em dezembro ultimo;

N. 138, de 14, idem de 1:548$ a Charles Causer e Miranda e Filho, de auxilios, pela importação de quatro gallinaceos e tres bovinos destinados á reproducção;

N. 251, de 24 do corrente, idem de 693$, da folha de diarias a que fizeram jús os funccionarios da Directoria de Serviço de Povoamento, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 334, de 25 do corrente, pagamento de 114:332$169, da folha dos empregados no serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no mez de dezembro findo.

N. 160, de 13 do corrente, idem de 30:125$799, das folhas do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção e das gratificações e differença de vencimentos a que teem direito diversos funccionarios da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 85, de 8 do corrente, idem de 512$750, a diversos, de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Nacional, em novembro ultimo.

N. 5.490, de 31 de dezembro, idem de 2:868$710 á Brigada Policial, de concertos e fornecimentos para os automoveis deste ministerio, em 1912.

N. 126, de 10 do corrente, idem de 200$, do aluguel da sala destinada ao Juizo da 7ª Pretoria Criminal, em dezembro ultimo.

N. 172, de 14 do corrente, idem de 7:999$611, da folha do pessoal subalterno da Escola Correccional 15 de Novembro, em dezembro ultimo.

N. 105, de 9, idem de 120$400, á Companhia do Porto do Rio de Janeiro das taxas de despacho de mercadorias destinadas ás obras do Externato Pedro II, em novembro ultimo.

N. 5.485, de 31 de dezembro, idem de 137$ a Henrique Lemos, de concertos effectuados em relogios desta Secretaria de Estado, em outubro ultimo.

N. 120, de 10, idem de 800$ ao bacharel Aristides de Souza Lemos, para despesas de primeiro estabelecimento;

N. 18, de 2, idem de 1:140$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, em dezembro ultimo;

N. 70, de 7, idem de 1:800$ a José da Rocha Pereira, de obras executadas em 1912, no cartorio e archivo da 2ª Vara de Orphãos;

N. 79, da mesma data, idem de 100$ a Mecedo & Irmãos, de materiaes fornecidos as obras de novo edificio para aulas do Instituto Nacional de Musica, em dezembro ultimo;

N. 98, de 8, idem de 9:129$000, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em dezembro ultimo;

N. 5.447, de 26 de dezembro, idem de 405$001, da folha de salario dos penitenciarios da Casa de Correcção, em novembro ultimo;

N. 129, de 10, idem de 724$540 a Oliveira Marques Barbosa, de fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, em dezembro ultimo;

N. 47, de 4, idem de 800$ pela Delegacia Fiscal no Amazonas ao Dr. Mathias Olympio de Mello, a titulo de primeiro estabelecimento;

N. 71, de 4, idem de 900$ a Martins, Mendes, Faria & Comp., de remoção de materiaes do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica, em agosto ultimo;

N. 236, 17, idem de 413$323 ao Dr. Adriano Duque Estrada de Azevedo, de diarias.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 124, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 11 de junho, pagamento de 315$, pela referida delegacia a João d'Avila, de restituição:

N. 183, da Delegacia Fiscal do Maranhão, de 16 de julho, idem de 1:382$520, pela dita delegacia, a Bosth & Comp., idem;

N. 94, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 11 de setembro, idem de 521$700, pela dita delegacia á S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas aos engenheiros encarregados do levantamento cadasto dos professores nacionaes.

Requerimento de Sancho de Aguiar Botto de Barros, pagamento de 388$709, das pensões devidas aos menores Izaura e Fausto, no periodo de 8 de maio a 31 de dezembro de 1911.

Exercicios findos—Requerimentos:

De João Martins Casses, Marcellino Francisco da Silva, Juvenal Nepomuceno Costa, João Marques dos Santos, Victorina Chaves Camerino e Dr. Carlos de Freitas, pagamentos de 80$, 161$400, 19$354, 1869900, 160$ e 2:395$935, de divida de exercicios findos;

De Antonio Menezes, idem de 31$, idem, idem;

De José Joaquim de Oliveira e Honorio de Oliveira e outros, idem de 133$500 e 320$, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso—N. 12, de 3 do corrente, pagamento de 5:945$040, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912.

— Ministerio da Guerra:

Aviso—N. 58, de 18 do corrente, pagamento de 154:401$680 ao Lloyd Brasileiro, de transporto de tropas, feito por conta deste ministerio, em 1912.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Setima sessão, em 29 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo—Procurador geral da Republica, o Sr ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, que está em goso de licença, e Oliveira Ribeiro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. ministro Pedro Lessa declarou que os fundamentos de seu voto constante da acta da ultima sessão não exprimem fielmente o que por elle foi exposto apoiando a indicação apresentada pelo Sr. ministro Enéas Galvão.

Identica declaração fez o Sr. ministro Godofredo Cunha, protestando fazer publicar na acta da proxima sessão o resumo de seu voto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.314—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; paciente, o impetrante Manoel Joaquim de Sant'Anna.—Foi concedida ordem, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti, Manoel Murtinho, Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli e Godofredo Cunha.

N. 3.323—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Marcellino Ferreira; recorrida, a 3ª Camara da Côrte de Appellação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem informações, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 3.324—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrentes, os pacientes Rosalina Maria de Jesus e João Baptista de Carvalho; recorrida, a Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado de Minas Geraes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.325—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente, Antonio dos Anjos Cunha. — Não se conheceu do recurso por não ser caso delle, unanimemente.

N. 3.326—Estado do Rio—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, os pacientes, Americo Alecrim Peixoto e outros.—Concedeu-se ordem para se pedirem informações aos Srs. presidente do Estado e do Tribunal da Relação para a sessão de sexta-feira, unanimemente.

N. 3.327—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Octavio Motta Guimarães; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Pedidos de extradição

N. 7—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; requerente, a Legação da Allemanha; extraditando, Ernest Weyscheider.—Julgou-se improcedente o pedido de extradição, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Godofredo Cunha, Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti e André Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 1.596—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, Ermetti Baldo; aggravado, José Cerruti.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa.

N. 1.608—Bahia—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, a Companhia Chargeurs Reunis; aggravada, a Companhia Alliança da Bahia.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Manoel Murtinho.

N. 1.605—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravado, Leonidas Campos.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.606—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; aggravantes, A. Boockman & Comp.; aggravados, A. B. Lyra & Comp.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Aggravo de instrumento

N. 1.565—Bahia (aggravo do art. 44 do regimento)—Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; aggravante, o Dr. Julio Vianna Brandão; aggravada, a Companhia d'Eclairage de Bahia.—Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.610—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; supplicados, D. Leopoldo Gianelli e outros.—Deu-se provimento á carta para que suba o aggravo, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Recursos eleitoraes

N. 271—Rio de Janeiro (Santa Thereza)—Recorrente, a commissão revisora do alistamento do Municipio de Santa Thereza; recorrido, Antenor Gonçalves Portugal.

Appellações civeis

N. 2.314 — Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 1ª Vara; 2ª appellante, a União Federal; appellados, Laporte, Irmão & Comp.

N. 2.319—Capital Federal—Appellante, José Pereira de Araujo; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 2.331—Rio de Janeiro—Appellantes, João Bernardino Ferreira de Faria e outros; appellado, Dr. Alvaro Frederico Bormann Borges.

AUDIENCIA EM 29 DE JANEIRO DE 1913

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

N. 269—Capital Federal—Suscitante, Marc Ferrez, entre o juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal e o juiz de direito da 1ª Vara Civel deste Districto.—Julgou-se procedente o conflicto.

Appellações civeis

N. 1.644 — Capital Federal — Appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, Araujo Freitas & Comp.—Desprezeram-se os embargos.

N. 1.841—Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, Pedro Boiz de Carvalho.—Desprezaram os embargos.

N. 2.047 — Capital Federal — Appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal; appellada, Fanny Wormes.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.245—Pernambuco—Appellante, Wilson and Company Limited; appellados, Cory Brothers and Company.—Negou-se provimento á appellação.

Aggravos de petição

N. 1.597 — Rio Grande do Sul — Aggravante, Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; aggravado, o Juizo.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.598—Rio Grande do Sul—Aggravante, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil; aggravado, o Juizo.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.599—Rio Grande do Sul—Aggravante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; aggravado, o Juizo.—Deu-se provimento ao aggravo.

N. 1.601—Rio Grande do Sul—Aggravante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; aggravado, o Juizo.—Deu-se provimento ao aggravo.

Recursos extraordinarios

N. 517 — Desistencia — Requerente, Antonio Gomes da Silva.—Julgou-se por sentença a desistencia.

N. 717—Capital Federal—Recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, D. Marianna Ayrosa Botelho Barbosa e outro.—Não se conheceu do recurso.

N. 789 — Capital Federal — Recorrente, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes; recorrido, Firmino Francisco Lopes.—Não se conheceu do recurso.

N. 627 — Pernambuco — Recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.—Deu-se provimento.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Bento de Barros Pimentel, por parte de D. Zulmira Martins Vasques, D. Nicolina Martins Vasques Diniz e seu marido Dr. José Luiz Mendes Diniz, D. Zulmira Olympia Vasques Bandeira e seu marido Godolphim Bandeira, Colombo Vasques e Numa Martins Vasques, viuva e mais herdeiros do marechal Bernardo Vasques, e accusou a citação feita ao Sr. ministro procurador geral da Republica para nesta audiencia ver offerecer os artigos para habilitação dos requerentes na appellação civel n. 1.063 assignando-lhe o prazo legal para contestal-os ou confessal-os. —Deferido; apregoado, não compareceu.

Requereu mais o mesmo advogado e fez identico requerimento por parte de D. Euridice Cordeiro de Moura e D. Jovita Cordeiro de Moura, filhas e unicas herdeiras do marechal Francisco Antonio de Moura, na appellação civel n. 1.063.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu finalmente o Dr. Eugenio de Lucena, por parte de Joaquim da Silva Ribeiro Campos, nos autos do recurso extraordinario n. 627, e assignou o prazo da lei aos recorridos Alves de Brito & Comp. para verem passar em julgado o accórdão proferido nos mesmos autos, visto não terem os mesmos procurador constituido, nesta instancia.—Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que pelo Exmo. Dr. desembargador presidente foi convocada uma sessão extraordinaria de Camaras reunidas para o dia 31 do corrente mez, á 1 1/2 da tarde, afim de julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade: n. 36, embargante Porphirio Augusto Vaz, embargados Francisco e Felisberto Cardoso Laport; n. 101, embargante Jeronymo Teixeira Pimenta, embargado Antonio Gil Esteves; n. 1.127, primeiros embargantes Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher, segunda embargante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, embargados os mesmos; n. 1.007, embargantes Silva Paranhos & Comp., embargados Martins Costa & Comp.; n. 2.775, embargante a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, embargado José Joaquim Teixeira Pinheiro (representado hoje por seus herdeiros habilitados); n. 164, embargante Sizenando Rodrigues de Almeida, embargados Rodrigo Pereira Felicio e sua mulher; n. 1.669, embargante João Marques de Almeida, embargados João de Souza Vianna e outros; embargos de declaração, n. 1.580, embargante Alfredo Gonçalves do Couto, embargada a Associação de Nossa Senhora Auxiliadora.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de janeiro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações crime: ns. 93, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellada, Alcina Ephigenia Mendonça; 143, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellada, Faustino Moreira Dias; 236, appellante, Manoel Esdés Eroza; appellada, a Justiça; 239, 1º appellante, a Justiça; 2º appellante, Candido Pires Armada, appellados, os mesmos; 792, appellante, Maximino Pinto Mendes; appellados, Manoel da Motta Moraes e André Catald; serão na proxima sessão da 3ª Camara no dia 5 de fevereiro vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 29 de janeiro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, na forma do disposto no decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, art. 141 § 3º, pelas Camaras Reunidas da Côrte de Appellação, em sessão especial hoje realizada, foi approvada a lista de antigüidade dos juizes de direito do Districto Federal, pretores e membros do Ministerio Publico, na ordem seguinte:

Juizes de direito: n. 1, Dr. Gaminiano da Franca; n. 2, Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho; n. 3, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva; n. 4, Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro; n. 5, Dr. Edmundo de Almeida Rego; n. 6, Dr. Antonio Angra de Oliveira; n. 7, Dr. Alfredo Machado Guimarães; n. 8, Dr. Eliezer Gerson Tavares; n. 9, Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello; n. 10, Dr. Alfredo de Almeida Russell; n. 11, Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro; n. 12, Dr. José Antonio de Souza Gomes; n. 13, Dr. Casario da Silva Pereira; n. 14, Dr. João Buarque de Lima; n. 15, Dr. Antonio Paulino da Silva; n. 16, Dr. Francisco Cesario Alvim.

Pretores: n. 1, Dr. Auto Barbosa Fortes; n. 2, Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna; n. 3, Dr. João Baptista de Campos Tourinho; n. 4, Dr. João Coelho do Rego Barros; n. 5, Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello; n. 6, Dr. Leopoldo Augusto de Lima; n. 7, Dr. Manoel da Costa Ribeiro; n. 8, Dr. Arthur da Silva Castro; n. 9, Dr. Abelardo Bueno de Carvalho; n. 10, Dr. Alvaro Bittencourt Barfort; n. 11, Dr. Eurico Torres Cruz; n. 12, Dr. Flaminio Barbosa de Rezende; n. 13, Dr. Carlos Affonso de Assis; n. 14, Dr. Carlos Salgado.

Membros do Ministerio Publico:

Procurador geral do Districto, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento;

Promotores: n. 1, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra; n. 2, Dr. Renato Carmil; n. 3, Dr. Luiz Pio Duarte Silva; n. 4, Dr. Murillo Freire Fontainha; n. 5, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva; n. 6, Dr. Galdino de Siqueira.

Adjuntos de promotor: n. 1, Dr. Joaquim José da Silva Santos; n. 2, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros; n. 3, Dr. Emundo de Oliveira Figueiredo; n. 4, Dr. Mario Tobias Figueira de Mello; n. 5, Dr. Adelmar Tavares; n. 6, Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet; n. 7, Dr. André de Faria Pereira.

Curadores: n. 1, Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior; n. 2, Dr. João Maximiano de Figueiredo; n. 3, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda; n. 4, Dr. Raul Camargo; a qual é publicada na fórma do art. 35 do citado decreto, para que os que se julgarem prejudicados reclamarem.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de janeiro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que terá logar no dia 31 do corrente mez de janeiro, á 1 hora da tarde, serão julgados os seguintes conflictos de jurisdicção:

n. 4, suscitante, Antonio Barbosa da Fonseca, na qualidade de advogado de Pedro Mourão Coelho, entre o Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; n. 10, suscitantes, José Lago Carreira & Comp., entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 4ª Varas Civeis; n. 11, suscitante, Custodio Oliveira da Silva, entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 4ª Varas Civeis; n. 12, suscitante, João Maria da Silva Junior, entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 4ª Varas Civeis; n. 13, suscitantes, Paiva & Sampaio, syndicos da fallencia de Brandão Junior & Comp., entre o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel e o Dr. juiz de 6ª Pretoria Civel; n. 14, suscitante, Carmelia Tripodi, entre o Dr. juiz da 2ª Pretoria Civel e o de direito da 6ª Vara Civel; n. 15, suscitante, Fernando Antonio Leite, que commercia sob a razão de F. A. Leite, entre os Drs. juizes de direito do 4ª e 5ª Varas Civeis.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de janeiro de 1913. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 29 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho. — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Saraiva Junior, Geminiano da França e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 264.—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Benjamin Iglesias; aggravado, Antonio da Costa Rosa. — Confirmaram o despacho aggravado, unanimemente.

N. 475. —Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, Carlos Lefévre; aggravado, Gerbard Loeber.— Confirmaram o despacho aggravado, unanimemente.

Embargos am aggravo de petição

N. 399.—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, D. Astreá Palm; embargada, a Companhia Metropolitana.—Foram recebidos os embargos para reformando a decisão aggravada na parte que decretou a nullidade da execução, decida a 2ª Camara *de meritis* sobre os artigos de liquidação, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

Impedidos os Srs. desembargadores Miranda Montenegro e Lamounier Junior.

EM MESA

Embargos em aggravo de petição N. 414

SESSÃO DA 3ª CAMARA EM 29 DE JANEIRO DE 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro; secretario, o Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 183. —Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Dr. Raul de Barros Madureira em favor de Pedro Terruliano de Souza.— Negaram a ordem.

N. 185—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, em favor de Arthur de Souza.—Concederam a ordem para ser o paciente solto e mandar apurar responsabilidade criminal.

Appellações crime

N. 182—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Frederico Kur Anther; appellada, a Justiça—Negaram provimento.

N. 201—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Euclides Gonçalves; appellada, a Justiça — Negaram provimento.

N. 224-Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Cesar Cunha e Alfredo Cunha; appellada, a Justiça—Negaram provimento.

N. 237—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Alvaro de Oliveira Castro (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 252—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Candido Adhemar de Souza; appellada, a Justiça.— Negaram provimento.

PASSAGENS

Appellações crimes—N. 144 — Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 411—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes—Ns. 422, 282, 267 e 456.
Embargo—N. 110.

COM DIA

Appellações crimes—Ns. 93, 143, 236, 239 e 792.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes—Ns. 403, 413, 204, 409 e 279.

SORTEIO

Recurso crime—N. 66 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Recurso crime—N. 63.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça com o prazo de 8 dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal, em exercicio, da 2ª vara, do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de oito dias, virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 30 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, com o 2º abatimento de 10 %, o predio e terreno sito á rua Nora n. 1 — B, hoje n. 91, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal, que move a Manoel Dias Seixas, cuja descripção é a seguinte: predio terreo em fórma de chalet á rua Nora n. 1—B, hoje n. 91, tendo na frente duas portas, varanda e pequena escada de madeira, sua construcção é de frontal e tijolos, com portadas de madeira; mede de frente 4,ms50 por 13,ms70 de fundos; é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Este predio acha-se edificado no centro de um terreno, aberto, medindo de frente 11,ms00 por 60,ms00 de extensão morro acima. E' avaliado o predio e seu respectivo terreno em 4:000$, abatimento de 10 %, 400$, liquido 3:600$; 2º abatimento de 10 %, 360$, liquido 3:240$000. E, não havendo arrematante com o 2º abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e affixado no logar do costume, pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de janeiro de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Camillo Christaldi

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Camillo Christaldi, estabelecido á rua do Cattete n. 94, com negocio de fogões, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civel da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de L. B. de Almeida & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Camillo Christaldi, estabelecido á rua do Cattete n. 94, com negocio de fogões, por sentença deste juizo de 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 30 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores L. B. de Almeida & Comp., residentes á rua Francisco Belisario ns. 30 a 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de de-

zembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.* .)

Fallencia de Monteiro da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civel da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Paulo Velloso da Silva, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Monteiro da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Carioca n. 16, por sentença deste juizo de 20 do corrente, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 27 de dezembro de 1912. Foram nomeados syndicos os credores João Reynaldo, Coutinho & Comp., residentes á rua V. de Inhauma n. 12, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell.* .)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Pereira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da fallencia de Pereira da Silva & Comp., estabelecidos á rua General Pedra n. 83, convidam os credores da citada firma a fazerem as declarações de credito e exhibirem os titulos creditorios, até o dia 3 de fevereiro proximo, prazo esse marcado pelo Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civel, o que deverão fazer no estabelecimento dos abaixo assignados á rua da Assembléa n. 79.

A' disposição dos demais interessados na dita fallencia estão tambem os syndicos diariamente, de 1 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1913. — *Viuva Gomes & Comp.* .)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José Lopes & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de José Lopes & Comp., e interessados que quizerem, aviso se acharem em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluido nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado.

Outrosim faço publico de que a assembléa dos credores da referida fallencia foi adiada para o dia 7 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, já designado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilho.* .)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Castro Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Castro Lima & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 14 de fevereiro, á 1 1|2 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha.*

Estado de S. Paulo

JUIZO FEDERAL

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de José Geraldo Gerdulo me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal da secção de S. Paulo. José Geraldo Gerdulo, lavrador, residente em Campos Novos do Paranápanema, neste Estado, vem, por intermedio de seu procurador abaixo assignado, allegar e requerer o seguinte: Naquelle municipio e comarca, existe um immovel rural denominado «Ribeirão Bonito», composto de campos e mattas de cultura, á margem direita do rio Capivara, vertente do rio Paranápanema, de propriedade do supplicante, conjunctamente com outros socios, e circumscripto pelas seguintes divisas: Principiando na barra do Ribeirão Bonito, que faz barra no rio Capivara, pelo Ribeirão Bonito acima, abrangendo todas as vertentes até as suas ultimas cabeceiras, divisando pelo lado direito com terras de João Barbosa, e pelo lado esquerdo com terras de João Ignacio, como se vê da escriptura e certidão juntas sob numeros um e dous, das quaes se evidencia que Geraldo Gerdulo se tornou proprietario do immovel, em mil oitocentos e setenta e oito, e por morte deste foi partilhado pela viuva e herdeiros do casal extincto. Ao supplicante não convém que o dito immovel continue no estado de communhão em que se acha, e como um dos socios e herdeiro das mencionadas terras é domiciliado na Capital da Republica, e por isso a divisão do immovel deve ser processada perante a Justiça Federal, nos termos do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa, artigo quinze, lettra *c*, accórdão do Supremo Tribunal Federal, de dezembro de mil novecentos e onze, a proposito da divisão judicial das terras da fazenda «Laranginha» no Estado do Paraná, e repetidos outros accórdãos do mesmo Tribunal Federal, vem o supplicante, perante vossa excellencia requerer digne-se mandar citar: Primeiro, Nicolau Geraldo Gerdulo, Leopoldo Fernandes Benedicto, Sebastião Fernandes de Oliveira e D. Firmina Maria de Jesus, por precatoria expedida para Campos Novos do Paranápanema, onde são domiciliados: Donato Leoni, domiciliado na Capital Federal, por precatoria igualmente para alli expedida, para o Juizo Federal daquelle districto. Terceiro, por editaes de noventa dias, serão citados os condominos, desconhecidos que porventura existam, bem como quaesquer, interessados affixando-se o edital no fôro dessa secção, publicando-se no *Diario Official* da União e na imprensa desta capital. Citando-se tambem ao Dr. procurador da Republica, nomeando vossa excellencia um curador á lide para dizer no interesse dos ausentes, menores e incapazes, designando outrosim dia, logar e hora para se proceder a justificação dos ausentes e julgada esta por sentença, se proceder as diligencias requeridas para que todos os citandos, e depois de feitas todas as citações, compareçam á primeira audiencia desse juizo, afim de se louvar com o supplicante em agrimensor, arbitradores e respectivos supplentes, abonar-se as despezas do processo divisorio, ver-se-lhes assignar o prazo para a contestação, seguir os ulteriores termos do processo até final, sob pena de revelia. As testemunhas para a justificação de ausentes comparecerão, independente de citação o que o supplicante pede e requer. Testemunhas: Aristides Caleiro, Fernando Falleiro, assim do deferimento distribuida e autuada esta com os documentos. Espera receber mercê. S. Paulo, vinte de janeiro de mil novecentos e treze. —Por procuração, *Amador Nogueira Cobra.* (Estavam collladas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas.)—Despacho.—Destribuida, primeiro escrivão, autuada, designo o dia de hoje, ás duas horas com as intimações necessarias, nomeio curador á lide doutor Benta

Carneiro. S. Paulo, vinte e um de janeiro de mil novecentos e treze.—*Aquino e Castro.*—E tendo o promovente justificado a ausencia dos confrontantes com prova testemunhal e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação de ausencia constante destes —pelo que passem-se editaes pelo prazo legal. Publique-se e intime-se. S. Paulo, vinte e dous de janeiro de mil novecentos e treze.—*Manoel Dias de Aquino e Castro.* N da mais se continha em esta sentença, em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados os condominos desconhecidos que porventura existam, bem como quaesquer interessados na divisão do immovel rural denominado «Ribeirão Bonito», para na primeira audiencia deste juizo, realizavel ás quintas-feiras, ao meio dia e sendo esse dia feriado no dia anterior, após a expiração do prazo, virem louvar-se com o promovente em agrimensor, arbitradores e respectivos supplentes, que demarquem, extremem e constituam os limites do immovel referido, ficando desde logo citados, sob as penas de revelia e lançamento, para todos os termos e actos da causa até final sentença e sua execução, de conformidade com as disposições do decreto numero setecentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa, e mais disposições legaes applicaveis á especie. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e dous de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, José Tiburcio Xavier, subscrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Cópia — Termo de contracto que assigna Pio Dutra da Rocha para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da Delegacia do Vigesimo Oitavo Districto Policial.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, comparece Pio Dutra da Rocha e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento da Delegacia do Vigesimo Oitavo Districto Policial o seu predio sito á rua Formosa numero dezeseis, na ilha do Governador, sob as seguintes condições:

1.ª Na fórma do artigo dezenove da lei numero tres mil e dezoito de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

2.ª Emquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta Repartição.

3.ª O aluguel, que começou a correr do primeiro do corrente mez em deante, será pelo preço de um conto e oitocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Federal na razão de cento e cincoenta mil réis mensaes e por conta da sub-consignação «Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes».

4.ª Não poderá o proprietario durante o prazo deste contracto exigir a entrega do predio nem augmentar o seu aluguel, ficando salvo á esta repartição o direito de rescisão quando fôr isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

5.ª Fica este contracto dependente da approvação do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

E, por estarem assim accordes, mandou o Dr. chefe de Policia lavrar este termo que assigna com o contractante. E eu, Bento de Campos Mello, escripturario, o escrevi. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

Rio de Janeiro, vinte e tres de janeiro de mil novecentos e treze. —*Pio Dutra da Rocha.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de dous mil e duzentos réis.

Confere.—*Salvador F. França.* Conforme.—*Luiz J. Fernandes de Oliveira.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e os Srs. Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho para os trabalhos de acabamento da installação do Posto Veterinario, situado nos terrenos da chacara da rua General Canabarro n. 298.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, presentes nesta secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, representando o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado dos Negocios da mesma secretaria, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com o paragrapho quinto do artigo trinta e um do regulamento annexo ao decreto numero oito mil oitocentos e noventa e nove, de onze de agosto de mil novecentos e onze, e os senhores Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, engenheiros civis e empreiteiros, com escriptorio á rua Gonçalves Dias n. 33, accordaram o seguinte:

I. Os Srs. Octaviano Machado e J. M. Travassos Filho, que em seguida serão denominados os contractantes, obrigam-se, de accôrdo com a sua proposta de 17 de dezembro ultimo, a executar as obras de acabamento da installação do Posto Veterinario, situado nos terrenos da chacara da rua General Canabarro numero 298, a que se refere o edital de 26 de novembro do anno findo, publicado no *Diario Official.*

II. Essas obras serão feitas de accôrdo com as especificações annexas ao mesmo edital, as quaes ficam fazendo parte integrante deste contracto, e comprehendem:

I. Pintura.
II. Instollação electrica.
III. Installação a gaz.
IV. Installação de agua potavel
V. Construcção de passeios.
VI. Construcção de deposito para agua
VII. Escoamento de aguas pluviaes.
VIII. Linha Decauville.
IX. Obras no banheiro para gado.
X. Muralha, gradil e portões.
XI Prateleiras no bioterio.

III—Todas as obras constantes deste contracto serão feitas de accôrdo com as regras de construcção, as determinações do fiscal, e as plantas rubricadas pelo ministro e pelo engenheiro do ministerio.

IV—Os contractantes obrigam-se a comparecer ao local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, para tomar conhecimento dos diversos serviços, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeitos á multa de duzentos mil réis (200$000) por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo os contractantes a caução de tres contos de réis (3:000$000), feita para garantia da boa execução do mesmo.

V—Si os contractantes não cumprirem fielmente as especificações e as plantas a que se referem as clausulas II e III, o engenheiro fiscal os intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccôrdo com o contracto, communicando a sua resolução immediatamente ao Sr. ministro.

Si a intimação não fôr attendida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo, os contractantes não recorrerem para o Sr. ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente dos mesmos contractantes, mediante desconto nas quantias que tiverem de receber.

VI—Os contractantes obrigam-se a concluir todo o serviço contractado dentro do prazo maximo de tres mezes, contados do inicio das obras, ficando sujeitos á multa de cem mil réis (100$000) por dia de excesso.

VII—Si os contractantes suspenderem ou abandonarem as obras, ou parte dellas, ficará rescindido o contracto, desde que não apresentem uma justificação documentada da sua conducta dez dias após a communicação do facto pelo fiscal.

VIII—Sendo acceita pelo ministro a justificação, poderão os contractantes continuar as obras.

No caso contrario, o Governo considerará desde logo rescindido o contracto, e providenciará para que sejam as obras terminadas independentemente dos contractantes, perdendo estes a caução e as quantias que lhes forem devidas.

IX—No caso de fallencia dos contractantes, o Governo procederá do mesmo modo, perdendo elles apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

X. No caso de duvida ou contestação entre os contractantes e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si os contractantes não se conformarem com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. A falta da notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XI. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto para a qual não estejam comminada outra pena, os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis a um conto de réis, a juizo do ministro, e, no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XII. Os contractantes receberão pelas obras contractadas a quantia total de trinta e oito contos de réis (38:000$) depois de concluidas e acceitas as mesmas.

XIII. A caução de tres contos de réis (3:000$), a que se refere a clausula IV permanecerá no Thesouro Nacional para garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de seis mezes, após a conclusão e entrega das obras.

XIV. Os pagamentos das despezas resultantes do presente contracto serão feitos no Thesouro Nacional e correrão por conta da verba 17ª, titulo II, consignação: «Acquisição de vaccinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Creso Braga, Roberto de Mello Campbell, e por mim, Dermeval de Sá Lessa, 2º official da segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913. — Assignados: *Mario Barbosa Carneiro.—Octaviano Machado.—J. M. Travassos Filho.* Como testemunhas: *Creso Braga.—Roberto de Mello Campbell.—Dermeval de Sá Lessa.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de sessenta e um mil e seiscentos réis (61$600). Confere a cópia.—*Creso Braga*, 3º official.—Visto pelo director da secção, *Horacio Moreira.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.427 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de annuncios illuminativos destinados a serem applicados aos postes conductores de luz e força electrica, combustores de gaz e luz electrica, estações de estradas de ferro, bondes, vagões de estradas de ferro, automoveis, barcas, arvores, jardins, fachadas de predios, vapores e fins analogos, para que pretende privilegio Alfredo Romão dos Anjos, domiciliado nesta cidade

O objecto da presente invenção é um novo systema de annuncios illuminativos destinados a serem applicados aos postes conductores de luz e força electrica, combustores de gaz, estações de estradas de ferro, bondes electricos, vagões de estradas de ferro, automoveis, barcas, vapores, jardins e praças publicos, fachadas de predios, arvores e fins analogos. Realizo a minha invenção por meio de uma caixa de fórma quadrada, tendo os lados guarnecidos de vidros, brancos ou de côres, nos quaes serão pintados, gravados, ou de outra maneira applicados, os annuncios e reclames que se desejarem exhibir ao publico. A caixa poderá ser de qualquer fórma, como, por exemplo, quadrada, triangular, oblonga, etc., e poderá tambem ser de qualquer dimensão, sem que por isto se afaste do espirito da invenção.

No desenho junto em que está representado, a titulo de exemplo, a caixa annunciadora de minha invenção: A fig. 1 é um poste de illuminação electrica, no qual se acha applicada a caixa de minha invenção.

A fig. 2 é uma vista da caixa, na qual se vê um annuncio pintado em um dos lados lateraes; nesta figura está representado tambem o modo pelo qual se segura a caixa a um poste. A fig. 3 mostra uma vista do interior da caixa annunciadora, na qual se veem os fócos de luz electrica destinados a illuminal-a. A fig. 4 representa o dispositivo para fixação da caixa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo systema de annuncios illuminativos destinados a serem applicados aos postes conductores de luz e força electrica, combustores de gaz, estações de estradas de ferro, bondes, vagões de estradas de ferro, automoveis, barcas, vapores, arvores, jardins e praças publicas, fachadas de predios, e fins analogos, caracterisado pelo facto dos annuncios serem pintados, gravados, ou de outra maneira, sobre os vidros que guarnecem os lados da caixa pela qual realizo a invenção;

2º, a applicação, ao interior da caixa annunciadora, de fócos de luz electrica ou outra, com o fim de facilitar á visão dos reclames ou annuncios á noite, substancialmente como se descreveu;

3º, a caixa annunciadora, segundo a reivindicação 2, poderá variar de formato, como, por exemplo, quadrado, triangular, oblongo, etc., e poderá tambem ter vidros de todas as côres desejaveis, e ser de qualquer dimensão, tudo como substancialmente descripto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Alfredo Romão dos Anjos.*

N. 7.428 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para o fabrico de borracha por meio do isopreno», para que pretendem privilegio Iwan Ostromislensky e a India Rubber Society Bogatyr Limited, domiciliados em Moscow, Russia.

Entre 1875 e 1879 Bouchard descobriu que o isopreno se converte em borracha por autopolymerisação, ou sob a acção do acido chlorhydrico forte ou do gaz acido chlorhydrico (Comptes Rendus de l'Académie des Sciences de Paris, 30, 1,446 (1875) 89.117 (1879) Bulletin de Societé Chimique à Paris, 24, 108 (1875) Berichte der deutschen Chemischen Gesellschaft 8,904 (1875), Annual Report 1879, pag. 577. A autopolymerisação demanda alguns annos para se effectuar, e é acompanhada de productos secundarios como por exemplo o dipenteno. No segundo caso, o producto principal da reacção é o chlorato de isopreno, e forma-se apenas uma insignificante quantidade de borracha.

Em 1908 S. W. Lebedeff conseguiu accelerar consideravelmente a autopolymerisação do isopreno e de alguns dos seus homologos (Protocole de l'Assemblée de la Société Russe de Physique et de Chimie, Dezembro de 1909, Journal of the Russian Society of Physics and Chemistry, Dez. 1909, Dez. 1910, pag. 949-960). Lebedeff aqueceu os ditos hydrocarburetos num tubo fechado, a 100-150º C. A quantidade de borracha é muito diminuta. Os hydrocarburetos polymerisam-se principalmente na fórma dos dipentenos correspondentes. Por outro lado o calor continuo indispensavel para a polymerisação completa reduz consideravelmente o valor technico da reação. Se por exemplo se aquecer isopreno num tubo a 150º C., durante 10 dias, completa-se praticamente a reação, porém obtem-se apenas cerca de 10 % do rendimento theorico de borracha. Si se aquecer durante nove dias a 100º, 40 % do isopreno não soffre alteração, e na parte polymerica encontra-se sómente cerca de 10 % de borracha.

Harries chegou aos mesmos resultados (Liebig's Annalen der Chemie, vol. 383, pag. 137, 1911). Segundo as suas experiencias, a polymerisação completa do isopreno se effectua a 100º C, sómente depois de 8-10 dias, e a 95º C, sómente depois de 10-14 dias.

Em qualquer dos casos produziu-se uma grande quantidade de dipentenos.

A polymerização dos hydrocarburetos conjugados do typo «butadieno» effectua-se facilmente, segundo esta invenção, sob acção dos raios ultra-violetas. Póde-se tambem empregar os analogos do butadieno, por exemplo o phenyl-divinylo. A borracha formada fica dissolvida no hydrocarbureto inalterado, comtanto que a reacção se faça com exclusão do ar.

E' muito ráro apparecer a variedade insoluvel da borracha e seus analogos.

A reacção se effectua muito lentamente se a concentração da borracha tiver attingido certo gráo. Se por exemplo se polymerisa isopreno, cerca de 30 % do peso da materia prima se transforma em borracha.

Não se obtém outra combinação se dipenteno ou semelhante, só se fórma borracha, emquanto que a materia prima fica sem alteração.

Si se fizer actuar raios ultra-violetes sobre o isopreno ou seus homologos em estado gazoso, é conveniente remover da massa da reacção a borracha já formada. Isto se póde effectuar facilmente pelo benzol, ether, ou por transferencia do isopreno intacto para outro recipiente. Por este modo evita-se a acção destruidora dos raios sobre a borracha. Por outras palavras, a borracha formada deixa de ser obstaculo á acção ulterior dos raios.

A rapidez da polymerização depende não sómente da quantidade da borracha já formada, mas tambem do gráo de pureza da materia prima. Divinylo e phenylbutadieno (obtido com o aldehydo cinamico) polymerizam-se mais rapidamente do que o isopreno, do 2,3 dimethyl—△— 1,3 butadieno se effectue ainda mais rapidamente. (Este composto obtem-se com o pinakone, extrahindo-se a agua). Nesse caso a polymerização continúa até o fim. Geralmente fallando, a acção da luz diminue á medida que se fórma a borracha, pois que a absorpção da luz pela massa da reacção está sempre mudando. E' tambem possivel a inversão da reacção.

A acção dos raios luminosos póde effectuar-se com ou sem solventes ou substancias de contacto (benzol, acido sulfuroso, ferro pyrophoro, metaes em pó finissimo recentemente fabricados, e semelhantes). Pelo mesmo modo que os raios ultra-violetes tambem operam os raios cathodicos, raios Roentgen e ha descargas electricas silenciosas.

Exemplo—Em um recipiente de quartzo expõem-se 100 partes de isopreno, sem admissão de ar, á acção dos raios ultra-violetes de uma lampada de mercurio (por exemplo 110 volts, 2,5 ampéres). Suspende-se a reacção quando a borracha formada attingir 15-40 % do peso da materia prima. Remove-se a materia prima não alterada, pelo modo conhecido sob a pressão normal. Fica no apparelho borracha chimicamente pura, que póde ser vulcanizada directamente. Para conservar a borracha obtida é conveniente resguardal-a do ar até a vulcanização.

Augmentando-se a intensidade da corrente e a tenção da mesma, augmenta consideravelmente a acção dos raios, e a rapidez da polymerização.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para fabricar borracha, seus homologos, analogos e isomeros, que consiste em submetter o isopreno, seus homologos ou analogos, em solução ou no estado livre, á acção dos raios ultra-violetes, cathodicos ou Roentgen, ou de descargas electricas silenciosas, e em seguida se ficar intacta alguma parte do hydrocarbureto removel-a pelo modo usual, da borracha formada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Cª.*

N. 7.429 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo de fabricar borracha e semelhantes», para que pretendem privilegio Ivan Ostromislensky e a India Rubber Society Bogatyr Limited, domiciliados em Moscow, Russia.

O chloreto e o brometo vinylico polymero teem propriedades identicas ás do chloreto o brometo da borracha «butadieno». O brometo da borracha do Pará é um homologo do brometo vinylico polymero). Chegou-se a esta conclusão por experiencias que demonstraram a identidade de todas as propriedades physicas e chimicas das ditas substancias, taes como: estado colloidal, elasticidade, electrificação por fricção, manifestação em tres variedades, fluorescencia das soluções, formação de saes ammoniacaes por acção regulada de aminas aromaticas, formação de hydrocarburetos cyclos (C_5H_8)n, com separação do halogeneo, sob a fórma de acido hydrohalogenico, o mesmo comportamento quando submettidas á reacção de Weber, etc.

A polymerização do brometo ou chloreto vinylico effectua-se completamente sob a acção da luz solar. A rapidez da operação é augmentada sensivelmente pela acção dos raios ultra-violetas, fóra da acção do ar. Para evitar decomposição excessiva é preverivel agitar as materias primas. A polymerização póde effectuar-se facilmente em solução.

Descobriu-se que no tratamento de soluções de brometo ou chloreto vinylico com zinco em pó na presença do alcool, ou com outros metaes, ou misturas metallicas, por exemplo zinco em pó com revestimento de cobre, amalgama de aluminio, sodio e semelhantes, produz-se uma substancia identica aos primeiros membros das séries homologas da borracha natural.

Durante o tratamento do brometo ou chloreto vinylico polymero com aminas aromaticas, potassa caustica alcoolica ou aquosa, ou por aquecimento em um liquido tal como a naphtalina, nitro-benzol, ou semelhante, separa-se o acido hydrohalogenico.

Forma-se então um hydrocarbureto da composição (C_5H_8)n que enegrece a 150-200° C. E' semelhante á resina, elastico e póde ser vulcanizado facilmente. O brometo da borracha do Pará natural, ou o brometo da borracha «butadieno», produzida segundo o processo Harries, comporta-se por modo similar.

Os productos de polymerização dos homologos de chloreto ou brometo vinylico, por exemplo bromopropeno.

$$CH_3.CH:CH\,Br. \;\&\; CH_2:C(CH_3)-Br \text{ ou } CH_2:C(CH_3)-Cl$$

ou os productos de polymerização de misturas destas substancias, podem ser tratados pelo mesmo modo.

Primeiro exemplo—Dissolvem-se 5 gr. de brometo vinylico polymero em 75 c. c. de chlorobenzol. Sob agitação juntam-se á solução 15-20 c. c. de alcool puro até engrossar, e ferve-se a mistura com 6 gr. de zinco em pó (theoricamente 3 gr.) em um banho de oleo, durante 2-3 horas. Suspende-se o aquecimento, quando uma prova da mistura, filtrada, e a que se junta alcool, mostrar apenas uma quantidade insignificante de precipitado esbranquecido. A reacção effectua-se quasi que quantitativamente. Formam-se apenas traços de productos accessorios resinosos. A borracha «butadieno» obtem-se na fórma de uma tira continua muito fina. A analyse corresponde á formula (C_4H_6)n. O composto combina-se com o bromo, produz nitrosite e póde ser vulcanizado. Para obter uma substancia chimicamente pura, emprega-se de preferencia um quantidade de zinco inferior á theorica. Obtem-se quasi sempre a borracha na fórma da variedade insoluvel.

Segundo exemplo—Aquecem-se 2 gr. de brometo vinylico polymero com 30 c. c. de agua, em um tubo fechado ou em um autoclave, durante 40 horas a 180-200° C. Lava-se com agua o hydrocarbureto formado, para eliminar o acido bromhydrico, e secca-se sobre potassa caustica em um apparelho de seccar ou em uma estufa a 50-100° C.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para fabricar borracha ou semelhante, que consiste em submetter productos de polymerização do chlorovinylo ou bromovinylo ou seus analogos, ou productos de polymerização de misturas das ditas substancias, á acção de metaes, agua, potassa alcoolica, ou aminas aromaticas, ou submetter simplesmente á alta temperatura em solução, ou em qualquer liquido.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912—Por procuração, *Leclerc & C°.*

N. 7.430—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo para fabricar Isopreno e seus homologos por meio de dipentenos seus isomeros e homologos», para que pretendem privilegio Ivan Ostromislensky e a India Rubber Society Bogatyr Limited, domiciliados em Moscow, Russia

Os productos da decomposição dos vapores da essencia de terebenthina a alta temperatura, foram examinados pela primeira vez por Schultz, em 1877 (Berichte der Deutschen Chimischen Gesellschaft, vol. X, pag. 113, anno de 1877). Foi só porém em 1882 que Tilden conseguio provar que quando se faz passar vapores de essencia de terebenthina por um tubo de ferro incandescente, forma-se isopreno (Chemical News 46, 129, de 1882, Journal of the American Chemical Society 45, 910 de 1883 Jahres Bericht über die Fortschritte der Chemie und verwandter Teile anderer Wissenschaften, 1882, 906. Veja-se Mokiewsky, Centralblatt der Chemie 1889, I, 589. Journal of the Russian Physico-Chemical Society 30, 1889). Harries e Gotleb introduziram alguns aperfeiçoamentos no processo (Liebig's Annalen der Chemie, vol. 383, pag. 190, 1911). Outros aperfeiçoamentos foram introduzidos por Staudinger (Borischte der Deutschen Chemischen Gesellschaft, 1911, pag. 2.212, 2.215) e por Silderrad. Os autores em questão obtiveram os seus productos com lemonenos ou dipentenos. Staudinger decompoz os vapores das substancias em questão num vacuo de 2 mm., ou numa corrente de um gaz neutro.

O processo Tilden modificado por Staudinger é acompanhado de grandes perdas de isopreno.

Isopreno é nessas circumstancias um gaz muito difficil de condensar.

As despezas enormes que são inevitaveis para resfriar os productos da reacção, excluem a possibilidade de ser o processo applicado industrialmente.

Além disto é muito difficil operar com apparelho com pressão de 2 — 3 m/m., apenas. Tambem não é possivel na pratica substituir o vacuo por uma corrente de gaz neutro, segundo Staudinger. Seria necessario empregar uma quantidade de gaz neutro isento de oxygeno (hydrogeneo, por exemplo). Isto augmentaria consideravelmente a despeza.

Por outro lado o emprego de uma corrente gazosa produziria grande perda de isopreno.

Para deter o isopreno arrastado, seria necessario empregar substancias absorventes, por exemplo o bromo. Isto augmentaria ainda mais a despeza.

Segundo Staudinger, o rendimento de isopreno com o emprego do vacuo ou de corrente de gaz neutro, por meio de dipentenos ou lemonenos, augmenta aquecendo-se á alta temperatura os vapores de lemoneno ou dipenteno em estado de diluição.

Por este modo se evita a decomposição e isomerização do isopreno que produzem perdas quando ha concentração muito forte.

Segundo as experiencias que conduziram ao presente processo, quando se ferve por muito tempo lemoneno em um apparelho refrigerante de refluxo, (temperatura de ebulição cerca de 178° C), não só se formam oleos pesados, mas tambem hydrocarburetos solidos, provavelmente polyterpenos.

Segundo o processo que constitue o objecto desta invenção, evitam-se estas reacções, aquecendo-se o lemoneno, dipenteno ou essencia de terebentina, não até ao ponto de ebulição, mas abaixando este por addição de liquidos com ponto de ebulição mais baixo. O solvente addicionado ao dipenteno e lemoneno ou essencia de terebencina, póde ser solido ou liquido á temperatura ordinaria.

Deverá condensar-se com facilidade, e não actuar sobre o isopreno nas condições em que se effectua a reação, e além disto não se decompor sensivelmente a temperatura mais alta.

Póde-se empregar como solvente o benzol e seus homologos e compostos polycyclicos, taes como a naphtalina e semelhantes.

Aquece-se o solvente até a ebulição, e submettem-se os vapores da substancia dissolvida e do solvente á acção de uma temperatura mais alta, por exemplo, á de um fio metallico incandescente, ou de uma rede metallica incandescente.

Póde obter 80 a 90 % da quantidade theorica do isopreno.

Quando se emprega um solvente que é solido á temperatura ordinaria, é conveniente, para evitar choques no apparelho, remover os productos da reação por modo continuo e prover o apparelho com valvulas de segurança e manometros.

Em vez de fazer uma solução de lemoneno ou dipenteno, póde-se produzir separadamente os vapores e juntal-os depois.

Quando os vapores são empregados separadamente, o lemoneno ou dipenteno póde ser junta ao vapor do solvente, por exemplo, o benzol, em frente do metal incandescente, e a quantidade relativa do mesmo ser regulada por um funil conta-gottas, ou por qualquer outros dispositivo adequado.

O processo poderá tambem ser posto em execução, introduzindo o lemoneno ou dipenteno em uma corrente de substancias que se condensam facilmente, e que sejam solidas ou liquidas á temperatura ordinaria.

A temperatura escolhida deverá ser inferior ao ponto de ebulição das substancias.

A mistura de gazes entrará então em um tubo metallico incandescente, ou irá de encontro a fios ou redes metallicas incandescentes.

Quando se emprega o benzol como agente de diluição, os vapores de lemoneno ou dipenteno podem ser facilmente obtidos entre 95 e 115° C.

Os homologos do dipenteno comportam-se por modo similar a temperatura mais alta. O hydrocarbureto decompõe-se nas mesmas condições formando divinylo. Este hydrocarbureto (que é um homologo do dipenteno) obtém-se aquecendo o divinylo a 80—100° C. Esta observação tem grande valor technico, pois a polymerização do divi-

nylo se effectua na borracha mais simples com formação deste hydrocarbureto como producto secundario.

E' facil tornal-o a converter em divinylo, de que se obtem então outra quantidade de borracha.

Exemplo :

Aquece-se uma mistura de 100 partes em volume de lemoneno (cerca de 88 partes em peso) e 50 partes em volume de benzol (cerca de 44 partes em peso), em um apparelho refrigerante de refluxo (a temperatura deste apparelho é de cerca de 50° C.)

Na parte do apparelho situada entre o supprimento para a mistura e o refrigerador aquece-se ao vermelho escuro um fio de platina com um metro de comprimento, por meio de corrente electrica.

O refrigerador está provido de um dephlegmador e de um thermometro e está ligado a outro refrigerador seguido de um recipiente.

Obtiveram-se os seguintes resultados :

Duração da operação	Temperatura de ebulição da mistura	Temperatura da camara com fio	Temperatura do dephlegmador	Isopreno obtido por minutos (gottas)
2 h. 30'.....	102° C	170° C	20° C	0
2 h. 55'.....	133° C	174° C	20° C	0
3 h.....	108° C	176° C	46° C	10
3 h. 5	121° C	171° C	33° C	7
3 h. 10	108° C	178° C	35° C	9
3 h. 30	103° C	169° C	31,5 C	6
3 h. 40	115° C	178° C	28,5 C	0

Na ultima experiencia não se produziu nenhum isopreno, devido a ter ficado o benzol no tubo do refrigerador de refluxo.

Durante as experiencias mencionadas abaixo, o tubo de reacção estava cercado de amiante.

Duração da operação	Temperatura de ebulição da mistura	Temperatura da camara com fio	Temperatura do dephlegmador	Isopreno obtido por minuto (gottas)
4 h. 8'.....	98° C	208° C	33,5° C	13
4 h. 15'.....	98° C	170° C	32° C	13
4 h. 42'.....	103° C	195° C	40° C	10
4 h. 50'.....	104° C	190° C	40° C	22
4 h. 55'.....	103° C	192° C	36° C	20
5 h. 10'.....	112° C	190° C	37° C	10
5 h. 22'.....	115° C	194° C	47° C	16
5 h. 26'.....	117° C	199° C	42° C	14

A taboa supra mostra que a rapidez da reacção e bem assim o rendimento de isopreno são consideravelmente augmentados quando se reduz o ponto de ebulição da mistura primitiva: á temperatura de 104° C. formaram-se 22 gottas de isopreno, por minuto, emquanto que a 115° se formaram apenas 16 gottas, e a 117° apenas 14 gottas.

Esta conclusão é algumas vezes obscurecida pela acção de outros factores.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um processo para fabricar isopreno e seus homologos por meio do dipenteno seus isomeros e homologos, caracterizado pelo facto que a gazeificação da materia prima se effectua á temperatura mais baixa que a do seu ponto de ebulição especialmente pela addição de qualquer composto de facil condensação e sufficientemente permanente, e que é solido ou liquido á temperatura ordinaria, e sendo a mistura gazoza assim obtida exposta a alta temperatura, e o isopreno e seus homologos recolhidos depois de resfriamento a pressão normal em um recipiente e se fôr necessario purificado por distillação fraccionada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C°.*

N. 7.440—*Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em armadura para construcção de cimento armado ou concreto de cimento armado», para que pretende privilegio a Sociedade Dirks Dates, com séde em Buenos Aires, Republica Argentina*

A invenção se refere á construcção de cimento armado ou de concreto de cimento armado e tem por objecto um systema de construcção de armadura permittindo augmentar sensivelmente a resistencia á compressão e a choques, quer em columnas, pilastras, estacas com secção transversal de fórma qualquer, quadrada, rectangular, polygonal, redonda ou outra; quer em qualquer parte de uma construcção adaptada a trabalhar por compressão axial ou não, com ou sem esforço cortante (*effort tranchant*) comprehendendo as zonas de compressão das vigas simples ou continuas e arcos.

Este systema comprehende uma armadura metallica em helice continua, tendo suas espiras mais ou menos approximadas uma das outras e disposta de modo a inserir a parte comprimida, estando o eixo da helice dirigido em geral na direcção da força de compressão.

Representamos no desenho annexo, em vista schematica e a titulo de exemplo, diversos modos de pôr em pratica a invenção.

A fig. 1 mostra em elevação uma columna, estaca ou secção de arco A, que se póde apresentar em secção transversal *a-a*, com uma das formas indicadas indicadas na fig. *1a* e que, além dos furos longitudinaes usuaes *m* se acha provida de uma helice *n*, ou mais, feita de espiras de ferro, redondo ou quadrado ou polygonal ou qualquer, disposta, ou dispostas, como indicado nas diversas secções que comprehendo a fig. *1a*.

A fig. 2 representa em elevação uma viga B cujas diversas zonas de pressão estão armadas de uma helice *m'* (ou mais) com ou sem ferros longitudinaes usuaes, como representam as secções comprehendidas na fig. *2a*.

A fig. 3 mostra em elevação e a fig. *3a* em plano, respectivamente, placas de couraça e para fortificação etc., provida de armaduras em forma de helice *n²*.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

Aperfeiçoamentos em armadura para construcção de cimento armado ou de concreto de cimento armado, caracterisados pelo facto que as peças ou partes das peças submettidas a esforços de compressão estão incertas em helice continua (ou helices), construida de espiras de qualquer forma, convenientemente distantes umas das outras; estando a helice (ou helices) disposta com o seu eixo substancialmente orientado na direcção do esforço de compressão que actua na peça e sendo a mesma helice (ou helices) combinada ou não com os ferros de armadura usuaes.

Tudo como acima substancialmente descripto e representa o desenho annexo a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1912. — P. p., *Leclerc & C°.*

NOTICIARIO

Ao despacho collectivo do ministerio, realizado hontem no Palacio do Cattete, compareceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

——Em carro especial ligado ao trem da carreira desceu hontem, ás 7 horas e 35 da manhã, de Petropolis, o Exmo. Sr. Presidente da Republica. Desceram com S.Ex. os Srs Dr. Alvaro de Teffé, secretario da presidencia, capitão Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar e Dr. Dutra da Fonseca.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi recebido na estação da Praia Formosa pelos Srs.: generaes Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra ; Souza Aguiar, inspector da 9ª região ; Luiz Barbedo, chefe da casa militar; João Claudino, commandante superior da Guarda Nacional; coroneis Silva Pessôa, Joaquim Ignacio e Floroncio de Carvalho; major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral

dos Telegraphos; capitão da corveta Reginaldo Teixeira, capitão-tenente Coelho Lessa, Mario Moreira da Silva e outras pessoas.

Uma companhia de guerra do 8º batalhão do 3º regimento de infantaria prestou as continencias devidas a S. Ex.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, felicitando-o pela passagem do seu anniversario natalicio.

—O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos officiaes de sua casa militar, general Luiz Barbedo, capitão de fragata Jorge da Fonseca e capitão-tenente Coelho Lessa, visitou hontem pela manhã o tumulo de sua Exma. esposa, no cemiterio de S. Francisco Xavier.

— O Sr. contra-almirante Adelino Martins, director da Escola Naval, foi hontem ao Palacio do Cattete convidar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica para assistir á festa que será hoje offerecida, naquelle estabelecimento, aos novos segundos-tenentes e guardas-marinha.

— Apresentou-se ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter sido promovido, o Sr. general de brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura.

— O capitão Dr. Manoel Moreira da Silva, deputado no Estado do Ceará, despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter que partir, no dia 6 de fevereiro proximo, para aquelle Estado.

— O Sr. Francisco Sattamini foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito representar na missa do setimo dia de seu irmão, major Alvaro Sattamini.

— Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para a cidade de Vassouras, o Sr. Dr. Mauricio de Lacerda, deputado federal pelo Estado do Rio.

— Na igreja da Candelaria será rezada hoje, ás 9 1/2 horas, uma missa por alma da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs: senadores Sá Freire, Oliveira Valladão e Lauro Sodré; deputados Ubaldino de Assis Ribeiro e Mauricio de Lacerda; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; contra-almirante Adelino Martins, marechal Souza Aguiar, coroneis Affonso Grey Marques de Souza, Calheiros de Lima e Agobar de Oliveira e Florencio de Carvalho.

Justiça e Negocios Interiores

Obteve 90 dias de licença o tenente da Brigada Policial do Districto Federal Alvaro Augusto Lopes da Costa.

— Visitou hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, o Dr. Adolpho Cirne, director da Faculdade de Pernambuco.

— Por portaria do Sr. ministro foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer o logar de 3º official da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do effectivo bacharel Arthur Coelho Cintra, que está servindo como 2º official.

— O Sr. ministro solicitou providencias ao presidente do Estado do Rio de Janeiro afim de que sejam remettidos ao Archivo Nacional os livros de registro de escripturas de terras do antigo municipio neutro, os quaes se acham actualmente no archivo da Secretaria Geral do mesmo Estado.

— Foi nomeado Julio de Medeiros para o logar de amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica no Districto Federal.

— Foi exonerado, a pedido, do logar de medico do Instituto de Surdos Mudos o Dr. Adriano Duque Estrada, sendo nomeado para substituil-o o Dr. Martim Francisco Bueno de Andrada.

— Foi nomeado Mario Accioly de Almeida, amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica do Districto Federal.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.
Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravanti.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu; de promptidão, tenente Dr. Gonçalves Lima, e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.
Rondam com o superior de dia: alferes Lopes de Azevedo, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.
Rondam no 4º districto: alferes Mario Limoeiro e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Octaviano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes José Bomfim; Casa da Moeda, alferes Themistocles Lima e Thesouro, alferes Mello Silva.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Domingos Coelho, na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; no 2º, alferes Fontoura Nyssen; no 3º alferes Ildefonso Coimbra; no 4º, tenente Isidro de Sá; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria: tenente Nicoláo Carneiro, e no corpo de serviços auxiliares o tenente Horsino Muller.
Uniforme 9º, com polainas pretas.

— Em sessão especial das Camaras Reunidas da Côrte de Appellação, hontem realizada, sob a presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, e presentes os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato, Lomonnier, Sarsiva Junior, Geminiano, e Pedro Francellino, procedeu-se á eleição de presidente da mesma Côrte para o anno de 1913 corrente, na fórma do disposto no art. 9 e §§ 2º e 3º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, obtendo o Sr. desembargador Celso Guimarães sete votos, o Sr. desembargador Miranda Montenegro cinco votos e o Sr. desembargador Tavares Bastos um voto; em vista do resultado da eleição foi proclamado presidente da dita Côrte o mais votado, que foi o Sr. desembargador Celso Guimarães.

Esteve, tambem, presente á sessão o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Fazenda

Realizou-se hontem, ás 8 horas da noite, no salão do Club dos Diarios, o banquete que as classes conservadoras offereceram ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Os illustres promotores dessa significativa manifestação a caracterizaram «como testemunho de gratidão daquellas classes e applauso á gestão intelligente e patriotica do Sr. ministro, na pasta que lhe foi confiada».

A homenagem revestiu-se de notavel solemnidade e magnificencia, sendo grande o numero de convidados que tomaram parte no banquete e tambem muitos os que assistiram á homenagem.

O banquete realisou-se no salão de baile do Club dos Diarios, que estava ornamentado a capricho e profusamente illuminado. Compunha-se a illuminação de 5.200 lampadas, perfazendo um total de 23.000 velas.

Era toda de estylo grego. Viam-se *rideaux* de folhagens e lampadas de differentes brilhos e tenuidade, dando a illusão de estrellas.

A ornamentação consistiu em cobrir as linhas formadas pelas lampadas com folhagens, tudo no mesmo estylo grego.

A mesa do banquete era em fórma de M e se compunha de 360 talheres.

Compareceram representantes diplomaticos, ministros de Estado, representantes de todas as classes conservadoras, altas autoridades civis e militares.

Durante o banquete uma orchestra de 30 professores, sob a direcção do maestro J. Levrero, executou musicas de Carlos Gomes, Verdi, Massenet e outros.

Entre os convidados que tomaram parte no banquete achavam-se os Srs.:

Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da justiça; Dr. Lauro Müller, ministro do Exterior; Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal; Michaelles, ministro da Allemanha; ministro do Perú; ministro da Bolivia; se-

nador Bueno de Paiva, general Bento Ribeiro, prefeito municipal; senador Nilo Peçanha, desembargador Ataulpho de Paiva, Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Cralos Naylor, T. Makinson, Sander's, Mario Bhering, Dr. Samuel José Pereira das Neves, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, Jeronymo Coelho Lessa, Oscar de Almeida Gama, Joaquim Mattoso Duque Estrada Camara, Dr. James Darcy, Mario Hermes, Antonio M. Lage, deputado Felix Pacheco, Alfredo Wenoler, Dr. Alexandre Emilio Luminier, deputado Dr. João Luiz de Campos, representante das classes conservadoras do 3° districto de Minas Geraes; commendador J. P. Ramalho Ortigão, Dr. Antonio Philemon G. Torres, Dr. J. E. de Macedo Soares, Dr. Arthur Peixoto, deputado Dr. José Bonifacio, deputado Dr. José Tolentino, Dr. Pedro Vergne de Abreu, Paul Heilborn, Dr. Bricio Filho, deputado Prado Lopes, Henrique Bird, Edwin E. Hime Junior, Dr. Valmore Magalhães Dr. Alvaro Barroso, Marcilio Belchior de Oliveira, J. S. Pryor, gerente do London Brazilian Bank; Luiz Bohi, Moritez Hilpert, Ademaro Machado, Dr. Alvaro Sá de Castro Menezes, major Antonio José Gamithe Junior, Carlos Sylvestre, Dr. Francisco Ribeiro Moreira, Oscar de Carvalho Azevedo, Dr. Renato Flores, Justino Paixão, Cesar Palhares, Oscar Weinsckener, Julio Issler Filho, Francisco A. Figueira de Mello, coronel Pedro Salles, Adolpho Simonsen, Victor Uslenders, Dr. Alfredo Rocha, Dr. R. Bonjan, Dr. Humberto Antunes, Dr. Custodio Martins, Dr. Paulo de Frontin, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Lopo de Azevedo, Fernando Hockradt, coronel Alvaro Salles, Dr. José Pereira da Graça Couto, deputado Francisco Bressane, deputado José Carneiro de Rezende, deputado Dr. Rodrigues de Salles Filho, Daniel de Carvalho, commandante Benjamin de Mello, Antero Botelho, representante das municipalidades do 4° districto de Minas, deputado Moreira Bradão, representante dos directorios municipaes do 5° districto de Minas; Fabio Brandão, José Guilherme de Souza, Manoel A. de Carvalho Junior, representante da Associação Commercial da Parahyba do Norte; deputado Christiano Brazil, representante das municipalidades do 5° districto de Minas; commendador José Pereira de Souza, Dr. Augusto de Lima, representante dos directorios municipaes do 1° districto de Minas; José Valentim Dunham, deputado Landulpho Magalhães, representante dos directorios municipaes do 3° districto de Minas Geraes; Alfredo Regulo Valdetaro, João Maximiano de Figueiredo, Galeno Gomes, Emygdio L. Vigliani, Miguel Carvalho, Paulo Barreto, Mario Brant, Arthur Gibbons, marechal Francisco Marcellino de Souza Aguiar, deputado Honorato Alves, representante das municipalidades, directorios municipaes e classes conservadoras do 7° districto, Carlos Schmidt, Auto de Sá, Dr. J. B. Ottoni, Dr. Honorio H. C. da Costa, Mario Rache, Dr Antonio Olyntho dos Santos Pires, Alfredo Issler e J. da Costa Corrêa, representantes do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; Dr. Nelson de queira, representante das municipalidades e classes conservadoras do 2° districto de Minas Geraes: José Antonio da Silva, Aurelio Rocha, Luiz Pereira, deputado Dr. José Tolentino, Dr. João Proença, Dr. Heitor Mello, Alfredo Von Sydow, Adriano dos Reis Quartim, Dr. João Teixeira Soares, Jorge Street, Dr. Ary de Almeida e Silva, Dr. Jorge Street, Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, Mario Fréas, deputado Alexandre Stockler, general Müller de Campos, Manoel Alves de Lemos, deputado Dr. Baptista de Mello, representante das classes conservadoras do 4° districto de Minas Geraes; Dr. Pereira Maia, Dr. Americo Firmiano de Moraes, Dr. Luiz Van-Erven, Luiz Baptista Lopes, Dr. A. G. Fontes, Antonio Vianna, Francisco Antonio dos Santos, Dr. Nestor Ascoli, commendador José Ferreira Sampaio, Arthur Hass, João Americo Machado, João Ferrer, Julio Delage, Dr. Fernando Soares Brandão, Dr. Sebastião Mascarenhas, representante das municipalidades do 1° districto de Minas; Dr. Abdenago Alves, commendador Cars Wiggs, coronel Antonio Ferreira Monteiro da Silva, almirante Antonio Lins C. de Oliveira, Dr. Benjamin Lima, deputado Dr. Jayme Gomes, deputado Dr. Silveira Brum, representando os directorios municipaes do 2° districto de Minas Geraes; Dr. Francisco Valladares, Belisario de Souza Junior, Dr. Isidoro Campos, Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da Junta Commercial, representado pelo deputado Fernandes Couto; Dr. Eloy de Andrade, tenente-coronel Randolpho Paiva Junior, Luiz Pinto de Souza Castro, Francisco Eugenio Leal, Ernesto Drysdale, deputado Dr. Afranio de Mello Franco, representando as municipalidades do 6° districto de Minas Geraes; coronel Sergio Ascoly, José Lipiani, William Reid, Alfredo Carneiro, Mario Augusto de Godoy e Vasconcellos, representante dos Srs. Francisco Sattamini & Comp.; Dr. Saul Bello, Alvaro A. Machado, coronel Ricardo Constantino V. Junior, Albino de Azevedo Branco, W. T. Guins, Alvaro Coutinho, Frederich Bergfioff, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Alexandre Gasparoni, Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega; Emil John, gerente do Brasilianische Bank für Deutsland; Max Schlobach, deputado Dr. Rodolpho Paixão, representante dos directorios municipaes do 6° districto de Minas Geraes; deputado Dr. Lamounier Godofredo, representante dos directorios municipaes do 4° districto de Minas Geraes; Dr. Francisco Manoel C. Daria, coronel José Muniz, commendador João Reynaldo de Faria, Arlindo de Souza Gomes, J. Lebre, Jean Dupont, commandante Benjamin de Mello, Dr. Antero Botelho, representante das municipalidades do 4° districto de Minas, deputado Dr. Moreira Brandão, representante dos directorios municipaes do 5° districto de Minas, Dr. Fabio Brandão, Dr. J. M. Goulart de Andrade, major Francisco Fonseca, Henrique Hor Meyll Alvares, Henrique Arens, Francisco Braga Carneiro, Dr. Heitor de Mello, commandante Braz Brando, José Siqueira Fonseca, Dr. Manoel Reis, deputado Caldeira Junior, Dr. Abelardo R. Pereira, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, Joaquim Carvalheira, Lindolpho Xavier, José Ignacio de Souza.

Ao *dessert* o Sr. barão de Ibirocahy leu o discurso com que offereceu ao Sr. Dr. Francisco Salles o bargueste em nome das classes conservadoras do paiz. A esse discurso respondeu o homenageado, agradecendo.

——Commemorando o anniversario natalicio do Sr. Dr. Francisco Salles tambem os funccionarios de Fazenda offereceram a S. Ex. uma estatueta de bronze, intitulada «A Prosperidade» e, commissionados, cumprimentaram a S. Ex. no seu gabinete de despacho, que foi ornamentado de flores naturaes. No ministerio S. Ex. recebeu cumprimentos dos Srs.:

Barão de Aguas Claras, vice-presidente da junta administrativa da Caixa de Amortização: Alberto Gracie, deputado Baptista de Mello, por si e pelo barão da Varginha, Alberto Pitanga, Francisco Bressane, Christiano Brazil, F. Schumann Sobrinho, Enéas Carrilho de Vasconcellos, João Marques de Carvalho Braga, Armando M. de Carvalho, Dr. Carlos Seidl, Mario Borba F. Ramos, Manoel B. de Figueiredo Portugal, Pedro de Araujo Lima Guimarães, Benjamin de Miranda Lima, M. Clementino do Monte. Alfredo Cesario de Faria Alvim, M. Eloy de Andrade, Oliveira Bello, José Vieira do Amaral, Ricardino Novaes de Carvalho Soares, Guilherme Catramby, Alfredo Emilio Maia, José Xavier Pires, Felisberto Marques, Heitor Baptista de Leão, Pedro Joaquim Soares, Francisco Antonio da Silva, Alberto Jayme Smith (Imprensa Nacional); João Maria de Lacerda, Moreira da Silva; Antonio João de Souza Breves, João Antonio Domingos e Augusto Feltro de Oliveira (Imprensa Nacional); Raul Penido, Mariano Rodrigues Neves da Silva, *Diario Official*; Dr. Ribas Cadaval, Francisco Ferdinando Costa, *Virgilio Xavier Gomes*, *Apollinario* Manoel dos Reis e João Gomes de Oliveira. (Imprensa Nacional); Gabriel Ferreira Lage, (Casa da Moeda); Antero Botelho, professor Belmiro de Almeida, Abilio de Sant'Anna, João da Cruz Vargas, Olegario Barreto, Francisco Aureliano Candeia, Radamés Palmiere, Alberto Teixeira Areas, Raul de Souza Machado, Levino de Lima, Arthur Ignacio Ferreira e Alberto Saroldi (Casa da Moeda); Rubens Paiva, Deolindo Pires, Sebastião José Ribeiro, Fidelis Pillar Peixoto Guimarães, Honorio Hermeto Corrêa da Costa, director da Casa da Moeda; Argemiro de Rezende Costa, deputado; Juarez Lopes, R. Lago, contador da Casa da Moeda; João Baptista R. Costa, escripturario da Casa da Moeda; José Luiz Campos Filho, Annibal de Souza Castro, superintendente da Alfandega no Caes do Porto; Manoel Pinto da Fonseca, conferente da Alfandega; S. Argollo, tenente Pedro Rodrigues de Carvalho, deputado Silveira Brum, João Theophilo de Medeiros, coronel Oscar Trapaga, João Machado Oliveira Vianna, almoxarife da Casa da Moeda; Crescentino B. de Carvalho, por delegação da alfandega de Pernambuco; Alvaro Duque-Estrada Bastos, fiscal da impressão da Casa da Moeda; Joaquim Libanio Gomes Teixeira, director da Recebedoria do Minas; J. M. Goulart de Andrade, João Alfredo Pereira Rego, d'*A Noite*; Francisco Souto, agente fiscal do consumo; deputado Augusto de Lima, deputado Antonio Carlos, deputado José Bonifacio, deputado João Penido, Alberto Baptista Saroldi, thesoureiro da Casa da Moeda; Frota Pessoa, marechal Osorio de Paiva, José Hubmayer, da *Revista Brazileira*; capitão Pedro José de Brito, Dr. Teixeira de Andrade, Ademaro Machado, Sigaud, Ribeiro Junqueira, Lamounier Godofredo, Nelson de Senna, Horacio Ribeiro, Alberto Soares Guimarães, O. Minnick, Arthur Braga, Consuelo Marinho, Anna Camarão, Maria de Lourdes Marinho, Dr. Caetano Marinho, Raul Alvares, Oscar Loup (E. Commercial), J. Leoncio Mauzinho, Augusto Orago Carvalhal, Lemos Cordeiro, Raul Vieira Machado, Lamberino Gelly, Armando da Rocha Mello, barão de Ibirocahy, Dr. Villela dos Santos, João Proença, Alvaro Barroso, Antenor de Andrade, Guilherme Palhares Ribeiro, Olegario da Silva Bernardes, Luiz de Andrade Camara, Eduardo Marcellino de Pinho, Manoel de Oliveira Rocha (Recebedoria de Minas), Francisco Pedro de Almeida Pedrosa (Recebedoria de Minas), Mauricio de Abreu e Lima (Recebedoria de Minas), Ernesto de Paiva Bueno (Recebedoria de Minas), Alvaro de Castro R. Campos, Clarimundo Tiburcio da Veiga, M. A. de Leão, João Pamphilo de Lima Ferreira, Augusto H. Corrêa de Sá, G. R. Flores, Manoel Fernandes T. de Aragão, José Coutinho, por si e pelo major Antonio Augusto Villela; José Marinho

de Rezende, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Antonio Dias S. do Lago, Guilherme Malaquias dos Santos, Amarilio de Noronha, José Dias Pereira, Rodolpho Arthur da Cunha, José Armando Lins de Azevedo, Francisco Samico, José Francisco de Sá (Recebedoria de Minas), João Ernesto Ferreira Pires (Recebedoria de Minas), Joaquim dos Santos Rangel, deputado João Penido, Segismundo Spiegel, Roberto Harfield, Julio Machado de Lemos, Dr. Galvão Baptista, Dr. F. M. Chagas Doria, Alfredo Cancio, Euzebio de Andrade (deputado federal), José Penido e familia, commissão da Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção: Balthazar Gonçalves de Almeida, Adolpho Barbosa, Francisco Medalha, Arthur Theodorico da Costa, João de Araujo Roméro, Thomé Manoel Rodrigues; Florestan de Oliveira Lima, (Alfandega de Santos); Antonio Pio Manso e Silva, Carlos Gaudie Ley, João Thomaz Marcondes de Mattos, Propicio Barreto Pinto, Francisco Antunes de Azevedo Guimarães, Affonso Carneiro Brandão, Alcino da Silva Rocha, Antero Olympio de Sequeira, H. Hor Meyl Alvares, Affonso Luiz de Sá Athayde, Manoel Gomes Netto, João Manoel Corrêa da Silva, Luiz Pires de Mello, E. Bernardo da Silva; Alfredo Lemos, (Caixa de Amortização); Leopoldo d'Avila Mello; João d'Avila Garcez, (Casa da Moeda); Decio Casario Alvim; Irineu de Souza Leite, (Caixa de Conversão); Carlos de Castro Pacheco, Pinheiro de Andrade, Antonio de Moura Costa, superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz; Angelo Bevilaqua, José Bellens de Almeida, Francisco Guimarães Junior, Octavio Barroso (Laboratorio Nacional), Dr. Oscar Brandi, Alfredo Brandi, Carlos Alberto de Araujo Guimarães, Francisco de Salles Pinto, Manoel G. Cunningham, Luiz da Gama Berquó, Carlos de A. Raymundo da Silveira, Tancredo Lima, Rossini de Faria, Daniel L. A. Cesar, Leopoldo de Lima, Antonio Alvim Filho, Camara Syndical dos Corretores de Fundos, representada por Adolpho Simonsen, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Martin A. Kock, Godofredo Nascentes da Silva e Augusto de Lima Junior; Georgino Pinto da Silva Leal, coronel J. A. de Castro Menezes, Carlos A. de Castro Menezes, Adalberto Côrtes, escripturario do Thesouro Nacional; Julio de Aquino, Laurentino Pinto Filho, Adolpho Camará, Armando de Oliveira Almeida, Alfredo José dos Santos, João Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, Alvaro de Souza Neves, Joaquim Liberato Barroso, José de Almeida Magalhães, João Camacho, Ulpiorico Cavalcanti, Antonio Pinto Macahyba, Publio Pinto, em seu nome e no d'*A Republica*, José Augusto Moreira Guimarães, Esequiel Oliveira, (Estatistica Commercial) Joaquim de Azevedo, Paulino Dias Fernandes agente do imposto do consumo, Eduardo dos Reis Roltz, (Imprensa Nacional) José da Rocha Leão, Miguel José Vaccani agente fiscal Machado Guimarães, agentes fiscal; Mario Barroso, agente fiscal; Francisco de Britto Themudo Lessa, João Vieira da Segadas Vianna, Francisco M. de Mascarenhas, major Cyrillo Brilhante, Josias L. de Sant'Anna, Jeremias Garcia, deputado Augusto Leopoldo Antonio Augusto Monteiro Bretas, Bernardo Hilarião Alves da Silva, Dr. Abel Waldeck, Alvaro Jorge Moreira, Alberto Tatsch, Celso d'Avila, director da succursal do *Correio da Manhã* em Minas; M. Antonino de C. Aranha, chefe da secção da Alfandega do Rio de Janeiro, commendador Rabello de Carvalho, Americo da Silva Guimarães commissão de trabalhadores das Capatazias; Catão Camara Pinto, Alberto Cruz, agente fiscal; Pedro Niltur, da Recebedoria; deputado Antonio Nogueira, José de Azevedo Doria, Amaro Drummond, Francisco Allevato, Fernando Gomes, Alfredo de Souza, Alexandre José Rodrigues, João B. de Mello e Cunha, Renato Flores, Antonio A. Alberto de Araujo, Ricardo Leão Quartim de Moura, Manoel J. da Conceição, major J. H. M. Oliveira, Antonio José Marques Zamith Junior; director e funccionarios do Laboratorio Nacional de Analyses: Dr. Ribeiro da Luz, 1º chimico Araujo Lima, 2º dito Octavio Barroso, 3º dito Rangel de Abreu, A. J. da Costa Pereira; João Baptista Jansen, Benevenuto Soares Bueno, Benedicto Alves, Jansen Müller Filho, Antonio Olavo C. de Araujo Goes, Carlos O. Moraes Rego, contador da Delegacia Fiscal do Maranhão, representando essa Repartição; Dr. Julio de Abreu Gomes e Honorio Menelik, pela secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, Sá Lima, escripturario da Caixa de Amortização; João Chrysostomo dos Santos Junior; pela Inspectoria de Seguros: Dr. Vergne de Abreu, inspector de seguros; escripturarios Segadas Vianna, Aristoteles Guimarães, Mario Bulhões e Alberto Munhões e o delegado regional Antonio Lacerda de Souza e Silva.

S. Ex. foi tambem cumprimentado por cartas, cartões e telegrammas dos Srs.:

D. Anna Salles, progenitora de S. Ex.; Dr. Wenceslão Braz, vice-presidente da Republica; coronel Franco Rabello, governador do Estado do Ceará; Dr. Bias Fortes, general Siqueira de Menezes, presidente do Estado de Sergipe; Dr. Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba; senador Lauro Sodré, Dr. Sebastião de Lacerda, ministro do Supremo Tribunal Federal; capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, deputado Torquato Moreira, bispo de Uberaba, deputado Rodolpho Paixão, Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal, deputado Joaquim Pires, deputado Christiano Brazil, deputado Francisco Bressane, Dr. Carlos de Laet, coronel Joaquim Ignacio, capitão Oliveira Junqueira, commandante Coelho Lessa e senador Abdon Baptista. Dr. João Cabral, coronel Rodolpho de Abreu, deputado Olegario Pinto, deputado Augusto Leopoldo, Dr. Alfredo Rocha, deputado Manoel Reis, Lindolpho Azevedo, Dr. Daniel de Carvalho coronel Flarys, Barão de Saramenha, Dr. Viveiros de Castro, deputado Augusto de Lima, Ferreira Carvalho, Afranio Mello Franco, Oswaldo Araujo, Pinheiro Brandão, Leon Roussolière, Raul Faria, Honorio Guimarães, Mendes de Oliveira, Adeodato Pires, Agostinho Penido, Reis Junior, administrador das Capatazias da Alfandega, João Luiz e Córa; inspector technico, ajudantes, mestres, contra-mestres e chefes de serviços da Imprensa Nacional e *Diario Official*; Vinhaes, Thiers Fleming, Richars, director do Banco Allemão Transatlantico; Dr. Armando Cardoso, Dr. Esperidião Ferreira Monteiro, conselheiro Augusto da Silva, Dr. Inglez de Souza, Dr. Antonio Venancio Cavalcante, Tobias Rios, Monteiro de Barros Lima, Manoel Cosme Pinto, Vieira Pisco, major Prado Leite, Dr. Eliezer Tavares, Dr. Baeta Neves Filho, Abel Valdek e familia, Dr. Fortunato Duarte, Dr. Angelo Veiga, Arthur Andrade, Nerval Figueiredo, Ignacio Toscano, Roseny Silva, Eduardo Curio, Cunha Machado, Caldeira Junior, Lemos Cordeiro, Valentim Cardoso, Rosendo Guimarães, Arthur Monteiro, Moacyr Figueira, Armando Watson Cordeiro, Manoel Rosendo de Andrade Lima, Dr. Honorio Menelik, Nicator Ramphiro, José Imbuzeiro e familia, Horacio Machado, Carlos Wigg, major Enrico Costa Rodrigues, barão de Aguas Claras, Salathiel de Paiva, William Newland, Hugh Stenhouse, South American Railway Co. Lmtd., João J. dos Santos Ramos, Delphim Moreira da Silva, major Olympio de Siqueira, Guilherme da Dacia e Brito, Dr. Gastão Teixeira, Augusto Porto Alegre, Dr. Murillo Fontainha, Oscar de Carvalho Azevedo, Dr. Carlos Seidl, A. M. Alberto de Araujo, Dr. Benoni Veiga, Francisco Souto, Ignacio Toscano, senador F. Mendes de Almeida, Antonio Marcos Costa, Jeremias Garcia, senador Alcindo Guanabara, Manoel Machado Guimarães, Miguel José Vaccani, Pedro Dr. Mario Costa e familia, Annibal Silva Torres, Augusto de Lima, Ataliba Galvão, Vivaldi, Humberto Saboia, major Figueiredo Junior e familia, João Ribeiro, Nogueira Accioly, José Xavier Pires, Jayme Gomes, Dias de Barros, Henrique Luiz Teixeira Campos, Orosmano Carvalho, Marques da Rocha, senador Antonio Azeredo, Dr. Nuno de Andrade, Albino Costa, Poley e Ferreira, Alberto Tatsch, Soares do Lago, Ubaldino de Assis, Antonio Citerio, Associação das Guardas da Alfandega, Hermano Eugenio Tavares, Antenor de Andrade, Euclides de Carvalho, Sergio Ferreira da Veiga, deputado Raul Veiga, Lenhoff de Britto, DD. Eugenia e Maria de Azevedo Pires, João Vieira de Araujo, Antonio Velerson, senador Valladão, José Enout, Peixoto, senador Feliciano Penna, José Linhares Gomes, Canuto de Figueiredo, Arthur Nonenberg, Antonio Maximo Leal-Vallim e familia, Bromberg & Comp., Julio Barbosa, Silva Rego, familia Camara, Rodrigues Horta, F. Valladares, Domingos Soares, Wellington Rocha Mello, deputado João Lopes, Verano Alonso de Almeida, Dr. José Marcolino Fragoso, deputado Mavignier, deputado Miguel Calmon, Luiz Camara, Pereira Braga, Alfredo Dias da Silva e familia, Antonio Hermeto, operarios da secção lithographica da Imprensa Nacional, senador Felippe Schimidt, Fernando Soares Brandão, familia Cunha e Mello, familia Queiroz, deputado Leão Velloso, Ernestina Bastos Filho, Garnier, Manuel Bernardes, Godofredo Coelho Furtado, director, funccionarios, operarios e aprendizes da Casa da Moeda; familia Avalle, Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda; almirante Julio de Noronha, Edmundo Carvalho e Silva, Felicio Schettino, Manoel Martins, Chrispim Rios, Bento Carneiro, José Duarte, tenente Vicente Vasconcellos, Abilio Lima, Telemaco Pompeu, Aristides Mendes, chefe dos telegraphos do Palacio; Arthur Quadros de Sá, Costa Pereira e familia, coronel Alexandre Barreto, Custodio Souza Pinto, vice-presidente da Camara de Lavras, Arthur Fernandes e familia, Almeida Pedroso, Baptista Mello, Michaellis, ministro da Allemanha; Dr. Pedro Nolasco; mestre e operarios da officina de stereotypia da Imprensa Nacional; marechal Cardoso, Fabio Brandão e senhora, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; funccionarios da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional; Theophilo de Azevedo, Humberto Villela, Luiz Felippe Costa Pereira, marechal Salles, Dr. Edmundo da Cunha e Mello, Pedro Alvares de Andrade, Dr. Azevedo Sodré, Francisco Fonseca, Carlos e Prudenciana, Josino Menezes, Monteiro de Souza, Lucinda e Augusto, administração do Santissimo Sacramento da Candelaria; mestre e pessoal da fundição de typos da Imprensa Nacional; Carlos Raul de Azevedo, Augusto Silva Figueiredo Portugal, Del Vecchio, Antonio Felix Martins e familia, coronel Carlos Leite Ribeiro, intendente municipal; Delfim Moreira, secretario das finanças no governo do Estado de Minas Geraes; Oliveira Coelho, Augusto Drago Carvalhal, Antonio de Vasconcellos, Arthur Silva, Dr. Castro Barbosa, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior; senador Nilo Peçanha, general Muller de Campos, deputado Fleury Curado, João José Moraes, Belisario Tavora, chefe de Policia do Districto Federal e familia; Elwin Morgan, ministro plenipotenciario da America do Norte; Sizenando Gonçalves, Xenophonte Galvão, Laurentino Pinto Filho, Rodrigues Peixoto, Virgilio Senra, Manoel Aragão, deputado Antero Botelho e senhora, Henrique Vianna, Olyntho Ribeiro e familia, funccionarios do Estatistica Commercial, Caetano Marinho, Honorio e familia, Benjamin Flores, tenente Moraes, deputado Euzebio de Andrade, Catão da Camara Pinto, Costa Sarra e filhos, Luiz Soares, Humfold Fontainha, Camello Lampreia, Ribeiro do Valle, Enéas Carrilho, José Caravelli, Mac Neill, Plinio Mendonça, Arthur Albuquerque,

Julio Aquino e familia, Augusto Cordeiro, marechal Osorio Paiva, Costa Pereira, Plinio Moura, Fernando Penna e senhora, Saturnino de Padua, Borgerth e familia, Mario Castro Magalhães, André Azevedo, Manoel Duarte, Manoel Madruga, Dr. Daniel de Almeida, Antonio Villela e familia, Benedicto Valladares, Dr. Heitor de Souza, João Soraggi, Joaquim de Souza Costa, Campos do Amaral, Maximiano Fischer, Dr. Albino Alves, senador Bernardino Monteiro, Anthero Dutra, Miranda Manso, Dr. Pontes, José Rezende, Antonio Pinto, Adolpho Barbosa e Cecilia, Dr. Paula Ramos, Castello Branco, Dr. Custodio Martins, Dr. Vieira Souto, Mario E. Saldanha da Gama, Jorge Dodsworth Martins, deputado Martim Francisco, Alfredo Ramos, Eugenio Georges, Antonio Pinheiro Machado, Dr. Baptista Paulo, Christiano Guimarães, Dr. Soares Santos, Francisco Domingues, Rodolpho Motta, Dr. Lauro Müller, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. Armenio Jouvin, general Vespasiano de Albuquerque, João Alfredo Corrêa de Oliveira, João Lacerda, João Baptista de Almeida, Dr. Oliveira Valladão, deputado Olympio Teixeira, senador Pedro Borges, cardeal Arcoverde, Tancredo Franca, Antonio Martins Borges, Aurelio Tupinambá, barão da Varginha, Matheus Acahyba, José Silveira, Serafim Nascimento, Aureliano Bernardes, Aristides França, collector federal em Conquista ; Aristarcho França, collector estadual em Conquista ; Bismark Campos, Silva Freitas, presidente da Camara Municipal de Muriahé ; Arthur Bernardes, Aurelio Ribeiro, presidente da Camara Municipal de Entre Rios, Minas; Francisco Ribeiro de Oliveira, Antonio Mello, fiscal do consumo em Uberaba; Francisco Mendonça, Oscar Botelho, Domingos Theodoro Junqueira, Gabriel Ribeiro Junqueira Junior, Antonio Gabriel Ribeiro Junqueira, Antonio Colli Filho, Vicente Teixeira Guerra, Joaquim José Ribeiro de Carvalho, Francisco Izidoro Silveira Pinto, Francisco Pizolante, Arnaldo Cruz, Joaquim de Souza, Alvaro de Brito, Senna Madureira, Casemiro de Almeida, Zoroastro e familia, José Camara, Jorge Davis, José Mendonça, Goulart e familia, José Dias Ferreira, José Mouiz, Gastão de Paiva Luiz Bastos, José Custodio, José Guilherme, Domingues Loyola, João José Ferreira, José Botelho, João Sanches, Severo Franco, Francisco Pinto, Manoel Moreira, Ricart, capitão Paulo Cunha, José Affonso de Almeida, Vieira Marques, presidente da Camara de Palmyra; Camara Municipal de S. Gonçalo do Sapucahy; Arlindo Ribeiro, Jayme de Abreu, Marques Porto, presidente do Directorio do Rio Pardo; Juvenal Gonzaga, presidente da Camara Municipal do Curvello; deputado José Bento, Vicente Seixas, Antonio de Figueiredo, Gentil Rangel, João Cantidio, Dr. José Cunha, Arthur Loureiro, Dr. Anthero Dutra, Flavio e Americo de Figueiredo, director da Companhia Industrial de Bello Horizonte, Christiano Teixeira, Joaquim Tibarcio Teixeira, delegado de policia em Sylvestre Ferraz; Custodio Junqueira, José de Oliveira Moraes, Nicoláo José de Almeida, Getulio Penido da Silva, Manoel J. F. Brito, Alfredo Gorgulho Nogueira, Maria José N. Oliveira, Dolinda de Noronha Nogueira, Eliza Abrahão, Aurea B. Pires, Izabel Turri, Adelia Araujo Branco, José M. Vossio Brigido, inspector da alfandega de Florianopolis, Arthur M. Barros O. Lima, conferente; A. Magano Aducci, 1º escripturario; J. Candido Vieira, 1º escripturario; José Gomes da Cunha, 1º escripturario; João Roberto Sanford, 1º escripturario; Lydio Martins Barbosa, 2º escripturario; Joaquim Mariano Ferraz Junior, 2º escripturario; Colombo Espindola Sabino, 2º escripturario; Antonio Forjaz de Arany Coutinho, 2º escripturario; Manoel Pedro da Silva Junior, 2º escripturario, Raul Tolentino de Souza, guarda-mór; Manoel Agostinho Demoro, 1º escripturario; Manoel Candido de Abreu, fiel de armazens; Oscar Candido Capella, administrador das capatazias ; Renato Conti Lemos, 2º escripturario ; Manoel Licio da Silva Brezinha, porteiro; Edmundo Fernandes, thesoureiro; Manoel Roberto Rilla, fiel do thesoureiro; Luiz Sabino, delegado fiscal; do Thesouro em Manáos; Netto Campello; empregados da Alfandega da Bahia com o respectivo inspector, Srs. Horacio Seabra, João Baptista Gouvêa, José Antonio Mattos, Herminio Malhado, Francisco Antonio Souza, Fortunato Doria, Leocadio Osorio, Garcia Aragão, João Audiface, Miguel Castro, João Ricardo Drummond, Eduardo Rodrigues Costa, Raphael Ariani, Geraldo Portella, João Martins Mello, Francisco Guimarães, Orlando Freire, Manoel Luiz Barbosa, Mauricio Azevedo, João Maria, Salvador Ayres Freitas, Evaristo Alves Ribeiro, Coriolano Bahia, Francisco Abdon Arroxellas, Manoel Eugenio Cavalcanti, José Fabricio Barros, Francisco Sarmento, Egydio Jorge Franco, Rodolpho Almeida, Luiz Berga Dias Costa Pinto, Manoel Britto, Antonio Pereira Ribeiro, João Doria Sobrinho, Sebastião Paiva, Frederico Valeriano Silva, João Paulino Schort, Olavo Costa Nunes, Orlando Bittencourt, Glycerio Bottas, Sizenando Mello, João Ribeiro Couto, Alfredo Machado, Silva Reis, Helvecio Araujo, Alberto Guimarães, Bellarmino Mendonça Filho, Alberto Marques, Antonio Marques Netto, J. C. Wanderley, Cesario J. Marques e Manoel Marques; empregados da Alfandega de Pernambuco, Srs:— inspector João Climaco Mello, chefes de secção, Luiz Codiceira e Argemiro Costa, conferentes, Carvalho Junior, Guedes Alcoforado Correia Faria, Sebastião Neves e Raposo Pinto, thesoureiro, Arthur Cordeiro, 1os escripturarios, Cosmo Celestino, Oliveira Silva, João Simões, Monteiro Pessoa, Grangeiro Filho, Ulysses Fragoso; 2os escripturarios Adolpho Silva, Joaquim Codeceira, Basilio Raposo, Souza Medeiros, Ribeiro Silva, Fabio Almeida, Salustiano Franca, Ernesto Paiva; 3os escripturarios, José Pinheiro, Alderico Fonseca, Codeceira Junior, Ovidio Fernandes, Moreira Temporal, Vianna Souza, Coelho Machado, Armando Baltar; 4os escripturarios, Rodrigues Fonseca, Oswaldo Santos, Pinheiro Camara, Jorge Chateaubriand, José Antonio, Cicero Salles, José Reis, João Vianna, Luiz Maximo, Geminiano Galvão, guarda-mór, H. Pimentel, ajudante, Nunes Cavalcanti, commandante, Aristides Campos, administrador das capatasias, Domingos Sayes, ajudante, Cesario Mello, fiel do thesoureiro, Freitas Gama, porteira, José Mendes, ajudante, Antonio Wanderley, fieis de armazens, Bianor Oliveira, Appollonio Barroca, Celso Cavalcanti, Carlos Leal, Souza Silva, escripturario addido, Gomes Ribeiro, ajudante de fiel de armazens, Manoel Machado, continuo, Tegis Lobo, Francisco Isidoro Silveira Pinto, presidente da Camara Municipal de Silvestre Ferraz; Joaquim Ribeiro Junqueira, José Leonardo da Costa, Antonio Pereira Campos, Delphim Silva, Antonio Junqueira de Souza, Genaro Junho, Rosalino Lima Guimarães, Fernando Moreira, Alcilio Porto, Dr. Costa Sena, João Velloso, Lauro Barbosa, Octavio Britto, Desiderio Mattos, Fausto Britto, Antonio Leão, Antonio de Oliveira, Raymundo Guido, Dr. João Miranda, Dr. Azarias de Andrade, Adalberto Leão, Gastão Maia, Dr. Horacio de Andrade, Dr. Juvenal das Neves, Carmo Gama, José Rizzo, José Soares de Souza, Pedro Sanches, Aurelio Tupinambá, Antonio de Oliveira, José Candido, Rezende Xavier, João Martins Penna, Paula Dias, Antonio Leite Ribeiro, Arthur Junqueira, Oliveira Amaral, Souza Yorte, Luiz Diogo, Alexandre Catunhede, Collares Moreira, Custodio Menelau, Oliveira Guerra, Francisco Jorge de Souza, Thomé de Souza, Fabricio Barros, Leite Ribeiro, João Nogueira, Genezio Neves, Benedicto Macedo, Fialho Nunes e Pinheiro, Gouvêa Amado, Antenor Cario, Marques Porto, Dutra Meirelles Freitas, Arthur Santos, Amorim Junqueira, Clodoaldo Baldomero, Castilho Montenegro, Mendonça, Leopoldino Meirelles, Lima Imbassahy, Aggripino Velloso, Francisco Plinio dos Santos, Antonio da Cruz Silva Filho, José Pedro de Freitas Maia, Alvaro de Carvalho, Sebastião de Mello, Menezes, Antonio Carvalho Nobre, José de Barros Fonseca, Antonio Carlos do Nascimento, Theodorico do Prado Montes, Eustaquio de Carvalho Andrade, Affonso Ramos Gomes, João Ferreira de Souza Mello, José Domingues de Macedo Costa, Emiliano da Silveira Fontes, Manoel Guerra Fontes, Mario da Silveira, Serafim de Santiago, Zacharias Corrêa Paes, Dionizio Barreto, Stenio Guaraná de Barros, Elias Rosario Montalvão, Aurelio C. de Souza Campos, José B. da Silva, José Alves de Azevedo, Oliveira Guerra, Manoel Zeferino, Azarias Gama, Bernardo Bernardo, Aurelio Flores, Duarte Muniz, Ernesto Palmeira, Alcebiades Lustosa, Augusto Costa, Gomes Ribeiro, Romualdo Jacá, Antonio Luiz, Casimiro Costa, Octaviano Carvalho, Cicero Carvalho, Geniciano Wanderley, Licio Souza, Bonifacio Silveira, Randulpho Goulart, Calheiros Gomes, Pedro Cavalcante, Aurelio Cavalcante, Pedro Ayres, Silva Netto, Espirito Santo, Affonso Freitas, Luiz Emygdio, João Y. Nogueira, José Olympio Gomes, Edmundo Barros, Manoel B. Nascimento, Ramulho Pinto, Anfelino Corrêa, Justino Figueiredo, Dr. Antonio Monteiro, Roberto Nobre, Sizenando Teixeira, Arsenio Araujo, Galdino Costa, Tiburcio Lins, Joaquim Guimarães, Augusto Casado, Floriano Peixoto, Anthero Monteiro, José Domingos, Geraldo Mello, José Corrêa, Pedro Barros, Jeronymo Rocha, Mascarenhas Passos, Arthur Bathalha, Demosthenes Veiga, Santos Junior, Carvalho e Silva, Passos Costa, Flavio Borges, D. Aguiar, A. Aguiar, Augusto Aubet, Manoel Gomes, Vieira Anthero, Affonso Lopes e Joaquim Nascimento, funccionarios da Alfandega de Victoria; Alberico Campos, inspector, José Carlos Pereira, J. F. do Prado Jacques, Menandro Perry, J. Alves Cavalcante de Araujo, Antonio Affonso Ferreira de Abreu, Sebastião Carneiro Monteiro, João Nogueira, Justino de Oliveira Costa, Valeriano Carlos de Oliveira Santos, José Martiniano de Freitas, Marciano Ilha Moreira, Gastão Soares de Mattos, Aristarcho da Silveira Fontes, João Castilhos Barbosa, Raul Carlos de Noronha e Silva, Joaquim Telles de Almeida, Alipio Pompilio de Abreu, Antonio Augusto Cunham de Andrade, Dias Araujo Pinto, João de Araujo Costa, Noel Ribeiro Dantas, Arlindo Moura de Azevedo, José Felippe de Araujo Pinto, Martinho Carvalho Guimarães, Joaquim Pedro Barbosa, Hugo Linhares da Veiga, Joaquim de Araujo Pereira, Eduardo Francisco dos Santos e Seraphim Francisco Gonçalves, da Alfandega do Rio Grande do Sul; José Pedro de Oliveira, presidente da Camara do Espirito Santo do Pinhal; Gabriel Augusto de Oliveira, presidente do directorio do Espirito Santo do Pinhal; Manoel José Ferreira de Oliveira e Marcellino Alves da Silva, pela lavoura do Espirito Santo do Pinhal; Francisco Barbosa Caldas e José Hygino Pereira da Silva, pelo commercio do Espirito Santo do Pinhal; Fernando Esquerdo; Flaviano Fontes, delegado; Olympio Sá, contador; Antonio Jorge Machado, procurador fiscal; José Cartaxo, Arthur Lopes, Augusto Stresser, Plinio Pessoa, Francisco Lait, Leite Junior, Octavio Sotto Maior, José Braga, Emilio Maia, Alberto Bruno, Jesuino Lopes, Euribiades Lopes, Vicente Dias, Souza Pinto, Adolpho Werneck, Cypriano Santos, Braulio Lobo e Julia Werneck, da delegacia fiscal de Curityba; Alvaro Gentil; Arlindo Luz; Mario Bulhão Ramos, d'*O Paiz*; Pereira Rego, d'*A Noite*; Alberto Fonseca, da *Folha do Dia*; Mello e Souza, do *Imparcial*; Beaurepaire Rohan, do *Jornal do Brazil*; Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica; Hildebrando de Vasconcellos, da *Gazeta de Noticias*; Luiz Mendes, d'*O Paiz*; Alberto Guimarães, do *Jornal do Commercio*; empregados da Alfandega de Paranaguá, inspector Alvaro Bomilcar, conferente Tiburcio Costa, guarda

mór, Godofredo Filgueiras, primeiros escripturarios: Benedicto Santos, João Regis e João Vianna; segundos escripturarios: Maia Junior, Alves dos Reis Santa Rita, Amelio Santa Rita, Carlos Barreto, Lydio Santos e Paes Barreto; thesoureiro, Joaquim Guilherme; fiel, Raul Silva; administrador das capatazias, Manoel Vianna; fiel de armazem, Antonio Candido; commandante dos guardas, Theophilo Bellegardo; guardas: Mano l Marianno, Francisco Firmo, Antonio Frederico, José Soares, Militino Miranda, Bento Ferreira, Manoel Pedro, Victor Cardoso, Manoel Cardoso, Antonio Felippe, Themistocles Bartholomeu, Timotheo Freitas, Virgilio Corrêa, Getulio Borges, Ubaldino Sant' Anna, Alvaro Lobo, Jonvaldo Vasconcellos, Targino Costa, Raul Pinto e Firmo de Oliveira, Miguel Castro; Deolindo Dutra; funccionarios da delegacia fiscal do Destêrro, Srs.: Augusto R. Alvim, Ernesto Anastacio da Natividade, Aristides Mello, Theotonio Nunes, Filinto Costa, Floriano da Silva, Herculano de Freitas, Oscar H. Camisão, N. Camisão, Irineu Livramento, Luiz Augusto J. Gonçalves, Contalicio de Araujo Roslindo, Hermogenes de Araujo Roslindo, Antonio Francisco da Cunha, P. Gouvêa, Rodolpho Vieira, João Ramalho, Alfredo Costa, Antonio Góes Cavalcante, Santos Silva, pagador da Delegacia Fiscal de S. Paulo; João Nogueira, procurador fiscal no Estado da Bahia; Maia Filho, inspector, Antonio Joaquim Pimenta, ajudante, Epaminondas Brito, chefe de secção, Taciano Pinto Mendonça, chefe de secção, Agapito Roslindo, Gracindo Varella, Joaquim Silva, Pinto Jeronymo, Costa Villar, João Luiz, João Baptista Azevedo, João C. Moraes, Ricardo Mendes Gonçalves, Gentil Soares, Pereira Miranda, A. Paiva, Odilon Figueiredo, Leonardo Porto, Arnaldo Damaso, Roberto Campos, Bellarmino Mendonça, Jocelyn Trindade, J. A. Wanderley, Antonio Freire Oliva, José Candido Cavalcanti, Antonio Baptista de Oliveira, Idalino Leite, Constantino Serra, Arthur Fernandes da Costa, Luiz Pessoa de Mello, José Aires Domingues, Americo de Jesus, Americo Ferreira, Solon de Mello, conferente, João Marcos Araujo, Carolino Pinto, Virgilio Torres, Cyro Pedrosa, Ignacio Ribeiro da Costa, Francisco J. Carneiro Vasconcellos, coronel Bernardino L. de Souza, conferente, J. A. Figueiredo Junior, Alfredo Seabra, Trajano Alves Pequeno, Alberto Fernandes Marques e Jorge Arthur Marques, funccionarios da Alfandega de Santos, Barros Cobra e senhora, Frederico Henrique, officina de impressão typographica da Imprensa Nacional; Lucas Moraes e Castro, contra-almirante Baptista Franco, general Olympio da Fonseca, deputado Thomaz Cavalcante, Ferreira de Vasconcellos, Leite de Castro, Theodoro Abreu Sobrinho, Alberto da Cunha Horta, Braziliano Cavalcanti e Jacobino Freire.

—— O Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica, foi representado pelo deputado Christiano Brazil, que tambem representou o fôro de Santo Antonio de Machado.

—— O Sr. coronel Eduardo do Amaral, presidente da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, foi representado pelo deputado Dr. Argemiro de Rezende Costa.

—— O Sr. deputado José Bonifacio representou o Sr. Dr. Bias Fortes, de quem trouxe delegação especial e apresentou ao Sr. Dr. Francisco Salles felicitações, associando-se ás merecidas manifestações que lhe foram feitas.

—— O Sr. Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara, fez-se representar pelo Sr. deputado Afranio de Mello Franco.

—— Excusaram-se por telegrammas os Srs. Landsberg, representante do Banco Perier, visconde de Moraes e João de Faria, que não compareceram ao banquete por motivo de força maior.

— Os deputados Augusto de Lima, Sebastião Mascarenhas e Prado Lopes representaram os directorios, camaras municipaes e classes conservadoras dos municipios do 1º districto federal de Minas, e o coronel Torquato de Almeida o municipio do Pará, não se tendo feito representar o novo municipio da villa de Contagem.

—— O deputado Ribeiro Junqueira representou, nas homenagens prestadas ao Dr. Francisco Salles, por delegações que lhe foram enviadas, lavradores, commerciantes e industriaes dos municipios de Leopoldina, Juiz de Fóra, Lima Duarte, Mar de Hespanha, Rio Novo, S. João Nepomuceno, Guarará, Rio Preto, S. José de Além Parahyba, Palma, São Paulo do Muriahé, S. Manoel, Santa Luzia do Carangola, Rio Branco, Ubá, Cataguazes, Viçosa, S. Sebastião da Estrella, Angustura, Agua Limpa, Santa Isabel, Providencia e Patrocinio, o pessoal do fôro de S. João Nepomuceno, a guarda nacional de S. José de Além Parahyba, as coperativas de Leopoldina, Carangola e Tombos, a Zona da Matta, a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, a Companhia Leiteria Leopoldinense, as redacções da *Gazeta de Leopoldina* e da *Gazeta de Viçosa*; o senador estadual Dr. Francisco de Andrade Botelho; os deputados estaduaes Drs. Castello Branco, Christiano Roças, Raul Soares, Henrique Portugal, Pericles Mendonça e Olympio Teixeira, o Gymnasio Leopoldinense e a estação telegraphica de Porto Novo.

——Ao deputado Antonio Carlos foram enviadas delegações para representar as camaras municipaes de Juiz de Fóra, Lima Duarte, Rio Novo, Mar de Hespanha, Guarari, Rio Preto, S. João Nepumuceno, Rio Branco, Cataguazes, Leopoldina, S. Paulo de Muriahé, S. Manoel, Santa Luzia do Carangola, S. José d'Além Parahyba, Viçosa e a Cooperativa Agricola de Rio Branco.

——O deputado Dr. Silveira Brum recebeu delegação para representar os directorios de Juiz de Fóra, Leopoldina, Rio Novo, Rio Preto, Lima Duarte, Mar de Hespanha, Guarari, S. João Nepomuceno, Ubá, Rio Branco, Viçosa, S. Paulo de Muriahé, S. Manoel, Carangola, Palma, Cataguazes, S. José d'Além Parahyba, S. Sebastião, Agua Limpa e Angustura.

— Os municipios de Barbacena, Palmyra, Pomba, Ponte Nova, Manhuassú, Coratinga, Abre Campo, S. Domingos do Prata, Alvinopolis, Ouro Preto, Marianna, Queluz, Piranga, Entre Rios, Prado, Tiradentes, Oliveira e Alto Rio Doce deram ao Dr. José Bonifacio a incumbencia de represental-os nas homenagens ao Dr. Francisco Salles.

— O deputado Landulpho Magalhães representou os directorios e o deputado João Luiz Campos a lavoura, commercio e industria dos mesmos municipios.

—— O deputado Lamounier Godofredo representou os directorios municipaes de S. João d'El-Rei, Lavras, Itapecerica, Formiga, Campo Bello, Bom Successo, Piumhy, Carmo do Rio Claro, Bambuhy, Alfenas, Villa Gomes, Dôres da Bôa Esperança, Tres Pontas, Campos Geraes, Varginha, Eloy Mendes, Silvestre Ferraz, Caxambú, Perdões, Baependy, Villa Nepomuceno, Divinopolis, Conceição do Rio Verde, Turvo e Ayuruoca.

—— Os deputados Antero Botelho e Baptista de Mello representaram as camaras municipaes e as classes conservadoras desse mesmos municipios.

Os municipios de Pouso Alegre, Alvinopolis, Itajubá, Villa Braz, Jacutinga e Poços de Caldas foram representados pelos deputados Christiano Brazil e Moreira Brandão; o de Ouro Fino, pelos mesmos deputados e pelo Dr. Garção Stockler; o de Cabo Verde, pelo senador Bueno de Paiva e deputados Christiano Brazil e Garção Stockler; os de Paraguassú, Pouso Alto, Passa Quatro e Machado, pelo deputado Christiano Brazil; os de Jaguary e Santa Rita da Extrema, pelo deputado Moreira Brandão; o da Campanha, pelo deputado Garção Stockler; os de Christina e Pedra Branca, pelo deputado Carneiro de Rezende; o de Campestre, pelo Dr. Gladstone Navarro; o de São Gonçalo de Sapucahy, pelo deputado Manoel Alves de Lemos; o de Cambuhy, pelos deputados Christiano Brazil e Moreira Brandão; o de Botelhos, pelos mesmos deputados e Garção Stockler e o de S. José do Paraizo, pelo senador Bueno de Paiva.

—— Pelo deputado Jayme Gomes foram representados:

Camaras Municipaes de: Antonio Dias, Passos, Santo Antonio do Monte, Dores do Indayá, Abbadia de Bom Successo, S. Sebastião do Paraiso, Uberabinha, Guaxupé, Monte Alegre, Rio Paranahyba, Bambuhy, Arceburgo; Partido Republicano Mineiro de: Patrocinio, Dores do Indayá, Bambuhy, Carmo de Paranahyba, Uberabinha, Democrata de Uberaba, Santa Rita de Cassia, Villa Platina, Monte Alegre, Rio Paranahyba, Arceburgo, Sacramento, Antonio Dias; classes conservadoras de Guaxupé, Coronel João Nepomuceno Licas de Lima, Conego Luiz Gonzaga da Silva e Souza, classes conservadoras de Antonio Dias.

—— Pelos Deputados Afranio de Mello Franco, Jayme Gomes e Rodolpho Paixão:

Camaras Municipaes de Monte Carmello, de Villa Nova de Rezende, de Araxá e de Muzambinho; Partido Republicano de Monte Carmello, de Villa Nova de Rezende e de Araxá.

—— Pelos Deputados Rodolpho Paixão e Afranio:

Camaras Municipaes de Carmo de Paranahyba e de Santa Rita de Cassia; classes conservadoras de Santa Rita de Cassia.

—— Pelos Deputados Jayme Gomes e Rodolpho Paixão:

Camara Municipal de Conquista e Partido Republicano de Conquista.

—— Pelos Deputados Jayme Gomes e Afranio:

Camaras Municipaes de Guaranezia, de Monte Santo, de Araguary e de Santa Rita de Cassia; Partido Republicano de Guaranezia.

—— Pelo Deputado Caldeira Junior:

Camara Municipal de Uberaba e Deputado Elias Theotonio.

—— Pelo Deputado Mello Franco:

Directorio e Camara Municipal de Uberabinha; directorio e Camara Municipal de Muzambinho; Municipalidade de Paracatú e Brazil Central de Uberaba.

—— O Deputado Honorato Alves representou os directorios e Camaras Municipaes, lavoura, commercio e industria dos municipios do 7° districto federal, tendo o Deputado Nelson de Senna representado tambem alguns desses municipios.

— Os Srs. senadores Bueno de Paiva e deputado Francisco Bressane representaram a commissão executiva mineira nas homenagens prestadas ao eminente estadista Dr. Francisco Salles.

— O deputado Francisco Bressane representou tambem o Conselho Deliberativo da capital de Minas, por delegação que lhe foi dirigida pelo senador Levindo Ferreira Lopes, presidente daquella corporação municipal e as camaras e directorios municipaes de Santa Barbara, Januaria, Jacuhy e Grão Mogol, bem como a lavoura, commercio e industria deste ultimo municipio e o vice-presidente da Camara Municipal de Dores do Indayá, major Jeremias Caetano Junior.

— O deputado Francisco Bressane cumprimentou hontem o Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles, em nome do presidente da Camara Municipal da Campanha e dos membros do directorio politico daquelle municipio, do sub-administrador dos Correios daquella cidade, coronel João Bressane de Azevedo, do inspector escolar daquella circumscripção, coronel Francisco Leite de Araujo e dos coroneis José Ildefonso da Silva e Camillo de Magalhães Canavezes, chefes do partido republicano do municipio de Pyranga.

—— O deputado Lamounier Godofredo recebeu telegrammas do directorio do partido regenerador de Alfenas e da *Gazeta do Sul*, para represental-os no banquete.

—— O Sr. deputado Landulpho Magalhães representou o directorio do partido republicano mineiro de Palmyra em todas as homenagens prestadas ao Dr. Francisco Salles.

—— O Sr. deputado José Bonifacio representou a municipalidade de Palmyra nas mesmas homenagens.

Em solução a uma consulta feita pela inspectoria da alfandega desta Capital, o Sr. ministro decidiu que, embora não se achem incluidas no art. 3° da vigente lei orçamentaria da receita as mercadorias referidas no art. 2°, § 23, das Preliminares da Tarifa para o goso de isenção da taxa do expediente, deve essa alfandega deixar de cobrar a mencionada taxa sobre taes mercadorias, como tem procedido, até que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito.

—— O Sr. ministro, á vista de uma requisição do juiz de direito da 6ª Vara Civel, resolveu deixar á disposição do Brasilianische Bank für Deutschland e do Banco do Brazil, como syndicos que são da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, a quantia necessaria para attender ao pagamento dos credores de caução da mesma companhia, por conta do deposito no Thesouro Nacional.

—— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, de 1 a 28 do corrente, 2.270:602$443, e hontem 101:647$786, sommando a importancia de 2.372:250$229.

Em igual periodo do anno passado, a renda attingiu á importancia de 2.148:368$505.

—— Respondendo á consulta do director da Estatistica Commercial, o Sr. ministro mandou declarar-lhe, em solução á mesma, que, excluido o tempo de serviço pratico, todo o funccionario effectivo que tiver mais de dous annos de exercicio está obrigado ao concurso de pratica de repartição, podendo tambem inscrever-se, por excepção, os funccionarios que ainda não contam dous annos de exercicio.

—— O Sr. ministro pediu ao inspector da Alfandega desta Capital informações sobre o facto de desembarcarem neste porto animaes importados sem prévio exame pelos veterinarios do Ministerio da Agricultura, conforme communicou o Sr. ministro dessa pasta.

—— O Sr. ministro, deferindo o requerimento de Alfredo Martins de Lima Castello Branco e outros, directores da Companhia Industrial Além-Parahyba, mandou restituir-lhes a quantia de 50:000$, depositada no Thesouro para garantia da constituição da dita companhia, que se acha legal e definitivamente constituida.

—— Afim de que o Tribunal de Contas possa se pronunciar de novo sobre a legalidade da concessão de aposentadoria ao naturalista viajante do Museu Nacional Eduardo Teixeira de Siqueira, o Sr. ministro enviou-lhe o respectivo processo e mais um annexo acompanhado das considerações feitas a respeito pelo Sr. ministro da Agricultura.

—— O Sr. ministro, por acto de hontem, nomeou Wenceslão da Costa Moreira para o logar de collector das rendas federaes de Icó, Estado do Ceará.

—— O Sr. ministro, por acto de hontem, declarou sem effeito o titulo de 17 de dezembro do anno findo, pelo qual foi nomeado Manoel Sá Cavalcanti para o logar de collector das rendas federaes de Santarém, Estado do Pará.

—— Para o pagamento do sello devido, o director do Gabinete do Thesouro remetteu á Recebedoria o requerimento em que D. Argentina Braga de Miranda, viuva de Galdino Cicero de Miranda Junior, ex-conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, pediu ao inspector da mesma certificar com quanto contribuira seu finado marido para o montepio civil.

—— O director do Gabinete da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas o processo de fiança de Francisco Rosa de Viterbo, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes de Sabará, Estado de Minas Geraes.

—— O director do Gabinete do Thesouro remetteu ao inspector da Caixa de Amortização o processo relativo á substituição de apolices pertencentes a D. Julieta Eulalia Rangel de Castro, pedindo-lhe assignar as cautelas que enviou.

—— Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Ultimo dia util—Chefe do Estado e seu gabinete, subsidio dos senadores e deputados, Secretarias do Senado e Camara, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados da Força Policial e Bombeiros.

Marinha

Não tem o menor fundamento a noticia dada pelo jornal *A Noite*, em sua edição de ante-hontem, acerca de ter sido entregue á casa Lage & Irmãos o scout *Bahia*, para concertos.

O scout *Bahia* continúa no mesmo fundeadouro, terminando reparos, os quaes estão sendo executados unicamente pelas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

—— Realiza-se hoje na Escola Naval a festa que o director da escola, o Sr. contra-almirante Adelino Martins, offereceu aos novos 2os tenentes e guardas-marinhas que completaram o curso daquelle estabelecimento de ensino naval militar, no anno proximo passado.

O Sr. almirante Manoel Ignacio Belfort Vieira, acompanhado de seu ajudante de ordens capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho, comparecerá á solemnidade.

—— O Dr. Henrique Moritze, director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, remetteu ao Ministerio da Marinha, por emprestimo, um thermometro e um barometro registradores, afim de serem collocados, em Angra dos Reis, no edificio em construcção para a Escola de Grumetes, na Tapéra.

Os apparelhos funccionarão alli sob a direcção do capitão-tenente Nogueira da Gama.

—— Foram excluidos da companhia correccional os marinheiros nacionaes:

1ª companhia, 2ª classe, n. 61, Marcellino de Abreu e Silva; 16ª companhia, 2ª classe, n. 59, Antonio Silvino; 44ª companhia, 2ª classe, n. 58, João Antonio Moreira de Souza; 16ª companhia, grumete, n. 29, Eleuterio Leonidio Ferreira; 20ª companhia, grumete, n. 32, Manoel Anjo do Livramento; 21ª companhia, grumete, n. 29, André Ferreira Burity; 40ª companhia, grumete, n. 10, Oswaldo Pereira; 41ª companhia, grumete, n. 80, Miguel Archanjo de Lima; 42ª companhia, grumete, n. 82, Djalma Brazil e 43ª companhia, grumete, n. 74, Victor de Almeida Chaves, visto se terem regenerado.

—— O 2º tenente commissario Aristoteles Luiz Mendes embarcou no contra-torpedeiro *Piranha*, em substituição do commissario de igual posto Carlos Teixeira da Motta.

—— O 2º tenente commissario Carlos Teixeira da Motta desembarcou do contra-torpedeiro *Paraná*, depois de terminada a respectiva entrega ao seu substituto.

—— O 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo foi designado para servir na flotilha do Amazonas, na qualidade de encarregado do pessoal.

—— O Sr. ministro officiou aos Srs. chefe do Estado Maior da Armada e superintendente do Pessoal, communicando que resolveu conceder ao capitão-tenente Raul Tavares o premio de que trata o art. 82 do regulamento annexo ao decreto n. 6.510, de 11 de junho de 1907.

—— O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente do Pessoal communicando que resolveu autorizar a baixa da praça e eliminação da matricula do 1º anno do curso de machinas da Escola Naval, Theodosio Souza Chermont, nos termos do art. 72, n. 4, do respectivo regulamento.

Guerra

——Foi posto á disposição do Departamento Central o 1º tenente do 53º de caçadores Francisco de Vasconcellos.

——O Sr. ministro mandou incluir na tabella de quantitativo para forragem e ferragem o 14º regimento de cavallaria com o quantitativo de 28:908$000.

——Foi permittido ao capitão Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, instructor da Escola de Artilharia e Engenharia, gosar as férias em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

——Foi permittido ao aspirante a official Adalberto da Rocha Moreira prestar, em março vindouro, exame vago da materia que lhe falta para completar o 1º anno do curso de artilharia da Escola de Artilharia e Engenharia.

——São nomeado para, em commissão, examinar diversos artigos a cargo do Collegio Militar os coroneis Leopoldo Augusto Duarte Nunes e Manoel Joaquim Pereira Lobo, do 13º regimento de cavallaria e o 2º tenente do grupo provisorio de obuzeiros Alvaro Fiuza de Castro.

—— Foi mandado providencia ao Sr. general de brigada medico Dr. chefe da 6ª de modo a ser inspeccionado de saude o capitão medico Dr. Alfredo Theophilo Haanwinckel.

——O aspirante a official Raul da Cunha Pinto, do 2º batalhão de artilharia, é designado para auxiliar o serviço de escripta do Archivo do Departamento Central, em substituição ao de nome Francisco de Paula Linhares, que passou a prompto.

—— Foi concedida dispensa do serviço por oito dias ao aspirante a official do 13º regimento de cavallaria Iberê Leal Ferreira.

—— Foram transferidos pelo Ministerio da Guerra: por conveniencia do serviço, do 5º pelotão de estafetas para o 4º regimento de cavallaria, o 1º tenente José de Góes Artigas e deste corpo para aquelle pelotão o 1º tenente Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque e do 56º batalhão de caçadores para o 4º regimento de infantaria o 2º tenente Jocelyno Carlos Franco de Souza.

—— O Sr. ministro manda recolher ao Departamento da Administração, o material da extincta commissão de experiencias do fuzil metralhadora Madsen, que se acha depositado no quartel do commando do destacamento do Curato de Santa Cruz.

—— O Sr. ministro declara que permitte ao capitão medico Dr. Carlos Calvet de Siqueira Dias, adjunto, e ao 1º tenente José Maria Serpa, coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar desta Capital, gosarem as férias fóra desta Capital podendo o ultimo ir ao Estado da Parahyba do Norte, correndo por conta propria as despezas de transporte.

——Foi permitido ao capitão Estellita Augusto Werner, instructor da Escola de Artilharia e Engenharia, gosar em S. Paulo o periodo de férias do corrente anno.

——A transferencia do 2º tenente Antonio Secundino de Oliveira, do 51º batalhão de caçadores para o 13º regimento de infantaria, foi motivada por conveniencia do serviço.

——Foi permittido ao alumno da Escola de Guerra Lauro José Bernardes gosar, no Estado de Minas, correndo por conta propria as despezas de transporte, o periodo de férias do corrente anno.

—— Foi permittido ao aspirante a official Alcides de Souza Ramos proseguir em seus estudos na Escola de Artilharia e Engenharia, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—— Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra o tenente-coronel Christiano Frederico Buys, do 1º regimento de infantaria, por ter de reunir-se ao seu corpo; major João Manoel de Faria, do 45º batalhão de caçadores, por ter sido promovido, classificado e mandado addir a este departamento; 1os tenentes Fenelon Bomilcar da Cunha, do quadro supplementar, por ter sido transferido; Christiano Barbosa de Vasconcellos, Candido Eudoro Corrêa e João Pereira Fortunato, este, intendente, e os dous primeiros, pharmaceuticos, por terem, respectivamente, vindo a esta Capital com licença para tratamento de saude, de seguir para a 7ª região e sido promovido.

—— Reune-se amanhã ao meio-dia, na sala do serviço de justiça da 9ª inspecção, o conselho de investigação a que responde o 1º tenente Julião Freire Esteves, do qual é presidente o major do 1º regimento de cavallaria Isidoro Dias Lopes e juizes os 1os tenentes Antonio Chastinet e Antonio Candido Viveiros Pinto.

—— Requereram ao general ministro da Guerra matricula na Escola de Guerra os soldados Honorio de Almeida Armond e Cesar Montes de Almeida.

—— O Primeiro Tribunal do Jury, em officio dirigido á 9ª inspecção, solicitou a remessa da certidão de assentamentos do soldado do grupo provisorio de obuzeiros Manoel Joaquim dos Santos, afim de ser annexa ao processo a que responde.

—— Os 2os tenentes João Baptista Maciel Monteiro do 2º regimento de infantaria, e Pedro Innocencio de Oliveira, do 14º, requereram ao general ministro da Guerra troca de corpos.

—— Vai ser concedida a medalha militar de brouze ao 2º sargento do 2º batalhão de artilharia Emygdio de Souza Ramos, tendo já feito remessa da certidão de assentamentos e mais notas referentes ao mesmo inferior o coronel commandante daquelle corpo á autoridade competente.

—— O capitão Octaviano de Brito, que se acha em goso de licença para tratamento de saúde, requereu continuar a gosal-a no Estado da Bahia.

—— O capitão Vicente Francellino de Albuquerque, que ha muito exerce o cargo de representante da 9ª inspecção junto á Sociedade de Tiro n. 77, solicitou ao general inspector exoneração desse cargo.

—— O contingente do morro da Conceição, composto de praças ultimamente chegadas do norte, foi pelo quartel general da 9ª região, mandado distribuir da seguinte maneira: na primeira brigada estrategica, 64; na brigada mixta, 25; na 8ª região, 50 e na Fabrica de Polvora da Estrella, 15, devendo o commandante fazer seguir com urgencia a seu destino as referidas praças.

—— No quartel general da 9ª inspecção devem ser procuradas pelos destinatarios abaixo, em hora de expediente, diversas cartas dirigidas:

Ao coronel Gustavo dos Santos Sarahyba, capitão Luiz Sombra, tenente Joaquim Gomes da Silva, sargentos Oscar Rabello Leite, Miguel Alves Figueira, Luiz Gonzaga Sobreira, Francisco de Sá Rodrigues, cabo de esquadra José Climaco de Oliveira, anspeçada Anisio Pereira Sampaio, soldados Jesuino Baptista Guedes, Alvaro de Cardoso Bouth, Vicente Ferreira da Costa, anspeçada Arthur Lopes de Mendonça, cabo de esquadra Wenceslão da Silva Santos e soldado Ambrosio Alcantarino.

—— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estrategica dá a guarnição, inclusive a guarda do Palacio do Cattete, patrulhas, serviço extraordinario e official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

A brigada mixta dá o official para ronda, as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Foi deferido o requerimento de Gastão Jorge Pereira, pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

—— Por conveniencia do serviço foi exonerado Fenelon Rodrigues Coelho, do cargo de agente do Correio de Bom Jesus no Estado do Piauhy.

Para esse logar foi nomeado Telemaco Martins de Araujo.

—— Foi deferido pelo Sr. director geral dos Correios, o requerimento de Jacques Raymundo Ferreira da Silva pedindo entrega de documentos.

—— Pela Directoria Geral dos Correios foi requisitada inspecção de saude para o amanuense Alceste Sensburg Vieira de Lemos, que requereu licença.

—— Foi nomeado Emygdio Fernandes Benjamin para carteiro da agencia do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

—— Entre S. Lourenço e S. João de Camaquam, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha de correio com 80 kilometros de extensão, uma viagem semanal, sendo o seu custeio orçado em 1:440$ annuaes.

—— Aos negociantes Correia da Silva & Araujo, estabelecidos na rua Conselheiro Bento Lisboa n. 72, Cattete, foi concedida licença para venderem sellos e outras formulas de franquia postal, em seu estabelecimento commercial durante o corrente anno.

—— Entre Conquista e Verruga, no Estado da Bahia, foi creada uma linha postal com 72 kilometros de extensão e viagens de duas em duas semanas, sendo fixado em 182$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

—— Foi approvado o concurso de praticantes ultimamente effectuado na agencia do correio de Barbacena, Minas Geraes, sendo classificados em primeiro logar Franklin de Mello e em segundo logar José Jorge de Castro.

—— Foi promovido a inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o de 4ª classe Augusto Borges e Silva.

—— O Sr. director geral dos Telegraphos designou:

Para servir como medico na commissão constructora de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grasso ao Amazonas o Dr. Francisco Ibyapina de Mattos Oliveira;

Para exercer o cargo de mensageiro da estação de Jaguaruna, Laudelino Francisco Martins.

—— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 1ª classe, encarregado da construcção da linha telegraphica de Iguape a Xiririca, Pedro Liborio de Almeida, do districto do Paraná para a 3ª secção «Linha Telephonicas», do districto Central, como encarregado;

O telegraphista regional Ernesto Amancio Torquato, da estação de Bella Vista para a de Aquidauana, como auxiliar.

—— Foram declaradas sem effeito as portarias de 2 do corrente mez que designou o pharmaceutico Aristides Villar para servir na commissão constructora de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, e a que dispensou, a pedido, o pharmaceutico Epaminondas Torres de Aquino da mesma commissão.

—— O Sr. director geral dos Telegraphos mandou elogiar o telegraphista chefe Eduardo Laranja e Oliveira, encarregado da estação Central, pela alta conta em que devem ser tidos os bons serviços mais uma vez prestados á repartição, na montagem e funccionamento do apparelho quadruplo Baudot, na referida estação.

—— A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou á sua segunda secção, com séde em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 7:248$807, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para construcção do açude particular «Picadinha», no municipio de Páu dos Ferros, Estado do Rio Grande da Norte, propriedade de Benedicto Amancio de Souza.

—— A Inspectoria de Obras contra as Seccas enviou á sua segunda secção, com séde em Natal, o projecto e o orçamento, na importancia de 29:238$765, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para reconstrucção do açude particular «Canassú,» no municipio de Apody, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho.

—— A Inspetoria de Obras contra Seccas enviou á sua primeira secção, com séde em Fortaleza, o projecto e o orçamento, na importancia de 37:312$161, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construcção do açude particular «Barbante,» no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, propriedade de Pedro Baptista Ferreira Braga.

Prefeitura

Foram nomeados, interinamente, coadjuvantes do ensino os Srs.: Hilario dos Santos Pimentel, Lauro Salles da Silva, Aydamo de Almeida Corrêa, Henrique Cancio Pontes Filho e Luiz Marcial de Almeida Feijó.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 75 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:356$, sendo de :

Inhaúma, 300$ de impostos;
Irajá, 70$ de multas e 28$ de enterramentos;
Campo Grande, 50$ idem e 82$ de multas;
Santa Cruz, 12$ idem e 55$ de enterramentos;
Meyer, 14$ idem, 520$ de impostos e 5$ de multas;
S. José, 20$ idem;
Santo Antonio, 55$ idem;
Gloria, 310$ idem;
Gamboa, 120$ idem;
S. Christovão, 60$ idem, 14$ da matricula de cães e 80$ de impostos;
Andarahy, 40$ idem;
Tijuca, 248$ idem;
Engenho Novo, 245$ de multas e 28$ da matricula de cães.

——Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo :

De Inhaúma :

A Manoel Brandão, de 500$, por estar negociando fóra de horas, á rua Dr. Manoel Victorino 78.

A Moysés de Oliveira Sayão, de 100$, por estar fazendo concerto sem licença, á rua Marechal Rangel n. 6, sendo intimado por edital ao embargo das obras até sanar a infracção, no prazo de dez dias.

Do Espirito Santo — A José Tavares Guerra, de 200$, por estar modificando sem licença o predio n. 13 A, da rua de S. Christovão, sendo intimado por edital á legalização das obras, no prazo de dez dias.

De Santa Rita — A Alexandre Gabriel, de 200$, por ter aberto negocio, á rua do Acre n. 62, sem licença.

Do Engenho Novo — A Manoel José Carreiro de Medeiros e James Stewart, de 200$, a este e de 800$ áquelle, por estarem construindo quatro predios, á rua Marechal Machado Bittencourt n. 71, e fazendo alterações no de n. 248 da rua D. Anna Nery, sem licenças.

—Serão vistoriados amanhã, pelos engenheiros municipaes, á 1, 1 1/4, 1 1/2 e 1 3/4, os predios ns. 7, 11, 13 e 15 da praia do Retiro Saudoso.

—Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal está aberta concurrencia, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 7 de fevereiro vindouro, para o calçamento a parallelipipedos sobre base do macadame da rua Lopes Quintas.

Foram julgados e condemnados em audiencias de 14, 17, 21, 24 e 28 do corrente, pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal os contraventores de posturas municipaes:

Braga & Guimarães, multado em 130$, por falta da licença e aferição do corrente exercicio ;

Costa & Comp., em 100$, por negociar sem licença;

Firmo Alves Pereira, em 500$, por ter desrespeitado o edital de obras ;

E. Mesquita, em 100$, por vender leite desnatado sem declaração ;

Francisco José Fernandes, Maria Amelia da Cruz e João da Rocha, em 200$ o segundo e em 100$ os demais, por venderem leite com agua.

José M. Dias, em 100$, por falta de exame de obras;

S. Paulo Club, em 100$, por collocar um mastro sem licença;

Salvador Diacono, em 100$, por negociar no domingo;

Club Excentrico, em 100$, por ter collocado um mastro sem os devidos impostos ;

Carvalho Duran & Comp., em 100$, por vender leite desnatado sem a devida declaração ;

João Maximo da Silva, José Ribeiro e José Monteiro, em 100$, por terem construido barracões sem licença;

João Gomes, em 100$, por explorar chacara de flores sem licença;

Francisco Vieira de Souza, em 100$, por não ter cumprido uma intimação.

Estrada de Ferro

A renda da estação de S. Diogo, no dia 26 do corrente, foi de 348$500.

——A renda da estação Maritima, no dia 27 do corrente, foi de 35:555$800.

—— O movimento do gado, ante-hontem, foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 474 rezes; abatidas, 511.

Cruzeiro, embarcadas, 474 rezes; a embarcar (trafego mutuo), 30 rezes.

Bemfica a embarcar até 1 de fevereiro, 272 rezes.

Sitio, a embarcar até 1 de fevereiro, 960 rezes.

Taubaté, a embarcar até o dia 1 de fevereiro, 208 rezes.

—— Foram servir: em Santa Fé, o conferente Mario Ventura Marinho; em Chiador, o conferente Jacintho Ribeiro de Faria; em Entre Rios, o praticante Tiburcio Paixão; em Pavuna, o praticante Envaldo Rezende e em Mangueira, o praticante Paulino Ferreira Lopes.

—— Foram enviados ao Ministerio da Viação os processos de licenças dos seguintes funccionarios: João Baptista Ferreira Bretas, Joaquim Pereira da Costa, Armando de Oliveira, Gustavo Navarro de Andrade, Durval Pereira Ribeiro, Mario da Silva Cardoso, José Maria Bello Lisboa, Pedro Rodrigues de Mattos e Carlos Pereira da Silva.

——Foram remettidos ao mesmo ministerio os processos de aposentadoria dos funccionarios Francisco Antonio Gomes e Ludgero Eugenio da Silveira.

——O movimento de mercadorias na Maritima, no dia 28 do corrente, foi o seguinte :

Foram remettidos 208 carros com 1.169.084 kilogrammas de mercadorias, 26 com 280.151 kilogrammas de mercadorias da estrada, 10 com 103.000 kilogrammas de carvão de particulares e 92 com 872.100 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 30.860 volumes com o peso de 1.521.600 kilogrammas; mercadorias da estrada, 883 volumes com o peso de 277.091 kilogrammas ; carvão de particulares, 110.000 kilogrammas ; carvão da estrada, 874.440 kilogrammas ; total, 2.783.181.

Exportação:

Mercadorias diversas, 3.215 volumes com o peso de 130.122 kilogrammas ; minereo, 640.000 kilogrammas ; milho, 92 saccos, com 5.240 kilogrammas ; feijão, 370 saccos, com 22.000 kilogrammas; café, 40 carros com 3.004 saccas com 179.392 kilogrammas ; total, 976.753.

Movimento do café :

Saccas existentes, 15.676 com 948.398 kilogrammas ; saccas descarregadas, 2.112 com 127.776 kilogrammas ; retiradas, 5.920 com 358.160 kilogrammas; ficaram 11.868 com 718.014 kilogrammas.

—— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 28 do corrente, foi o seguinte :

Importação:

Mercadorias, 26.863 volumes com 365.900 kilogrammas; encommendas, 2.112 volumes com 47.269 kilogrammas. Total 29.075 volumes com 413.169 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.983 volumes com 248.971 kilogrammas ; materiaes, 21.842 volumes com 93.700 kilogrammas ; carnes verdes, 1.128 volumes com 133.450 kilogrammas, e encommendas, 1.897 volumes com 26.968 kilogrammas. Total: 29.850 volumes com 503.089 kilogrammas.

—— O Dr. Paulo de Frontin, director, recebeu, hontem, do agente de Pombal e do fiel pagador Adolpho os seguintes telegrammas:

«Especial pagador descarrilado, cilada armada kilometro n. 163, boeiro, foi assaltado por tres individuos phantasiados.

Pagador veiu a pé estação pedindo soccorro a quem acompanhei com pessoal armado indo até local não mais encontrando sicarios.

Pedi especial soccorro a Barra e bem assim presença residente.

Communicou-se autoridade local. RPI e SPI retidos Saudade. Pagador ficou carro que se acha guardado pessoal via permanente.—*Luiz Barbosa.*»

«Especial assaltado por tres homens mascarados no kilometro n. 163, descarrilando com dormentes e trilhos. Mestre linha e machinista fugiram.—*Adolpho.*»

O Dr. Paulo de Frontin deu todas as providencias de accôrdo com a gravidade do facto e S. Ex. tomará novas providencias para que o mesmo seja elucidado convenientemente.»

Adquiriram immoveis

José Vieira dos Santos, predio á rua General Gurjão n. 101, por 10:000$000 :

Dr. Moysés Marcondes, predio á rua do Ouvidor n. 150, po 65:000$000 ;

Victor José Pereira de Moraes, terreno á rua dos Invalidos, po 6:000$000 ;

D. Evetha Marques Caire, predios á rua Dr. Bulhões ns. 103 e 108, por 8:500$000 ;

Dr. José Ayres de Souza e outro, terreno á rua General Canabarro, por 12:000$000 :

Dr. Ernestino Camara Bastos, terreno á rua Visconde de Santa Cruz, por 5:000$000

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha :

Capitão-tenente Salustiano Roberto de Lemos Lossa. — Deferido.

Cabo João Lima dos Santos. — Indeferido a vista das informações.

Primeiro sargento Antonio dos Santos.—Indeferido.

José Mauricio Bezerra, remador.—Deferido.

Manoel Francisco Guedes de Menezes, remador.—Deferido.

Antonio José Madeira, sub-machinista contractado.—Attendendo ás informaçõese bem assim aos bons serviços prestados, deferido

Symphronio de Sant'Anna Ribeiro, sub-machinista. — Deferido.

Francisco Burlamaqui Castello Branco, capitão de mar e guerra. —Deferido.

—— Pelo Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil,

Alcides Ferreira.—Acceito o fiador.

Alfredo Abreu da Gama Lobo.—Concedo.

Adão José dos Santos.—Concedo.

Augusto Feliciano Pitta.—Acceito o fiador.

Benedicto Silva.—Concedo 15 dias, sem vencimentos.

Benedicto dos Cutuba.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Celso Vianna.—Complete o sello.

Custodio Ferreira dos Santos.—Declare o fim para que pede a certidão.

Camara Municipal de Pindamonhangaba.—Certifique-se o que constar.

Carlos Carvalho Lima.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

— Pela Prefeitura:

Paulo Nunes Guerra. — Inscreva-se.

Dr. Julio B. Ottoni. — Rectifique-se.

Henriqueta de Capanema, Jacintha Lucia Alfonca, Antonio J. Barbosa, Leandro A. de Castro, Manoel D. Lopes, Antonio Villaza, Antonio J. Martins Tinoco (2), Henriqueta Tocci. — Transfiram-se.

Clara A. Pereira, Luiza M. da Silva Vianna, Jeronymo P. Rezende, Dr. Joaquim M. de Mello, Luiz de C. Tavares e Joaquim A. Soares. — Satisfaçam as exigencias.

E. de Araujo Oliveira, Miguel L. Borges e José F. Simpaio, (collector). — Satisfaçam as exigencias.

Thomaz J. de Assumpção, Jorge & Coelho, Antonio da C. Brandão, The Red Star Company, Bastos Catão, Eleinhein & Hubner, Brenha & Amèrjeiras, Candido J. da Cunha, Horacio de Abreu, Zulmira C. Branco, Antonio P. da Cruz, Antonio Soares & Comp., Manoel de F. Ribeiro de Faria, Andrade & Veiga, Gaetano Brasile, Luiz Marques, Ernesto R. da Silva, Carvalho & Pereira, Henrique dos S. Cardoso e Ariz A. Pereira. — Deferidos.

Pinto Lucena & Comp., Herm Stoltz & Comp., Affonso Pinto & Comp. e Teixeira Borges & Comp. — Deferidos nos termos das informações.

Romão Bastos & Alves.—Dê-se a licença na firma Romão Bastos & Comp., representada pelo abaixo assignado.

José A. de Carvalho Junior.—Certifique-se.

Antonio Gomes, Raul Figueira, Joaquim A. Torres, Venancio da Silva & Comp. e Antonio Maria.—Sim.

Adelino J. dos Santos.—Tranfira-se, pagas as licenças do corrente exercicio.

Felix Pinto, Luiz Hermanny & Comp. e Chaves & Pinto.—Indeferidos.

Chevalier J. Sperlet, Augusto M. da Motta, Arnaldo Braga & Comp., Antonio da Silva Carvalho & Comp., João de S. Guimarães, Marcellino Alonso, Ribeiro & Irmão, Antonio F. Ormond, Sebastião de Mayo, J. A. Teixeira da Motta, Marins Vallony, Maria T. Amorim, Cassio B. Muniz, Rocha & Silva, Hampel & Comp., Joaquim Moreira, Miguel T. Gondar, Alberto Gomes & Comp., Franklin & Oliveira e Gomes & Alves.—Satisfaçam as exigencias.

Abel de Almeida Querido, Oliveira Salgado & Comp., Alberto Teixeira Guimarães, José dos Santos Azevedo (3), Joaquim Moutinho Pereira, Lafayette & Comp. (21.052, 21.849).—Restituam-se.

Companhia S. Christovam, Companhia F. C. Villa Izabel.—Deferidos de accôrdo com as informações.

Amarans Pimentel & Comp., Adolpho de Oliveira, Maria Leal de Souza Salgado e Mário Solar de Almeida Gomes.—Indeferidos.

— Pela 1ª Sub-Directoria :

Manoel José Vieira da Fonseca.—Compareça para a assignatura do termo.

Guilhermina R. de Barros Alvares e outros.—Compareçam.

Lourenço da Siva Oliveira e Luiz Augusto da Silva.—Certifiquem-se.

José P. Nascimento Motta.—Sim, mediante recibo.

Luiz Charterro Ribeiro.—Junte o devido attestado de habilitação.

Antonio Brandão.—Certifique-se o que constar.

— Pela 2º Sub-Directoria :

Abaixo assignado dos moradores da rua Dias da Cruz e José Gouvêa Martins.—Deferidos.

Manoel Pires.—Deferido de accôrdo com a informação, sendo o passeio de cimento.

Henrique Simonard.—Deferido de accôrdo com a informação.

Antonio da Silva e coronel Rafael Tobias.—Passem-se alvarás de accôrdo com as informações.

José Gaspar da Rocha Junior.—Passe-se alvará, não rebaixando todo passeio.

Almeida Cardoso & Comp.—Declare dimensões e dizeres do annuncio.

Miguel Bruno (1.623).—Nada ha ainda resolvido.

Associação Promotora do Asylo Henrique Valladares.—Providenciado.

Antonio Joaquim Guerra Maia e Alberto Desnelles Gervais.—Passem-se guias.

José da Silva & Comp.—Juntem 3ª via e o recibo.

Pela 4ª sub-directoria:

Eduardo Guinle (1.238).—Diga dentro de que prazo requererá a licença para obras.

Octavo Freire.—Apresente projecto da modificação que pretende fazer no predio.

Adriano Augusto Gallo, Antonio José da Silva, Sebastião dos Santos Lisboa, Manoel de Azevedo Santos Moreira, José Constante, José Baptista dos Santos, Alberto Rodrigues, Antonio Ferreira, Saturnino Braga, Alfredo Americo de Souza Rangel, Henrique Pedro de Souza Lobo, Benedicto Novaes, Manoel Pereira Goulart, José da Silva Bastos e outro, Domingos Luiz Soares, Alfredo José Santos, José Francisco de Paula Aguiar, Evaristo de Souza Carvalhal e outro.—Passem-se alvarás.

José de Freitas Castro.—Passe-se alvará.

Dr. João Luiz Teixeira da Silva e Oscar José Domingos Machado.—Satisfaçam as exigencias.

Capitão de corveta Luiz Perdigão.—Compareça para explicações.

Antonio Terralavoro.—Satisfaça a exigencia.

João de Almeida Lamego.—Póde habitar.

Genaro Dias e Companhia Brazileira de Immoveis e Construcções.—Satisfaçam as exigencias.

Carolino Torres Duarte Pinto.—Satisfaça a exigencia.

Alipio Teixeira de Souza.—Complete as exigencias.

M. Magalhães e Souza.—Passe-se guia.

Conde de Wilson e José Maria Pereira de Castro.—Provem que os constructores são habilitados.

Antonio Rocha Pereira.—Prove o pagamento da ultima licença.

Quarta circumscripção—Joaquim R. Guimarães.—Requeira andaime fechado no logradouro publico.

Arthur Wartmar.—Não estão collocadas as placas.

Dr. João Augusto de Souza.—Abra o predio.

Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim Martinho e Carlos Eduardo Tubolet.—Passem-se guias.

Dr. João Victorio Pareto Junior—Compareça para explicação.

Francisco Serodio.—Passe-se guia.

Miguel Modim.—Nada ha que deferir.

Braz Maria Jazzanes.—Passe-se guia.

João de Souza Rocha.—Declare o prazo de que necessita.

Visconde de Moraes, Bernardo Leite Ribeiro, Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Samuel de Souza, Joaquim Borges Freire, Assistencia dos Necessitados, José Nunes e Domingos de Souza Moreira.—Podem habitar.

Henrique Mora.—Prove que pagou a multa.

Romão Ferdinand.—Precise o local.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares.—Junte quitação de imposto predial.

Antonio Felix Martins.—Passe-se guia.

João José Pereira Guimarães.—Declare o prazo.

Miguel Andrade Silva.—Junte quitação.

Raul Lopes Bastos e Albino Ferreira Maia.—Passem guias de numeração.

Souza & Almeida.—Apresente prospecto para o requerido.

Cicero Pereira de Mattos e Manoel Pinto da Silva.—Requeiram o fechamento dos terrenos pelo novo alinhamento.

Antonio Pinto Nogueira.—Diga como fecha o terreno.

Claudina Roza de Abreu.—Passe-se guia.

Moysés de Oliveira Sayão.—Prove o pagamento da multa ou a sua relevação.

Pedra do Lar.—Satisfaça a exigencia.

Ciuffo & Perelli.—Não está sujeito a pagamento de emolumentos o que pede.

Antonio Pereira de Lima.—Passe-se guia, quanto á taboleta, indeferido quanto aos annuncios-volantes.

Gingenheim & Comp.—Cumpra o despacho anterior.

Carlos Nascimento Silva.—Passe-se guia.

Emilio Ader.—Passe-se guia.

Paschoal Piros & Comp.—Indique as dimensões da placa, pois só uma foi dada.

Simpliciana Augusta Alves e Affonso Teixeira Rebello.—Satisfaçam a duvida.

João José de Araujo.—Habite-se.

José Ignacio Marques Gil e João Daniel de Almeida.—Compareçam para explicações.

Engenheiro civil Jeronymo Teixeira de Alencar Lima.—Deferido de accôrdo com a informação.

Coronel Raphael Tobias, Antonio, D. Elisa Bahouth, D. Carolina da Rocha Mello e Miguel Augusto Luz.—Compareçam para explicações.

Licenças

Foram concedidas as seguintes licenças:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao fiel de 2ª classe José Roberto de Souza.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 28 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	1.040	754	1.794
Entraram	24	18	42
Sahiram	34	20	54
Falleceram	9	4	13
Existem	1.021	748	1.769

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 747 consultantes, para os quaes se aviaram 897 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente, tres obturações e 226 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 36 pessoas, sendo nacionaes 32 e estrangeiros 4, total 36; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 11, total 36; maiores de 12 annos 17 e menores de 12 annos 19, total 36 e indigentes 11.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n. 250, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 25:000$000 a 1:200$000

15.183	25:000$000
6.566	3:000$000
2.742	1:500$000
4.800	1:200$000
22.901	1:200$000

Premios de 180$000

23.605	11.585	9.639	17.435	1.981	20.610
17.835	15.583	16.947	15.134	14.606	2.840
15.900	2.040	14.209	12.609	12.050	20.291

23.368

Premios de 120$000

9.317	14.432	23.783	1.124	24.792	16.186
15.719	12.483	10.378	21.862	114	578
474	7.567	813	21.487	18.411	20.186
17.852	19.451	19.929	20.525	3.146	12.330
16.201	14.533	12.866	971	21.509	11.460
24.274	14.926	4.264	2.360	17.949	4.010
		5.860	21.023		

Approximações

15.182 e 15.184	190$000
6.565 e 6.567	150$000
2.741 e 2.743	120$000

Dezenas

15.181 a 15.190	90$000
5.561 a 6.570	60$000
2.741 a 2.750	30$000

Centenas

15.101 a 15.200	18$000
6.501 a 6.600	12$000
2.701 a 2.800	9$000

Todos os numeros terminados em 83 teem 12$ e os terminados em 3 teem 6$, exceptuando-se os terminados em 83.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS Latitude	Longitude W. Grw.	ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO Direcção	Força	ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
			ms.	700 +	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turuassu	1°,45'	45°,15'	15	61.8	29.0	32.8	24.8	22.5		NE	4	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão	2°,31'	44°,16'	12	62.0	23.7	29.3	25.4	21.9		NE	4	6	Incerto.
S, Bento	2°,40'	44°,44'	10	61.6	28.3	33.4	21.8	21.1		NE	2	9	
Fortaleza	3°,43'	38°,30'	30	61.6	25.4	32.6	23.1	20.2	3.5	NE	5	8	
Fernando de Noronha	3°,50'	30°,20'	93	61.4	26.6	29.6	26.6	17.9		SE	5	10	
Guaramiranga	4°,17'	47°,25'	780	—	22.2	29.0	19.0	17.1		NW	2	10	
Therezina	5°,04'	43°,31'	100	62.6	26.6	34.0	27.5	21.8		C	0	10	Orvalhou.
Quixerambeiro	5°,16'	39°,15'	207	62.8	27.9	34.4	25.6	19.0		ESE	3	8	Incerto.
Natal	5°,46'	35°,12'	28	64.4	29.6	30.5	25.3	21.1		ESE	4	7	
Barra do Corda	5°,53'	45°,23'	81	61.8	26.0	34.6	21.2	20.6		—	—	10	
Iguatú	6°,25'	39°,40'	212	61.3	28.6	—	—	19.7		NE	3	10	
Parahyba	7°,06'	43°,10'	48	65.9	27.6	33.8	22.4	21.9		E	1	9	
Goyanna	7°,34'	35°,00'	14	63.1	29.2	33.0	27.4	19.8		E	5	9	Máo.
Nazareth	7°,49'	35°,17'	82	59.2	28.8	32.4	23.6	18.8		SE	4	9	Bom, nev. tenue.
Jaboatão	8°,03'	34°,52'	50	64.0	28.2	29.9	22.3	20.4	1.6	SE	2	7	
Recife	8°,05'	34°,51'	30	63.0	28.8	29.6	25.9	21.6	0.1	SE	3	7	Incerto, nev. tenue.
Peseneira	8°,06'	37°,14'	663	63.3	25.0	33.6	21.8	15.2		E	1	6	
Pão de Assucar	9°,43'	37°,28'	49	63.2	30.9	36.4	20.5	21.3		E	2	1	Bom.
Aracajú	10°,55'	37°,04'	5	62.9	28.5	30.3	24.2	21.2		E	5	2	
S. Bento das Lages	12°,35'	38°,45'	32	61.8	28.7	32.3	20.5	18.1		NE	6	10	
Ondina	13°,00'	38°,30'	46	63.0	28.3	32.5	22.6	20.5		NW	1	9	Orvalhou.
Caetité	14°,02'	42°,37'	900	62.2	25.2	34.7	19.5	14.7		SE	1	1	Bom.
Ilhéos	14°,47'	39°,03'	3	61.3	28.2	30.3	22.5	22.0		—	—	8	
Coyaz	15°,54'	50°,08'	500	—	28.0	—	—	19.3		E	3	8	
Montes Claros	16°,43'	43°,50'	647	63.3	25.4	35.4	17.4	19.8		C	0	4	
Pirapora	17°,20'	44°,20'	472	60.4	23.0	33.4	20.5	18.0	60.6	WSW	1	8	Incerto.
Franca	20°,32'	47°,24'	1.002	63.5	20.8	29.2	15.7	15.7	0.2	S	1	9	Incerto.
Ribeirão Preto	21°,10'	47°,49'	545	63.0	22.2	31.8	17.5	19.2	10.0	SE	2	4	Incerto.
Barbacena	21°,13'	43°,47'	1.150	63.5	17.8	24.8	17.1	13.0	23.0	SE	3	10	Máo.
Lavras	21°,20'	44°,55'	868	61.2	19.2	29.6	17.0	15.0	62.8	NNE	3	10	
Muzambinho	21°,23'	46°,35'	1.046	63.3	19.7	28.4	14.6	14.6	13.9	C	0	9	Incerto.
Palmyra	21°,29'	42°,49'	892	63.0	17.2	29.0	16.4	14.3	25.1	SSW	2	10	
Campos	21°,40'	41°,30'	9	63.5	21.8	33.8	21.8	18.7	65.0	SW	3	10	Máo.
Juiz de Fóra	21°,45'	43°,20'	682	64.4	19.3	31.3	17.7	15.2	1.5	S	2	10	Máo.
Caxambú	22°,00'	44°,58'	891	64.0	18.2	28.4	15.4	14.9	17.3	—	—	10	Máo.
S. Carlos do Pinhal	22°,02'	47°,50'	842	63.1	19.8	27.0	12.8	12.7	0.2	E	4	6	Incerto, orvalhou.
Friburgo	22°,18'	42°,41'	802	59.2	20.2	29.0	16.4	12.8	11.2	N	3	10	Máo.
S. Paulo dos Agudos	22°,18'	49°,05'	602	63.1	21.2	28.0	16.4	13.4		SE	3	6	Incerto.
Rio Claro	22°,20'	47°,35'	614	63.7	20.4	27.5	17.8	13.9	0.2	SW	2	10	Incerto.
Macahé	22°,24'	41°,49'	4	62.8	23.0	—	21.6	19.0	82.0	SW	4	10	Máo.
Vassouras	22°,25'	43°,12'	436	63.2	22.0	29.0	19.0	15.2	10.8	S	2	10	Máo.
Rezendé	22°,28'	41°,53'	431	63.0	22.0	31.2	18.8	16.7	18.5	SW	2	10	Máo.
Pinheiro	22°,30'	43°,41'	403	62.5	20.4	30.0	19.5	16.5	48.3	C	0	10	Máo.
Passa Quatro	22°,30'	45°,00'	936	63.2	18.8	27.4	15.0	13.0	3.3	S	4	10	Máo.
Mendes	22°,32'	42°,28'	434	62.8	20.4	28.8	19.4	15.8	35.0	C	0	10	Máo.
Petropolis	22°,32'	43°,12'	813	61.2	19.1	27.4	17.4	14.0	47.0	SW	5	10	Máo.
Capital (Rio)	22°,54'	43°,10'	62	63.8	21.9	28.9	22.4	17.4	38.8	W	2	10	
Campinas	22°,54'	47°,04'	665	62.8	21.1	26.5	16.5	15.2	3.0	SE	2	4	Incerto.
Taubaté	23°,05'	45°,25'	583	64.3	19,6	28.0	20.0	14.9	2.2	C	0	10	Incerto.
Tatuhy	23°,25'	47°,50'	595	63.9	22.2	27.0	14.7	14.4		SE	1	6	Incerto.
S. Paulo	23°,34'	46°,39'	820	63.6	20.5	25.8	16 8	12.9	8.4	SE	3	9	
Santos	23°,56'	48°,39'	10	64.7	25.5	27.4	22.3	14.9	15.5	SE	3	1	
Iguape	24°,42'	47°,30'	10	65.9	25.0	26.5	21.0	17.8	44.0	SE	1	6	Incerto.
Guarapuava	25°,23'	51°,25'	1.116	63.9	17.0	27.3	14.0	11.5		E	3	10	Máo.
Curytiba	25°,25'	49°,15'	908	64.5	18.8	24.7	15.0	9.6	0.2	S	3	0	Bom.
Paranaguá	25°,34'	48°,30'	3	65.7	25.9	25.0	21.0	16.9		NNE	1	4	Inc. nev. tenue.
Blumenau	26°,55'	49°,03'	25	66.1	23.7	27.3	19.9	16.5	2.6	NE	1	3	Bom.
Camboriú	27°,04'	48°,38'	5	65.5	20.0	25.0	15.6	12.0		C	0	—	Bom.
Brusque	27°,05'	48°,55'	25	66.2	18.2	28.4	17.4	14.9	5.3	SW	2	4	Incerto.
Florianopolis	27°,35'	48°,33'	4	65.0	21.0	26.8	21.0	15.1		C	0	2	
Cruz Alta	28°,30'	53°,38'	473	—	17.0	27.3	14.7	13.1		N	2	10	Incerto, orvalhou.
Guaporé	29°,00'	51°,51'	550	—	15.0	26.8	11.2	8.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Torres	29°,17'	49°,49'	—	—	21.2	28.2	16.6	12.5	1.2	NW	4	0	Bom, orvalhou.
Uruguayana	29°,45'	57°,05'	150	—	23.7	31.4	22.6	16.7		N	2	0	Bom.
Porto Alegre	30°,01'	51°,10'	46	64.7	18.9	26.8	16.4	11.5		NN	1	2	Bom nev. tenue.
Bagé	31°,20'	54°,12'	209	64.1	17.9	24.4	13.6	9.4		SW	1	0	Bom.
Pelotas	31°,46'	52°,24'	7	63.8	22.0	24.3	16.0	9.9		NW	2	0	Bom, nev., ten. orv.
Jaguarão	32°,33'	53°,20'	17	64.9	20.3	25.6	11.2	11.4		SW	1	0	Bom.
Montevidéo	34°,54'	56°,12'	—	63.5	24.4	25.4	15.6	12.4		ENE	3	1	Bom,, nev. tenue.

Occurrencias — Em Jaboatão, Recife, Barbacena, Palmyra, Campos, Juiz de Fóra, Caxambú, Macahé, Rezende, Mendes, Petropolis e Capital, choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão e Quixeramobim, choviscou esta manhã. Em Ribeirão Preto, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Caxambú Macahé, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Petropolis, Capital, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Santos, Blumenau, Brusque e Torres choveu hontem. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Parahyba, Franca, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Curityba e Paranaguá, chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Guaporé e Jaguarão com 11°,2 e em Bagé com 13°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS Latitude	Longitude W. Grv.	ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO Direcção	Força	ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú	1°,45'	45°,15'	15	61.7	28.5	33.9	25.0	22.8	5.0	ENE	2	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão	2°,31'	44°,16'	12	62.2	27.7	29.6	25.8	20.9		NE	3	8	Máo.
S. Bento do Maranhão	2°,40'	44°,44'	10	61.7	27.1	33.6	22.4	21.5		E	1	9	
Forteleza	3°.43'	38°,30'	30	62.1	27.8	32.2	23.0	18.7		NE	5	6	
F. Noronha	3°,50'	30°,20'	90	60.4	26.6	29.4	24.6	21.9		SE	4	10	
Guaramiray	4°,17'	47°,25'	180	—	22.6	28.4	19.4	16.1	2.0	W	2	10	
Natal	5°,46'	35°,12	28	62.0	29.7	30.3	24.6	19.3		E	0	8	
Barra do Corda	5°,53'	35°,12'	81	62.0	26.2	33.0	21.8	18.5	7.0	C	0	9	Incerto.
Iguatú	6°,25'	39°,40'	212	60.9	29.4	—	—	17.7		ENE	2	7	
Parahyba	7°,06'	43°,10'	48	65.7	30.0	33.8	22.6	20.9		E	3	9	
Campo Grande	7°,10'	36°,02'	535	64.5	20.2	31.6	17.6	13.7		NE	2	6	
Goyanna	7°,34'	35°,00'	14	62.4	30.4	33.0	22.0	20.6		E	5	9	Máo, nevoeiro.
Nazareth	7°,49'	35°,17'	82	62.0	29.2	31.6	23.8	19.4		NE	4	7	Bom.
Jaboatão	8°,03'	34°,52'	50	63.4	26.9	30.2	22.9	21.7	0.1	C	0	8	Incerto, orv. nev.
Recife	8°,05'	34°,51'	30	62.7	29.9	30.6	25.8	22.3		NE	2	6	Incerto nev. tenue
Pesqueira	8°,26'	37°,14'	663	63.0	25.8	33.6	21.9	15.2		SE	5	—	
Pão de Assucar	9°,43'	37°,28'	49	63.4	29.7	38.2	23.9	20.5		C	0	3	Bom.
Aracajú	10°,55'	37°,04'	5	62.6	28.0	30.4	25.7	20.9		E	4	10	Incerto.
S. Bento das Lages	12°,35'	38°,45'	32	61.6	27.3	33.3	21.2	20.1		NW	1	10	
Ondina	13°,00'	38°,30'	46	62.3	29.3	33.9	22.7	20.7		W	1	8	Incerto, orvalhou.
Caetité	14°,02'	42°,37'	900	62.0	26.4	34.3	20.1	14.3		SE	1	0	Bom.
Ilhéos	14°,47'	39°,03'	3	62.3	28.4	30.0	23.5	23.5		NE	1	6	Incerto.
Cuyabá	15°,35'	56°,00'	235	66.1	28.5	31.6	25.0	22.6		N	1	6	Bom.
Goyaz	15°,54'	50',08	500	—	26.8	—	—	20.1		C	0	8	
Pirapora	17°,20'	34°,20'	472	58.4	24.6	31.2	26.5	17.4		C	0	10	Incerto, orv., nev
Corumbá	19°,12'	57°,39'	153	63.2	27.4	33.3	20.3	22.9		C	0	8	Orvalhou.
Ribeirão Preto	21°,16'	47°,49'	545	62.3	23.4	31.3	18.0	15.3		S	1	6	Bom.
Barbacena	21°,13'	43°,47'	1.150	63.5	18.0	19.8	16.8	13.8	1.5	E	3	10	Incerto.
Muzambinho	21°,23'	46°,35'	1.046	64.0	19.2	26.7	15.6	14.4	21.1	E	1	10	Incerto.
Palmyra	21°,29'	42°,49'	892	65.2	17.0	20.4	16.4	13.5		N	1	10	Máo.
Campos	21°,40'	41°,30'	9	63.9	22.8	25.4	21.6	18.1	11.5	SW	2	9	Incerto.
Juiz de Fóra	21°,15'	43°,20'	682	64.6	19.2	23.9	18.2	14.6	5.3	C	0	10	Máo.
Caxambú	22°,00'	44°,58'	891	63.7	19.4	24.0	16.8	14.2	8.9	C	0	10	Incerto.
S. C. Pinhal	22°,02'	47°,50'	842	63.1	21.2	26.4	17.6	13.7		E	3	2	Bom.
Friburgo	22°,18'	42°,41'	802	—	21.2	22.5	17.4	14.0	1.9	C	0	10	Incerto.
Agudos	22°,18'	49°,05'	602	63.2	21.2	28.0	16 2	13.7		SE	3	0	Bom.
Macahé	22°,24'	41°,49'	4	64.1	23.4	—	21.0	18.5	7.7	SW	4	10	Máo.
Vassouras	22°,25'	43°,12'	436	64.6	20.2	24.2	18.8	15.6	3.8	SW	2	10	Máo.
Rezende	22°,28'	41°,53'	431	63.2	21.5	26.3	18.8	15.3	4.3	ENE	1	10	Máo.
Pinheiro	22°,30'	43°,41'	403	59.3	20.6	28.8	18.4	15.4	8.3	SE	1	10	Máo.
Passa Quatro	22°,30'	45°,00'	936	62.7	19.6	22.2	16.8	13.1		S	3	5	Bom.
Mendes	22°,32'	42°,28'	434	63.0	20.5	23.9	18.6	14.8	4.9	C	0	10	
Petropolis	22°,32'	43°,12'	813	60.5	19.2	24.2	17.0	14.4	13.5	WNW	4	10	Incerto.
Capital (Rio)	22°,54'	43°,10'	62	64.4	22.7	26.0	21.2	16.5	42.7	NNW	2	10	Incerto.
Campinas	22°,54'	47°,04'	665	62.1	20.8	26.0	16.4	12.7		SE	3	1	Bom.
Taubaté	23°,05'	45°,25'	583	63.8	20.8	23.0	18.7	14.9	6.4	E	1	8	Bom.
Tatuhy	23°,25'	47°,50'	595	63.9	23.2	27.5	12.6	12.8		SE	1	6	Bom.
S. Paulo	23°,34'	46°,39'	820	63.4	19.8	23.1	15.6	12.4		C	0	5	
Santos	23°,56'	47°,39'	10	64.3	23.6	26.7	21.4	16.2		N	2	0	Bom.
Iguape	24°,42'	47°,30'	10	65.5	25.0	28.0	19.0	17.8		C	0	3	Bom.
Guarapuava	25°,23'	51°,25'	1.116	63.2	18.8	28.0	13.5	12.6		E	3	0	Bom.
Curytiba	25°,25'	49°,15'	908	64.4	18.1	25.8	11.6	12.4		E	1	5	Nevoeiro.
Paranaguá	25°,34'	48°,30'	3	65.2	26.5	26.0	20.0	16.0		C	0	0	Bom.
Blumenau	26°,55'	49°,03'	25	65.4	25.4	30.9	15.4	16.5	3.8	NE	1	5	
Camboriú	27°,04'	48°,38'	5	65.5	21.6	28.2	18.0	17.1	6.5	C	0	0	Bom.
Brusque	27°,05'	18°,55'	25	66.7	22.0	28.0	12.2	17.5	4.4	N	2	6	
Florianopolis	27°,35'	48°,33'	4	64.6	22.0	26.5	19.6	16.9		C	0	2	
S. L. Missões	28°,25'	54°,56'	200	—	24.2	31.1	18.0	11.9		NE	3	0	Bom.
Cruz Alta	28°,30'	53°,38'	473	—	29.4	28.8	12.6	12.2		N	2	0	Bom.
Guaporé	29°,00'	51°,51'	550	72.2	12.6	27.8	16.2	9.1		SW	1	0	Bom.
Torres	29°,17'	49°,44'	—	—	22.0	28.0	14.4	13.9		SE	3	1	Bom.
Porto Alegre	30°,01'	51°,10'	46	64.5	22.5	27.3	17.8	14.9		E	3	6	Bom, nevoeiro tenue.
Cachoeira	30°,29'	52°,50'	65	65.3	23.6	30.0	12.5	13.2		NE	3	6	Bom.
Bagé	31°,20'	54°,12'	209	63.4	19.9	28.0	14.4	14.0		NE	2	3	Incerto, orv. nev.
Pelotas	31°,46'	52°,24'	.7	64.5	21.8	27.5	12.1	11.5		C	0	3	
Rio Grande	32°,01'	52°,07'	3	65.1	23.1	24.1	15.9	10.9		E	2	5	
Montevidéo	34°,54'	56°,12'	—	62.5	—	25.5	14.0	—		N	4	1	Bom.

Occurrencias— Em Petropolis e Brusque chuveu esta manhã. Em S. L. do Maranhão, Barbacena e Juiz de Fóra chuviscou esta manhã. Em B. da Corda, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fóra, Caxambú, Friburgo, Macahé, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Petropolis, Capital, Taubaté e Camboriu, chuveu hontem. Em S. L. do Maranhão chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal e Coritvba com 11°.6 e em Pelotas com 12°.2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nivel do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W.Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú	1°,45'	45°,15'	15	61.6	28.4	32.9	24.4	21.3	1.8	NE	4	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão	2°,31'	44°,16'	12	62.0	28.4	29.8	25.7	20.5		NE	5	6	Incerto.
S. B. do Maranhão	2°,40'	44°,44'	10	61.0	29.6	33.0	22.8	26.7		NE	5	7	Incerto.
Fortaleza	3°,43'	38°,30'	30	62.1	29.8	33 2	22.7	19.8		NE	5	6	
Fernando de Noronha	3°,50'	30°,20'	93	61.4	25.6	28.2	19.4	22.8	45.8	SE	3	10	Incerto.
Guaramirary	4°,17'	47°,25'	780	—	22.0	29.0	19.0	17.5	3.4	NW	1	10	Máo.
Therezina	5°,04'	43°,31'	100	62.5	27.0	33.0	27.0	22.3		SW	4	10	Máo.
Quixeramobim	5°,16'	39°,15'	207	62.7	28.0	34.0	25.6	16.9		E	4	4	Incerto.
Barra do Corda	5°,53'	45°,23'	81	61.4	27.8	32.6	21.4	20.2	1.2	NNE	4	9	Incerto.
Ignatú	6°,25'	39°,40'	212	61.2	29.8	—	—	17.8		ESE	4	8	
Recife	8°,05'	34°,51'	30	62.3	29.3	30.9	24.8	21.5		E	4	6	Incerto, nevoeiro.
Aracajú	10°,55'	37°,04'	5	63.5	28.9	30.2	25.8	21.7		E	5	6	
S. B. das Lages	12°,35'	38°,45'	32	61.8	29.3	33.7	21.2	18.9		E	6	9	Incerto.
Ondina	13°,00'	38°,30'	46	63.3	29.9	33.8	22.6	20.4	0.2	E	3	8	Incerto.
Caetité	14°,02'	42°,37'	900	62.9	25.0	33.7	19.7	14.4		SE	1	2	
Ilhéos	14°,47'	39°,03'	3	62.5	29.2	31.0	26.0	25.1	0.3	NE	4	3	Bom.
Cuyabá	15°,35'	56°,00'	235	67.0	25.1	31.0	25.8	19.2	53.0	N	4	10	Máo.
Goyaz	15°,54'	50°.08'	500	—	22.0	—	—	17.9	11.0	C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Caceres	16°,15'	57°,35'	180	67.0	24.7	33.0	22.0	21.6	4.0	NE	1	10	Incerto.
Pirapóra	17°,20'	44°,20'	472	61.2	23.4	30.6	20.4	18.1	13.3	N	2	9	Máo, nevoeiro.
Theophilo Ottoni	18°,10'	41°,20'	305	60.4	25.6	32.0	21.8	18.2		C	3	4	
Franca	20°,32'	47°,24'	1.002	63.5	21.0	27.0	16.0	16.1	1.0	C	0	9	Incerto, orvalhou.
Ribeirão Preto	21°,10'	47°,49'	545	62.7	22.3	33.4	12.4	16.5		C	0	5	Bom, orvalhou.
Barbacena	21°,13'	43°,47'	1.150	63.4	18.4	20.8	16.0	15.0	11.5	C	0	10	Incerto.
Lavras	21°,20'	44°,55'	868	62.8	19.6	22.2	17.0	14.7		NE	3	10	Orvalhou.
Muzambinho	21°,23'	46°,35'	1.046	64.0	18.9	27.9	15.6	15.1	0.2	C	0	10	Máo.
Palmyra	21°,29'	42°,49'	892	65.2	19.0	20.8	15.8	13.5	3.4	SE	4	10	Máo.
Campos	21°,40'	41°,30'	9	64.1	23.4	26 4	20.4	16.3	1.0	C	0	8	Incerto.
Juiz de Fóra	21°,45'	43°,20'	682	64.3	20.2	21.5	17.5	13.4	0.8	C	0	10	Incerto.
Caxambú	22°,00'	44°,58'	891	63.3	20.4	27.8	15.2	14.5	7.2	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal	22°,02'	47°,50'	842	62.7	21.4	28.0	12.8	14.9		C	0	6	Bom.
Friburgo	22°,18'	42°,41'	802	—	21.2	23.0	15.0	6.6	2.8	C	0	10	Incerto.
Agudos	22°,18'	49°,05'	602	61.7	22.1	39.2	14.0	13.4		SE	1	0	Bom.
Macahé	22°,24'	41°,49'	4	63.9	25.0	—	21.2	15.0		NE	2	10	Máo.
Vassouras	22°,25'	43°,12'	436	64.0	22.0	24.4	18.8	14.5	1.2	NE	2	10	Máo.
Rezende	22°,28'	41°,53'	431	62.7	23.3	25.7	17.5	14.7		E	1	10	Incerto.
Pinheiro	22°,30'	43°,41'	403	63.4	22.8	24.8	17.0	16.4		SE	2	6	Incerto.
Passa Quatro	22°,30'	45°.06'	936	63.2	19.2	24.8	15.6	14.0		C	0	8	Incerto.
Mendes	22°,32'	12°,28'	434	62.5	21.6	24.1	17.8	14.8	0.7	C	0	9	Incerto, nevoeiro.
Petropolis	22°,32'	43°,12	813	59.3	23.2	19.2	16.4	19.5	3.5	E	3	8	Incerto.
Piracicaba	22°,45'	47°,04'	550	63.3	22.0	21.0	14.2	15.8		C	0	0	Bom, orvalhou.
Capital (Rio)	22°,54'	43°,10'	62	63.8	24.3	25.8	21.1	16.8	0.1	NNE	2	2	
Campinas	22°,54'	47°,04'	665	61.8	22.0	28.0	17.2	14.2		SE	3	1	Bom, orvalhou.
Taubaté	23°,05'	45°,25'	583	63.4	20.8	25.8	17.8	14.5		E	1	7	Incerto.
S. Paulo	23°,34'	47°,39'	820	63.1	19.4	25.5	14.2	13.6		NE	4	10	
Santos	23°,56'	48°,39'	10	62.9	25.2	27.3	20.8	16.4		S	2	3	Orvalhou.
Faxina	24°,05'	49°,00'	695	63.9	21.2	28.0	13.2	12.2		SE	3	3	Incerto, orvalhou.
Iguape	24°,42'	47°,30'	10	64.8	23.6	27.8	17.8	16.7		SW	1	1	Bom.
Guarapuava	25°,23'	51°,25'	1.116	62.7	20.2	29.3	18.2	13.2		SE	2	3	
Curityba	25°,25'	49°,15'	908	63.5	18.5	27.0	12.0	11.7	0.9	E	1	0	Bom.
Paranaguá	25°,34	48°,30'	3	64.2	22.5	27.0	19.3	18.5		C	0	0	Bom.
Blumenau	26°,55'	49°,03'	25	64.6	25.5	31.5	18.8	18.1		C	0	3	
Camboriú	27°,04'	48°,38'	5	64.5	22.4	27.0	16.4	17.6		C	0	1	Bom.
Brusque	27°,05'	48°,55'	25	65.4	20.8	29.4	20.1	17.6	0.4	C	0	4	Nevoeiro.
Florianopolis	27°,35'	48°,33'	4	62.8	23.4	25.8	20.6	18.5		N	3	0	Bom.
Cruz Alta	28°,30	53°,38'	473	—	22.4	30.2	13.7	12.8		C	0	0	Bom, orv., nev.
Guaporé	29°,00'	51°,51'	550	67.5	17.5	29.8	9.8	12.5		W	1	0	Bom, orv., nev.
Torres	29°,17'	49°,44'	—	—	23.4	28.4	13.8	13.7		NE	4	0	Bom, orv., nev.
Santa Maria	29°,41'	53°,43'	146	66.3	23.4	29.0	14.0	17.0		W	1	0	Bom.
Uruguayana	29°,45'	57°,05'	150	65.6	27.3	34.0	20.6	20.1		C	0	5	Bom.
Porto Alegre	30°,01'	51°,10'	46	64.3	23.0	28.3	14.2	12.9		C	0	0	Bom, orv., nev.
Cachoeira	30°,29'	52°,50'	65	62.1	23.2	29.0	15.0	14.4		NE	3	0	Bom, orvalhou.
Bagé	31°,20'	54°,12'	209	60.0	23.9	28.2	12.6	13.5		NE	3	1	Incerto.
Pelotas	31°,46'	52°,24'	7	61.2	23.2	25.2	12.8	13.8		NE	2	3	Incerto, orv. nev.
Rio Grande	32°,01'	52°,07'	3	62.0	24.1	24.3	18.4	12.4		NE	2	4	
Jaguarão	32°,33'	53°,20'	17	62.1	21.8	26.5	13.6	12.7		NE	2	3	Bom, orvalhou.
Montevidéo	34°,54'	56°,12'	—	61.0	23.2	29.0	17.0	13.5		NW	3	8	Incerto, nevoeiro.

Occurrencias — Em Fernando Noronha, Cuyabá, S. Luiz de Caceres, Pirapora, Passa Quatro e Mendes choveu esta manhã. Em S. Bento das Lages chuviscou esta manhã. Em Barra do Corda, Goyaz, Franca, Barbacena, Caxambú, Mendes e Capital choveu hontem. Em Muzambinho, Juiz de Fóra e Rezende chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Guaporé com 9°,8 e em Curityba com 12°,0

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite	758.6	21.2	17.3	92	1.0	WNW	10	Nb, Fr-Nb, Ci-St
3 m	57.6	21.7	17.4	90	0.0	Calma	10	Nb, Cu, St-Cu
6 m	58.1	21.5	17.5	92	0.0	Calma	9	Ci, St, Nb, Fr-St
9 m	59.0	22.7	16.5	80	2.5	NNW	10	St, Cu, Ci-St
1/2 dia	58.5	25.8	17.1	69	1.6	NE	10	St-Cu, Nb
3 t	57.5	24.8	15.8	68	5.8	SSE	10	St-Cu, Nb
6 t	57.2	24.3	15.7	70	5.0	SE	9	Cu, St-Cu
9 n	58.0	23.1	17.0	80	3.5	NE	10	St-Cu, Ci-St

Temperatura : maxima, 25.° 8 ás 12 hs. m. (meio-dia) ; minima, 21.° 1 ás 0 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 5 m/m 0. Chuva cahida em 24 horas, 0 m/m 1. Ozona : 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Insolação, 0 h. 42 m.
Chuviscou de tarde.
Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite	758.0	22.9	16.1	78	2.8	E	10	A-Cu, St-Cu,
3. m	757.0	22.8	16.0	78	0.0	Calma	10	A-Cu, St-Cu
6. m	757.9	22.5	16.8	83	0.0	Calma	6	Ci, Ci-St, St-Cu
9. m	758.5	24.3	17.2	76	2.6	NNE	2	Cu
1/2 dia	757.7	25.5	16.1	66	6.9	SSE	3	Cu
3. t	756.1	24.9	17.2	74	13.8	SSE	7	Ci-Cu, Cu, Nb
6. t	755.4	24.5	17.7	78	12.2	SSE	10	St-Cu, Ci-St
9. n	756.6	24.5	16.8	73	3.0	E	10	Cu, Fr-Cu, St- Cu

Temperatura maxima, 26°.4 ás 11 hs. 30 m. m. ; minima, 22°.1 ás 2 hs. 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 6m/m2. Chuva cahida em 24 horas, 0m/m0. Ozona: 7 hs. m. 3; 7 hs. n. 4; insolação, 10 hs. 6 m.
Houve corôa lunar de 11 hs. 20 m. n. á 1/2 noute.
Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.

HORAS	BAROMETRO 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite	756.5	23.5	17.3	80	2.6	E	1	St-Cu, Cu
3 m	755.3	23.3	17.4	82	0.0	Calma	3	Cu, Ci-St
6 m	755.0	22.7	17.7	86	2.8	NE	4	Ci, St-Cu, Cu
9 m	755.2	25.2	18.2	76	0.0	Calma	9	Ci Cu, Ci-St, St-Cu
1/2 dia	753.6	28.9	19.5	66	1.8	NE	7	St-Cu, St
3 t	752.1	27.5	21.4	78	5.0	S	10	Nb, St-Cu
6 t	752.2	25.6	21.6	88	2.2	SSE	10	Nb, Ci-St
9 n	753.3	24.5	19.4	85	3.0	N	10	Ci-St, Nb

Temperatura: maxima, 29°.0 ao meio-dia e 5 m. t.; minima, 22°.4 ás 5 hs. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m8. Chuva cahida em 24 horas, 13m/m4. Ozone: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 2. Insolação, 6 hs. 54 m.
Notou-se corôa lunar de meia-noite até 3 hs. 0 m. m. Chuviscou de 2 hs. 50 m. até 3 hs. 0 m. t., de 6 hs. 20 m. t. até 7 hs. 30 m. Chuveu fracamente de 5 hs. 30 m. t. até 6 hs. 20 m. t. Chuveu fortemente de 4 hs. 45 m. t. até 5 hs. 30 m. t. Chuveu fracamente e chuviscou de 8 hs. 30 m. até 11 hs. m. Trovejou no quadrante SW entre 5 hs. 20 m. t. e 5 hs. m. t.
Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

O Banco do Brazil pagará hoje o seu dividendo de suas acções aos nomes Manoel e Maria e amanhã ás lettras N a Z.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 30—A Providencia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 31—Agricola Sumidouro, ao meio-dia, para apresentação de contas.

— Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e emprestimo.

Dia 5 de fevereiro — Empreza Aguas Gazosas, ás 3 horas, para apresentação de contas.

Importadora Mercantil, ás 2 horas, para tratar de uma proposta.

Dia 8—Egualdade, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

— Companhia Metallurgica, á 1 hora, geral extraordinaria.

Dia 10—Tecidos Esperança, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação de seu capital, desde já.

Paranaense de Electricidadé, a 2ª entrada de 30 %, ou 60$ por acção, desde já.

Locativa e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 % por acção, desde já.

A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20$ por acção.

Petropolis Industrial, uma entrada de capital a razão de 10 % por acção, até 31 do corrente.

Minas Fabril, a 4ª entrada de capital, a razão de 20 % por acção, até 5 de fevereiro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos até 31.

Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o *coupon* de 4$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 1 a 50.

Apolices do Estado do Espirito Santo, os juros vencidos, no Banco do Brazil.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulo sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º *coupon* de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therezopolis, o 7º *coupon* de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º *coupon* do emprestimo de 2.400:000$000, desde já.

Madeiras Nacionaes, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas *debentures*, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas *debentures*, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas *debentures*, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º *coupon* de juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o *coupon* vencido de suas *debentures*.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filho & Comp., o 5º *coupon* das *debentures*, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionaes, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construcção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Vulcano, desde já, os juros.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestraes.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º *coupon*, desde já.

Companhia Brazileira de Lacticinios, desde já, os juros vencidos.

Companhia Hanseatica, o 1º *coupon*, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º *coupon*.

Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º *coupon*, desde já.

Companhia Brazileira de Lacticinios, os juros de suas *debentures* a partir de 18.

O Paiz, o 6º *coupon* de suas *debentures*, no proprio escriptorio, até 31.

Jornal do Brazil, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empreza de Aguas de Caxambú, os juros de suas *debentures*, desde já.

Fluminense de Força e Luz, o *coupon* do ultimo semestre, desde já.

Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros das *debentures*, correspondentes á metade dos dividendos, desde já:

Companhia Petropolitana, juros vencidos até 31 do corrente.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionaes, o 3º dividendo, de 8$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 39º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, desde já, o 36º dividendo, á razão de 4$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locativa e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, desde já, o dividendo de 2$500 por acção.

Seguros União dos Varejistas, desde já, 6$ por acção.

Seguros Previdente, desde já, o dividendo de 16$ por acção.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8$ por acção.

Companhia de Fiação e Tecidos Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10$ por acção, desde já.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 100º dividendo, á razão de 6$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9$ por acção.

Banco Nacional Brazileiro, o 21º dividendo, a razão de 9$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10$ por acção.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

Companhias Madeiras Nacionaes, o dividendo de 9$ por acção, desde já.

Companhia Seguros Brazil, o dividendo do anno findo, desde já.

Melhoramentos do Brazil, o dividendo de 4$ por acção, desde já.

Banco dos Funccionarios, o 43º dividendo a razão de 3$ por acção, desde já.

Companhia Manufactora Fluminense, o 32º dividendo, até 30.

Companhia America Fabril, a partir de 1 de fevereiro, o 28º dividendo.

Companhia Cervejaria Brahma, desde já, o seu dividendo semestral.

Paulista de Electricidade, o 14º dividendo de 20 % ou 20$ por acção, de 27 em diante.

Companhia M. de Conservas Alimenticias, a partir de 30, dividendo do semestre findo.

Companhia Saneamento, desde já, o dividendo de 3$ por acção.

Companhia Predial, o dividendo do anno findo, a razão de 20$ por acção.

Companhia Petropolitana, de 1 em diante, o dividendo semestral.

Companhia Industrial Mineira, o dividendo do 2º semestre a razão de 6$ por acção integrada e de 2$800 por acção não integrada, na casa Vivaldi.

Companhia Constructora Brazileira, o dividendo de 6 % ao anno, a partir de 1.

S. Paulo Tramway Light, *coupon* n. 44, do dividendo de 10 %, a a partir de 1.

Federal de Fundição, o 11º dividendo de de 15 %, ou 30$ por acção, desde já.

O CAMBIO

Abriu e funccionou hontem calmo e inalterado o mercado monetario.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 5/16 d. e os estrangeiros nos a 16 19/64 d., mas sem grande procura.

Regularam sobre os papeis particulares os limites de 16 11/32 d., 16 23/64 d., com poucas offertas e com poucos compradores.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., regulando as duas primeiras nos bancos estrangeiros e a ultima no do Brazil, sobre a praça de Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence)	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos)	580 a 587
Hamburgo (por marco)	726 a 725
	A' vista
Londres, por pence	16 a 16 1/16
Paris, por franco	$597 a $595
Hamburgo, por marco	$736 a $731
Italia, por lira	$594 a $590
Portugal, réis fortes	$305 a $298
Provincias portuguezas	$304 a $302
Hespanholas, por peseta	$570 a $562
Nova York, por dollars	3$095 a 3$080
Turquia, por pence	15 31 32 a 16
Austria, por pence	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso	3$030 a 3$020
Uruguay, por peso	3$250 a 3$240
Sobre taxa:	
Café, por franco	$598 a $592
Operações realizadas	
Bancario	16 9/32 a 16 19/64
Particular	16 11/32 a 16 23/64

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence	16 1/4 a 16 5/16	16 1/32 a 16 3/32
Pariz, por franco	$587 a $584	$595 a $590
Hamburgo, por marco	$725 a $722	$735 a $732
Sobre taxa:		
Café, por franco	—	$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 1$	—	1$687
Operações:		
Bancario	—	16 5/16
Particular	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 29

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras	50.326-10-0	6.451
Francos	770	—
Marcos	50	—
Dollar	220	—
Mil réis, ouro	—	620$000
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Corôas austriacas	—	—
Pesetas hespanholas	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito		393.075:523$763
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512		19.339:776$016
Total		412.415:299$779
Emissão:		
Notas em circulação		412.404:260$000
Moeda subsidiaria		11:039$779
Total		412.415:299$779

A BOLSA

Regulararam ainda hontem, animados os trabalhos da bolsa, cujas operações foram desenvolvidas e variadas, notadamente sobre as apolices geraes.

Esses papeis regularam bem collocados, tendo subido as do typo antigo a 950$, as de 1912, modernas, a 932$ e as de 1909 a 930$, todos compradores, sem vendedores.

Em papeis do jogo, os trabalhos correram moderados, tendo ficado inalterados quasi todos elles, mas, os da Docas da Bahia revelaram-se um tanto fracos e ficaram entretanto sem alteração nos preços.

Tudo o mais carecia de interesse como se vê das vendas e offertas abaixo.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %	—	950$000
Emissão de 1912, 5 %	933$000	932$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:018$000	1:015$000
Emprestimo de 1909, 5 %	—	930$000
Emprestimo de 1911, 5 %	—	920$000
Emprestimo de 1910, 3 %	—	500$000
Emprestimo de 1897, 6 %	990$000	980$000
Apolices estaduaes:		
Rio, 500$, port. (6 %)	510$000	500$000
Rio, 500$ nom. (6 %)	510$000	500$000
Rio, 100$ (4 %)	93$000	92$000
Minas, 1:000$ (5 %)	935$000	930$000
Espirito Santo (6 %)	—	810$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:010$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	206$000	204$000
Idem 1906 (port.)	205$500	205$000
Idem de 1909	—	195$000
Idem £20, ouro (nom.)	—	294$000
Idem (port.)	300$000	294$000
Debentures:		
Manufactora Fluminense	200$000	190$000
America Fabril	210$000	206$000
Tecidos Alliança	203$000	—
Confiança	212$000	—
S. Bernardo Fabril	204$000	198$000
Tecidos Corcovado	207$000	—
Tecidos Botafogo	202$000	200$000
Tecidos Bom Pastor	203$000	190$000
Tecidos Carioca	207$000	—
Tecidos Mageense	197$000	190$000
Tecidos Brazil Industrial	—	200$000
Tecidos Esperança	—	205$000
Companhia Industrial Mineira	206$000	203$000
Industrial Campista	204$000	—
Tecidos Santa Rosalia	—	182$000
Tecidos de linho Sapopemba	205$000	202$000
Industrial do Espirito Santo	—	180$000
Industrial do Brazil	190$000	185$000
Industria e Commercio	—	90$000
Industrial de Electricidade	202$000	195$000
Docas de Santos	204$500	204$000
Luz Stearica	204$000	200$000
Usinas Nacionaes	205$000	202$000
Mercado Municipal	212$000	210$000
Fiat Lux	—	198$000
Cervejaria Brahma	210$000	206$000
Transportes e Carruagens	202$000	200$000
Companhia Brazilia	202$000	193$000
Auto Viação	202$000	—
Jornal do Brazil	189$000	—
Saneamento do Rio	282$500	281$500
Trajano de Medeiros	200$000	—
Companhia Progresso	203$000	—
Extrativa Brazileira	202$000	198$000
Hanseatica	210$000	195$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	255$000	215$000
Commercial	223$000	222$000
Do Commercio	—	201$000
Da Lavoura	180$000	—
Nacional	—	212$000
Mercantil	255$000	253$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	262$000	240$000
Corcovado	—	250$000
Confiança Industrial	213$000	—
Carioca	280$000	—
Progresso Industrial	290$000	260$000
Botafogo	280$000	250$000
Manufactura Fluminense	220$000	212$000
Petropolitana	300$000	280$000
Brazil Industrial	350$000	320$000
S Pedro de Alcantara	245$000	240$000
Industrial de Valença	—	400$000
Bom Pastor	240$000	225$000
Linho Sapopemba	—	450$000
S. Felix	80$000	70$000
Esperança	—	220$000
Nacional de Juta	190$000	—
S. Joaquim	—	110$000
Mageense	170$000	140$000
Seguros:		
U. dos Varegistas	200$000	160$000
Garantia	265$000	250$000
Previdente	—	545$000
Confiança	—	87$000
Indemnizadora	—	20$000
U. dos Proprietarios	—	140$000
Argos Fluminense	—	850$000
Cruzeiro do Sul	200$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	120$000	119$500
Loterias Nacionaes	57$000	56$000
M. S. Jeronymo	18$000	16$500
Terras e Colonização	11$000	10$000
Sul Mineira	97$000	94$000
Docas de Santos	—	580$000
Ditas ao portador	590$000	580$000
Centros Pastoris	27$000	25$500
Estrada de Ferro de Goyaz	75$000	70$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil	65$000	52$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120$000	110$000
E. F. Victoria a Minas	125$000	115$000
Melhoramentos no Maranhão	—	58$000
Melhoramentos em Pernambuco	50$000	10$000
Saneamento do Rio	—	122$000
Jardim Botanico	—	208$000
Jardim Botanico c/ 60 %	124$000	122$000
Mercado Municipal	—	60$000
F. e Luz de Campos	200$000	—
Agric. e Commercial	—	4$000
Cantareira e Viação	—	208$000
Auto Viação	180$000	—
Internacional cinematographica	70$000	10$000
Empreza Esperança Maritima	—	5$000
Nacional Mineira	203$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 2,9	940$000
Antigas, 5 % 1, 4	943$000
Antigas, 5 %, 1	945$000
Antigas, 5 %, 1	950$000
Provisorias, 5 %, 10, 10, 14 50, 58, 100	930$000
Provisorias, 5 %, 8, 10, 20	932$000
Miudas, de 500$, 1	930$000
Miudas, de 200$, 4	940$000
Miudas, de 200$, 1, 2	930$000
Emprestimo de 1897, 10	990$000
Emprestimo de 1903, 5	1:010$000

Estadoaes

Rio, de 100$, 4 %, 5, 25, 10, 11	925500
Minas, de 1:000$, 16	935$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, nom. 10	205$000

Bancos

Brazil, 20	248$000
Brazil, 1	250$000
Mercantil, 50	253$000
Commercio, 10, 22	222$000

Companhias

Docas da Bahia, 100, 100, 100	120$000
Docas da Bahia, 100	120$500
Confiança, 15	210$000
Seguro Providente, 8	546$000
Loterias Nacionaes, 100	56$500
Nac. Mineira, 50	205$000

Debentures

Docas de Santos, 25, 30	204$000

Por alvará

16 apolices municipaes 1906, port.	205$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem as operações seguintes:

Algodão:

	10 kilos
1.000 fardos, 1ª sorte, março lote	9$700

Assucar:

	Kilos.
1.932 saccos, branco, crystal, bom	$420
100 ditos, idem, idem, idem	$420
200 ditos, idem, idem, idem	$400
200 ditos, idem, idem, idem	$400
110 ditos, idem, idem, idem	$400
200 ditos, 3ª sorte,	$380
304 ditos, mascavinho superior	$340
41 ditos, idem, idem	$340
61 ditos, idem, idem	$300
165 ditos, crystal amarello	$300
100 ditos, mascavo, superior	$240
100 ditos, idem, bom	$220

Sebo:

10.000 kilos, m/m do Rio Grande em caixa, embarcadas em fevereiro	$610

O CAFÈ

Eram ainda hontem, pouco favoraveis as condições desse mercado que funccionou sobre a impressão de noticias de baixa dos centros de consumo, sem maiores negocios e em estado nominal.

Com effeito, os possuidores sustentaram o limite de 11$600 sobre o typo 7, mas, corria o preço de 11$500 para alguns effeitos e, mesmo assim, a maior parte dos compradores conservou-se retrahida.

As rendas do dia, orçaram apenas por 6.000 saccas, contra 3.000 da vespera.

O mercado, por ultimo tornou-se melhor orientado em vista de novas evoluções de alta dos centros, passando por isso a regular com alguma firmeza o preço de 11$600.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro	1.150
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	2.671
E. F. Central do Brazil	3.071
Total	6.892
Desde 1 de julho	2.047.939

Vendas apuradas:

Hontem	6.000
No dia do ante-hontem	3.000
Desde o dia 1 de janeiro	119.500
Desde 1 de julho	1.175.500
Passagem por Jundiahy	13.400

Pauta da semana 790 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	160.206
Ultimas entradas	9.980
Total	170.186
Ultimos embarques	5.659
Stock actual	164.527

ENTRADAS

De 1 a 28:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina	64.349	3.860.940
E. F. Central	69.986	4.199.160
Por via-Maritima	16.876	1.012.560
Total	151.211	9.072.660

Dia 1 a 29:

E. F. Leopoldina	67.020	4.021.200
E. F. Central	73.057	4.383.420
Por via-maritima	18.026	1.081.560
Total	158.103	9.486.180

EMBARQUES

Dia 28:	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos	3.020	181.200
Europa	1.914	114.840
Rio da Prata	650	39.000
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	75	4.500
Total	5.659	339.540
De 1 a 28:		
Estados Unidos	57.702	3.462.120
Europa	58.785	3.527.100
Rio da Prata	8.907	534.420
Pacifico	1.649	98.940
Cabo	—	—
Cabotagem	11.670	700.200
Total	138.713	8.322.780
Desde 1 de julho	2.018.594	121.115.640

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Typos:	
N. 3	12$300 a 12$400
N. 4	12$100 a 12$200
N. 5	11$900 a 12$000
N. 6	11$700 a 11$800
N. 7	11$500 a 11$600
N. 8	11$200 a 11$300
N. 9	10$900 a 11$000

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funccionou ante-hontem em estado calmo, mas os preços baixaram á base de 7$100 sobre o tupo 7, por 10 kilos.

As entradas verificadas foram de 12.367 saccas e não houve sahidas, tendo passado hontem, por Jundiahy, 13.400 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do corrente 369.420 saccas, na média de 13.194, e desde 1 de julho 7.519.819 saccas, sendo o *stock* de 1.900.640 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 28:
Nova York, baixa de 7 a 9 pontos.
Opção de março, 13,12 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Opção de março, 82 francos por 50 kilos.
Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.
Opção de março, 67,25 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de março, 50 sh. por 112 libras.

Ultimas vendas

Mercados	Saccos
Nova York	80.000
Havre	70.000
Hamburgo	7.000
Londres	11.000
Total	138.000

Abertura

Dia 28:
Nova York, alta de 1 a 10 pontos.
Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 10 a 12 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

De Santos—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Johnson, 613 toneladas, trazendo 8 passageiros; carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Anvers e escalas—Paquete inglez *Sledisce Prince*, commandante Jackson, 3.373 toneladas; carga: varios generos a D. Pullen.

De Aracajú e escalas—Paquete nacional *Santa Cruz*, commandante Oliveira, 510 toneladas, carga: varios generos a Fry Youle.

De Prahyba e escalas—Paquete nacional *Rio Pardo*, commandante Gonçalves, 398 toneladas, carga: varios generos a Empreza Brasileira de Navegação.

De New-York e escalas—Paquete allemão *Santa Rosa*, commandante Suxdorf, 2.354 toneladas; carga: varios generos a Theodor Wille.

De Recife e escalas—Paquete nacional *Itanema*, commandante Michel, 553 toneladas; carga: varios generos a Lage Irmãos.

Do Rio Grande do Sul—Rebocador hollandez *Lauwrnes*, commandante Vissea, 13 toneladas, em lastro a Brasilian Coal.

De Antuerpia e escalas—Paquete belga *Leopold II*, commandante Van Schoubeck, 1.651 toneladas, carga: varios generos a Gugenhoin.

De Liverpool e escalas—Paquete inglez *Oropesa*, commmandante Noboon, 337 toneladas; passageiros: William Nolyneax e senhora, F. A. Ermen, Pierro Rosenthal e senhora, Maria Speiser, A. Vonelle, Emile Chardaro, 5 em 2ª e 115 em 3ª classe e mais 245 em transito; carga: varios generos a Mala Real;

De Recife e escalas—Paquete nacional *Itapuca*, commandante Marsh 869 toneladas; passageiros: Alberto Silva e senhora, Bianor Terra, Antonio Borges, Armando Castro, Dr. Sergio Loreto e familia, Raul Azevedo, H. Frieland, J. F. Cancella, A. M. Azevedo, A. de Oliveira, A. Cerqueira, A. Lima, Joaquim Costa, Maria da Gloria, José da Rocha Gonçalves, Albino Mendes, João B. Santa Rosa, Adelia Carvalho, Alfredo Olossen, Carlos C. da Fonseca, Menes Antonio Diniz, Miguel Vobilaki, José Najeu.ki, Milton Faria, Affonso Maciel, Alberto Bessa F. Leite, Ignes Cavalcanti, Maria N. Falcão, Liberolina C. de Araujo, tenente José C. Maciel, Nilton Maciel, capitão Antonio Luiz Albuquerque, Dr. José Guimarães, tenente Carlos Soares, Dr. Pedro Calixto, Dr. Adolpho Barreto, João Antonio Alves Silva, R. Leandro Augusto Costa, José Joaquim Pires, Gregorio de Miranda, Dr. José Wanderley, Dr. Mario Cavalcanti e familia, Maria Goulart, Ignez de Castro, Jeronymo Sins, Dr. Julio Aguiar, Dr. Paulo Vieira Matta, Maria Pimentel Abreu, Maria Nascimento, Francisco Diniz, José Nascimento, Antonio Bento, Francisca Silva, José da Rocha e 92 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage Irmãos.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Byron*; commandante Herman: 2.526 toneladas; passageiros: trazendo 52 para o Rio e mais 53 em transito; carga: varios generos a Norton Megaw.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Ducca Degli Abruzzi*, commandante Bottoni: 4.141 toneladas; passageiros: Barão Romano Avenzane e familia, Miller Mollio, Donato Batelli, Ugo Borti, Umberto Levy, Egidio Cambogi, Mario Segro, 72 em 2ª e 3ª classes e mais 1.728 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 29

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Amazon*, commandante Boughty; passageiros: Ferreira de Araujo, Dr. Carlos Araujo, madame Luiz Pereira, Antonio A. Quadros, Martha Gama Lobo, R. H. Bridge, M. T. H. Babowell, C. Donbergen, M. Rosseli, Dr. Demetrio Tourinho, Max Naegeli, João Souza, Reginaldo Braga, D. D. Keay, W. J. Dertenshw. Otto Woil, Luis Alonso, J. E. Johnson, Dr. Joaquim de Queiroz, Bertha Figueiroa, W. Nitchell, R. Schultz, A. G. Reid, Geo Smit, H. P. Shurehhill, Mlle. E. Louise Baggi, C. H. Batselle e senhora. 28 em 2ª e 3ª classes e mais outros passageiros em transito do paquete *Byron*.

Para Villa Nova e escalas — Paquete *Satellite*, commandante Marques; passageiros: Manoel Barreto e familia, Porfirio Guimarães, Guilherme Hunerk e familia, Otto Hunerk, tenente Antonio Freitas Brandão, Francisco Martins e familia; 22 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Korner; passageiros: Marco Emilo, Eugenio Chevrenil e familia, Alfredo Weiss, Arry Chaves, Henry Zoler, João Serra, Alberto Jacques, João Sá Ribas, Cheda Nemer, Dr. Antonio Mendes; nove em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas— Paquete allemão *Petropolis*, commandante Von Ehren; passageiros: Dr. Bertholt Saray e familia, Michlosch Elemer, Dr. Alvaro Novis; dous em 3ª classe.

Para Callão e escalas — Paquete inglez *Oropesa*, commandante Archer, levando nove passageiros em 3ª classe.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete italiano *Ducca Degli Abruzzi*, commandante Bottoni, levando nove passageiros.

Para Santos e escalas — Paquete italiano *San Paolo*, commandante Dapassan, levando tres passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Santos, *Belgrano*	30
Callão e escalas, *Orcoma*	30
Rio da Prata, *Voltaire*	30
Montevideo e escalas *Jupiter*	30
Portos do sul, *Mantiqueira*	30
Hamburgo e escalas, *Santos*	30
Liverpool e escalas, *Ciddons*	30
Gothenburgo e escalas, *Suecia*	30
Portos do norte, *Aymoré*	30
Bordéos e escalas, *Garunna*	31
Rio da Prata, *Desna*	31
Hamburgo e escalas, *K. Franz Josef I°*	31
Trieste e escalas, *Emilia*	31
Portos do sul, *Pirineus*	31

Fevereiro:

Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*	1
Portos do sul, *Orion*	2
Bremen e escalas, *B. Kemeny*	2
Hamburgo e escalas, *Navarra*	2
Portos do norte, *Itaituba*	2
Portos do sul, *Itaúba*	2
Southampton e escalas, *Araguaya*	3
Buenos Aires e escalas, *Luiziania*	3
Portos do norte, *Brazil*	5
Nova York *Nassovia*	4
Rio da Prata, *Arlanza*	5
Santos, *San Paolo*	5
Rio da Prata, *La Gascogne*	5
Hamburgo e escalas, *Santa Rita*	5
Bremen e escalas, *Wurzburg*	6
Santos, *Asuncion*	6
Portos do sul *Anna*	6
Hamburgo e escalas, *K. F. August*	7
Portos do norte, *Pará*	9
Buenos Ayres e escalas, *Cap Finiterre*	10
Buenos Ayres e escalas, *Burdigala*	10
Genova e escalas, *Indiana*	11
Buenos Ayres e escalas, *Kaizer F. Joseph I.*	11
Bordéos e escalas; *Sequana*	12
Buenos Ayres e escalas, *Amazon*	12
Callão e escalas, *Oriana*	12
Buenos Ayres e escalas, *Vestris*	13
Rio da Prata, *Demerara*	14
Liverpool e escalas, *Euclyd*	14
Nova York, *Higghburg*	15

VAPORES A SAHIR

Liverpool e escalas, *Orcoma*	30
Nova York, *Voltaire*	30
Manaos e escalas, *Sergipe*	30
Portos do norte, *Itaipava*	30
Portos do norte, *Itatinga*	30
Portos do sul, *Itapuca*	30
Rio da Prata, *Suecia*	31
Hamburgo e escalas, *Belgrano*	31
Buenos Ayres e escalas *K. Franz Joseph*	31
Southampton e escalas, *Desna*	31
Maranhão e escalas, *Victoria*	31
Cabo Frio, *Oliveira Botelho*	31

Fevereiro:

Rio do Prata, *Garunna*	1
Portos do sul, *Itapuhy*	1
Buenos Ayres e escalas, *Sofia Hohenberg*	1
Portos do sul, *Itanema*	1
Laguna e escalas, *Laguna*	1
S. Matheus e escalas, *Itapemirim*	1
Manáos e escalas, *Pirangy*	1
Porto Alegre e escalas, *Satellite*	1
Recife e escalas, *Bragança*	1
Montevidéo e escalas, *Sirio*	2
Genova e escalas, *Luiziania*	3
Rio da Prata, *Araguaya*	3
Victoria, *Arassuahy*	3
Santos, *Taquary*	3
Portos do sul, *Itaituba*	4
Bordéos e escalas, *La Gascogne*	5
Southampton e escalas, *Arlanza*	5
Genova e escalas, *San Paolo*	5
Porto Alegre e escalas, *Pyrineus*	5
Rio da Praca, *Amazonas*	5
Villa Nova e escalas, *Rio Pardo*	5
Bahia e Recife, *Mantiqueira*	5
Montevidéo e escalas, *Acre*	6
Bremen e escalas, *Crefeld*	6
Manáos e escalas, *Ceará*	6
Rio da Prata, *K. F. August*	7
Hamburgo e escalas, *Asuncion*	7
Aracajú e escalas, *Piauhy*	7
Portos do norte, *Mucury*	8
Rio da Prata, *Orion*	9
Florianopolis e escalas, *Anna*	9
Camocim e escalas, *Natal*	10
Liverpool e escalas, *Oriana*	12
Bordéos e escalas, *Samará*	10
Hamburgo e escalas, *Cap Finisterre*	10
Bordéos e escalas, *Burdigala*	10
Buenos Ayres, *Indiana*	11
Hamburgo e escalas, *Kaizer F. Joseph I.*	11
Manáos e escalas, *S. Paulo*	11
Rio da Prata, *Sequana*	12
Southampton e escalas, *Amazon*	12
Portos do norte, *Manáos*	12
Nova York, *Vestris*	13
S. Matheus e escalas, *Magrink*	13
Hamburgo e escalas, *Santos*	14
Southampton e escalas, *Demerara*	14
Manáos e escalas, *Tijuca*	15
Hamburgo e escalas, *Columbia*	15

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris	$586	$595
Sobre Hamburgo	$724	$734
Sobre Italia	—	$594
Sobre Portugal	—	$305
Sobre Nova York	—	3$087
Libra esterlina — em moeda	—	15$ 2
Ouro nacional — em valos por 1$000	—	1$ 57
Apolices geraes mudas de 5 %.		93$000
Apolices geraes de 1:000$, 5 %		94$000
Apolices geraes de 1:000$, 5 % (titulo provisorio)		93$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom		99$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port		1:016$000
Apolices do emprestimo nacional de 1905, port		2$5000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom		205$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000$, nom		935$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1903, 4 %, port		9$5500
Banco Commercial do Rio de Janeiro		222$000
Banco do Brazil		248$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro		253$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil		5$5500
Companhia Docas do Bahia		120$000
Companhia Nacional Mineira		205$000
Companhia de Tecidos Confiança Industrial		210$000
Companhia de Seguros Previdente		546$000
Debentures Docas de Santos		204$000

Venda por alvará

161 apolices do emprestimo municipal de 1906, port. . . 205$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.—*A. Simonsen*, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 487 saccas, na base de 11$660 por arroba, para o typo 7, (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.639 saccas ao preço de 11$600, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.126 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem	—
Barra dentro	1.150
E. F. Leopoldina	2.671
E. F. Central do Brazil	3.071
Total	6.892

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 28	200
Sahidas em 27	935
Existencia em 29	28.842

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, oito pontos de alta.

As entradas foram de Sergipe.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 28	4.561
Sahidas em 28	4.058
Existencia em 29	343.540

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:

	Saccos
Sergipe	2.274
Pernambuco	1.287
Maceió	1.000

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 29:

Em ouro.....	163:105$443
Em papel.....	266:125$006
Total.....	432:230$449
Renda arrecadada de 1 a 29 de janeiro de 1913.....	9.929:976$470
Em igual periodo de 1912.....	9.899 032$010
Differença a maior em 1913.....	30:884$460

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente.....	2.270:602$143
Renda arrecadada no dia 29.	101:647$786
	2.372:250$229
Em igual periodo de 1912.....	2.148:368$505

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.561

Conrad Wm. Schmitd (F. A. Glaeser), Limited, estabelecido em Stratford, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Sanatomur», vendo-se na curva superior da lettra inicial «S» a lettra «C» e na curva inferior a lettra «W». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas preparadas a agua á prova de lavagem e tintas, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C°*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 11 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.561 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.562

The Fuel Economizer C°., Limited, estabelecida em Hamilton, Ontario, Canadá, apresenta a marca supra, que consiste na palavra arbitraria «FillaCo». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir estufas, fogões de cosinha e aquecedores em geral, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.— Por procuração, *Leclerc & C°*. sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.562 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.563

J. F. Santos & Comp., negociantes, estabelecidos em Lisbôa, Portugal, apresentam a marca supra, que consiste na representação da parte superior de uma lata de sardinhas. No centro vê-se a figura de um moinho encerrado entre circumferencias concentricas, entre as quaes se vê: na parte superior o nome dos depositantes J. F. Santos & Comp. e na parte inferior a palavra «Lisbôa». Na parte superior, sobre uma tira, vêem-se lateralmente dous moinhos, e entre estes as palavras «Sardinha em azeite». Na parte inferior, tambem sobre uma tira, vêem-se as palavras «Lisbôa, Portugal», um moinho e a palavra «Moinho». Finalmente, á direita e á esquerda, vêem-se duas pequenas tiras, sendo que a da direita contem a figura de um moinho e nome dos depositantes J. F. Santos & Comp., e a da esquerda a figura de um peixe. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir conservas alimenticias, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1913.— *J. F. Santos & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 18 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.563 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.565

Cluett, Peabody & Co., estabelecidos em Troy, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Monarch» acompanhada de uma cotra. — Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir camisas, collarinhos, punhos, camisetas, camisas de dormir, pyjamas e roupas de banho, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C°*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 3 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.565 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.566

Cluett, Peabody & Co., estabelecidos em Troy, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Oriental», encimada de um crescente de lua, contendo um pequeno ponto circular. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir collarinhos e punhos da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 3 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.566 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.567

Cluett, Peabody & C°., estabelecidos em Troy, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Arrow», sob a qual se vê uma setta. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir roupas brancas de toda e qualquer especie da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C°*. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 15 minutos do dia 3 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.567 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.568

Mount Vernon-Woodberry Cotton Duck C°., estabelecida em Baltimore, Maryland, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra symbolica «Woodberry» escripta em arco de circulo, acompanhada de um desenho de pequenos raios em circulo. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lona de algodão, para ser usada em velas, navios, correias, tendas, cobertas de vagões, toldos, capas de machinas de agricultura, etc., da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. Por procuração *Leclerc & C°* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.568 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.569

Mount Vernon-Woodberry Cotton Duck Co., estabelecida em Baltimore, Maryland, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras e abreviações «Woodberry U. S. Army Duck». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lona de algodão da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C°.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.569 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.570

Gütermann & C°., estabelecidos em Gutach-Breisgau, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, cujo centro é dividido em pequenos losangos, sobre os quaes se vê uma faixa com o nome dos depositantes «Gütermann & C°.» e a localidade Gutach-Breisgau». Na parte superior vê-se em uma faxa curvolinea as palavras «Die beste» e na inferior tambem sobre uma faixa, disposta da mesma maneira, as palavras «Schappenah-Seide». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir seda crua, fio de seda crua e tinta, fio em rolos, espulas de fios, espulas, porta-espulas, caixas, cartões, revestimentos de celluloide, borrachas endurecidas, madeira, metal, caixas e armarios para fios, espulas e rolos de fio, estojos de couro, tecidos accessorios e caixas para costuras, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C°.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.570 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.571

Frans Baumgardt, estabelecido em Schoneberg near Berlim, Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Clofektor» entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir installações para desinfecção, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1912. Por procuração, *Leclerc & C°.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 20 minutos do dia 3 de dezembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.572

Biesolt & Locke, estabelecidos em Meissen, Saxony, Allemanha, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Afrana». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir productos para criação de animaes, jardinagem, economia florestal e agricultura, productos de caça e pesca; medicamentos: productos chimicos para fins medicinaes e hygienicos; preparados e drogas pharmaceuticos: emplastros, ligaduras, productos para exterminar plantas e animaes, desinfectantes, meios de conservação para viveres; chapéos em geral, trabalhos de cabelleireiros, ornatos; flores artificiaes; sapataria; artigos de malha, tricotagem; peças de vestuarios, roupas brancas de corpo, mesa e cama, collet's, gravatas, suspensorios, luvas; apparelhos e utensilios para illuminação, aquecimento, cocção, resfriamento, seccagum e ventilação; installações para aqueductos, banheiros e latrinas; cordas, escovas, pincéis, pentes, esponjas, utensilios de *toilette*, material para ornatos, limagem de aço; productos chimicos para fins industriaes, artisticos e photographicos; extinctores de incendio; productos para dar tempera e soldar; massa de moldagem para fins dentarios; productos para obturações dentarias, productos mineraes em bruto; materiaes para acondicionar e empacotar, productos refractarios ao calor e isoladores, artefactos de asbestos; fertilizantes; metaes não preciosos em bruto e parcialmente trabalhados; artigos de cutileiros, ferramentas, fouces, ceifadeiras, armas cortantes e perfurantes; agulhas, anzóes; ferraduras e cravos artigos esmaltados e envernizados materiaes para construcção de estradas de ferro; ferragens miudas; artigos para serralheiros e ferreiros, fechaduras, guarnições, artigos de arame, artigos de folha, ancoras, correntes, balas de aço, guarnições para arreios de montaria e para animaes de tiro; armaduras, sinos, patins, colchetes machos e femeas; burras e cofres; peças de metal de perfil determinado trabalhadas mecanicamente, peças de construcção fundidas e laminadas, fonte para machina; conducções terrestres, aereas e maritimas, automoveis, embarcações; accessorios de automoveis e de embarcações, pertences de embarcações metaes em folha; pelles, pellos, intestinos, couros, artigos de pellos; caças, resinas, estofos para rodas de caça, graxas, preservativos para couro e ornatos de couro, productos para lustrar e curtir, massas de encerar; fios, artigos de cordoaria, redes, cabos de arame; tecidos de fios, material para almofadas, material para enfardar; cerveja; vinho, bebidas alcoolicas; aguas mineraes, bebidas sem alcool, sal de fontes e para banhos; metaes preciosos, artigos de ouro, prata, nickel e aluminium; artigos de argentão, Britania e metaes semelhantes; artigos para ornamentação de metaes preciosos e não preciosos; artigos de Léon, ornamentos para arvores de Natal; borracha, artigos de borracha para fins technicos; guarda-sóes, bengalas, utensilios para viagens; combustiveis; cera, artigos para illuminação, oleos e graxas technicas, productos para engraxar, benzina; velas, lamparinas, torcidas; artigos de madeira, ossos, cortiça, chifre, tartaruga, barbatana, marfim, madreperola, ambar amarello; espuma do mar, celluloide e artigos semelhantes, artigos para tornoiros, cinzeladores e trançadores; molduras, manequins para confecções e cabelleireiros; apparelhos, instrumentos e utensilios cirurgicos, curativos, para salvamento e extincção de incendio, ataduras, membros, olhos, dentes artificiaes; apparelhos, instrumentos e utensilios physicos, chimicos, opticos, geodesicos, nauticos, electro-chimicos, de pesar, de signaes, de fiscalização e photographicos, instrumentos de medição; machinas, accessorios de machinas, correias transmissoras, tubos, automaticos, utensilios domesticos e de cosinha; utensilios de cavallariça, jardins e agricolas; moveis, espelhos, artigos estofados, material para decoração de tapeçarias, camas, caixões mortuarios; instrumentos musicaes, seus accessorios e cordas; carne e peixe, extractos de carne, conservas, legumes, fructas, succo de fructas, geleias; ovos, leite, manteiga, queijos, margarina, oleos e azeites alimenticios; café, succedaneos de café, chá, assucar, xarope, mel, farinha e comestiveis, mercadorias em massas, especiarias, molhos, vinagres, mostarda, sal de cosinha; cacáo, chocolate, artigos de assucar, pastellarias, conservas, leveduras, farinhas de pastellaria; alimentos diedoticos, malt, ferragens, gelo; papel, papelão, cartão, artigos de papel e de papelão, materia crúa e meio manufacturada para fabricação de papel, tapetes; productos photographicos e de impressão, cartas de jogar, escudos, lettras, cabeções de imprensa, objectos artisticos; porcellana, grada, vidros, mica e artigos dos mesmos; passamanaria, fitas, artigos de guarnição, botões, rendas, bordados; artigos para selleiros, correeiros, bolsoiros e de couro; artigos para escrever, desenhar, pintar e modelar; giz para bilhar e para signaes, artigos de escriptorios e secretarias (excepto moveis), artigos de ensino; armas de fogo; perfumarias, cosmeticos, oleos ethericos, sabões, productos de lavar e branquear, amido e preparados de amido, supplementos de côres para roupas, tiradores de nodoas; preservativos de ferrugem, meios de ornato e de polir (excepto para couro), afiadores; jogos, apparelhos de gymnastica e de sport; explosivos, artigos inflammaveis, phosphoros estopins, armas de fogo, munições, pedras, pedras preciosas, cimento, cal, pyrites, gesso, breu asphalto, alcatrão, preservativos para madeiras, tecidos de tubos, papelão para tectos, casa portateis, chaminés, materiaes de construcção; tapetes, esteiras, linoleum, panno encerado, reposteiros, cortinados, bandeiras, tendas, velas, saccos; relogios e seus accessorios; artigos de tecer e tear e feltros, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C°.* (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas de 30 minutos do dia 11 de dezembro de 1912 — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.572, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.573

A International Talking Machine C°. mit. beschränkter Haftung Odeon Werke, domiciliada em Berlim, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Dixi !», acompanhada de um ponto de esclamação, achando-se a palavra e o referido ponto entre aspas. Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir: machinas fallantes de discos e cylindros, discos phonicos e cylindros, gravados e não gravados, diaphragmas phonicos de recepção e reproducção, phones para estes dous fins combinados, apparelhos para limar cylindros, facas de apresto, moldes de fundição para cylindros phonographicos, assim como para discos, apparelhos commutadores pneumaticos, discos rotativos (prato), peças conicas para cylindros, phones, braços phonicos, dispositivos para augmentar o som, tubos

fallantes e auditivos, carapuças e capas de audição, cartões ou albuns, assim como caixas para guardar os discos e cylindros conicos, caixas ou estojos para guardar os diaphragmas ou peças isoladas dos apparelhos ou os apparelhos completos; moveis para guardar os discos phonicos, cylindros e apparelhos; moveis que servem de base ou sustentaculo para apparelhos; assignaladores de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — Por procuração, *C. Buschmann*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 8 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. —*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.574

A Maschinenfabrik Gritzner, Actien Gesellschaft, com séde em Durlach, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste em um medalhão ou sua figura, de fórma exterior elliptica, que encerra outra ellipse parallela, que é corta la horizontalmente, na parte superior pela palavra «Gritzner» encimada por um florão. No intervallo entre as duas ellipses, na parte inferior ha a palavra «Durlach» entre dous traços parallelos. As extremidades da ellipse interior ao encontrarem-se com a linha horizontal, terminam em folhagens. O interior da ellipse é occupado por uma teia sobre a qual está uma aranha que tem no seu corpo uma cruz. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas de costura, suas peças componentes e accessorios, agulhas para machinas de costura, bicyclettes e accessorios, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 46 minutos do dia 18 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.574, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.575

A Naschinenfabrik Gritzner, Actien-Gesellschaft, com séde em Darlach, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gritzner».

Esta marca serve para distinguir: machinas de costura, suas peças componentes e accessorios; artigos estes de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.—Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 44 minutos do dia 18 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.575, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.576

A Farbwerke Vorm. Meister Lucius & Bruning, estabelecida em Hochst, á margem do Maino, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma roda com seis raios, em côr preta, dividida por traços brancos em seis partes. Esta marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir materias corantes extraidas do alcatrão, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1912.—Por procuração, *Buschmann & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 10 minutos do dia 24 de dezembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.576 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.567

Hasenclever & Comp., estabelecidos á Avenida do Rio Branco n. 69 á 77, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste em duas ellipses concentricas, achando-se no campo central circumscripto pela ellipse interna, um enveloppe; no espaço comprehendido entre as duas ellipses, superiormente, as palavras «Qualidade Superior» e inferiormente, «O correio».

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, póde ser usada de qualquer modo, gravada, pintada, estampada, impressa sobre rotulos e envolucros, servindo para distinguir os seguintes artigos de importação e commercio dos depositantes, taes como: cutelarias finas e ferragens em geral, tesouras, navalhas, canivetes, facas de mesa, cosinha e para fins agricolas, garfos, colheres, enxadas, machados e machadinhas, pás, enxós, ancinhos, picaretas, foices, fechaduras e chaves; trinco, dobradiças, parafusos e chaves de parafusos e ditas inglezas, pregos, martellos, verrumas, limas, grozas, serras, serrotes, formões, plainas e outras ferramentas mannaes, arame farpado ou não e artigos feitos com arame, encanamentos de chumbo ou de ferro galvanizado, artigos de metal, porcellana e vidro para uso domestico, louça de mesas, ditas sanitarias, artigos de ferro esmaltado como sejam, pias, banheiras, panellas e mais artigs de cozinha, preparados para limpar metaes, tintas seccas ou liquidas, preparadas ou não, vernizes, artigos de electricidade para installações electro-mecanicas e de luz e força, motores dynamos, para-raios, telephones, cinematographos, campainhas, isoladores, lampadas de toda especie, ventiladores para mesa, parede e tecto; machinas fallantes de todo genero, discos, cylindros, agulhas e mais accessorios para as mesmas; machinas agricolas de toda especie e para todos os fins; desnatadeiras, vasilhames para conducção de leite; machinas para beneficiar herva matte, machinas para beneficiar arroz, café e outros cereaes; arados, bigornas, materiaes para construcções, taes como cimento, gesso, cal, telhas de barro, zinco e outras; machinas de costuras, machinas domesticas e para industria, bombas, tapetes, brinquedos, armas e munições, especialmente cartuchos, espoletas, apparelhos e ferramentas para armeiros, papeis e artigos de escriptorio, drogas e productos chimicos, moveis para casa e escriptorios, rebolos e pedras para afiar, sabões, oleos, lubrificantes e artigos de borracha. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—Por procuração, *Hasenclever & Comp.* (sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 16 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.567 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.568

Hasenclever & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 69 a 77, nesta Capital, apresentam a marca supra que consiste em duas ellipses concentricas, achando-se no campo central circumscripto pela ellipse interna um enveloppe seguro por uma mão; no espaço comprehendido entre as duas ellipses, superiormente, as palavras «Qualidade Superior» e inferiormente, «O Correio». Esta marca que póde variar em côres e dimensões, póde ser usada de qualquer modo, gravada, pintada, estampada, impressa sobre rotulos e envolucros, servindo para distinguir os seguintes artigos de importação e commercio dos depositantes, taes como: cutelarias finas e ferragens em geral, tesouras, navalhas, canivetes, facas de mesa, cozinha e para fins agricolas, garfos, colheres, enxadas, machados e machadinhas, pás, enxós, ancinhos, picaretas, foices, fechaduras e chaves, trincos, dobradiças, parafusos e chaves de parafuso e ditas inglezas, pregos, martellos, verrumas, paus, limas, grozas, serras, serrotes, formões, plainas e outras ferramentas mannaes, arame farpado ou não e artigos feitos com arame, encanamentos de chumbo ou de ferro galvanizado, artigos de metal, porcellana e vidro para uso domestico, louça de mesa, ditas sanitarias, artigos de ferro esmaltado como sejam pias, banheiras, panellas e mais artigos de cosinha, preparados para limpar metaes, tintas seccas ou liquidas, preparadas ou não, vernizes, artigos de electricidade para installações electro-mecanicas e de luz e força, motores, dynamos, para-raios, telephones, cinematographos, campainhas, isoladores, lampadas de toda especie, ventiladores para mesa, parede e tecto; machinas fallantes, de todo genero, discos, cylindros, agulhas e mais accessorios para as mesmas; machinas agricolas de toda especie e para todos os fins; desnatadeiras, vasilhames para conducção de leite, machinas para beneficiar herva-matte; machinas para beneficiar arroz, café e outros cereaes; arados, bigornas; materiaes para construcções taes como cimento, gesso, cal, telhas de barro, zinco e outras; machinas de costuras, machinas domesticas e para industria, bombas, tapetes, brinquedos, armas e munições, especialmente cartuchos, espoletas, apparelhos e ferramentas para armeiros, papeis e artigos de escriptorio, drogas e productos chimicos, moveis para casa e escriptorios, rebolos e pedras para afiar, sabões, oleos, lubrificantes e artigos de borracha. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — Por procuração de Hasenclever & Comp., *F. Burckl*, (sobre duas estampilhas no valor total de 600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 16 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.568 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de

sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.574

Orlando Farrulla, industrial e negociante, estabelecido em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, vendo-se no centro a representação de uma teia, sobre a qual se vê uma aranha e o numero «13». Circumdando este desenho veem-se duas circumferencias concentricas entre as quaes se vê na parte superior o nome caracteristico «Fabrica Prince» e na parte inferior as palavras «Macahé—Estado do Rio». Esta marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir bebidas alcoolicas e não alcoolicas e refrigerantes, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913,— Por procuração, *Leclerc & C°*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 21 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.574 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.579

Ambrosio Teneiro, estabelecido á rua S. Pedro n. 136, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, lendo-se no centro as palavras «Sabonete Curativo de Barro»; sendo o caracteristico principal da marca a palavra «Barro». Essa marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir sabonetes e sabões, em fórma liquida ou solida, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 8 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.579 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.580

Bernardo Santos & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Assembléa n. 20, adoptam para distinguir as bebidas alcoolicas, de seu commercio, que são: cognacs, genebra, bitter, cerveja, vermouth, aguardente, apperitivos, champagne, licôres, fernet, rhum e alcool, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um tropheu formado por duas bandeiras de fantasia, duas espadas, entrelaçadas e no centro um canhão, vendo-se na parte inferior o nome «Carbonario». Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *Bernardo Santos & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 26 de dezembro de 1912 — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1912—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.585

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam para distinguir fumos de seu fabrico e commercio, a marca acima, a qual consiste da figura de uma pequena pipa contendo uma circumferencia com a figura de um veado, vendo-se na parte superior uma facha com as palavras «Grande Manufactura de Fumos e Cigarros» e ladeando a figura de veado as palavras «Marca Veado». Servindo de tampo da pipa vê-se uma etiqueta em fórma circular contendo no centro um medalhão com a figura em busto de um veado e por baixo uma facha com o nome da firma requerente; circulando a etiqueta está uma facha, fechada nas extremidades por uma fivella, e contendo os dizeres «Grande Manufactura de Fumos e Cigarros Marca Veado». A referida marca será usada em latas contendo fumos de fabrico e commercio da requerente, podendo variar de côr e dimensão, sendo porém usada commummente sobre fachas verde e amarella. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913. *José Francisco Corrêa & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 23 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.585 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913. —*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estaua o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EXCEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

Nova concurrencia

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 31 do janeiro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos :

Grupo 18

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas sendo nellas especificadas, sem accrescimos, entrelinhas emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica fórma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial ;

4ª, cada proponente depositará, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000$ em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17, e os talões de impostos em original ou publica fórma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer ;

6ª, opportunamente lavrar-se-ha na Secretaria de Estado, um contracto para cada grupo; obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000$, para o grupo 18°; 3:000$, para o grupo 19° e 1:000$, para o 26°;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 31 de janeiro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos ;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto , dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria fôr publicado, perderá o direito á caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 2 horas da tarde do dia 30 de janeiro corrente. O concurrente, que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas ;

11, os artigos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande ;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 °|° sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado ;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse sa-

tisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, de accôrdo com a lettra *b*, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para os grupos 19 e 18 servirão de base como preços maximos, os seguintes: ternos de zuarte, 7$500; ternos de kaki, 12$; ternos de panno azul, 17$; ternos de kaki, officiaes, 25$; ternos de kaki, musica, 25$; algodão enfestado, metro, 1$050; cobertores encarnados, 8$; colchões de capim, 9$; camisolas, zuarte, 3$440; sapatos de lona, 7$; e sapatos, couro, 7$000.

Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade;

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata;

f) a concurrencia (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 22 de janeiro de 1913. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini.*

Policia do Districto Federal

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar, da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia:

Manda que nos dias 1, 2, 3 e 4 de fevereiro do corrente anno, das 6 horas da tarde em deante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico — Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua 13 de Maio, e, entrando pela chave ahi existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhias Villa Isabel e S. Christovão — Os bonds destas companhias, nos dias 1, 2, 3 e 4, que se destinarem á cidade, deverão contornar o jardim da praça da Republica e seguir pela rua da Constituição e avenida Passos, de onde tomarão os seus destinos; no dia 4 regressarão da praça da Republica.

Companhia Carris Urbanos — Os bonds desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua do mesmo nome, avenida Gomes Freire, Mem de Sá e largo da Lapa.

Os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer os trajectos pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão.

Os que da Praia Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da rua Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido da praça 15 de Novembro á de Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bonds e de qualquer vehiculo de carga.

Os vehiculos de praça, ou que aguardarem ordem de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça 15 de Novembro, entre a rua 1º de Março e a travessa do Commercio, e na rua Leopoldina.

Os vehiculos, que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro São Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby-Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco, e, pela frente da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara. Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Não será permittido o transito de automoveis que não estiverem munidos dos apparelhos denominados silenciosos, aos quaes se refere o art. 48, do regulamento em vigor.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila, guardadas as disposições referentes á Avenida Rio Branco não podendo estacionar, sob pretexto algum, conduzam ou não pessoas fantasiadas.

E' expressamente prohibido fazer travessias na Avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em deante, no limite comprehendido entre as praças Mauá e Santa Luzia.

Nos dias 1, 2 e 3, os vehiculos que tiverem de transitar pela Avenida Rio Branco, o farão em quatro filas, sendo duas de cada lado.

As entradas para a referida avenida só terão logar pela Avenida Beira Mar e praça Mauá. Os vehiculos que estiverem nas linhas poderão sahir por qualquer rua que fique a direita de seu conductor, guardadas as disposições de mão e contra-mão.

No centro das linhas acima só poderão transitar os vehiculos que conduzam autoridades policiaes em serviço, os da Assistencia Municipal e Corpo de Bombeiros.

No dia 4, das 6 horas da tarde até a terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na Avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos das ruas Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa e estas para os que se dirigirem da praça da Republica á rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer comsigo a respectiva matricula como determina o art. 2º, do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados em a citada infracção.

Aquelles, que transgredirem as disposições acima estabelecidas, serão punidos de conformidade com o disposto no art. 51, §§ 1º e 2º, do citado regulamento.

Outrosim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão, das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços no respectivo trafego, bem como a entrada e sahida na Avenida Rio Branco, de accôrdo com o estabelecido para os vehiculos.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara, Hospicio, Ouvidor, Theatro, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzebio; e descidas: S. Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaúna e Nuncio.

As determinações do presente edital deverão ser estrictamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 29 de janeiro de 1913.— *Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.*

Brigada Policial do Districto Federal

Intendencia

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 7 de fevereiro vindouro á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e outros, durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concurrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos, serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas em envolucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concurrentes, serão por estes rubricados.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar préviamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, á concurrencia, documento com que prove

ter pago, como negociante estabelecido na especie em que apresenta proposta, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5.ª A idoneidade dos concurentes será julgada préviamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica fórma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo préviamente determinado.

8.ª Os concurrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 o|o da referida quantia.

9ª. A Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preço as propostas dar-se-ha preferencia ao concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concurrencia e á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que fôr arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de janeiro de 1913. — *José Ribeiro Pereira,* tenente-coronel.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 30 de janeiro corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas n'este estabelecimento novas propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o primeiro semestre de 1913, visto ter o Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal mandado chamar nova concurrencia, por se ter apresentado um só licitante.

As propostas devem ser feitas em duas vias, escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300$), em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituida depois de findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento, a que não estiver na condição exigida, de accôrdo com o parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario,

5.ª Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 °|° quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 °|°, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 °|°, no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 °|° sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela subconsignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes, do material da colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto conservar o deposito de 1:000$ de que trata o clausula 1ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 18 de janeiro de 1913. — *Juvencio G. Leite,* servindo de escripturario.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados a comparecer nesta procuradoria os devedores do imposto de industrias e profissões do 2º districto do exercicio de 1911, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente, sob pena de, si o não fizerem no prazo acima marcado, serem as dividas remettidas á Procuradoria da Republica para a cobrança executiva, de accôrdo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 24 de janeiro de 1913. — *Nuno Pinheiro de Andrade,* ajudante interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao corrente anno.

Este imposto será cobrado em uma só prestação, quando não exceder de 200$000

Previno aos contribuintes que, na fórma do art. 8º do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro de 1912, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20 °|°, elevada a 30 °|° no caso de ser judicialmente cobrada e bem assim que para a cobrança amigavel, com multa de 20 °|°, o prazo será de 60 dias, para o imposto pago em uma só prestação, e no caso de duas prestações a cobrança só será feita até o vencimento da segunda prestação.

A divida não paga nos prazos indicados será immediatamente relacionada para a cobrança executiva.

Outrosim declaro que não será admittido o pagamento o contribuinte que não estiver quite do imposto anterior.

Primeira sub-directoria, 29 de janeiro de 1913. — *Herminio Eugenio Tavares,* sub-director, interino.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente para conhecimento dos interessados que em cumprimento ás disposições do art. 2º, ns. 3 e 9, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes e estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade,

devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e mais despezas a que se refere este aviso devem ser discriminadas para que seja executado e devidamente attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 24 de dezembro de 1912.—*João Vieira de Segadas Vianna*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios devrão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 541 — Marca losango A, contramarca G: Uma caixa n. 804, descarregada em 6 de junho de 1912, vindo pelo vapor allemão *Henriette*, entrado de Hamburgo e consignada á Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 618 — Marca triangulo n. 7.179, contramarca JO: Dous fardos ns. 17.733 e 17.735, descarregados em 15 de junho de 1912, vindos pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado de Santos e de consignação ignorada.

Manifesto n. 852 — Marca triangulo CF, contramarca PC: Trinta caixas ns. 5.925|53 e 5.928, descarregadas em 27 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á Christovão Fernandes & Comp.

Manifesto n. 852 — Marca MAC: Duas caixas ns. 2.335 e 2.331, descarregadas em 22 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca MAC: Duas caixas ns. 2.378|79, descarregadas em 22 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGA: Uma caixa n. 2.187, descarregada em 22 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignada á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGAC: Uma caixa n. 2.191, descarregada em 24 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignada á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca RGAC: Quatro caixas ns. 2.188|90 e 2.466, descarregadas em 24 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á ordem.

Manifesto n. 852 — Marca EC: Duas caixas ns. 21.906|907, descarregadas em 28 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado de Bremen, e consignadas á Eichoff Carneiro Leão & Comp.

Manifesto n. 853 — Marca CFHC: Uma caixa n. 1, descarregada em 20 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool, e consignada á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca CFHC: Um volume n. 1, descarregado em 21 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool, e consignado á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca triangulo UU, contramarca SU: Uma caixa n. 3.007, descarregada em 21 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool, e consignada á ordem.

Manifesto n. 853 — Marca triangulo 45: Um fardo n. 692, descarregado em 22 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Oropeza*, entrado de Liverpool, e consignado á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 305—Marca A&EL: Uma caixa n. 76, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor francez *Atlantique*, entrado de Bordeaux e consignada a Arthur de Ed. Sevy.

Manifesto n. 964—Marca losango SSMC, contramarca RJ: Uma caixa n. 628, descarregada em 13 de julho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Rumantia*, entrado de Nova York e consignada á Singer Sewing Mafct., & Co.

Manifesto n. 941—Marca AM: Um garrafão n. 10, descarregado em 8 de julho de 1912, vindo pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignado á ordem.

Manifesto n. 941—Marca AJR: Uma caixa n. 2.340|1, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada á ordem.

Manifesto n. 941—Marca AJR: Uma caixa n. 2.340|2, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada á ordem.

Manifesto n. 941—Marca AFC, contramarca Santos MF&C: Uma caixa n. 1.487, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e de consignação ignorada.

Manifesto n. 941—Marca CB, contramarca CC: Tres peças de ferro, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brazileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 941—Marca CB, contramarca CC: Duas peças de ferro sem numero, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brazileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 941—Marca CB, contramarca CC: Oito peças de ferro sem numero, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á Companhia Brazileira de Carbureto Calcio.

Manifesto n. 941—Marca JMdaM: Uma caixa n. 2.278, descarregada em 8 de julho de 1912, vinda pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignada a José M. da Motta.

Manifesto n. 941—Marca JR&C: Duas caixas ns. 16.306|7, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á ordem.

Manifesto n. 941—Marca JR&C: Duas caixas ns. 16.305 e 25.490, descarregadas em 8 de julho de 1912, vindas pelo vapor italiano *Affinita*, entrado de Genova e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 742—Marca AWSC: Uma caixa n. 10.015|2, descarregada em 5 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Espagne*, entrado de Marselha e consignada á Officina Mecanica Liberté.

Manifesto n. 766 — Marca triangulo DIA: Vinte e dous amarrados de zinco, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada.

Manifesto n. 766 — Sem marca: Um amarrado de zinco, descarregado em 6 de junho de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Buenos Aires, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 766 — Sem marca: Oito canos de barro, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Buenos Aires, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 789—Marca Carioca: Dez barricas, descarregadas em 17 de junho de 1912, vindas pelo vapor allemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo e consignadas a Souza Queiroz & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca JRC: Sete barricas, descarregadas em 19 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a João Ramos & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 178, contra-marca CFH&C: Cincoenta chapas de ferro, descarregadas em 20 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 174, contra-marca CFH&C: Tres caixas, descarregadas em 20 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool e consignadas a C. F. Hargreaves & Comp.

Manifesto n. 805 — Marca losango n. 174, contra-marca CFH&C: Dous volumes de ferro, descarregados em 20 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool e consignados a C. F. Hargreaves & Comp.

Armazem n. 10

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Uma caixa n. 4.199, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: duas caixas ns. 4.200|1, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Quatro caixas ns. 4.202|5, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca SACR: Tres caixas ns. 4.206|8, descarregadas em 6 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignadas á Société Anonyme Casa Raunier (repregada n. 4.207).

Manifesto n. 767 — SACR: Uma caixa n 4.209, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Ortega*,

entrado de Liverpool e consignada á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 767 — Marca triangulo n. 61: Uma caixa n. 462, descarregada em 6 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada a Yazeji & Comp. (avariada).

Manifesto n. 767 — Marca triangulo n. 61: Uma caixa n. 463, descarregada em 7 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Ortega*, entrado de Liverpool e consignada a Iazeji & Comp.

Manifesto n. 712 — Marca FE: Uma cama de ferro, sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordova*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 712 — Marca JJ: Uma cama de ferro sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordova*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 712 — Sem marca: Uma cama de ferro, sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor italiano *Cordova*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 679 — Marca JG ou sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 22 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Orissa*, entrado de Liverpool e de consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 675 — Sem marca: Um bahú sem numero, descarregado em 21 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton e de consignação ignorada, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 709 — Sem marca ou L. contra-marca VG: Um caixote sem numero, descarregado em 25 de maio de 1912, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton e de consignação ignorada, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 709—Marca Luiza G. Lassy: Uma mala sem numero, descarregada em 25 de maio de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton e de consignação ignorada; removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 722—Sem marca: Um bahú sem numero, descarregado em 29 de maio de 1912, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufer*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada; removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 722—Sem marca: Um bahú sem numero descarregado em 29 de maio de 1912, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufer*, entrado de Hamburgo e de consignação ignorada; removido do armazem da bagagem.

Manifesto n. 805—Marca cruzeta SCC: Uma caixa n. 882, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool, consignada a Sampaio Corrêa & Comp. (despachado e abandonado.).

Manifesto n. 805—Marca cruzeta SCC: Uma caixa n. 512, descarregada em 17 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool, consignada a Sampaio Corrêa & Comp.; repregada.

Manifesto n. 805—Marca triangulo Z, contra marca EF: Uma caixa n. 30, descarregada em 14 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Artist*, entrado de Liverpool consignada a ordem.

Manifesto n. 887—Marca CI, contra marca JA: Uma caixa n. 8.558, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Campos Irmão & Comp.

Manifesto n. 887—Marca CL: Uma caixa n. 104.295/2, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Charles Lefèvre.

Manifesto n. 887—Marca triangulo LS, contra marca 4.607: Uma caixa n. 4.524/2, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 877—Marca MB&C, contra marca JA: Uma caixa n. 8.556, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Mario Bastos & Comp.

Manifesto n. 887—Marca MMC:: Uma caixa n. 8.246, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor *Aragon*, entrado de Southampton, consignada a Marques Machado & Comp.

Manifesto n. 887—Marca triangulo Z: Uma caixa n. 32, descarregada em 28 de Junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 887—Marca triangulo Z, contra marca FF: Uma caixa n. 29, descarregada em 28 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 12

Manifesto n. 741—Marca FC, contra marca MJ: Uma caixa n. 1.500, descarregada em 1 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Magellan*, entrado de Bordeaux, consignada a Jeronymo de Freitas Guimarães.

Marca Western: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Alice Costa: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Manoel dos Santos Melgo: Um bahú sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Marca Manoel J. Souza: Um pacóte sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Marca Herm., contra marca Gustav Schenk: Uma caixa de papelão sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Coelho Irmão Porto: Uma mala, sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Cremtfara, contra marca Schmidth: Uma chapeleira sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Marca Amelia Bravo: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma chapeleira vasia sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma caixa de papelão sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagagem.

Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removida da bagaggem.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Sem marca: Um pacóte sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Sem marca: Um sacco sem numero, descarregado em 11 de junho de 1912; ignorados o vapor, a procedencia e a consignação; removido da bagagem.

Manifesto n. 744 — Marca LC: Oito fardos ns. 1|8, descarregados em 6 de junho de 1912, vindos pelo vapor inglez *Lobican*, entrado de Antuerpia, consignado a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 782 — Marca CRC: Duas caixas ns. 170|1, descarregadas em 11 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova-York, consignadas á ordem.

Manifesto n. 782 — Marca CMV, contramarca BSC: oito caixas ns. 51.707|14, descarregadas em 12|13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova-York, consignadas á Camara Municipal de Vassouras.

Marca CMV, contramarca BSC: Uma caixa n. 42.391, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á Camara Municipal de Vassouras.

Marca losango G, Rio de Janeiro, 230: Uma caixa sem numero, descarregada em 13 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, e de consignação ignorada.

Marca HB, contramarca ASF: Um caixa sem numero, descarregada em 10 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Marca losango SAC, contramarca 52: Quatro caixas ns. 1|4, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Marca HN, contramarca HB: Onze caixas ns. 34|44, descarregadas em 13 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Armazem n. 14

Manifesto n. 574 — Marca EFCB: Uma caixa n. 1.021, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 574 — Marca JBO: Uma caixa n. 7, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, e de consignação ignorada.

Manifesto n. 574—Marca VP: Uma peça de ferro, n. 6.242, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado do Rio Grande do Sul, consignação ignorada.

Manifesto n. 709 — Marca triangulo A — Contramarca JO: Uma caixa n. 103, descarregada em 1 de junho de 1912, vinda

pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignada á ordem.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Duas caixas ns. 401 e 414, descarregadas em 3 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Duas caixas ns. 443 e 444, descarregadas em 3 de junho de 1912, vindas pelo vapor inglez *Asturias* entrado de Southampton, consignadas a Jazeji & Comp.

Manifesto n. 709 — Marca YC: Uma caixa n. 407, descarregada em 3 de junho de 1912, vinda pelo vapor inglez *Asturias*, entrado de Southampton, consignada a Jazeji & Comp.

Armazem n. 15

Manifesto n. 806 — Sem marca: Tres rolos sem numero, descarregados em 21 de junho de 1911, vindos pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Manifesto n. 806 — Marca losango X, uma caixa n. 1.006, descarregada em 21 de junho de 1911, vinda pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada a Hime & Comp.

Manifesto n. 806 — Marca losango X: Uma caixa n. 1.019, descarregada em 21 de junho de 1911, vinda pelo vapor inglez *Narsovia*, entrado de Nova York, consignada a Hime & Comp.

Armazem n. 16

Manifesto n. 816 — Marca AC: Uma caixa sem numero, descarregada em 19 de junho de 1912, vinda pelo vapor francez *Formosa*, entrado de Buenos Aires e de consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de janeiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 22)

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913:

Cáes do Porto — Armazem n. 4 — ARC: 1 caixa n. 10, repregada; A. A. Teixeira: 1 pacote n. 1, com falta; AMO—B: 3 caixas ns. 941/42 e 944, repregadas; BMC: 1 dita n. 5.750, avariada; Bazar America: 1 dita n. 4.016, repregada; WE—BB—PC: 2 ditas ns. 904 e 15, idem; AC: 3 barricas ns. 3570/71 e 205, idem; idem: 3 ditas ns. 205 6 e 209, idem; idem: 1 caixa n. 3.681, repregada e avariada; ATC: 1 pacote n. 512.209, com falta; CHP—B 76: 3 caixas repregadas; C de MM: 1 dita n. 1, idem; Casa Lucas: 2 ditas ns. 259 e 140, idem; Hara Rana & C: 1 dita sem numero, idem; JFF: 1 dita n. 103, avariada; LHC—6.032: 1 dita n. 2, repregada; PHC: 2 ditas ns. 5.646 e 6.007, idem; idem: 4 ditas ns. 4011/12 e 4018/19, idem; MBC: 4 ditas ns. 40. 598, 609 e 3, idem; P: 1 dita n. 203, idem; PJCCO: 2 ditas ns. 60 e 3.001, idem; C—P—H: 2 ditas 1.193.552 e 1.193.711, avariadas; idem: 1 dita n. 1.193.139, idem; idem: 2 ditas ns. 1.192.386 e 1.193.496, idem; idem: 2 ditas ns. 1.197.190 e 1.197.180 idem; 2 ditas ns. 115.616 e 1.195.853, idem; idem: 3 ditas ns. 1.196.507/8 e 1.196.327, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913:

Cáes do Porto—Armazem n. 4—CHP: 2 caixas ns. 1.194.772 e 1.194.568, avariadas; Idem: 1 dita n. 1.194.738, idem; Idem: 2 ditas ns. 1.194.415 e 1.194.574, idem; Idem: 2 ditas ns. 1.194.665 e 1.194.444, idem; Idem: 2 ditas ns. 1.194.564 e 1.164 437, idem; RIO: 4 ditas sem numero, repregadas e avariadas; SSM&C: 3 ditas ns. 320, 223 e 219, idem, idem; Idem: 3 ditas ns. 322, 336 e 226, idem, idem; Idem: 1 dita n. 280, idem, idem; Idem: 3 ditas ns. 160, 264 e 315, repregadas; Idem: 1 dita n. 327, idem; TS&PC: 1 dita n. 34, idem; USM&C: 1 dita n. 2.080 A, avariada; X—9.905: 2 ditas ns. 6.476 e 6.481, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonino Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Lincolnshire*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 18 A:—CMN: 1 caixa n. 14 avariada; DIA: 1 dita n. 433 idem; idem: 1 dita n. 432 idem; idem: 1 dita n. 431 idem,

Vapor *Liger* entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 18—HM de MM: 1 caixa n, 4239 avariada: idem: 1 dita n. 4240 idem; idem: 1 engradado n. 4287 idem; idem 1 caixa n. 4243 idem; MBC: 1 dita n. 1383 avariada.

Vapor allemão *Ujest*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem n. 10—FF—Casa Edison: 1 caixa n. 5863 repregada.

Vapor Belga *Euphrates*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n, 5—sem marca: 780 tijolos sem numero quebrados.

Vapor *Cervantes* entrado em janeiro 1913.

Armazem externos—HMC: 1 amarrado caixa sem numero repregado; idem: 1 dito idem idem; idem: 1 dito idem idem; idem: 1 dito idem idem; idem: 1 dito idem idem; idem; 1 dito idem idem:

Vapor francez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913.

Cáes do Porto—Armazem n. 2—CMC: 1 caixa n. 85, repregada; C; 1 dita n. 78, idem; Casa Postal: 1 dita n. 100, avariada e repregada; CPC: 1 dita n.3.690, idem; O—EJS—P: 1 dita n.1.026, idem; idem: 1 dita n. 4.022, idem; JL—A—RC: 1 dita n. 20, idem; AWS: 1 dita n.287, idem; JTF: 1 fardo n. 30.899, idem: JTS: 1 dito numero 995/11, idem; idem: 1 caixa n. 995/5, idem; LCL: 1 dita n. 42.881, idem; MGS: 1 dita n. 91, idem; MJSC: 1 dita n. 884, idem, M—MY: 1 dita n. 555, idem; 73. 1 dita n. 92.138, idem; idem: 1 dita n. 92.105, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913.

Cáes do Porto— Armazem n. 2 — POC: 1 caixa n. 4, rvariada, repregada; R: 1 dita n. 1.019, idem, idem. RW: 1 dita n. 1.275a repregada; idem: 1 dita n. 1.277, avariada e repregada; SGI: 1 dita n. 209, idem, idem; VBC: 1 dita n. 76, idem, idem; SGI: 1 dito n. 211, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem n. 6—SDC: 1 caixa n. 4.872, repregada e avariada;

Vapor *Cervantes*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem Cáes do porto Externo A — HMC: 1 caixa sem numero, repregada; PJCC: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor *Siegmund*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 4—SCP?: 1 barrica n. 86, avariada.

Vapor italiano *Attualità*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 3—AM: 2 caixas ns. 500 e 201, avariadas e repregadas; Idem; 1 dita n. 204, idem, idem; IP—27: 1 dita sem numero, idem, idem; Laport: 3 ditas ns. 78 e 75, idem, idem; NZ: 2 ditas ns. 9.529 e 9.628, idem, idem; idem 1 dita n. 9,609, idem, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em dezembro de 1912.

Armazem n. 3—EBCEM. 1 caixa n. 50.299, repregada.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em janeiro de 1913.

Armazem Externo A—AC: 3 caixas sem numero, avariadas; F: 1 dita idem, repregada; GI: 1 dita idem, idem; LI: 1 dita idem, avariada; LI: 1 dita idem, idem; Idem; 1 dita; idem, idem; Idem: 1 dita, idem idem; TBC: 1 dita; idem, repregada; VL: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 2— AC: 1 caixa n. 137, avariada e repregada; BFC: 1 dita n. 2.051, idem, idem; CPC: 1 dita n. 2.902, idem; CMC: 1 n. 121, idem, idem.

Vapor inglez *Seamese Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Cáes do Porto—Armazem n. 1—SSMC: 2 caixas ns.528 e 343, repregadas; S. João D.: 1 dita n. 533, idem; S. João D.: 1 engradado n. 612, idem; Barra do Pirahy: 1 dito n. 582, idem.

Vapor inglez *Titian*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo—LAMC: 3 caixas sem numeros, repregadas; LAMC: 2 ditas idem, avariadas; LMAC: 1 dita idem, avariada e repregada; DAMC: 3 ditas idem, repregadas; 8,6, 3: 3 ditas idem idem; 8, 6, 3: 3 ditas idem idem; 8, 6, 3, 4 ditas idem idem, CB: 1 dita idem idem; 120: 1 dita idem idem.

Armazem n. 2—EAC: 1 dita n. 4.110, repregada e avariada EAC: 1 dita n. 4.037, idem idem; ASF: 1 dita idem idem; QRC: 1 ditas ns. 5.511 e 5.509, idem: QRC; 1 dita n. 5.508, idem; RFM: ; fardo n. 182, roto; SBB: 2 caixas ns.9.928 e 9.929, repregadas:

Vapor *Lincolnshire*, entrado em dezembro de 1912:

Armazem n. 18—CMN: 1 caixa n. 12, avariada; CMN: 1 dita n. 10, avarida; CMN: 1 dita n. 11. idem; CMN: 1 dita n. 13 idem:

Vapor *North Britain*, entrado em dezembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—JGC: 1 caixa n. 1.110, repregada e avariada; Idem n. 1.112, idem idem; ZK: 1 dita n. 50, repregada, Idem: 1 dita n. 45, idem; Idem: 1 dita n. 76, idem; Idem: 1 dita n. 89, idem.

Vapor inglez *Gryferale*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo—AW: 1 caixa sem numero, repregada; Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada; C—M—C: 1 dita sem numero, repregada; CPM: 1 dita, idem, idem; Idem: 1 dita idem, avariada; CV: 1 dita idem, repregada; FC: dita idem, idem; F: 1 dita idem, idem; G—10—4: 1 dita idem, idem; W—C—4—B: 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Seamese Prince*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 1—CC—Carteselli: 2 caixas ns. 11 e 19, repregadas; Idem: 2 ditas ns. 117 e 12, idem; Idem: 2 ditas ns. 21 e 13, idem; JLC: 1 dita n. 1.210, idem, JAW: 1 dita n. 237, idem; MUC: 1 dita

n. 131, idem ; SSMC—Queluz: 2 ditas ns. 1.531 e 1.644, idem ; Idem: 1 dita n. 1.489, idem ; Idem—Rica : 1 dita n. 62, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 5—SDC: 1 caixa n. 4.894, repregada e avariada ; Idem : 1 dita n. 4.872, idem idem ; Idem : 1 dita n. 4.592, idem idem ; TD : 1 dita n. 5, repregada ; Idem : 1 dita n. 7, idem ; Idem : 1 dita n. 6, idem ; MG—LBLF : 1 dita n. 934, idem ; PS: 1 dita sem numero, vasia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1913.—O inspector, *Antonio Dias S. do Lago.*

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 do janeiro corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruidos dos documentos que comprovam :

1º, que é brasileiro ;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel ;

3º; que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos ;

4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarios á vida do mar ;

5º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenham frequentado ;

6º, que, finalmente, está approvado no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante commissões examinadoras desta Escola nas seguintes materias : portuguez, francez, inglez, geographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que acceitam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

Os candidatos serão submettidos nesta Escola a concurso de admissão que consta das seguintes materias : algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfação do estatuido no n.4 acima declarado, os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saude desta escola.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.—*João Amzalak*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, *faço publico que*, em reunião deste conselho realizada em 27 do corrente mez, foram julgados edoneos para concorrer ao fornecimento no corrente anno dos artigos dos grupos 5 Fazendas e 7 Calçados, as firmas commerciaes abaixo declaradas, de conformidade com o que preceitúa a lettra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Grupo 5 — Fazendas — Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Leitão Irmãos & Comp.; Luiz Mendonça; Ferreira Passarello & Comp.

Grupo 7 — Calçado, etc. — Ferreira Souto & Comp.; José Ignacio Coelho & Comp.; José Silva & Comp.; Lameirão Marciano & Comp.; Azevedo Alves Carvalho & Comp.; Rodrigo Vianna; Vasconcellos & Comp.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 27 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente secretario.

EDITAL N. 2

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, *faço publico que*, no dia 5 de fevereiro do corrente anno, no edificio da Superintendencia do Material, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 5—Fazendas e aviamentos e 7—Calçado, couros e pelles, sómente nos dizeres, sapatos e perneiras de couro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se acceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo de 5:000$ para cada grupo de caução préviamente feita da Directoria Geral de Contabilidade da Maridha, caução que reverterá para os cofres publicos, si o concurrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas lettras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo o direito de annullal-a caso os preços mais baratos ejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo* capitão-tenente secretario.

Ministerio da Guerra

Nona Região de Inspecção Permanente

SERVIÇO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general inspector permanente, faço publico que no dia 3 de fevereiro, ao meio-dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas as propostas para illuminação electrica do quartel-general da 1ª brigada estrategica na avenida Pedro Ivo, nas seguintes condições :

1.ª As obras serão executadas no accôrdo com o orçamento.

2.ª Os materiaes serão de 1ª qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar as obras.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Guerra.

4.ª Não serão acceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 200$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação.

O proponente apresentará tambem documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da commissão de concurrencia.

7.ª A concurrencia versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concurrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.

9.ª O governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concurrencia si achar inacceitaveis os preços pedidos na proposta, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito á melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da commissão de concurrencia.

11. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

12. Todas as informações relativas ao trabalho a executar serão fornecidas aos interessados no quartel-general da 9ª região militar, na secção de engenharia, de meio-dia, ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1913.— *Antonio Mariano Alves de Moraes*, major chefe interino do serviço de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DO AÇUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU', ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, *faço publico que*, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção em Caruarú, Estado de Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser

examinados nos referidos locaes. As condições basicas desta concurrencia são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloada mede, de comprimento, 116m (cento e dezeseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5: 1 (dous para um e um e meio para um), respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um córte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cincoenta centimetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 × 0m,80 (um metro e quarenta centimetros por oitenta centimetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com apparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centimetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centimetros), e um comprimento total de 41m,30 (quarenta e um metros e trinta centimetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dous metros e sessenta centimetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 °|° (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... °|° (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI (*)

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolucro fechado e lacrado, *o qual nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolucro é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente selladas*, deverão vir tambem em envolucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— *J. Ayres de Souza*, sub-inspector, em exercicio.

(*) A clausula XVI deste edital, hontem publicado no *Diario Official*, deve se ler tão inteiramente como acima se contém e deixou de ser publicado por emissão.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização, autorizado pelo Sr. inspector federal de portos, rios e canaes, faço publico que até o dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (Avenida do Cáes), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua da Saude ns. 14 a 18 (antigos), que se achava occupado pelo almoxarifado do Lloyd Brazileiro, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará de demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante, cuja proposta for acceita.

III

O concurrente preferido responsabilizar-se-ha pela estabilidade dos predios vizinhos, de modo a evitar nelles quaesquer damnos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio-Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concurrencia, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado dez dias depois da notificação, pelo *Diario Official*, da acceitação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 500$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula I, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta acceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concurrencia, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 6 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.— *A. Marques da Silva*, escripturario, encarregado do expediente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorisado pelo Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 1º de fevereiro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta Fiscalisação, á rua Conselheiro Zacharias n. 2 (avenida Lauro Muller), para a demolição e remoção do entulho do predio á rua do Senado n. 225, antigo, sujeitando-se os Srs. concurrentes ás seguintes condições:

I

O serviço a executar constará da demolição completa do predio citado, dentro do prazo maximo de dous mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

II

O material existente passará a ser propriedade do licitante cuja proposta fôr acceita.

III

O concurrente preferido responsabilisar-se-ha pela estabilidade dos predios visinhos, de modo a evitar nelles quaesquer damnos ou prejuizos.

IV

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 100$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concurrencia, perdendo o proponente direito a ella, caso o contracto não seja assignado seis dias depois da notificação pelo *Diario Official*, da acceitação da sua proposta.

V

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada, á importancia de 300$, a qual reverterá a favor dos cofres publicos, si antes do prazo fixado pela clausula, não estiver completamente concluida a remoção do entulho.

VI

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobatorios do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta acceita.

VII

Os proponentes deverão apresentar documentos, provando a sua idoneidade moral para executar os serviços a que se refere a presente concurrencia, bem assim de já terem executado serviços identicos com especialidade com o Governo Federal ou Municipal. Estes documentos serão julgados no acto da abertura.

VIII

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando em consideração aquellas que digam respeito a um serviço particular com exclusão dos demais, ou que offereçam porcentagem sobre a proposta mais alta.

IX

As propostas, acompanhadas dos documentos acima indicados, deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sem rasuras, emendas ou cousa que duvida faça, no dia 1 de fevereiro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta fiscalização, já mencionado, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos sobre o objecto da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1913.—*A. Marques da Silva*, 1º escripturario encarregado do expediente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARROS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 rôlos de 430 grammas de fio metallico para o fechamento de carros, iguaes á amostra existente na intendencia desta estrada.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, isento unicamente dos direitos aduaneiros.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que, as propostas recebidas no dia 28 de dezembro ultimo, para o fornecimento acima declarado, serão abertas e lidas, nesta secretaria, amanhã, 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, sendo nessa occasião restituidos aos respectivos concurrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de janeiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 86 da rua Baroneza do Engenho Novo, 250 da rua do Hospicio, 43 da travessa Cerqueira Lima, 193 da rua Barão do Bom Retiro, 59 da rua Braulio Cordeiro, 86 da rua Francisco Eugenio, 26, 112, 128, 216, 29, 43, 63, 65, 81, 207, 221, 126 e 188 da rua Barão de S. Felix, sendo que os 2º e 3º já se acham multados em 100$, e os demais em 300$, cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de janeiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remettentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição do Matto Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero de registro—Procedencia—Destino

Encommenda n. 349, procedente de Campos Elyseos, para José Vieira da Costa, contendo um *pince-nez* de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Procedencia—Destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Goncalvos dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.441, de Arthur Bastos & Comp;
N. 7.442, de Arthur Bastos & Comp.;
N. 7.443, de Oscar da Veiga;
N. 7.444, de Feiippe Sabbia Bandeira de Mello;
N. 7.445, de Roberto Lima da Fonseca e Honorio Moraes;
N. 7.446, de Samuel Politzer;
N. 7.447, de Joaquim Rodrigues da Silva Mandim e Antonio Ignacio Alves Vieira;
N. 7.448, de David Calles e Solamon Gorenstin;
N. 7.449, de Paul Jorn;
N. 7.450, de Frederick George Browne;
N. 7.451, de Gustav Jobsen e Christian Finkenhagen;
N. 7.452, de Seymour Wentworth Bonsall;
N. 7.453, de Gustave Emile Subra;
N. 7.454, de Charles Zaquet;
N. 7.455, de Luiz Benvindo de Vasconcellos.
N. 7.456, de Georges Ranson;
N. 7.268 A, de Fernando Radelet;
N. 4.319 B, de Martins & Barros;
N. 7.363 A, de Mathias Schiffer;
N. 7.212 A, de Arthur Higgins e Hortensia Posao

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima quinta-feira, 30, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolucros que conteem os relatorios e desenhos das suas respectivas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de janeiro de 1913. — O director geral interino, *Gonçalo Marinho*.

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publicar na integra as propostas hoje recebidas dos Srs. Borlido Maia & Comp., Oscar Taves & Comp., Arens & Comp. e Heraclito & Comp., para o grupo 5—Ferragens e utensilios—e Borlido Maia & Comp. e Heraclito & Comp., para o grupo 6—Tintas e vernizes, para desempate de preços offerecidos na concurrencia realizada em 14 do corrente mez, e de accôrdo com a chamada feita pelo *Diario Official* de 26 do corrente, as quaes foram abertas e lidas pela commissão de concurrencia em presença dos representantes dos concurrentes Borlido Maia & Comp., Oscar Taves & Comp., Arens & Comp. e Heraclito & Comp., que assistiram igualmente ao sorteio procedido para desempate dos artigos, para os quaes não houve propostas de abatimento dos preços

empatados, e bem assim para os que offereceram preços iguaes no desempate.

Borlido Maia & Comp. offerecem os seguintes preços para desempate do grupo 5.º, de accôrdo com o resultado da concurrencia realizada no dia 14 do corrente, e publicada no *Diario Official*, do dia 26:

Numeros: 12, $390; 21, 1$190; 45, $130; 61, $315; 63, 2$300; 86, $850; 107, 2$480; 118, 1$190; 134, $280; 135,$340; 137, $780; 138, $980; 139, 1$780; 140, 3$980; 144, 44$500; 147, $180; 148, $230; 151, $880; 152, 1$780; 154, 9$500; 167, $280; 170, $680; 171, $880; 173, 2$980; 174, 3$980; 176, 29$500; 177, 44$500; 185, 11$900; 186, 21$500; 191, $180; 192, $680; 193, $880; 194, 1$480; 196, 4$480; 199, 44$500; 200, $090; 202, $140; 204, $270; 205, $380; 206, $680; 208, 2$480; 209, 4$980; 219, 4$700; 234, $110; 235, $120; 239, $680; 240, 1$180; 241, 1$980; 243, 6$980; 255, 1$180; 257, 2$180; 258, 2$980; 260, 5$980; 263, 34$500; 277, $130; 278, $165; 286, 7$980; 290, 1$980; 294, 4$980; 306, $150; 332, 6$990; 349, 18580; 352, 1$180; 362, $480; 462, 4$480; 463, 4$480; 464, 3$480; 483, 3$480; 484, 1$480; 491, 2$780; 496, 3$700; 499, 4$490; 506, 58; 519, $130; 520, $160; 523, $180; 537, $475; 547, 1298; 562, 2$480; 571, 1$180; 572, 1$480; 574, 2$080; 575, 2$980; 576, 2$480; 581, 2$780; 585, 249$800; 601, 14$900; 613, 5$480; 616, 1$; 625, 1$700; 637, $980; 639, $480; 640, $680; 641, $980; 651, $380; 652, $480; 653, $780; 654, $880; 659, $070; 663, 2$900; 666, 3$400; 667, 3$700; 669, 3$700; Idem, 4$100; 700, 5$900; 704, 1$100; 705, 1$260; 711, $290; 727,$080; 742, $980; 747, 1$080; 748, 1$080; 751, 1$480; 752, 1$280; 795, 1$480; 797, 1$780; 806, 1$450; 811, 1$080; 827, $980;828, $480; 838, $430; 849, 1$480; 854, 1$480; 862, 5$400; 883, 1$780; 885, 2$380; 895, $860; 912, 1$100; 920, 1$180; 924, 1$480.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — *Borlido Maia & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para desempate dos artigos abaixo do grupo 5:

Ns.: 5, $700; 28, 1$150; 90, 6$250; 120, $170; 154, 9$500; 164, 3$000; 165, 5$200; 166, 7$300; 243, 6$700; 253, 9$500; 254, 14$500; 332, 6$600; 370, 2$800; 381, 17$000; 382, 19$000; 499, 4$390; 537, $470; 562, 2$090; 567, 3$100; 679, 2$300.

Rio, 24 de janeiro de 1913. — *Oscar Taves & Comp.*

Arens & Comp., engenheiros e negociantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 20, de accôrdo com a clausula decima (10ª) das condições de concurrencia, publicadas no *Diario Official* com data de 17 de dezembro de 1912, propõem-se fornecer em additamento á sua proposta de 14 de janeiro do corrente anno, para desempate de preços verificados na concurrencia realizada no alludido dia, os artigos abaixo especificados e sob a numeração de ordem, conforme o mappa publicado no *Diario Official* de 26 do corrente, a saber:

Ns.: 134, $280; 135, $345; 137, $760; 138, $950; 139, 1$760; 140, 3$850; 144, 43$; 147, $190; 148, $230; 151, $8[illegible]0; 152, 1$700; 154, 9$400; 164, 3$090; 165, 5$390; 166, 7$280; 167, $280; 170, $645; 171, $840; 173, 2$830; 174, 3$850; 176, 28$700; 177, 43$; 185, 11$200; 186, 22$900; 191, $470; 192, $645; 193, $840; 194, 1$420; 196, 4$300; 199, 43$; 200, $085; 202, $140; 204, $260; 205, $375; 206, $645; 208, 2$320; 209, 4$720; 219, 4$550; 234, $110; 235, $120; 239, $645; 240, 1$125; 241, 1$875; 243, 6$625; 252, 58$75; 253, 9$250; 254, 14$225; 255, 1$040; 257, 2$050; 258, 2$850; 260, 5$675; 263, 32$750; 277, $135; 278, $165; 286, 7$550; 290, 1$875; 294, 4$725; 370, 2$825; 381, 16$850; 382, 18$295; 471, $380; 478, 680; 479, $780; 480, $880; 481, 1$170; 482, 1$250; 581, 2$725; 616, 1$080; 625, 1$750; 637, $980; 639, $480; 640, $680; 641, $980; 651, $380; 652, $480; 653, $780; 654, $880; 701, 3$795; 705, 1$195; 711, $275; 905, $950.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.— *Arens & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, nesta praça, propõem ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os abatimentos abaixo mencionados nos preços dos objectos constantes do Grupo 5, que empataram com outras casas na concurrencia realizada nessa Directoria Geral, aos 14 do mez corrente, a saber:

Numeros: 5, $680; 2, 1$; 30, 1$250; 45, $435; 54, $390; 61, $318; 63, 2$300; 71, 2$750; 83, $900; 90, 6$400; 97, $750; 107, 2$480; 113, 46$; 118, 1$100; 165, 5$300; 166, 7$300; 254, 14$500; 306, $490; 315, 8$300; 341, $460; 362, $458; 453, 1$480; 462, 4$400; 463, 4$400; 464, 3$400; 483, 3$400; 484, 1$400; 491, 2$750; 499, 4$400; 519, $140; 520, $170; 523, $480; 531, $430; 567, 3$100; 571, 1$100; 572, 1$400; 574, 2$; 575, 2$950; 576, 2$480; 585, 245$; 601, 14$800; 625, 1$650; 653, $750; 663, 2$900; 666, 3$400; 867, 4$200; 871, 1$750; 883, 1$750; 885, 2$350; 892, 3$680; 895, $850; 905, $980; 912, 1$180; 915, 1$350; 924, 1$485; 669, 1$400; 678, 2$900; 679, 2$300; 704, 1$100; 721, 9$800; 727, $098; 742, $980; 747, 1$000; 748, 1$090; 751, 1$480; 752, 1$280; 795, 1$400; 797, 1$750; 799, 1$900; 806, 1$450; 811, 1$090; 827, $950; 838, $440; 852, $140; 854, 1$400; 855, $645; 862, 58300.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. Por procuração de Heraclito & Comp., *Accacio Henrique.*

Borlido Maia & Comp. offerecem os seguintes preços para desempate do grupo 6 de accôrdo com o resultado da concurrencia realizada no dia 14 do corrente e publicada no *Diario Official* do dia 27.

Ns.: 26, $130; 38, $180; 52, 1$180; 60, $330.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — *Borlido Maia & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, nesta praça, propõem ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os abatimentos abaixo mencionados nos preços dos objectos constantes do Grupo 6, que empataram com outras casas na concurrencia realizada nessa *directoria geral, aos 14 do mez corrente*, a saber:

Ns.: 6, $659; 26, $139; 38, $198; 43, $410; 52, 1$180; 76, $690; e 85, 13$300.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.— Por procuração de Heraclito & Comp., *Accacio Henrique.*

No sorteio em seguida realizado couberam aos senhores:

Grupo 5:

Heraclito & Comp., os artigos ns. 63, 567, 576, 666, 669, 742, 752 e 806;

Arens & Comp., os artigos ns. 107, 234, 235, 639, 651 e 654;

Borlido Maia & Comp., os artigos ns. 107, 134, 148, 202, 523, 637, 641, 642, 652, 663, 704 e 751;

Dias Garcia & Comp., os artigos ns. 69 e 735;

Oscar Taves & Comp., o artigo n. 679.

Grupo 6:

Borlido Maia & Comp., o artigo n. 52;

Gon alves Castro & Comp., o artigo n. 77.

As propostas estavam devidamente selladas e assignadas pelas respectivas firmas.

Directoria Geral de Contabilidade, 29 de janeiro de 1913. —O director geral, *Mario B. Carneiro.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE CONCURSO

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 20 dias, está aberta, na Secretaria desta Escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua General Canalvarro n. 338, a inscripção para os candidatos aos concursos para preenchimento dos cargos de lentes, substitutos e professores das cadeiras e aulas, cujas materias fazem parte dos cursos fundamentaes, communs aos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

As cadeiras e aulas que vão ser providas são as seguintes:

Cadeiras e aulas dos cursos fundamentaes

1ª cadeira — Physica Experimental — Meteorologia — Climatologia, principalmente do Brazil;

2ª cadeira — Chimica Geral Inorganica — Analyse Chimica;

3ª cadeira — Botanica — Morphologia — Physiologia Vegetal;

4ª cadeira — Zoologia Geral e Systematica;

a) 5ª cadeira — Noções de Geometria Analytica — Mecanica Geral — Topographia — Estradas de Rodagem e Caminhos Vicinaes;

b) 5ª cadeira — Chimica Organica e Biologica.

Aula — Desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico.

O concurso constará de provas praticas, referentes á cadeira a preencher, a saber:

1º, execução de um trabalho pratico;

2º, exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

3º, exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto.

A lista dos pontos referentes ás provas de execução do

trabalho pratico e de exposição didactica sobre o objecto do ponto tirado á sorte, será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas serão feitas na ordem acima indicada, sendo igualmente observada a da enumeração das cadeiras.

Para concorrer a qualquer cadeira ou aula o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção e documentos que provem a sua capacidade physica e achar-se no goso de seus direitos civis.

As inscripções tambem poderão ser feitas mediante procuração.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra.*

Instrucções a que se refere o n. V, art. 333, do decreto n. 9.217, de 19 de dezembro de 1911, para o concurso para provimento dos cargos de lentes, substitutos e professores do curso fundamental, commum aos cursos especiaes de engenheiros-agronomos e de medicos veterinarios, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

I. As provas praticas a que se refere o n. V do decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911, constam da execução de:

a) um trabalho pratico referente á materia da cadeira;

b) uma exposição escripta sobre a technica do trabalho executado;

c) uma prelecção ou exposição verbal didactica sobre o objecto do ponto tirado a sorte.

A prova constante da execução do trabalho pratico será eliminatoria.

II. A commissão de concurso constará de seis membros nomeados pelo ministro de preferencia entre os funccionarios competentes dos estabelecimentos scientificos ou technicos subordinados ao ministerio, fazendo parte della o director da escola, que presidirá todos os trabalhos do concurso.

III. A commissão fará de um dos seus membros seu secretario e nomeará tres delles para constituirem o jury para o julgamento de cada cadeira ou aula, perante o qual serão feitas a prova pratica, que precederá ás outras, e a de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado; sendo a prova de prelecção feita em presença da commissão plena e podendo ser acompanhada das demonstrações que o assumpto exigir.

IV. O candidato á inscripção para o concurso deverá requerel-a ao director da Escola dentro do prazo marcado no edital publicado no *Diario Official*, não sendo admittida nenhuma inscripção depois de terminado o referido prazo, que será de 20 dias, iniciando-se o concurso dous mezes após o encerramento da inscripção.

V. Os requerimentos deverão ser entregues na secretaria da escola, com todos os documentos de habilitação e quaesquer outros, não podendo concorrer ás provas exigidas o candidato que não satisfizer estas condições: exhibição de titulos, attestados ou certificados scientificos, trabalhos, monographias e quaesquer estudos da especialidade da cadeira e outras provas de competencia ou de serviços prestados ao ensino, devendo provar a sua qualidade de cidadão brazileiro e capacidade physica, apresentar folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documento que prove achar-se no goso dos seus direitos civis.

VI. Não podendo o candidato ajuntar os titulos scientificos que tiver, deverá apresentar publica-fórma dos mesmos, ficando dispensado da apresentação de folha corrida aquelle que exercer emprego publico.

VII. Os trabalhos e obras que os candidatos houverem publicado e apresentado, assim como os serviços prestados ao ensino, constituirão uma prova especial (prova de titulos), que será tomada em consideração na classificação delles.

VIII. Os pontos sobre que versarão as diversas provas serão em numero de 20 no maximo, para cada cadeira, e deverão abranger todas as materias ou disciplinas que ella comportar, embora algumas não tenham de ser leccionadas no primeiro anno do curso fundamental.

IX. Os pontos para cada prova serão formulados pelo jury composto de tres membros e approvados no mesmo dia da organização pela commissão, sendo tirados á sorte no dia seguinte em presença do jury respectivo.

X. Quando constar que qualquer dos pontos sorteados já era conhecido pelo candidato antes de approvado, o concurso será *ipso-facto* annullado.

XI. As provas serão feitas com intervallo de 24 horas e fiscalizadas por dous membros do jury, durando a primeira, que é a pratica, o tempo que o ponto exigir e o jury nelle marcar; a segunda, que é a escripta, uma hora no maximo; e a ultima, meia hora, pelo menos.

XII. O papel para a prova escripta será fornecido pela escola já rubricado pelo director no angulo externo do alto da primeira folha, recebendo-o o candidato das mãos do secretario logo após a tiragem do ponto.

XIII. O candidato assignará a prova escripta ao concluil-a e a entregará ao jury, para ser rubricada no verso de cada folha e depois o autor a encerrará em um envoltorio, lacrará e assignará, assignando o jury tambem em presença do candidato, antes de o entregar, assim lacrado, ao director.

XIV. As provas praticas consistirão em preparações, determinações especificas, ensaios, breves analyses, dosagens de elementos, montagem de apparelhos, resolução de problemas, classificações e reconhecimentos de plantas e animaes, desenhos, etc., de accôrdo com as materias da cadeira e o enunciado dos pontos.

XV. Durante as provas praticas e escriptas não será permittida nenhuma communicação entre o candidato e qualquer outra pessoa, ainda que seja da escola.

XVI. Terminada a prova de prelecção, o jury procederá ao julgamento della no mesmo dia e redigirá um pequeno relatorio acerca da aptidão revellada nas provas pelos candidatos, e este, com todos os documentos resultantes da prova pratica, será apresentado á commissão geral do concurso.

XVII. No dia immediato ao da ultima prova a commissão, em sessão secreta, tomará conhecimento das provas e assignará a classificação dos candidatos feita pelos respectivos jurys.

XVIII. Não poderá tomar parte na votação o membro que houver faltado a qualquer prova.

XIX. O candidato classificado em primeiro logar será proposto para lente e o que occupar o segundo, para substituto, quando se tratar de cadeira; no caso de aula, será proposto para professor o candidato mais votado.

XX. A votação será relativa á capacidade de qualquer candidato, tendo-se muito em vista, no julgamento do concurso, não sómente os conhecimentos theoricos dos candidatos, mas tambem a sua aptidão manual, o seu tirocinio pratico ou experimental e as suas qualidades pedagogicas.

XXI. O julgamento do concurso será feito a voto descoberto, versando a primeira votação sobre as habilitações e a ultima sobre a classificação dos candidatos, ficando excluido, neste ultimo julgamento, aquelle que não houver obtido maioria absoluta de votos. No caso de empate, o director fará valer o seu voto de qualidade.

XXII. Em hypothese nenhuma o julgamento das provas feito pelo jury poderá soffrer alteração.

XXIII. A acta de julgamento será assignada na mesma sessão em que elle foi feito, devendo se reunir no dia seguinte a commissão para assignar com o director o officio a ser remettido ao ministro, acompanhado das cópias das provas escriptas e da dos relatorios sobre as provas praticas, assim como de todas as actas do processo geral do concurso.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 16 de janeiro de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra.*

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE USINAS DE REFINAÇÃO E FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Chamo a attenção dos interessados para o seguinte aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

«Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — N. 38 — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Convindo que as alterações feitas no edital de 29 de agosto de 1912, de concurrencia para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, cheguem ao conhecimento de todos os interessados, de modo a serem tomadas em consideração na organização das respectivas propostas, determino que o referido edital seja novamente publicado na integra com as alludidas alterações, ficando mais uma vez prorogado o prazo para o recebimento das propostas até 31 do corrente.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*».

Em obediencia ao determinado no aviso supra, reproduz-se na integra o edital de concurrencia de 29 de agosto de 1912, para o estabelecimento de usinas de refinação e fabricas de artefactos de borracha, com as alterações feitas na lettra *j* da clausula 2ª do edital por aviso n. 473, de 26 de setembro de 1912, e nas lettras *b* e *c* do art. 23, do regulamento, (transcri-

nte na clausula 1ª do edital), por decreto n. 9.917, de 7 de dezembro de 1912, ao qual se referem os avisos ns. 648, de 17 de dezembro de 1912, e 23, de 15 de janeiro de 1913, e igualmente se faz publico que o recebimento das propostas fica transferido para o dia 31 de janeiro corrente, ao meio-dia, no escriptorio da Superintendencia, á rua da Alfandega n. 32, podendo, entretanto, as cauções a que se refere a clausula V ser feitas no Thesouro Nacional até o dia 30.

Reprodução do edital de concurrencia de 29 de agosto, com as alterações feitas:

«O processo para a realização e julgamento desta concurrencia é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teôr seguinte:

Art. 23. A' primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados do Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira; até 500:000$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha.

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelos processos descriptos nos arts. 3 e 91, combinadamente, conforme o caso para todos os materiaes, *machinismos*, *utensilios* e ferramentas necessarias á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes indispensaveis ao custeio e funccionamento da fabrica, durante o prazo de vinte e cinco annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.

Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção dos *impostos estaduaes* e *municipaes* pelo prazo mencionado na lettra *b*.

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na fórma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.º Apresentar ao Ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto e detalhado das fabricas;

b) orçamento das despezas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.º Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula de reversão, findo o prazo combinado.

3.º Franquear ao funccionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despezas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra *a* do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.º Enviar annualmente ao Ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno o para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do Ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistirem a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituidas aos interessados logo depois da publicação a que se refere a lettra *b*;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concurrencia, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

1º, as propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital;

2º, as que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a dozo mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas—para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação—as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento.

j) si houver coincidencia do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra *d*, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brazileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

k) si ainda nesses pontos houver coincidencia, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras *a*, *b* e *c*, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, lettra *d*) serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolucro o nome do apresentante.

4ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras *a*, *b* e *c*, 1ª condição, do art. 24, devidamente

sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra *j* (clausula 2ª e do capital a que se refere a lettra *k*, será feita por extenso e em algarismos.

5ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 30 do corrente, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000$), ou dez contos de réis (10:000$), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000$), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000$), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra *c)* da clausula 2ª.

6ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000$), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000$), por dia de excesso, além de trinta até sessenta; e de tres contos de réis (3:000$), por dia de excesso de sessenta até noventa dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra *b*), art. 23 do regulamento de 17 de abril.

8ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 21 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas, deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios, em perfeito estado de conservação.

10ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituidas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

a da segunda assembléa geral extraordinaria, convocada nos termos do art. 27, § 3º, dos estatutos

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e trese, á uma hora da tarde, achando-se reunidos na séde da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, á rua de S. Bento numeros quatorze e dezaseis, os accionistas acensados pelo livro de presença, representando todo o capital social da companhia, é acclamado para presidir os trabalhos desta assembléa geral o accionista Sr. Joaquim Maynert Kehl, que, assumindo a presidencia, agradece a distincção da escolha pelos seus collegas acclamando o seu nome para presidir os trabalhos desta assembléa geral extraordinaria da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, e, confessando sentir-se bem nesto meio, que caracteriza, pura e, sinceramente, o devotamento ao trabalho emprehendedor, convida para secretarios os accionistas Srs. Virginio Dias Pereira e Joaquim Dias, que acceitam os encargos, ficando assim constituida a mesa.

Aberta a sessão, o Sr. presidente da assembléa communica que, tendo sido approvada opportunamente a acta da assembléa geral extraordinaria de dezesete de julho de mil novecentos e doze, deixa de mandar proceder á nova leitura, por ter sido isso feito em seguida á respectiva sessão, e dá a palavra ao Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que diz:

«Srs. accionistas — Agradecendo-vos a solicitude com que acudistes ao convite que vos fizemos em vinte e um do corrente, publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* em dias subsequentes até esta data em que nos vemos reunidos neste recinto, cumpro o dever de, em nome da directoria, entregar em mãos do Sr. presidente desta assembléa geral extraordinaria a proposta de um augmento ao nosso capital social, proposta a que, nos termos do artigo noventa e cinco da lei das sociedades anonymas, se acha appenso o parecer dos Srs. membros effectivos do conselho fiscal. Não é demais dizer-vos, que esta tentativa encontrará o melhor acolhimento por parte de innumeros capitalistas que procuram renda segura ao emprego de seus capitaes, pelo que a directoria nutre as melhores esperanças de ver tomada immediatamente toda a emissão, que vem de solicitar-vos, do augmento do nosso capital.» Entregue á mesa pelo Sr. presidente da companhia, o Sr. presidente da assembléa faz ler pelo Sr. Virginio Dias Pereira, primeiro secretario, a alludida proposta, que é concebida nestes termos: «Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi. *Proposta para um augmento do capital social*. Srs. accionistas — O desenvolvimento que se vem evidenciando nos destinos da companhia cuja administração nos confiastes leva-nos a solicitar-vos, de conformidade com os artigos noventa e tres e noventa quatro da lei das sociedades anonymas um augmento do capital social de mais mil contos de réis (1.000:000$) para attender não sómente á conclusão de varios serviços de electricidade em que estamos empenhados em virtude das concessões que nos vieram da firma social a que esta companhia succedeu, como de outros em que esta companhia foi preferida por varias municipalidades dos Estados de Minas Geraes e de S. Paulo, de cujas installações ha já grande parte de trabalho executado, e em breve tempo, dentro mesmo do actual semestre, estarão funccionando e produzindo na sua maior parte o rendimento remunerador dos capitaes empregados. Como tereis visto de nossos balanços publicados, do primeiro e do segundo semestre do anno de mil novecentos e doze, o interesse distribuido pelas acções de que sois possuidores corresponde unica e exclusivamente á renda auferida do emprego do capital em nossas operações commerciaes, nesse decurso. E si no primeiro semestre foi distribuido o dividendo á razão de dez por cento (10 %) ao anno e no segundo de doze por cento (12 %), calculados no mesmo tempo aquelle de dez mil réis por acção, no primeiro semestre, e este de doze mil réis, no segundo permittindo ainda os lucros nesses semestres que as reservas attingissem a importante cifra de setecentos e noventa e quatro contos, quinhentos e setenta e cinco mil e sessenta réis (réis 794:575$060), convictamente podemos assegurar que com o normal funccionamento de nossas installações hydro-electricas, constantes de privilegios de vinte e cinco annos, com contribuições annuaes das municipalidades de S. José do Paraizo, Varginha, Alfenas, Tres Corações, Tres Pontas, S. Bento do Sapucahy e outras, calculamos poder distribuir dividendos mais vantajosos, que se elevarão em breve época á razão de vinte por cento (20 %) ao anno. O augmento de capital solicitado será dividido em cinco mil (5.000) acções de duzentos mil réis (200$) cada uma, e a sua emissão será feita a trezentos mil réis (300$) revertendo o agio de cem mil réis (100$), em cada acção, ou sejam quinhentos contos de réis (500:000$) no total para o augmento do fundo de reserva da companhia.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e tres — *Vivaldi Leite Ribeiro*, director-presidente.»

O parecer dos Srs. membros effectivos do conselho fiscal, lido em seguida pelo mesmo Sr. primeiro secretario, é concebido nestes termos:

«Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi. *Parecer do Conselho Fiscal sobre uma proposta da directoria para um augmento do capital social.*

Submettida á nossa apreciação, em face do disposto no artigo noventa e cinco da lei das sociedades anonymas, a proposta da directoria da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi para o augmento de mil contos de réis (1.000:000$) ao seu primitivo capital social, dividido em cinco mil (5.000) acções do valor nominal de duzentos mil réis (200$) cada uma, emissão esta que será feita com o agio de cem mil réis (100$) em cada acção integralizada de duzentos mil réis (200$), o conselho fiscal effectivo, por seus membros abaixo assignados, que vem acompanhando de perto o desenvolvimento que ha tido o funccionamento, quer commercial, quer industrial, da companhia, já attestados exuberantemente na distribuição de dividendos feita nos primeiro e segundo semestres do anno proximo passado, por lucros auferidos exclusivamente na secção commercial da companhia, e tendo em vista os motivos para os quaes é reclamado o augmento solicitado, cuja applicação se destina á conclusão das obras em via de inauguração e outras a serem iniciadas, somos de parecer que se faça o augmento solicitado pela directoria da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, nos termos de sua proposta, e que a mesma directoria fique autorizada a fazer o lançamento desse augmento do capital de mil contos de réis (1.000:000$) em cinco mil (5.000) acções integralizadas de duzentos mil réis (200$) a trezentos mil réis (300$), sendo o agio levado á conta de fundo de reserva. Rio de Janeiro.

vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e treze.—*Eurico Gomes.*—*Adolpho Schmidt.*—*Ignacio Verissimo de Mello.*» Terminada a leitura da proposta e do parecer do conselho fiscal approvando-a, pede a palavra novamente o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro e diz que lhe é grato, antes da assembléa se pronunciar sobre o objecto da convocação, accentuar a perspectiva de larga prosperidade que se offerece aos serviços em via de conclusão pela companhia, augurando um futuro que, sem exaggero, póde classificar de francamente promissor. Os contractos assignados pela companhia para serviços de luz e força attingem hoje a um numero elevado, servindo a muitas localidades dos municipios referidos, em zonas riquissimas, de inspitavel desenvolvimento sob todos os aspectos, notadamente na actividade industrial, que vae procurando rehaver o longo tempo perdido na estagnação das velhas culturas e multiplicando dessa modo as iniciativas no terreno da producção pela machina. A força hydro-electrica tem sido o *maximo factor* desse *movimento* altamente significativo para a extensão da riqueza de tão feraz trecho do terrão nacional, e a companhia se traçou como directriz, nesse particular, concorrer em quanto lhe couber pelo augmento desse surto consolador para os que habitam no campo das industrias.

Diz que não lhe é licito igualmente deixar de trazer ao conhecimento da assembléa o futuro que se defronta [illegible] da viação naquellas zonas com o aproveitamento da energia hydraulica.

A ligação de innumeras localidades mineiras [illegible] vias ferreas que se dirigem á capital da União e ás [illegible] de S. Paulo e Minas é um corollario natural, logico, inevitavel [illegible] installações que se concluem.

Convem ao productor e ao habitante em especial da região, é de grande utilidade para as estradas de ferro, que vem o seu tributario com facilidade de lhes trazer o producto, sendo para a companhia a realização do seu proposito de estender o consumo da energia que possuirá sempre.

Em seguida o presidente da assembléa poz em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu a referida proposta assim como o parecer alludido á votação da assembléa, sendo unanimemente approvados uma e outro.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa declarou autorizada a directoria da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi a fazer o augmento solicitado de mil contos de réis (1.000:000$) ao capital social, nas condições da proposta approvada unanimemente por esta assembléa geral extraordinaria, dividido em cinco mil acções (5.000) integralizadas de duzentos mil réis (200$) e emittidas a trezentos mil réis (300$), revertendo o agio de cem mil réis (100$) em cada acção, sejam quinhentos contos de réis (500:000$) na sua totalidade, ao fundo de reserva da mesma companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa mandou lavrar a presente acta, que, feita e lida pelo primeiro, Joaquim Dias, 2º secretario, é assignada pela mesa da assembléa e pelos demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1913.—*Joaquim Maynert Kehl*, presidente.— *Virginio Dias Pereira*, 1º secretario.— *Joaquim Dias*, 2º secretario.— Por procuração do Dr. Antonio Candido de Camargo, *Joaquim Maynert Kehl*. — Por procuração de Silverio Ignarra Sobrinho, *Joaquim Maynert Kehl*. — *Vivaldi Leite Ribeiro*.— *José Teixeira de Carvalho Junior*.— [illegible] *Ribeiro Pinto*. — Por procuração de Sebastião Mendes de Brito, *Joaquim Dias*.— *Luiz Dias Pereira*.

Sociedade Anonyma Martinelli

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE VAI SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE JANEIRO DE 1913.

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, convocamos esta assembléa para submetter á vossa approvação o balanço e a descriminação da conta «Lucros e Perdas» relativos ao anno de 1912.

Como podeis verificar, os resultados obtidos com o concurso do nosso trabalho, *são mais que satisfactorios*. Alem da fixação das reservas previstas nos estatutos, da amortisação de boa parte das despezas de installação e construcção das casas do Rio e de Santos, e depois de consideravelmente augmentado o fundo de reserva para os devedores duvidosos, foi-nos ainda permittida a distribuição de 10 % de juros sobre o capital.

Repetimos pois, que os resultados do anno foram satisfactorios, maxime si tivermos presente ás nossas considerações a crise monetaria que ainda perdura e sensivelmente difficultou os negocios em todos os ramos do commercio, crise que nos aconselhou e nos aconselha a agir com todo o cuidado e a maior prudencia.

Neste segundo anno de vida da nossa sociedade podemos constatar que as nossas relações no estrangeiro com os correspondentes e representantes, cada vez mais se intensificaram devido principalmente á organização de todos os nossos serviços.

Pelo contrario, na nossa secção de despachos, dadas as condições anormaes do porto de Santos e a confusão nelle reinante, consequencia das successivas gréves declaradas e extraordinario do incremento da importação—vimo-nos obrigados a ir gradualmente restringindo o serviço.

Estamos convencidos que, emquanto o serviço portual de Santos não se haja completamente normalizado, de maneira a podermos confiar na regularidade da entrega e transporte das mercadorias, devemos reduzir ainda mais o trabalho dessa secção—até mesmo supprimindo-a, si necessario fôr—para evitarmos prejuizos certos para nós e inevitaveis desgostos á nossa clientella.

O serviço da nossa secção de vapores tem augmentado e durante o exercicio findo dedicámos-lhe o melhor dos nossos esforços. Constatamos com prazer resultados os mais lisongeiros possiveis, e quer da Europa quer da visinha Republica Argentina nos foram confiados os serviços de vapores pertencentes a companhias, sociedades e particulares, que anteriormente não tinham mantido relações de negocios comnosco.

Sentimo-nos animados a fazer convergir ainda mais para esse ramo as nossas energias afim de conseguirmos com o serviço rapido e acurado que a actual organização nos permitte manter, toda a confiança e sympathia das companhias de navegação e armadores diversos, que nos honram com as suas relações.

Muito temos aproveitado do serviço bancario, salientando-se de modo especial o serviço de emissão de chéques sobre Portugal, o qual, comparado com o movimento dos annos anteriores, apresenta-se consideravelmente augmentado.

Antes de darmos por finda esta rapida relação, permitti-nos que venha-nos desculpar a ausencia do nosso director e dedicado companheiro de trabalho, o Sr. Francisco Martinelli, actualmente na Italia, onde soffreu cruel enfermidade e que nos fez estar apprehensivos e inquietos por longos dias. Elle acha-se convalescendo em Lucca e formulamos pelo seu restabelecimento votos ardentes, esperançosos de que possa em breve estar entre nós, attencioso e abnegado como sempre tem sido.

Tambem destacamos, com palavras de louvor e agradecimento, a todos os nossos auxiliares e empregados que durante o exercicio de 1912, com proficiencia e vontade, souberam auxiliar-nos, exercendo as suas attribuições.

A directoria, *José Martinelli*, presidente. — *Piero de Capuist*. — *W. H. T. Thennisse*.

BALANÇO E CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Martinelli, tendo examinado detidamente o balanço findo em 31 de dezembro proximo passado e respectiva conta de lucros e perdas, vem declarar que encontrou tudo em perfeita ordem e de accôrdo com a escripturação, a qual se acha feita com toda clareza.

Propomos, portanto, á assembléa dos Srs. accionistas que tanto o balanço como a respectiva conta de lucros e perdas, sejam approvados.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913. — O conselho fiscal, Dr. *Sabino Viriato de Medeiros*. — *João Baptista Cardoso*.— *Henrique Palm*.

LUCROS VERIFICADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Lucros liquidos — 224:415$600

Assim repartidos:

Cinco por cento a fundo de reserva (art. 23 dos estatutos).....	11:250$000
Cinco por cento a lucros suspensos (idem idem).....	11:250$000
Vinte por cento á directoria.....	44:883$000
Dividendo (2º) 10 % s 600:000$000.....	60:000$000
Taxa s/ dividendo 2 1/2 %.....	1:500$000
Amortização, despezas de installação.....	20:000$000
Reserva especial para devedores duvidosos.....	17:480$070
Quantias interessados, gratificações ao pessoal e beneficencias diversas.....	58:051$930
	224:415$600

O director-presidente, *G. Martinelli*.— O contador, *Galileu Cavalieri*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

(Comprehendendo as agencias de S. Paulo e Santos)

Activo

Caixa, moeda nacional.....	43:377$170	
Caixa em moedas estrangeiras....	143:219$270	186:596:440
Predios, moveis e utensilios.....	.....	153:660$000
Acções de n/propriedade.....	.....	193:871$500
Especialidades em armazem.....	.....	43:346$800
Material carvão.....	.....	3:120$000
Letras a receber.....	.....	301:335$580
Devedores em c/c.....	1.794:553$250	
Idem em c/vapores.....	198:355$020	

Idem no estrangeiro	59:672$010	
Idem duvidosos	104:469$930	2.067:050$210
Reclames		7:333$860
Estampilhas		181$460
Titulos depositados		100:000$000
		3.116:495$850

Passivo

Capital	600:000$000	
Fundo de reserva	21:250$000	
Lucros suspensos	21:250$000	
Fundo de reserva, dividendos duvidosos	100:000$000	742:500$000
Credores em c/c e depositos	1.920:244$390	
Credores em c/vapor	155:006$350	
Corretagem no estrangeiro	23:337$590	
Credores diversos	92:047$560	2.191:235$890
Saques		12:238$200
Restituições da Alfandega a liquidar		7.246$060
Impostos, vapores a pagar		3:275$700
Cuação da directoria		160:000$000
		3.116:495$850

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—O director presidente, *G. Martinelli*.—O contador, *Galileo Cavalière*.

Companhia Industrial e Edificadora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL E EDIFICADORA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1913

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de 1913, em virtude do annuncio de convocação, publicado no *Jornal do Commercio* desta Capital, de 7, 8 e 9 do corrente mez, compareceram na séde social da Companhia Industrial e Edificadora, á rua Municipal n. 8, 1º andar, ao meio-dia, os accionistas Antenor Moreira Dutra, Alvaro Fausto de Souza, Jacques da Silva Janot, Ignacio Ribeiro Sampaio, Agenor Fausto de Souza, Domingos de Faria, Affonso Fausto de Souza e Nestor Gomes, representando a totalidade das acções da companhia, conforme consta do livro de presença.

Havendo numero legal, o director gerente declarou aberta a sessão.

Em seguida foi acclamado presidente da assembléa, o accionista Antenor Moreira Dutra, que convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Agenor Fausto de Souza e Alvaro Fausto de Souza.

Organizada assim a meza da assembléa, o seu presidente expoz que o fim da reunião era:

1º, tomar conhecimento dos diversos actos praticados pela directoria;

2º, autorizar a directoria a alienar quaesquer bens, titulos ou direitos pertencentes á companhia.

O accionista Domingos de Faria pediu e obteve a palavra e apresentou verbalmente a seguinte proposição:

1º. Ficam approvados todos os actos praticados pela directoria da companhia, especialmente as tres escripturas de constituição da The Victoria and Bahia Railway Company, lavrada no cartorio do 10º officio desta Capital, em 28, 29 e 31 de outubro de 1912:

2.º Fica a directoria da companhia plenamente autorizada a alienar, como entender, quaesquer bens, titulos ou direitos pertencentes á companhia.

Posta a votos a referida proposição, foi ella unanimemente approvada.

Esgotada assim a unica materia da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual eu, Agenor Fausto de Souza, 1º secretario, lavrei a presente acta para os devidos effeitos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1913.—*Antenor Moreira Dutra.—Alvaro Fausto de Souza.—Jacques da Silva Janot.—Ignacio Ribeiro Sampaio.—Agenor Fausto de Souza.—Domingos de Faria.—Affonso Fausto de Souza.—Nestor Gomes.*

ANNUNCIOS

A Popular

Sociedade Anonyma

Fica transferida para o dia 1 de Fevereiro no mesmo local e hora, a assembléa de constituição dessa sociedade.

Rio, 19 de Janeiro de 1913—Os Incorporadores.

CLUBS SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 28, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha, sob medida, e guardas-chuva de seda, com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3$930, 3$590, 4$030 e 5$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quarta$-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da loteria do hoje foi N. 83.

De accôrdo com as condições destes clubs, foram amortizadas as seguintes inscripções:

Sobretudos de borracha, sob medida

PLANO A
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

PLANO B
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

PLANO C
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

PLANO D
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

PLANO E
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

Guardas-chuva de seda, com castões de ouro e prata de lei

PLANO F
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

PLANO G
Club n. 1 — 23ª prestação..... N. 83
Club n. 2 — 21ª prestação..... N. 83

CLUBS PERMANENTES

De sobretudos de borracha, sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 83

De guardas-chuva de seda, com castões de ouro e prata de lei

Planos F e G..... N. 83

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913. — O fiscal do Governo Dr. *Francisco de M. Mascarenhas*.

HENRIQUE SCHAYÉ.

Acceitam-se inscripções para os «Clubs Schayé» que são *permanentes*, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Os recibos destes Clubs foram approvados pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 25 de outubro do anno proximo passado.

Peçam prospectos nos Clubs

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e recortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitios, para homens, senhoras e creanças.

Tem grande sortimento de botas e galochas de borracha, para homens, com solas duplas muito resistentes; escalfadores, almofadas, bolsas para gelo, assentos para cadeiras, luvas para medicos, parteiras e electricistas.

A primeira fabrica do Brazil fornecedora do Ministerio da Marinha Brazileira

Fazem-se roupas para mergulhadores

Grande premio na Exposição Nacional de 1908

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

Endereço tel gra hic « CHAYÉ », Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762, central

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos, Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Companhia Federal de Fundição

11º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a receber no escriptorio da Companhia, á rua General Camara n. 40, o 11º dividendo de suas acções, á razão de 15 % sobre o capital, ou sejam 30$ cada acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.— O director presidente, *Alceu G. de Azevedo.*

Fallencia de Sada Calil Safi

JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL

O escrivão avisa aos interessados que, por ordem do M. Juiz, a assembléa dos credores foi adiada para o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde.

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro — S. Paulo — Santos

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com os estatutos, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria em 31 de janeiro de 1913 ás 10 horas da manhã, na rua Primeiro de Março n. 29, na fórma do art. 20, afim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

I. Leitura e approvação da acta da assembléa anterior.

II. Relatorio da directoria, relativo ao exercicio findo de 1912.

III. Parecer do conselho fiscal.

IV. Approvação de balanço do exercicio findo de 1912 e da distribuição dos lucros relativos.

No escriptorio da séde, á rua Primeiro de Março n. 29, ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, os livros e documentos que se relacionam com o balanço.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—*Giuseppe Martinelli*, director-presidente.

Sociedade Importadora Mercantil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua da Uruguayana n. 107, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria referente ao art. 16 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1913.—*A directoria.*

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1$800 o exemplar.

Trajano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira

Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

163

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1913.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pinto.

Estão abertas as inscripções ao novo CLUB DE MOBILIAS e o dos COFRES FORTES, Portuguezes e Allemães, para Familias e Commerciantes.

Installações Electricas e mobilias em todos os estylos

COM O

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalement Plan a Great Success.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ	DEPOIS DE AMANHÃ
NOVO PLANO	NOVO PLANO
249 — 9ª	282 — 3ª
20:000$000	40:000$000
Por 3$200	Por 9$000
	Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1ª

200:000$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110$, quintos a 22$ e quadragesimos a 2$800, inclusive o sello do consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encommendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados **de mais 500 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá hoje, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 do fevereiro, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 do fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do fevereiro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

MACHINAS DE ESCREVER
REMINGTON

Nos escriptorios das grandes emprezas industriaes.

Nas Repartições Publicas de maior movimento.

Nas grandes companhias de seguros e estradas de ferro.

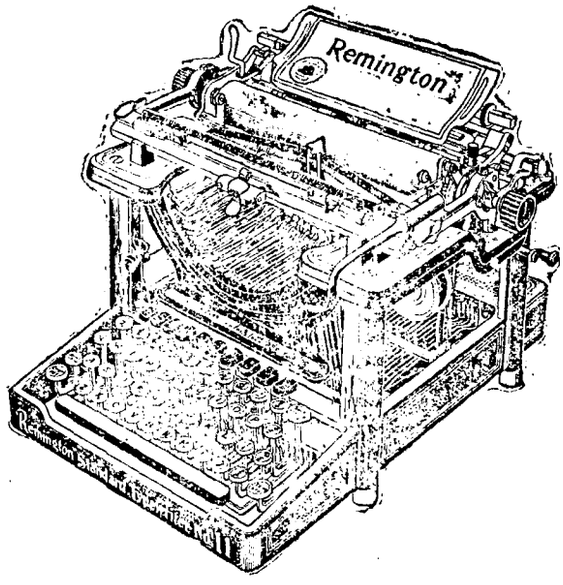

Em qualquer escriptorio onde o serviço seja do mais arduo, onde as condições sejam as mais exigentes, onde não é tolerado nada que não seja do melhor.

SEMPRE EM TAL LOGAR ENCONTRA-SE EM USO A MACHINA DE ESCREVER

"REMINGTON"

Alguns possuidores da machina de escrever REMINGTON, no Brazil

Ministerio da Agricultura, 60 machinas.
Ministerio da Viação, 148 machinas.
Inspectoria de Obras contra as Seccas, 94 machinas.
Instituto Oswaldo Cruz, 9 machinas.
Instituto Profissional Feminino, 6 machinas.
Corpo de Tachygraphos do Senado Nacional, 9 machinas.
Prefeitura de Nictheroy, 10 machinas.
Redacção «O Estado de S. Paulo», 14 machinas.
Inspecção Militar do 7º districto, 9 machinas.
Inspectoria Federal das Estradas, 115 machinas.
Sorocabana Raylway, 78 machinas.
Companhia de Seguros «A Familia», 5 machinas.
Companhia de Seguros «A Universal», 5 machinas.

Agentes geraes no Brazil para a machina de escrever REMINGTON

CASA PRATT

RUA DO OUVIDOR N. 125 — RIO DE JANEIRO

RUA DIREITA N. 19 — S. PAULO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 25 — QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1913

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

TABELLA DE PASSAGENS DA LINHA DE MANÁOS

Portos	Belém	Breves	Gurupá	Porto de Móz	Prainha	Monte Alegre	Santarém	Alemquer	Obidos	Parintins	Urucurituba e Itacoatiara	Manáos
Belém	—	25$000	38$000	44$000	50$000	56$000	63$000	69$000	75$000	88$000	94$000	100$000
Breves	25$000	—	13$000	19$000	25$000	31$000	38$000	44$000	50$000	69$000	88$000	100$000
Gurupá	38$000	13$000	—	6$000	12$000	18$000	25$000	31$000	37$000	56$000	75$000	87$000
Porto de Moz	44$000	19$000	6$000	—	6$000	12$000	19$000	25$000	31$000	50$000	69$000	81$000
Prainha	50$000	25$000	12$000	6$000	—	6$000	13$000	19$000	25$000	44$000	63$000	75$000
Monte Alegre	56$000	31$000	18$000	12$000	6$000	—	7$000	13$000	19$000	38$000	57$000	69$000
Santarem	63$000	38$000	25$000	19$000	13$000	7$000	—	6$000	12$000	31$000	50$000	62$000
Alemquer	69$000	44$000	31$000	25$000	19$000	13$000	6$000	—	6$000	25$000	44$000	56$000
Obidos	75$000	50$000	37$000	31$000	25$000	19$000	12$000	6$000	—	19$000	38$000	50$000
Parintins	88$000	69$000	56$000	50$000	44$000	38$000	31$000	25$000	19$000	—	19$000	31$000
Urucarituba e Itacoatiara	94$000	88$000	75$000	69$000	63$000	57$000	50$000	44$000	38$000	19$000	—	12$000
Manáos	100$000	100$000	87$000	81$000	75$000	69$000	62$000	56$000	50$000	31$000	12$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha de Itaituba

Portos	Belém	Antonio Lemos	Gurupá	Prainha	Monte Alegre	Santarém	Boim	Aveiros	Urucurituba e Brazilia Legal	Itaituba
Belém	—	12$000		5[illegible]		63[illegible]	77$000	85[illegible]	8[illegible]	[illegible]$000
Antonio Lemos	25$000	—		1[illegible]			6[illegible]	6[illegible]	6[illegible]	6[illegible]
Gurupá	38$000	13[illegible]		1[illegible]		3[illegible]	3[illegible]	3[illegible]	5[illegible]	5[illegible]
Prainha	50$000	2[illegible]		—		1[illegible]	2[illegible]	3[illegible]	3[illegible]	4[illegible]
Monte Alegre	56$000	31[illegible]	1	6[illegible]	—	13[illegible]	21[illegible]	2[illegible]	3[illegible]	3[illegible]
Santarém	63$000	41$000	3[illegible]	19[illegible]	1[illegible]	—	8$000	1[illegible]	1[illegible]	2[illegible]
Boim	77$000	52$000	3	2[illegible]	[illegible]	>$000	—	8$000	1[illegible]	1[illegible]
Aveiros	85$000	60$000	4	35$[illegible]	[illegible]	16$000	8$000	—	3[illegible]	8[illegible]
Urucurituba e Brazilia Legal	88$000	63$000	5[illegible]	38[illegible]	3[illegible]	19[illegible]	11$000	3$000	—	5$000
Itaituba	93$000	68$000	5[illegible]	43$[illegible]	3[illegible]	21$000	16$000	8$000	5$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha de Manáos

Portos	Belém	Boa Vista e Curralinho	Antonio Lemos	Gurupá	Almeirim e Prainha	Monte Alegre	Santarém	Alenquer	Obidos	Villa Jurity e Faro	Parintins	Barreirinha	Manáos
Belém	—	15$000	25[illegible]	3[illegible]	50$000	56$000	63$000	69$000	75$000	88$000	96$000	108$000	120$000
Boa Vista e Curralinho	15$000	—	15[illegible]	2[illegible]	40$[illegible]	4[illegible]	53$000	59$000	65$000	78$000	86$000	9[illegible]	110$000
Antonio Lemos	25$000	15$000	—	1[illegible]	25$[illegible]	31$[illegible]	3[illegible]	44$000	50$000	63$000	7[illegible]	8[illegible]	9[illegible]
Gurupá	38$000	28$000	13[illegible]	—	12$000	1[illegible]	2[illegible]	31$000	37$000	51$000	59[illegible]	71[illegible]	83$000
Almeirim e Prainha	50$000	40$000	2[illegible]	1[illegible]	—	6$000	13$000	19$000	25$000	38$000	46$000	5[illegible]	70$000
Monte Alegre	56$000	46$000	31[illegible]	1[illegible]	6$000	—	7$000	13$000	19$000	3[illegible]	4[illegible]	5[illegible]	64$000
Santarém	63$000	53$000	38$000	2[illegible]	13$000	7$000	—	6$000	12$000	25$000	33[illegible]	45[illegible]	57$000
Alenquer	69$000	59$000	44$000	31$000	19$000	13$000	6$000	—	6$000	19$000	27$000	39$000	51$000
Obidos	75$000	65$000	50$000	3[illegible]	25$000	19$000	12$000	6$000	—	13$000	21$000	33$000	45$000
Villa Jurity e Faro	88$000	78$000	63$000	51$000	38$000	32$000	25$000	19$000	13$000	—	8$000	20$000	32$000
Parintins	96$000	86$000	70$000	5[illegible]$000	46$000	40$000	33$000	27$000	21$000	8$000	—	12$000	24$000
Barreirinha	108$000	98$000	8[illegible]$000	71[illegible]$000	58$000	52$000	45$000	39$000	33$000	20$000	12$000	—	12$000
Manáos	120$000	110$000	9[illegible]$000	83[illegible]$000	70$000	64$000	57$000	51$000	45$000	32$000	24$000	12$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.— O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha do Solimões-Javary

Portos	Belém	Manáos	Manacapurú	Codajás	Coary	Teffé	Caiçara	Fonte Bôa	Tonantins	S. Paulo de Olivença	Tabatinga	Remate dos Males
Belém	—	100$000	113$000	124$000	141$000	157$000	165$000	181$000	198$000	214$000	230$000	243$000
Manáos	100$000	—	13$000	24$000	41$000	57$000	65$000	81$000	98$000	114$000	130$000	143$000
Manacapurú	113$000	13$000	—	11$000	28$000	44$000	52$000	68$000	85$000	101$000	117$000	130$000
Codajás	124$000	24$000	11$000	—	17$000	33$000	41$000	57$000	74$000	90$000	106$000	119$000
Coary	141$000	41$000	28$000	17$000	—	16$000	24$000	40$000	57$000	73$000	89$000	102$000
Teffé	157$000	57$000	44$000	33$000	16$000	—	8$000	24$000	41$000	57$000	73$000	86$000
Caiçara	165$000	65$000	52$000	41$000	24$000	8$000	—	16$000	33$000	49$000	65$000	78$000
Fonte Bôa	181$000	81$000	68$000	57$000	40$000	24$000	16$000	—	17$000	33$000	49$000	62$000
Tonantins	198$000	98$000	85$000	74$000	57$000	41$000	33$000	17$000	—	16$000	32$000	45$000
S. Paulo de Olivença	214$000	114$000	101$000	90$000	73$000	57$000	49$000	33$000	16$000	—	16$000	29$000
Tabatinga	230$000	130$000	117$000	106$000	89$000	73$000	65$000	49$000	32$000	16$000	—	13$000
Remate dos Males	243$000	143$000	130$000	119$000	102$000	86$000	78$000	62$000	45$000	29$000	13$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha de Belém a Santo Antonio do Madeira

Portos	Belém	Urucará	Silves	Itacoatiara	Borba	Vista Alegre	Bocca do Aripuaná	Santa Rosa	Manicoré	Bom Futuro	Bocca do Carapanatuba	Bocca das Tres Casas	Cintra	Humaytá	Missão de S. Francisco	Boa Hora	Bocca do Jamary	Santo Antonio
Belém	—	94$000	96$000	100$000	142$000	154$000	158$000	163$000	181$000	202$000	215$000	219$000	222$000	225$000	237$000	246$000	248$000	260$000
Urucará	94$000	—	10$000	25$000	67$000	79$000	83$000	88$000	106$000	127$000	140$000	144$000	147$000	150$000	162$000	171$000	173$000	185$000
Silves	96$000	10$000	—	22$000	64$000	76$000	80$000	85$000	103$000	124$000	137$000	141$000	144$000	147$000	159$000	168$000	170$000	182$000
Itacoatiara	100$000	25$000	22$000	—	42$000	54$000	58$000	63$000	81$000	102$000	115$000	119$000	122$000	125$000	137$000	146$000	148$000	160$000
Borba	142$000	67$000	64$000	42$000	—	12$000	16$000	21$000	39$000	60$000	73$000	77$000	80$000	83$000	95$000	104$000	106$000	118$000
Vista Alegre	154$000	79$000	76$000	54$000	12$000	—	4$000	9$000	27$000	46$000	61$000	65$000	68$000	71$000	83$000	92$000	94$000	106$000
Bocca do Aripuanã	158$000	83$000	80$000	58$000	16$000	4$000	—	5$000	23$000	44$000	57$000	61$000	64$000	67$000	79$000	88$000	90$000	102$000
Santa Rosa	163$000	88$000	85$000	63$000	21$000	9$000	5$000	—	18$000	39$000	52$000	56$000	59$000	62$000	74$000	83$000	85$000	97$000
Manicoré	181$000	106$000	103$000	81$000	39$000	27$000	23$000	18$000	—	21$000	34$000	38$000	41$000	44$000	56$000	65$000	67$000	79$000
Bom Futuro	202$000	127$000	124$000	102$000	60$000	48$000	44$000	39$000	21$000	—	13$000	17$000	20$000	23$000	35$000	44$000	46$000	58$000
Bocca do Carapanatuba	215$000	140$000	137$000	115$000	73$000	61$000	57$000	52$000	34$000	13$000	—	4$000	7$000	10$000	22$000	31$000	33$000	45$000
Bocca das Tres Casas	219$000	144$000	141$000	119$000	77$000	65$000	61$000	56$000	38$000	17$000	4$000	—	3$000	6$000	18$000	27$000	29$000	41$000
Cintra	222$000	147$000	144$000	122$000	80$000	68$000	64$000	59$000	41$000	20$000	7$000	3$000	—	3$000	15$000	24$000	26$000	38$000
Humaytá	225$000	150$000	147$000	125$000	83$000	71$000	67$000	62$000	44$000	23$000	10$000	6$000	3$000	—	12$000	21$000	23$000	35$000
Missão de S. Francisco	237$000	162$000	159$000	137$000	95$000	83$000	79$000	74$000	56$000	35$000	22$000	18$000	15$000	12$000	—	9$000	11$000	23$000
Boa Hora	246$000	171$000	168$000	146$000	104$000	92$000	88$000	83$000	65$000	44$000	31$000	27$000	24$000	21$000	9$000	—	2$000	14$000
Bocca do Jamary	248$000	173$000	170$000	148$000	106$000	94$000	90$000	85$000	67$000	46$000	33$000	29$000	26$000	23$000	11$000	2$000	—	12$000
Santo Antonio	260$000	185$000	182$000	160$000	118$000	106$000	102$000	97$000	79$000	58$000	45$000	41$000	38$000	35$000	23$000	14$000	12$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha do Purús-Acre, com inicio em Belém

PORTOS	Preço 6	Belém	Manáos	Manacapurú	Bocca do Purús	Berury	Guajaratuba	Piranhas	Arimá	Tauariá	Jaburú	Bocca do Tapauá	Carutá	Canutama	Bella Vista	Axioma	Assahytuba
Belém	—	—	100$000	113$000	125$000	127$000	163$000	186$000	199$000	210$000	218$000	226$000	236$000	249$000	251$000	255$000	261$000
Manáos	100$000	—	—	13$000	25$000	27$000	63$000	86$000	99$000	110$000	118$000	126$000	136$000	149$000	151$000	155$000	161$000
Manacapurú	113$000	13$000	—	—	12$000	14$000	50$000	73$000	86$000	97$000	105$000	113$000	123$000	136$000	138$000	142$000	148$000
Bocca do Purús	125$000	25$000	12$000	—	—	2$000	38$000	61$000	74$000	85$000	93$000	101$000	111$000	124$000	126$000	130$000	136$000
Berury	127$000	27$000	14$000	2$000	—	—	36$000	59$000	72$000	83$000	91$000	99$000	109$000	122$000	124$000	128$000	134$000
Guajaratuba	163$000	63$000	50$000	36$000	38$000	36$000	—	23$000	36$000	47$000	55$000	63$000	73$000	86$000	88$000	92$000	98$000
Piranhas	186$000	86$000	73$000	59$000	61$000	59$000	23$000	—	13$000	24$000	32$000	40$000	50$000	63$000	65$000	69$000	75$000
Arimá	199$000	99$000	86$000	72$000	74$000	72$000	36$000	13$000	—	11$000	19$000	27$000	37$000	50$000	52$000	56$000	62$000
Tauariá	210$000	110$000	97$000	83$000	85$000	83$000	47$000	24$000	11$000	—	8$000	16$000	26$000	39$000	41$000	45$000	51$000
Jaburú	218$000	118$000	105$000	91$000	93$000	91$000	55$000	32$000	19$000	8$000	—	8$000	18$000	31$000	33$000	37$000	43$000
Bocca do Tapauá	226$000	126$000	113$000	99$000	101$000	99$000	63$000	40$000	27$000	16$000	8$000	—	10$000	23$000	25$000	29$000	35$000
Caratiá	236$000	136$000	123$000	109$000	111$000	109$000	73$000	50$000	37$000	26$000	18$000	10$000	—	13$000	15$000	19$000	25$000
Canutama	249$000	149$000	136$000	122$000	124$000	122$000	86$000	63$000	50$000	39$000	31$000	23$000	13$000	—	2$000	6$000	12$000
Bella Vista	251$000	151$000	138$000	124$000	126$000	124$000	88$000	65$000	52$000	41$000	33$000	25$000	15$000	2$000	—	4$000	10$000
Axioma	255$000	155$000	142$000	130$000	130$000	128$000	92$000	69$000	56$000	45$000	37$000	29$000	19$000	6$000	4$000	—	6$000
Assahytuba	261$000	161$000	148$000	136$000	136$000	134$000	98$000	75$000	62$000	51$000	43$000	35$000	25$000	12$000	10$000	6$000	—
Labrea	266$000	166$000	153$000	141$000	139$000	137$000	103$000	80$000	67$000	56$000	48$000	40$000	30$000	17$000	15$000	11$000	5$000
Providencia	270$000	170$000	157$000	145$000	143$000	141$000	107$000	84$000	71$000	60$000	52$000	44$000	34$000	21$000	19$000	15$000	9$000
Sepateuy	280$000	180$000	167$000	155$000	153$000	151$000	117$000	94$000	81$000	70$000	62$000	54$000	44$000	31$000	29$000	25$000	19$000
Hyutanahan	290$000	190$000	177$000	165$000	163$000	161$000	127$000	104$000	91$000	80$000	72$000	64$000	54$000	41$000	39$000	35$000	29$000
Cachoeira	300$000	200$000	187$000	175$000	173$000	171$000	137$000	114$000	101$000	90$000	82$000	71$000	64$000	51$000	49$000	45$000	39$000
Portos fóra do contracto: Realeza	306$000	206$000	193$000	181$000	179$000	177$000	143$000	120$000	107$000	96$000	88$000	80$000	70$000	57$000	55$000	51$000	45$000
Quirihan	328$000	228$000	215$000	203$000	201$000	199$000	165$000	142$000	129$000	118$000	110$000	102$000	92$000	79$000	77$000	73$000	67$000
Humaythá	344$000	244$000	231$000	219$000	217$000	215$000	181$000	158$000	145$000	134$000	126$000	118$000	108$000	95$000	93$000	89$000	83$000
Bocca do Pauhiny	356$000	256$000	243$000	231$000	229$000	227$000	193$000	170$000	157$000	146$000	138$000	130$000	120$000	107$000	105$000	101$000	95$000
Bocca do Tiuhiny	376$000	276$000	263$000	251$000	249$000	247$000	213$000	190$000	177$000	166$000	158$000	150$000	140$000	127$000	125$000	121$000	115$000
Bocca do Quinamiha	396$000	296$000	283$000	271$000	269$000	267$000	233$000	210$000	197$000	186$000	178$000	170$000	160$000	147$000	145$000	141$000	135$000
Bocca do Inauhiny	400$000	300$000	287$000	275$000	273$000	271$000	237$000	214$000	201$000	190$000	182$000	174$000	164$000	151$000	149$000	145$000	139$000
Bocca do Acre	416$000	316$000	303$000	291$000	289$000	287$000	253$000	230$000	217$000	206$000	198$000	190$000	180$000	167$000	165$000	161$000	155$000
Ponto Alegre e Antimary	436$000	336$000	323$000	311$000	309$000	307$000	273$000	250$000	237$000	226$000	218$000	210$000	200$000	187$000	185$000	181$000	175$000
Bocca do Yaco e Empreza	472$000	372$000	359$000	347$000	345$000	343$000	309$000	286$000	273$000	262$000	254$000	246$000	236$000	223$000	221$000	217$000	211$000
Senna Madureira e B. do Xapury	495$000	395$000	382$000	370$000	368$000	366$000	332$000	309$000	296$000	285$000	277$000	269$000	259$000	246$000	244$000	240$000	234$000

PORTOS	Labrea	Providencia	Separteny	Ilyutanahan	Cachoeira	Portos fóra do contracto	Rea eza	Quichian	Ilumaythá	Bocca do Pauhiny	Bocca do Tiuhiny	Bocca do Quimihan	Bocca do Inauhiny	Bocca do Acre	Ponto Alegre e Antimary	Bocca do Yaco e Empreza	Senna Madureira e Bocca do Xapury
Belém	266$000	270$000	280$000	290$000	300$000		305$000	328$000	344$000	356$000	376$000	396$000	400$000	416$000	436$000	472$000	495$000
Manáos	166$000	170$000	180$000	190$000	200$000		206$000	228$000	244$000	256$000	276$000	296$000	300$000	316$000	336$000	372$000	395$000
Manacapurú	153$000	157$000	167$000	177$000	187$000		195$000	215$000	231$000	244$000	263$000	283$000	287$000	303$000	323$000	359$000	382$000
Boca do Purús	141$000	145$000	155$000	165$000	175$000		181$000	203$000	219$000	231$000	251$000	271$000	275$000	291$000	311$000	347$000	370$000
Bemury	139$000	143$000	153$000	163$000	173$000		179$000	201$000	217$000	229$000	249$000	269$000	273$000	289$000	309$000	345$000	368$000
Guajaratuba	103$000	107$000	117$000	127$000	137$000		143$000	165$000	181$000	193$000	213$000	233$000	237$000	253$000	273$000	309$000	332$000
Piranhas	80$000	84$000	94$000	104$000	114$000		120$000	142$000	158$000	170$000	190$000	210$000	214$000	230$000	250$000	286$000	309$000
Arúna	67$000	71$000	81$000	91$000	101$000		107$000	129$000	145$000	157$000	177$000	197$000	201$000	217$000	237$000	273$000	296$000
Tauarú	56$000	60$000	70$000	80$000	90$000		96$000	118$000	134$000	146$000	166$000	186$000	190$000	206$000	226$000	262$000	285$000
Jaburú	48$000	52$000	62$000	72$000	82$000		88$000	110$000	126$000	138$000	158$000	178$000	182$000	198$000	218$000	254$000	277$000
Bocca do Tapauá	40$000	44$000	54$000	64$000	74$000		80$000	102$000	118$000	130$000	150$000	170$000	174$000	190$000	210$000	246$000	269$000
Caratiá	30$000	34$000	44$000	54$000	64$000		70$000	92$000	108$000	120$000	140$000	160$000	164$000	180$000	200$000	236$000	259$000
Canumama	17$000	21$000	31$000	41$000	51$000		57$000	79$000	95$000	107$000	127$000	147$000	151$000	167$000	187$000	223$000	246$000
Bella Vista	15$000	19$000	29$000	39$000	49$000		55$000	77$000	93$000	105$000	125$000	145$000	149$000	165$000	185$003	221$000	244$000
Axioma	11$000	15$000	25$000	35$000	45$000		51$000	73$000	89$000	101$000	121$000	141$000	145$000	161$000	181$000	217$000	240$000
Assahytuba	5$000	9$000	19$000	29$000	39$000		45$000	67$000	83$000	95$000	115$000	135$000	139$000	155$000	175$000	211$000	234$000
Labrea	—	4$000	14$000	24$000	34$000		40$000	62$000	78$000	90$000	110$000	130$000	134$000	150$000	170$000	205$000	229$000
Providencia	4$000	—	10$000	20$000	30$000		36$000	58$000	74$000	86$000	106$000	126$000	130$000	146$000	166$000	202$000	223$000
Sepateny	14$000	10$000	—	10$000	20$000		26$000	48$000	64$000	76$000	96$000	116$000	120$000	136$000	156$000	192$000	213$000
Ilyutauakan	24$000	20$000	10$000	—	10$000		16$000	38$000	54$000	66$000	86$000	106$000	110$000	126$000	146$000	182$000	203$000
Cachoeira	34$000	30$000	20$000	10$000	—		6$000	28$000	44$000	56$000	76$000	96$000	100$000	116$000	136$000	172$000	193$000
Realeza	40$000	36$000	26$000	16$000	6$000		—	22$000	38$000	50$000	70$000	90$000	94$000	110$000	130$000	166$000	189$000
Quichian	62$000	58$000	48$000	38$000	28$000		22$000	—	16$000	50$000	48$000	68$000	72$000	88$000	108$000	144$000	167$000
Humaythá	78$000	74$000	64$000	54$000	44$000		38$000	16$000	—	12$000	32$000	52$000	56$000	72$000	92$000	128$000	151$000
Bocca do Pauhiny	90$000	86$000	76$000	66$000	56$000		50$000	28$000	12$000	—	20$000	40$000	44$000	60$000	80$000	116$000	139$000
Bocca do Tiuhiny	110$000	106$000	96$000	86$000	76$000		70$000	48$000	32$000	20$000	—	20$000	24$000	40$000	60$000	96$000	119$000
Bocca do Quimihan	130$000	126$000	116$000	106$000	96$000		90$000	68$000	52$000	40$000	20$000	—	4$000	20$000	40$000	76$000	99$000
Bocca do Inauhiny	134$000	130$000	120$000	110$000	100$000		94$000	72$000	56$000	44$000	24$000	4$000	—	16$000	36$000	72$000	95$000
Bocca do Acre	150$000	146$000	136$000	126$000	116$000		110$000	88$000	72$000	60$000	40$000	20$000	16$000	—	20$000	56$000	79$000
Ponto Alegre e Antimary	170$000	166$000	156$000	146$000	136$000		130$000	108$000	92$000	80$000	60$000	40$000	36$000	20$000	—	32$000	55$000
Bocca do Yaco e Empreza	206$000	202$000	192$000	182$000	172$000		166$000	144$000	128$000	116$000	96$000	76$000	72$000	56$000	32$000	—	23$000
Senna Madureira e B. do Xapury	229$000	225$000	215$000	205$000	195$000		189$000	167$000	151$000	139$000	119$000	99$000	93$000	79$000	55$000	23$000	—

Portos fóra do contracto

* Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral, *Affonso Macial*

TABELLA DE PASSAGENS DA LINHA DE OYAPOC

Portos	Belém	Chaves	Bailique	Amapá	Calçoene	Counani	Oyapock
Belém	—	40$000	65$000	117$000	156$000	169$000	230$000
Chaves	40$000	—	16$000	68$000	107$000	120$000	181$000
Bailique	65$000	16$000	—	52$000	91$000	104$000	165$000
Amapá	117$000	68$000	52$000	—	39$000	52$000	113$000
Calçoene	156$000	107$000	91$000	39$000	—	13$000	74$000
Counani	169$000	120$000	104$000	52$000	13$000	—	61$000
Oyapock	230$000	181$000	165$000	113$000	74$000	61$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE PASSAGENS DA LINHA DE S. JOÃO DE PIRABAS

Portos	Belém	Collares	Porto Salvo e Vigia	S. Caetano	Curuçá	Marapanim	Maracanan	Salinas	Pirabas
Belém	—	8$000	10$000	12$000	18$000	24$000	30$000	35$000	40$000
Collares	8$000	—	2$000	4$000	10$000	16$000	22$000	27$000	32$000
Porto Salvo e Vigia	10$000	2$000	—	2$000	8$000	14$000	20$000	25$000	30$000
S. Caetano	12$000	4$000	2$000	—	6$000	12$000	18$000	23$000	28$000
Curuçá	18$000	10$000	8$000	6$000	—	6$000	12$000	17$000	22$000
Marapanim	24$000	16$000	14$000	12$000	6$000	—	6$000	11$000	16$000
Maracanan	30$000	22$000	20$000	18$000	12$000	6$000	—	5$000	10$000
Salinas	35$000	27$000	25$000	23$000	17$000	11$000	5$000	—	5$000
Pirabas	40$000	32$000	30$000	28$000	22$000	16$000	10$000	5$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE PASSAGENS DA LINHA DE AUTAZES

Portos	Manáos	Bocca dos Autazes	Bom Futuro	S. Joaquim	Copiranga	Japeina	Pantaleão	Pirapitinga	S. José	Campo Alegre	Castello
Manáos	—	21$000	24$000	30$000	32$000	35$000	45$000	47$000	50$000	56$000	65$000
Bocca dos Autazes	21$000	—	3$000	9$000	11$000	14$000	24$000	26$000	29$000	35$000	44$000
Bom Futuro	24$000	3$000	—	6$000	8$000	11$000	21$000	23$000	26$000	32$000	41$000
S. Joaquim	30$000	9$000	6$000	—	2$000	5$000	15$000	17$000	20$000	26$000	35$000
Copiranga	32$000	11$000	8$000	2$000	—	3$000	13$000	15$000	18$000	24$000	33$000
Japeina	35$000	14$000	11$000	5$000	3$000	—	10$000	12$000	15$000	21$000	30$000
Pantaleão	45$000	24$000	21$000	15$000	13$000	10$000	—	2$000	5$000	11$000	20$000
Pirapitinga	47$000	26$000	23$000	17$000	15$000	12$000	2$000	—	3$000	9$000	18$000
S. José	50$000	29$000	26$000	20$000	18$000	15$000	5$000	3$000	—	6$000	15$000
Campo Alegre	56$000	35$000	32$000	26$000	24$000	21$000	11$000	9$000	6$000	—	9$000
Castello	65$000	44$000	41$000	35$000	33$000	30$000	20$000	18$000	15$000	9$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE PASSAGENS DA LINHA RIO NEGRO

Portos	Manáos	Tauapessaçú	Ayrão	Moura	Carvoeiro	Barcellos	Moreira	Thomar	Santa Isabel
Manáos	—	24$000	41$000	57$000	65$000	81$000	98$000	114$000	146$000
Tauapeçassçú	24$000	—	17$000	33$000	41$000	57$000	74$000	90$000	122$000
Ayrão	41$000	17$000	—	16$000	24$000	40$000	57$000	73$000	105$000
Moura	57$000	33$000	16$000	—	8$000	24$000	41$000	57$000	89$000
Carvoeiro	65$000	41$000	24$000	8$000	—	16$000	33$000	49$000	81$000
Barcellos	81$000	57$000	40$000	24$000	16$000	—	17$000	33$000	65$000
Moreira	98$000	74$000	57$000	41$000	33$000	17$000	—	16$000	48$000
Thomar	114$000	90$000	73$000	57$000	49$000	33$000	16$000	—	32$000
Santa Isabel	146$000	122$000	105$000	89$000	81$000	65$000	48$000	32$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.— O director geral, *Affonso Maciel.*

Tabella de passagens da linha do Japurá

Portos	Manáos	Codajáz	Coary	Teffé	Bocca do Japurá	Jubará	Jaraquy	Bom Futuro	Floresta	Recreio	Mameleca	Igualdade	Maguary	Villa Bittencourt	Jatuarana
Manáos	—	30$000	45$000	60$000	70$000	85$000	100$000	110$000	115$000	120$000	140$000	150$000	160$000	180$000	190$000
Codajáz	30$000	—	15$000	30$000	40$000	55$000	70$000	80$000	85$000	90$000	110$000	120$000	130$000	150$000	160$000
Coary	45$000	15$000	—	15$000	25$000	40$000	55$000	65$000	70$000	75$000	95$000	105$000	115$000	135$000	145$000
Teffé	60$000	30$000	15$000	—	10$000	25$000	40$000	50$000	55$000	60$000	80$000	90$000	100$000	120$000	130$000
Bocca do Japurá	70$000	40$000	25$000	10$000	—	15$000	30$000	40$000	45$000	50$000	70$000	80$000	90$000	110$000	120$000
Jubará	85$000	55$000	40$000	25$000	15$000	—	15$000	25$000	30$000	35$000	55$000	65$000	75$000	95$000	105$000
Jaraquy	100$000	70$000	55$000	40$000	30$000	15$000	—	10$000	15$000	20$000	40$000	50$000	60$000	85$000	90$000
Bom Futuro	110$000	80$000	65$000	50$000	40$000	25$000	10$000	—	5$000	10$000	30$000	40$000	50$000	70$000	80$000
Floresta	115$000	85$000	70$000	55$000	45$000	30$000	15$000	5$000	—	5$000	25$000	35$000	45$000	65$000	75$000
Recreio	120$000	90$000	75$000	60$000	50$000	35$000	20$000	10$000	5$000	—	20$000	30$000	40$000	60$000	70$000
Mameloca	140$000	110$000	95$000	80$000	70$000	55$000	40$000	30$000	25$000	20$000	—	10$000	20$000	40$000	50$000
Igualdade	150$000	120$000	105$000	90$000	80$000	65$000	50$000	40$000	35$000	30$000	10$000	—	10$000	30$000	40$000
Maguary	160$000	130$000	115$000	100$000	90$000	75$000	60$000	50$000	45$000	40$000	20$000	10$000	—	20$000	30$000
Villa Bittencourt	180$000	150$000	135$000	120$000	110$000	95$000	85$000	70$000	65$000	60$000	40$000	30$000	20$000	—	10$000
Jatuarana	190$000	160$000	145$000	130$000	120$000	105$000	90$000	80$000	75$000	70$000	50$000	40$000	30$000	10$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação. Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha de Manáos a Santo Antonio do Madeira

Portos	Manáos	Borba	Vista Alegre	Bocca do Aripuaná	Santa Rosa	Manicoré	Bom Futuro	Bocca do Carapanatuba	Bocca das Tres Casas	Cintra	Humaytá	Missão de São Francisco	Boa Hora	Bocca do Jamary	Santo Antonio
Manáos	—	42$000	54$000	58$000	63$000	81$000	102$000	115$000	119$000	122$000	125$000	137$000	146$000	148$000	160$000
Borba	42$000	—	12$000	16$000	21$000	39$000	60$000	73$000	77$000	80$000	83$000	95$000	104$000	106$000	118$000
Vista Alegre	54$000	12$000	—	4$000	9$000	27$000	48$000	61$000	65$000	68$000	71$000	83$000	92$000	94$000	106$000
Bocca do Aripuaná	58$000	16$000	4$000	—	5$000	23$000	44$000	57$000	61$000	64$000	67$000	79$000	88$000	90$000	102$000
Santa Rosa	63$000	21$000	9$000	5$000	—	18$000	39$000	52$000	56$000	59$000	62$000	74$000	83$000	85$000	97$000
Manicoré	81$000	39$000	27$000	23$000	18$000	—	21$000	34$000	38$000	41$000	44$000	56$000	65$000	67$000	79$000
Bom Futuro	102$000	60$000	48$000	44$000	39$000	21$000	—	13$000	17$000	20$000	23$000	35$000	44$000	46$000	58$000
Bocca do Carapanatuba	115$000	73$000	61$000	57$000	52$000	34$000	13$000	—	4$000	7$000	10$000	22$000	31$000	33$000	45$000
Bocca das Tres Casas	119$000	77$000	65$000	61$000	56$000	38$000	17$000	4$000	—	3$000	6$000	18$000	27$000	29$000	41$000
Cintra	122$000	80$000	68$000	64$000	59$000	41$000	20$000	7$000	3$000	—	3$000	15$000	24$000	26$000	38$000
Humaytá	125$000	83$000	71$000	67$000	62$000	44$000	23$000	10$000	6$000	3$000	—	12$000	21$000	23$000	35$000
Missão de S. Francisco	137$000	95$000	83$000	79$000	74$000	56$000	35$000	22$000	18$000	15$000	12$000	—	9$000	11$000	23$000
Boa Hora	146$000	104$000	92$000	88$000	83$000	65$000	44$000	31$000	27$000	24$000	21$000	9$000	—	2$000	14$000
Bocca do Jamary	148$000	106$000	94$000	90$000	85$000	67$000	46$000	33$000	29$000	26$000	23$000	11$000	2$000	—	12$000
Santo Antonio	160$000	118$000	106$000	102$000	97$000	79$000	58$000	45$000	41$000	38$000	35$000	23$000	14$000	12$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação. Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha do Purús-Acre, com inicio em Manáos

Postos	Manáos	Manacapurú	Bôcca do Purús	Berury	Guajaratuba	Piranhas	Itatuba	Arimã	Tauariá	Jaburú	Bôcca do Tapauá	Caratiá	Canutama	Bella Vista	Axioma	Assahytuba
Manáos	—	13$000	25$000	27$000	63$000	86$000	89$000	99$000	110$000	118$000	126$000	136$000	149$000	151$000	155$000	161$000
Manacapurú	13$000	—	12$000	14$000	50$000	73$000	76$000	86$000	97$000	105$000	113$000	123$000	136$000	138$000	142$000	148$000
Bôcca do Purús	25$000	12$000	—	2$000	38$000	61$000	64$000	74$000	85$000	93$000	101$000	111$000	124$000	126$000	130$000	136$000
Berury	27$000	14$000	2$000	—	36$000	59$000	62$000	72$000	83$000	91$000	99$000	109$000	122$000	124$000	128$000	134$000
Guajaratuba	63$000	50$000	38$000	36$000	—	23$000	26$000	36$000	47$000	55$000	63$000	73$000	86$000	88$000	92$000	98$000
Piranhas	86$000	73$000	61$000	59$000	23$000	—	3$000	13$000	24$000	32$000	40$000	50$000	63$000	65$000	69$000	75$000
Itatuba	89$000	76$000	64$000	62$000	26$000	3$000	—	10$000	21$000	29$000	37$000	47$000	60$000	62$000	66$000	72$000
Arimã	99$000	86$000	74$000	72$000	36$000	13$000	10$000	—	11$000	19$000	27$000	37$000	50$000	52$000	56$000	62$000
Tauariá	110$000	97$000	85$000	83$000	47$000	24$000	21$000	11$000	—	8$000	16$000	26$000	39$000	41$000	45$000	51$000
Jaburú	118$000	105$000	93$000	91$000	55$000	32$000	29$000	19$000	8$000	—	8$000	18$000	31$000	33$000	37$000	43$000
Bôcca do Tapauá	126$000	113$000	101$000	99$000	63$000	40$000	37$000	27$000	16$000	8$000	—	10$000	23$000	25$000	29$000	35$000
Caratiá	136$000	123$000	111$000	109$000	73$000	50$000	47$000	37$000	26$000	18$000	10$000	—	13$000	15$000	19$000	25$000
Canutama	149$000	136$000	124$000	122$000	86$000	63$000	60$000	50$000	39$000	31$000	23$000	13$000	—	2$000	6$000	12$000
Bella Vista	151$000	138$000	126$000	124$000	88$000	65$000	62$000	52$000	41$000	33$000	25$000	15$000	2$000	—	4$000	10$000
Axioma	155$000	142$000	130$000	128$000	92$000	69$000	66$000	56$000	45$000	37$000	29$000	19$000	6$000	4$000	—	6$000
Assahytuba	161$000	148$000	136$000	134$000	98$000	75$000	72$000	62$000	51$000	43$000	35$000	25$000	12$000	10$000	6$000	—
Labrea	166$000	153$000	141$000	139$000	103$000	80$000	77$000	67$000	56$000	48$000	40$000	30$000	17$000	15$000	11$000	5$000
Providencia	170$000	157$000	145$000	143$000	107$000	84$000	81$000	71$000	60$000	52$000	44$000	34$000	21$000	19$000	15$000	9$000
Sepateny	180$000	167$000	155$000	153$000	117$000	94$000	91$000	81$000	70$000	62$000	54$000	44$000	31$000	29$000	25$000	19$000
Hyutanahan	190$000	177$000	165$000	163$000	127$000	104$000	101$000	91$000	80$000	72$000	64$000	54$000	41$000	39$000	35$000	29$000
Cachoeira	200$000	187$000	175$000	173$000	137$000	114$000	111$000	101$000	90$000	82$000	74$000	64$000	51$000	49$000	45$000	39$000
Portos fóra do contracto: Realeza	206$000	193$000	181$000	179$000	143$000	120$000	117$000	107$000	96$000	88$000	80$000	70$000	57$000	55$000	51$000	45$000
Quicilhan	228$000	215$000	203$000	201$000	165$000	142$000	139$000	129$000	118$000	110$000	102$000	92$000	79$000	77$000	73$000	77$000
Humaythá	244$000	231$000	219$000	217$000	181$000	158$000	155$000	145$000	134$000	126$000	118$000	108$000	95$000	93$000	89$000	83$000
Bôcca do Pauhiny	256$000	243$000	231$000	229$000	193$000	170$000	167$000	157$000	146$000	138$000	130$000	120$000	107$000	105$000	101$000	95$000
Bôcca do Tiuhiny	276$000	263$000	251$000	249$000	213$000	190$000	187$000	177$000	166$000	158$000	150$000	140$000	127$000	125$000	121$000	115$000
Bôcca do Quimiham	296$000	283$000	271$000	269$000	233$000	210$000	207$000	197$000	186$000	178$000	170$000	160$000	147$000	145$000	141$000	125$000
Bôcca do Inauhiny	309$000	297$000	285$000	283$000	247$000	224$000	221$000	211$000	200$000	192$000	184$000	174$000	161$000	159$000	155$000	139$000
Bôcca do Acre	316$000	303$000	291$000	289$000	253$000	230$000	227$000	217$000	206$000	198$000	190$000	180$000	167$000	165$000	161$000	155$000
Ponto Alegre e Antimary	336$000	323$000	311$000	309$000	273$000	250$000	247$000	237$000	226$000	218$000	210$000	200$000	187$000	185$000	181$000	175$000
Bôcca do Yaco e Empreza	372$000	359$000	347$000	345$000	309$000	286$000	283$000	273$000	262$000	254$000	246$000	236$000	223$000	221$000	217$000	211$000
Senna Madureira e B. do Xapury	395$000	382$000	370$000	368$000	332$000	309$000	306$000	296$000	285$000	277$000	269$000	259$000	246$000	244$000	240$000	234$000

Postos	Labrea	Providencia	Sepateny	Hyutanahan	Cachoeira	Portos fóra do contracto: Realeza	Quicihan	Humaythá	Bôcca do Pauhiny	Bôcca do Tiuhiny	Bôcca do Quimihan	Bôcca do Inauhiny	Bôcca do Acre	Ponto Alegre e Antimary	Bôcca do Yaco e Empreza	Senna Madureira e Bôcca do Xapury
Manáos	166$000	170$000	180$000	190$000	200$000	206$000	228$000	244$000	256$000	276$000	296$000	300$000	316$000	336$000	372$000	393$000
Manacapurú	153$000	157$000	167$000	177$000	187$000	193$000	215$000	231$000	243$000	263$000	283$000	287$000	303$000	323$000	359$000	382$000
Bôcca do Purús	141$000	145$000	155$000	165$000	175$000	181$000	203$000	219$000	231$000	251$000	271$000	275$000	291$000	311$000	347$000	370$000
Berury	139$000	143$000	153$000	163$000	173$000	179$000	201$000	217$000	229$000	249$000	269$000	273$000	289$000	309$000	345$000	368$000
Guajaratuba	103$000	107$000	117$000	127$000	137$000	143$000	165$000	181$000	193$000	213$000	233$000	237$000	253$000	273$000	309$000	332$000
Piranhas	80$000	84$000	94$000	104$000	114$000	120$000	142$000	158$000	170$000	190$000	210$000	214$000	230$000	250$000	286$000	309$000
Itatuba	77$000	81$000	91$000	101$000	111$000	117$000	139$000	155$000	167$000	187$000	207$000	211$000	227$000	247$000	283$000	306$000
Arimã	67$000	71$000	81$000	91$000	101$000	107$000	129$000	145$000	157$000	177$000	197$000	201$000	217$000	237$000	273$000	295$000
Tauariá	56$000	60$000	70$000	80$000	90$000	96$000	118$000	134$000	146$000	166$000	186$000	190$000	206$000	226$000	262$000	285$000
Jaburú	48$000	52$000	62$000	72$000	82$000	88$000	110$000	126$000	138$000	158$000	178$000	182$000	198$000	218$000	254$000	277$000
Bôcca do Tapauá	40$000	44$000	54$000	64$000	74$000	80$000	102$000	118$000	130$000	150$000	170$000	174$000	190$000	210$000	246$000	269$000
Caratiá	30$000	34$000	44$000	54$000	64$000	70$000	92$000	108$000	120$000	140$000	160$000	164$000	180$000	200$000	236$000	259$000
Canutoma	17$000	21$000	31$000	41$000	51$000	57$000	79$000	95$000	107$000	127$000	147$000	151$000	167$000	187$000	223$000	246$000
Bella Vista	15$000	19$000	29$000	39$000	49$000	55$000	77$000	93$000	105$000	125$000	145$000	149$000	165$000	185$000	221$000	244$000
Axioma	11$000	15$000	25$000	35$000	45$000	51$000	73$000	89$000	101$000	121$000	141$000	145$000	161$000	181$000	217$000	240$000
Assahytuba	5$000	9$000	19$000	29$000	39$000	45$000	67$000	83$000	95$000	115$000	135$000	139$000	155$000	175$000	211$000	234$000
Labrea	—	4$000	14$000	24$000	34$000	40$000	62$000	78$000	90$000	110$000	130$000	134$000	150$000	170$000	206$000	229$000
Providencia	4$000	—	10$000	20$000	30$000	36$000	58$000	74$000	86$000	106$000	126$000	130$000	146$000	166$000	202$000	225$000
Sepateny	14$000	10$000	—	10$000	20$000	26$000	48$000	64$000	76$000	96$000	116$000	120$000	136$000	156$000	192$000	215$000
Hyutanahan	24$000	20$000	10$000	—	10$000	16$000	38$000	54$000	66$000	86$000	106$000	110$000	126$000	146$000	182$000	205$000
Cachoeira	34$000	30$000	20$000	10$000	—	6$000	28$000	44$000	56$000	76$000	96$000	100$000	116$000	136$000	172$000	195$000
Portos fóra do contracto: Realeza	40$000	36$000	26$000	16$000	6$000	—	22$000	38$000	50$000	70$000	90$000	94$000	110$000	130$000	166$000	189$000
Quicihan	62$000	58$000	48$000	38$000	28$000	22$000	—	16$000	28$000	48$000	68$000	72$000	88$000	108$000	144$000	167$000
Humaythá	78$000	74$000	64$000	54$000	44$000	38$000	16$000	—	12$000	32$000	52$000	56$000	72$000	92$000	128$000	151$000
Bôcca do Pauhiny	90$000	86$000	76$000	66$000	56$000	50$000	28$000	12$000	—	20$000	40$000	44$000	60$000	80$000	116$000	139$000
Bôcca do Tiuhiny	110$000	106$000	96$000	86$000	76$000	70$000	48$000	32$000	20$000	—	20$000	24$000	40$000	60$000	96$000	119$000
Bôcca do Quimihan	113$000	126$000	116$000	106$000	96$000	90$000	68$000	52$000	40$000	20$000	—	4$000	20$000	40$000	76$000	99$000
Bôcca do Inauhiny	134$000	130$000	120$000	110$000	100$000	94$000	72$000	56$000	44$000	24$000	4$000	—	16$000	36$000	72$000	95$000
Bôcca do Acre	150$000	146$000	136$000	126$000	116$000	110$000	88$000	72$000	60$000	40$000	20$000	16$000	—	20$000	56$000	79$000
Ponto Alegre e Antimary	170$000	166$000	156$000	146$000	136$000	130$000	108$000	92$000	80$000	60$000	40$000	36$000	20$000	—	32$000	55$000
Bôcca do Yaco e Empreza	206$000	202$000	192$000	182$000	172$000	166$000	144$000	128$000	116$000	96$000	76$000	72$000	56$000	32$000	—	23$000
Senna Madureira e B. do Xapury	229$000	225$000	215$000	205$000	195$000	189$000	167$000	151$000	139$000	119$000	99$000	95$000	79$000	55$000	23$000	—

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de passagens da linha do Juruá

Portos	Manáos	Manacapurú (extra-contracto)	Arimã (extra-contracto)	Codajáz (extra-contracto)	Bocca do Badajós (extra-tracto)	Coary (extra-contracto	Teffé	Caiçara (extra-contracto)	Bocca do Juruá	Juruá-puca (extra-contracto	Gavião (extra-contracto	Popunhas (extra-contracto)
Manáos	—	13$000	20$000	24$000	30$000	41$000	57$000	65$000	83$000	120$000	132$000	145$000
Manacapurú (extra-contracto	13$000	—	7$000	11$000	17$000	28$000	44$000	52$000	70$000	107$000	119$000	132$000
Arimã (extra-contracto)	20$000	7$000	—	4$000	10$000	21$000	37$000	45$000	63$000	100$000	112$000	125$000
Codajóz (extra-contracto)	24$000	11$000	4$000	—	6$000	17$000	33$000	41$000	59$000	96$000	108$000	121$000
Bocca do Badajós (extra-contracto)	30$000	17$000	10$000	6$000	—	11$000	27$000	35$000	53$000	90$000	102$000	115$000
Coary (extra-contracto)	41$000	28$000	21$000	17$000	11$000	—	16$000	24$000	42$000	79$000	91$000	104$000
Teffé	57$000	44$000	37$000	33$000	27$000	16$000	—	8$000	26$000	63$000	75$000	88$000
Caiçara (extra-contracto)	65$000	52$000	45$000	41$000	35$000	24$000	8$000	—	18$000	55$000	67$000	80$000
Bocca do Juruá	83$000	70$000	63$000	59$000	53$000	42$000	26$000	18$000	—	37$000	49$000	62$000
Juruá-puca (extra-contracto)	120$000	107$000	100$000	96$000	90$000	79$000	63$000	55$000	37$000	—	12$000	25$000
Gavião (extra-contracto)	132$000	119$000	112$000	108$000	102$000	91$000	75$000	67$000	49$000	12$000	—	13$000
Popunhas (extra-contracto)	145$000	132$000	125$000	121$000	115$000	104$000	88$000	80$000	62$000	25$000	13$000	—
Chué (extra-contracto)	165$000	152$000	145$000	141$000	135$000	124$000	108$000	100$000	82$000	45$000	33$000	20$000
Marary	172$000	159$000	152$000	148$000	142$000	131$000	115$000	107$000	89$000	52$000	40$000	13$000
Bacaba (extra-contracto)	200$000	187$000	180$000	176$000	170$000	159$000	143$000	135$000	117$000	80$000	68$000	55$000
Fortaleza (extra-contracto)	220$000	207$000	200$000	196$000	190$000	179$000	163$000	155$000	137$000	100$000	88$000	75$000
Foz do Tarauacá (extra-contracto)	270$000	257$000	250$000	246$000	240$000	229$000	213$000	205$000	187$000	150$000	138$000	125$000
S. Felippe	276$000	263$000	256$000	252$000	246$000	235$000	219$000	211$000	193$000	156$000	144$000	131$000
Foz do Gregorio (extra-contracto)	326$000	313$000	306$000	302$000	296$000	285$000	269$000	261$000	243$000	206$000	194$000	181$000
Redempção (extra-contracto)	385$000	372$000	365$000	361$000	355$000	344$000	328$000	320$000	302$000	265$000	253$000	240$000
Ipixuna (extra-contracto)	418$000	405$000	398$000	394$000	388$000	377$000	361$000	353$000	335$000	298$000	286$000	273$000
Mont'real (extra-contracto)	438$000	425$000	418$000	414$000	408$000	397$000	381$000	373$000	355$000	318$000	306$000	293$000
Cruzeiro do Sul	458$000	445$000	438$000	434$000	428$000	417$000	401$000	393$000	375$000	338$000	326$000	313$000

Portos	Chué (extra-contracto)	Marary	Bacaba (extra-contracto)	Fortaleza extra contracto)	Foz do Tarauacá (extra-contracto)	S. Felippe	Foz do Gregorio (extra-contracto	Redempção (extra-contracto)	Ipixuna (extra-contracto	Montreal (extra-contracto	Cruzeiro do Sul
Manáos	165$000	172$000	200$000	220$000	270$000	276$000	326$000	385$000	418$000	438$000	458$000
Manacapurú (extra-contracto)	152$000	159$000	187$000	207$000	257$000	263$000	313$000	372$000	405$000	425$000	445$000
Arimã (extra-contracto)	145$000	152$000	180$000	200$000	250$000	256$000	306$000	365$000	398$000	418$000	438$000
Codajáz (extra contracto)	141$000	148$000	176$000	196$000	246$000	252$000	302$000	361$000	394$000	414$000	424$000
Bocca do Badajós (extra-contracto)	135$000	142$000	170$000	190$000	240$000	246$000	296$000	355$000	388$000	408$000	428$000
Coary (extra-contracto)	124$000	131$000	159$000	179$000	229$000	235$000	285$000	344$000	377$000	397$000	417$000
Teffé	108$000	115$000	143$000	163$000	213$000	219$000	269$000	328$000	361$000	381$000	401$000
Caiçara (extra-contracto)	100$000	107$000	135$000	155$000	205$000	211$000	261$000	320$000	353$000	373$000	393$000
Bocca do Juruá	82$000	89$000	117$000	137$000	187$000	193$000	243$000	302$000	335$000	355$000	375$000
Juruá-puca (extra-contracto)	45$000	52$000	80$000	100$000	150$000	156$000	206$000	265$000	298$000	318$000	338$000
Gavião (extra-contracto)	33$000	40$000	68$000	88$000	138$000	144$000	194$000	253$000	286$000	306$000	326$000
Popunhas (extra-contracto)	20$000	27$000	55$000	75$000	125$000	131$000	181$000	240$000	273$000	293$000	313$000
Chué (extra-contracto)	—	7$000	35$000	55$000	105$000	111$000	161$000	220$000	253$000	273$000	293$000
Marary	7$000	—	28$000	48$000	98$000	104$000	154$000	213$000	246$000	266$000	286$000
Baçaba (extra-contracto)	35$000	28$000	—	20$000	70$000	76$000	126$000	185$000	218$000	238$000	258$000
Fortaleza (extra-contracto)	55$000	48$000	20$000	—	50$000	56$000	106$000	165$000	198$000	218$000	238$000
Foz do Tarauacá (extra-contracto)	105$000	98$000	70$000	50$000	—	6$000	56$000	115$000	148$000	168$000	188$000
S. Felippe	111$000	104$000	76$000	56$000	6$000	—	50$000	109$000	142$000	162$000	182$000
Foz do Gregorio (extra-contracto)	161$000	154$000	126$000	106$000	56$000	50$000	—	59$000	92$000	112$000	132$000
Redempção (extra-contracto)	220$000	213$000	185$000	165$000	115$000	109$000	59$000	—	33$000	53$000	93$000
Ipixuna (extra-contracto)	253$000	246$000	218$000	198$000	148$000	142$000	92$000	33$000	—	20$000	40$000
Mont'real (extra-contracto)	273$000	266$000	238$000	218$000	168$000	162$000	112$000	53$000	20$000	—	20$000
Cruzeiro do Sul	293$000	286$000	258$000	238$000	188$000	182$000	132$000	73$000	40$000	20$000	—

Observações referentes a todas as tabellas de passagens

1.ª Os passageiros de prôa pagarão: metade das taxas estabelecidas para os de 1ª classe, nas linhas de Autazes, Japurá e Pirabas; um terço das mesmas taxas, nas linhas de Juruá, Manáos, Purús-Acre, Madeira, Solimões-Javary, Maués, Tapajoz o rio Negro; dous terços das mesmas taxas, os da linha de Oyapock—Em caso algum, porém, a passagem custará menos de mil réis

2.ª Os menores, até nove annos, que forem passageiros de 1ª classe pagarão metade da passagem respectiva.

3.ª As crianças menores de tres annos terão passagem gratuita.

4.ª Concede-se bagagem livre até as seguintes medições:—Aos passageiros de 1ª classe, 341 decimetros cubicos; aos de proa, 85 decimetros cubicos.—Quando essas medições forem excedidas, cobrar-se-ha 1$040 por cada 10 decimetros cubicos excedentes.

5.ª Não é permittido embarcar como bagagem volumes que contenham objectos estranhos ao uso privativo dos passageiros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE SEB

Designação	Volumes	Unidades	Breves	Gurupá
Mercadorias sujeitas a pezo :				
Aço, ferro, ancoretes, chumbo, fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete, caixa, avulso	10 kilogrammas	$230	$260
Arroz e assucar	Sacca ou paneiro	»	$100	$110
Batatas	Caixa ou gigo	»	$130	$140
Cabo de linho e do Cairo	Peça	»	$260	$280
Café em casca e pilado	Sacca	»	$160	$180
Carne salgada e secca	Barril ou sacca	»	$130	$140
Cêra	Caixa	»	$410	$450
Chá	»	1 kilogramma	$110	$110
Cravo	Fardo amarrado	10 kilogrammas	$270	$310
Estopa	» »	»	$260	$280
Fructa passada	Caixa	»	$310	$340
Fornos de cobre	Avulso	»	$260	$280
Massas sortidas	Caixa	»	$160	$180
Piassava em rama	Amarrado	»	$260	$280
Piraruc ú	Pacote	»	$130	$140
Sabão	Caixa	»	$260	$280
Salsaparrilha	Rolo	»	$310	$340
Tabaco	Encapado	»	$310	$340
Vellas de sebo e stearina	Caixa	»	$410	$450
Mercadorias sujeitas a medição :				
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$200	$220
Forragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» » »	$310	$330
Louça	Gigo ou caixa	» » »	$150	$160
Mobilia	Em caixa ou avulso	» » »	$150	$160
Molhados diversos	Caixa	» » »	$190	$200
Mercadorias sujeitas a volumes :				
Assucar	Barrica até 132 kilógrammas	Uma	1$120	1$250
Assucar	Barrica até 80 kilogrammas	»	$650	$730
Assucar	Barrica até 45 kilogrammas	»	$380	$410
Azeite doce	Barril de oitavo	Um	$140	1$040
Azeite doce	Lata	Uma	$380	$410
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$380	$410
Bolacha	Barrica	Uma	$730	$830
Bolacha de soda	Lata	»	$190	$210
Cabo de piassava	Peça	Centimetro	$090	$090
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	Uma	$380	$410
Cal	Barrica	»	1$450	2$060
Cal	Paneiro encapado	Um	$500	$560
Manteiga de tartaruga	Pote de 20 litros	»	$550	$590
Cerveja	Barrica ou caixa	»	1 780	1$370
Farinha de trigo	Barrica	Uma	1$120	1$240
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilogrs.	Um	$280	$310
Garrafões cheios de vinho	Garrafão de 24 litros	»	$600	$660
Garrafões cheios de vinho	Garrafão de 12 litros	»	$450	$490
Garrafões vasios	—	»	$370	$420
Genebra e licor	Caixa de 12 garrafas	Uma	$600	$660
Manteiga	Barril de 15 kilos	Um	$380	$410
Papel de embrulho	Resma	Uma	$230	$250
Sal	Sacca de 50 litros	»	$280	$310
Tinta	Lata até 13 kilos	»	$300	$330
Vinagre	Barril de quinto	Um	1$150	1$300
Vinho	Barril de quinto	»	2$220	2$470
Vinho	Barril de decimo	»	1$180	1$320
Vinagre	Barril de decimo	»	$750	$830
Vinagre	Garrafão de 24 litros	»	$380	$410
Mercadorias inflammaveis :				
Cachaça	Barril de quinto	Um	3$720	3$720
Cachaça	Barril de quarto	»	4$640	4$640
Cachaça	Garrafão de 24 litros	»	$890	$990
Foguetes e phosphoros	Caixa, enlatado	Uma	$540	$540
Kerosene	Caixa ou barril	Galão	$470	$470
Polvora	Barril ou lata de 25 libras	Um	4$640	4$640

Joias e dinheiro para qualquer porto :	
Artefactos de prata, ouro e pedras preciosas, *ad valorem*.	0,83 %
Dinheiro em ouro ou notas	0,42 %
Dinheiro em prata	0,83 %
Dinheiro em cobre	1,70 %

Encommendas e mercadorias diversas para qualquer porto :	
Volumes avulsos até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, 10 decimetros cubicos	$730
Machinas de costuras, montadas, uma	14$280
Taboas até 3,30 metros, duzia	12$380
Telhas e tijolos, milheiro	83$250

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O *di*

IDA DA LINHA DE MANÁOS

Porto de Móz	Prainha	Monte Alegre	Santarem	Alemquer	Obidos	Parintins	Urucurituba e Itacoatiara	Manáos
$270	$280	$300	$320	$350	$350	$380	$430	$480
$110	$120	$130	$130	$140	$140	$160	$180	$200
$150	$160	$170	$170	$190	$190	$220	$240	$260
$300	$320	$330	$350	$380	$380	$430	$480	$530
$190	$200	$210	$220	$250	$250	$270	$300	$330
$150	$160	$170	$170	$190	$190	$220	$240	$260
$480	$500	$530	$550	$610	$610	$680	$760	$840
$120	$130	$130	$140	$160	$160	$170	$190	$210
$320	$340	$360	$370	$420	$420	$460	$510	$560
$300	$320	$330	$350	$380	$380	$430	$480	$530
$360	$370	$400	$420	$460	$460	$510	$570	$630
$300	$320	$330	$350	$380	$380	$430	$480	$530
$190	$200	$210	$220	$250	$250	$270	$300	$330
$300	$320	$330	$350	$370	$370	$440	$480	$530
$150	$160	$170	$170	$190	$190	$220	$240	$260
$300	$320	$330	$ 50	$ 80	$380	$430	$480	$530
$360	$370	$400	$420	$460	$460	$510	$570	$630
$360	$370	$400	$420	$460	$460	$510	$570	$630
$480	$500	$530	$550	$610	$610	$680	$760	$840
$230	$240	$260	$260	$300	$300	$330	$370	$410
$360	$370	$300	$410	$460	$460	$510	$560	$620
$160	$170	$190	$200	$210	$210	$210	$260	$290
$160	$170	$190	$200	$210	$210	$240	$260	$290
$210	$220	$240	$250	$280	$280	$310	$340	$380
1$310	1$380	1$460	1$510	1$700	1$700	1$900	2$110	2$340
$770	$810	$850	$890	1$000	1$000	1$100	1$230	1$370
$440	$460	$490	$510	$570	$570	$630	$700	$770
1$100	1$170	1$220	1$280	1$420	1$420	1$580	1$760	1$950
$440	$460	$490	$520	$570	$570	$630	$700	$780
$440	$460	$490	$520	$570	$570	$630	$700	$780
$880	$920	$970	1$030	1$140	1$140	1$270	1$400	1$560
$220	$230	$250	$260	$290	$290	$320	$350	$390
$100	$110	$110	$120	$140	$140	$150	$160	$180
$440	$460	$490	$520	$570	$570	$630	$700	$780
2$170	2$290	2$430	2$510	2$810	2$820	3$140	3$480	3$870
$700	$730	$770	$810	$900	$900	1$000	1$110	1$240
$620	$660	$690	$720	$810	$810	$890	1$000	1$110
2$080	2$190	2$310	2$440	2$700	2$700	3$010	3$340	3$720
1$310	1$380	1$460	1$510	1$700	1$700	1$900	2$110	2$340
$330	$350	$370	$380	$430	$430	$470	$530	$590
$700	$730	$770	$810	$900	$900	1$000	1$110	1$240
$530	$550	$580	$610	$6 0	$680	$750	$830	$930
$430	$460	$490	$510	$560	$560	$630	$700	$770
$700	$730	$7 0	$820	$900	$900	1$000	1$110	1$240
$440	$460	$490	$520	$570	$570	$630	$700	$780
$260	$280	$290	$310	$340	$340	$370	$420	$470
$330	$350	$370	$380	$430	$430	$470	$530	$590
$350	$370	$3 0	$410	$450	$450	$500	$550	$620
1$370	1$440	1$520	1$580	1$780	1$780	1$970	2$200	2$440
2$610	2$750	2$890	3$040	3$380	3$380	3$760	4$170	4$640
1$390	1$460	1$550	1$620	1$ 90	1$800	2$010	2$230	2$470
$8.0	$920	$970	1$030	1$140	1$140	1$270	1$400	1$560
$440	$460	$490	$520	$570	$570	$630	$700	$780
3$720	3$720	3$720	3$720	6$190	6$190	6$190	6$190	6$190
4$640	4$640	4$640	4$640	7$740	7$740	7$740	7$740	7$740
1$050	1$100	1$220	1$220	1$350	1$350	1$510	1$670	1$850
$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540
$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470
4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640

Animaes para qualquer porto :

Gado muar e cavallar, um	30$040
Gado vaccum, um	13$810
Gado suino, um	6$480
Gado ovelhum e cabrum, um	2$760
Gallinhas e porús, duzia	2$760
Passaros com passaros, um	1$380
Animaes não especificados, um	1$650

rector geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE FRETE DE SUB

Designação	Volumes	Unidades	Antonio Lemos	Gurupá
Mercadorias sujeitas a peso:				
Aço, ferro, ancorotes, chumbo, fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$290	$310
Arroz e assucar	Sacca ou paneiro	» »	$180	$200
Batatas	Caixa ou gigo	» »	$290	$310
Cabo de linho e do Cairo	Peça	» »	$290	$310
Café em casca e pilado	Sacca	» »	$180	$200
Carne salgada e secca	Barril ou sacca	» »	$180	$200
Cêra	Caixa	» »	$290	$310
Chá	Caixa	1 »	$180	$200
Cravo	Fardo ou amarrado	10 »	$310	$340
Estopa	Fardo ou amarrado	» »	$290	$310
Fructa passada	Caixa	« »	$650	$710
Fornos de cobre	Avulso	» »	$290	$310
Massas sortidas	Caixa	» »	$180	$200
Piassava em rama	Amarrado	» »	$290	$310
Pirarucu	Pacote	» »	$200	$210
Sabão	Caixa	» »	$290	$310
Salsaparrilha	Rolo	» «	$650	$710
Tabaco	Encapado	» »	$650	$710
Vellas de sebo e stearina	Caixa	» »	$290	$310
Mercadorias sujeitas a medição:				
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$210	$240
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» »	$320	$360
Louça	Gigo ou caixa	» » »	$150	$170
Mobilia	Em caixa ou avulso	» » »	$150	$170
Molhados diversos	Caixa	» » »	$290	$210
Mercadorias sujeitas a volumes:				
Assucar	Barrica até 132 kilos	Uma	1$310	1$360
Dito	Barrica até 80 kilos	»	$810	$890
Dito	Barrica até 45 kilos	»	$470	$510
Azeite doce	Barril de oitavo	Um	1$350	1$500
Dito	Lata	Uma	$470	$510
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$650	$680
Bolacha	Barrica	Uma	$810	$890
Bolacha de soda	Lata	»	$310	$330
Cabo de piassava	Peça	Centimetro	$120	$140
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	Uma	$650	$680
Cal de Srrnamby	Barrica	»	2$000	2$140
Cal	Paneiro encapado	Um	$650	$710
Manteiga de tartaruga	Pote de 20 litros		$650	$680
Cerveja	Barrica ou caixa	Uma	2$000	2$140
Farinha de trigo	Barrica	»	1$260	1$350
Farinha de mandioca	Embrulho ou sacca de 30 kilos	Um	$350	$380
Garrafões cheios de vinho	Garrafão de 24 litros	»	$650	$710
Dito, dito	Garrafão de 12 litros	»	$550	$570
Dito vasios	—	»	$410	$450
Genebra e licor	Caixa de 12 garrafas	Uma	$650	$710
Manteiga	Barril de 15 kilos	Um	$650	$650
Papel de embrulho	Resma	Uma	$240	$270
Sal	Sacca de 50 litros	»	$350	$380
Tinta	Lata até 13 kilos	»	$320	$360
Vinagre	Barril de quinto	Um	1$510	1$670
Vinho	Barril de quinto	»	2$390	2$650
Vinho	Barril de decimo	»	1$280	1$420
Vinágre	Barril de decimo	»	$780	$890
Vinagre	Garrafão de 24 litros	»	$410	$450
Mercadorias inflammaveis:				
Cachaça	Barril de quinto	»	5$360	5$360
Dita	Barril de quarto	»	4$280	4$280
Dita	Garrafão de 24 litros	»	1$040	1$140
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$630	$630
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$540	$540
Polvora	Barril ou lata de 25 libras	Um	5$360	5$360

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto	
Artefactos de prata, ouro e pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %
Dinheiro em ouro ou notas *ad valorem*	0,42 %
Idem em prata, *ad valorem*	0,85 %
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %
Volumes avulsos, até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos por 10 decimetros cubicos	830

Animaes para qualquer porto	
Gado muar e cavallar, um	25$700
Gado vaccum, um	15$940
Gado suino, um	8$590
Gado ovelhum e cabrum	5$310
Gallinhas e perús, duzia	4$250
Paneiros com passaros, um	2$380
Animaes não especificados, um	2$380

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 24 de dezembro de 1912.—O director

DA DA LINHA DE ITAITUBA

Prainha	Monte Alegre	Santarém	Boim	Aveiros	Uricurytaba	Brazilia Legal e Itaitaba
$350	$370	$380	$420	$480	$530	$590
$ 20	$260	$270	$300	$340	$370	$370
$230	$170	$180	$200	$230	$260	$270
[illegible]	$ 70	$180	$200	$230	$260	[illegible]
[illegible]	$270	[illegible]	[illegible]	$340	$370	$370
$220	$230	$270	$270	$300	$330	$370
$250	$270	$280	$290	$330	$330	$370
$220	$230	$240	$270	$300	$330	$370
$250	$100	$110	$160	$180	$170	$220
$220	$230	$280	$330	$380	$370	$420
$990	$950	1$000	1$100	1$200	1$110	1$330
$550	$370	$380	$430	$480	$530	$590
$220	$230	$240	$270	$300	$330	$370
$250	$270	$280	$330	$380	$370	$390
$240	$ 50	$270	$300	$320	$370	$410
$330	$370	$380	$420	$480	$530	$590
$990	$950	1$000	1$100	1$200	1$110	1$370
$900	$959	1$000	1$100	1$200	1$110	1$330
$350	$370	$380	$430	$480	$530	$590
$260	$250	$290	$320	$360	$390	$410
$410	$420	$410	$100	$510	$600	$600
$190	$200	$210	$230	$250	$290	$320
$190	$200	$210	$230	$250	$290	$320
$210	$250	$270	$300	$330	$370	$410
1$190	1$370	1$380	1$870	2$370	2$520	2$700
$990	1$039	1$000	1$220	1$360	1$520	1$680
$570	$600	$630	$760	$780	$830	$990
1$170	1$000	1$730	1$910	2$080	2$270	2$150
$570	$600	$659	$709	$730	$810	$969
$730	$830	$ 60	$869	$ 80	1$030	1$130
$990	1$050	1$100	1$220	1$150	1$320	1$680
$330	$330	$360	$350	$350	$360	$329
$160	$170	$110	$210	$250	$270	$310
$230	$630	$650	$690	$ 80	1$030	1$130
2$170	2$ 00	2$710	3$010	3$ 50	3$750	4$170
$990	$950	1$000	1$100	1$200	1$110	1$330
$730	$830	$860	$900	$ 80	1$030	1$130
2$170	2$330	2$ 70	3$010	3$ 50	3$750	4$170
1$330	1$350	1$750	1$920	2$130	2$360	2$630
$420	$410	$350	$510	$570	$600	$680
$900	$950	1$090	1$100	1$200	1$110	1$330
$610	$710	$770	$760	$830	$910	$960
$500	$530	$570	$600	$683	$750	$830
$900	$850	1$000	1$130	1$200	1$110	1$330
$730	$830	$860	$930	$980	1$030	1$130
$300	$310	$330	$370	$110	$150	$300
$420	$110	$160	$510	$570	$600	$680
$390	$120	$110	$190	$510	$600	$ 69
1$810	1$970	2$070	2$300	2$530	2$810	3$150
2$950	3$120	3$250	3$710	1$050	1$500	5$000
1$570	1$670	1$750	1$910	2$150	2$110	2$670
$990	1$050	1$100	1$220	1$360	1$520	1$680
$570	$600	$630	$590	$760	$910	$980
5$360	5$360	5$360	8$030	8$030	8$930	8$930
4$280	4$280	4$280	7$110	7$110	7$110	7$110
1$280	1$400	1$420	1$560	1$740	1$930	2$140
$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630
$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540
5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360

Mercadorias diversas para qualquer porto

Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia.....	12$380
Machinas de costura montadas, uma.....	14$280
Telhas e tijolos, milheiro.....	89$250

geral, *Affonso Muciel*.

TABELLA DE FRETES DE SUBIDA

Designação	Volumes	Unidades	Bôa Vista	Curralinho	Antonio Lemos
Mercadorias sujeitas a peso:					
Aço, ferro, ancorotes, chumbo fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$230	$230	$290
Arroz e assucar	Sacca ou paneiro	» »	$150	$150	$180
Batatas	Caixa ou gigo	» »	$150	$150	$180
Cabo de linho e do Cairo	Peça	» »	$230	$230	$300
Café em casca e pilado	Sacca	» »	$150	$150	$180
Carne salgada e secca	Barril ou sacca	» »	$150	$150	$180
Cêra	Caixa	» »	$230	$230	$290
Chá	Caixa	1 kilogramma	$150	$150	$180
Cravo	Fardo ou amarrado	10 kilogrammas	$230	$230	$300
Estopa	Fardo ou amarrado	» »	$230	$230	$290
Fructa passada	Caixa	» »	$620	$620	$650
Fornos de cobre	Avulso	» »	$230	$230	$290
Massas sortidas	Caixa	» »	$150	$150	$180
Piassava em rama	Amarrado	» »	$230	$230	$290
Pirarucú	Pacote	» »	$620	$620	$650
Sabão	Caixa	» »	$230	$230	$290
Salsaparrilha	Rôlo	» »	$620	$620	$650
Tábaco	Encapado	» »	$620	$620	$650
Vellas de sebo e stearina	Caixa	» »	$230	$230	$290
Mercadorias sujeitas a medição:					
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou balú	10 decimetros cubicos	$150	$150	$210
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» » »	$240	$240	$320
Louça	Gigo ou caixa	» » »	$090	$090	$150
Mobilia	Encapado, caixa ou avulso	» » »	$090	$090	$150
Molhados diversos	Caixa	» » »	$150	$150	$200
Mercadorias sujeitas a volumes:					
Assucar	Barrica até 132 kilos	Uma	1$110	1$110	1$310
Idem	Barrica até 80 kilos	»	$750	$750	$810
Idem	Barrica até 45 kilos	»	$400	$400	$470
Azeite doce	Barril de 8°	Um	1$300	1$300	1$380
Idem	Lata	Uma	$400	$400	$470
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$580	$580	$650
Bolacha	Barrica	Uma	$760	$760	$840
Bolacha de soda	Lata	»	$250	$250	$310
Cabo de piassava	Peça	Centimetro	$100	$100	$120
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	Uma	$580	$580	$650
Cal de sornamby	Barrica	»	1$790	1$790	2$000
Cal de sornamby	Paneiro ou encapado	Um	$620	$620	$650
Manteiga de tartaruga	Pote de 20 litros	»	$380	$380	$650
Cerveja	Barrica ou caixa	Uma	1$790	1$790	2$000
Farinha de taigo	Barrica	»	1$060	1$060	1$250
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kgrs.	Um	$310	$310	$350
Garrafão cheio de vinho	Garrafão de 24 litros	»	$620	$620	$650
Dito, dito	Garrafão de 12 litros	»	$480	$480	$550
Dito, vasio		»	$380	$380	$410
Genebra e licôr	Caixa de 12 garrafas	Uma	$620	$620	$650
Manteiga	Barril de 15 kilos	Um	$580	$580	$650
Papel de embrulho	Resma	Uma	$220	$220	$240
Sal	Sacco de 50 litros	Um	$310	$310	$350
Tinta	Lata até 15 kilos	Uma	$260	$260	$329
Vinagre	Barril de 5°	Um	1$310	1$310	1$510
Vinho	Barril de 5°	»	1$970	1$970	2$390
Idem	Barril de 10°	»	1$130	1$130	1$280
Vinagre	Barril de 10°	»	$730	$730	$780
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$340	$340	$410
Mercadorias inflammaveis:					
Cachaça	Barril de 5°	Um	5$360	5$360	5$360
Idem	Barril de 4°	»	4$280	4$280	4$280
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$960	$960	1$040
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$630	$630	$630
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$540	$540	$540
Polvora	Barril ou lata de 25 libras	Um	5$360	5$360	5$360

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto:	
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,83 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	0,42 %
Idem em prata, *ad valorem*	0,95 %
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %
Volumes avulsos até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	830

Animaes para qualquer porto:	
Gado muar e cavallar, um	35$700
Gado vaccum, um	15$940
Gado suino, um	8$500
Gado ovelhum e cabrum, um	5$510
Gallinhas e perús, duzia	4$250
Paneiro com passaros, um	2$380
Animaes não especificados, um	2$380

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912—O director

DA LINHA DE MAUÉS

Gurupá	Almeirim	Prainha	Monte Alegre	Santarém	Alemquer	Obidos	Villa Juruty	Faro	Parintins	Barreirinha	Maués
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$770
$200	$220	$220	$230	$240	$270	$270	$300	$330	$360	$380	$430
$200	$220	$220	$230	$240	$270	$270	$300	$330	$360	$380	$430
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$200	$220	$220	$230	$240	$270	$270	$300	$330	$360	$380	$430
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$200	$220	$220	$230	$240	$270	$270	$300	$330	$360	$380	$430
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$200	$220	$220	$230	$240	$270	$270	$300	$330	$360	$380	$430
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$310	$350	$350	$370	$380	$430	$430	$480	$530	$610	$660	$800
$240	$260	$260	$280	$290	$320	$320	$360	$390	$450	$480	$580
$350	$400	$400	$420	$440	$490	$490	$540	$600	$690	$750	$890
$170	$190	$190	$200	$210	$230	$230	$250	$290	$330	$360	$420
$170	$190	$190	$200	$210	$230	$230	$250	$290	$330	$360	$420
$210	$240	$240	$250	$270	$300	$300	$330	$370	$430	$470	$550
1$360	1$490	1$490	1$570	1$650	1$860	1$860	2$370	2$520	2$900	3$110	3$690
$890	$990	$990	1$050	1$100	1$220	1$224	1$360	1$520	1$710	1$860	2$210
$510	$570	$570	$600	$630	$700	$700	$780	$860	$990	1$050	1$250
1$500	1$610	1$610	1$690	1$760	1$910	1$910	2$080	2$270	2$580	2$780	3$260
$510	$570	$570	$600	$630	$700	$700	$780	$860	$990	1$050	1$250
$680	$750	$750	$830	$860	$900	$900	$980	1$060	1$190	1$250	1$450
$890	$990	$990	1$050	1$100	1$220	1$220	1$360	1$520	1$710	1$860	2$210
$330	$370	$370	$390	$400	$450	$450	$510	$560	$620	$660	$760
$140	$160	$160	$170	$180	$210	$210	$240	$270	$300	$310	$360
$680	$750	$750	$830	$860	$900	$900	$980	1$060	1$190	1$250	1$450
2$140	2$470	2$470	2$590	2$740	3$040	3$040	3$380	3$750	4$370	4$740	5$690
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
1$680	$750	$750	$830	$860	$900	$900	$980	1$060	1$190	1$250	1$450
2$140	2$470	2$470	2$590	2$740	3$040	3$040	3$380	3$750	4$370	4$740	5$690
1$350	1$550	1$550	1$630	1$730	1$920	1$920	2$130	2$360	2$740	2$950	3$530
$380	$420	$420	$440	$450	$510	$510	$570	$600	$690	$750	$890
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$570	$640	$640	$710	$730	$760	$760	$830	$910	1$050	1$150	1$390
$450	$500	$500	$530	$540	$600	$600	$680	$750	$870	$940	1$130
$710	$900	$900	$950	1$000	1$100	1$100	1$200	1$440	1$540	1$610	1$760
$680	$750	$750	$830	$860	$900	$900	$980	1$060	1$190	1$250	1$450
$270	$300	$300	$310	$330	$370	$370	$410	$450	$530	$590	$720
$380	$420	$420	$440	$450	$510	$510	$570	$600	$690	$750	$890
$360	$390	$390	$420	$440	$490	$490	$540	$600	$690	$750	$890
1$670	1$860	1$860	1$970	2$070	2$300	2$300	2$550	2$840	3$290	3$460	4$070
2$650	2$950	2$950	3$120	3$280	3$640	3$640	4$050	4$500	5$210	5$700	6$850
1$420	1$570	1$570	1$670	1$750	1$940	1$940	2$150	2$410	2$810	3$050	3$650
$890	$990	$990	1$050	1$100	1$220	1$220	1$360	1$520	1$740	1$860	2$210
$450	$570	$570	$600	$630	$690	$690	$760	$910	1$010	1$100	1$300
5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	8$930	8$930	8$930	8$930	8$930	8$930	8$930
4$280	4$280	4$280	4$280	4$280	7$110	7$110	7$110	7$110	7$110	7$110	7$110
1$140	1$280	1$280	1$400	1$430	1$560	1$560	1$740	1$930	2$230	2$410	2$860
$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630	$630
$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540
5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360	5$360

Mercadorias diversas para qualquer porto:

Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia.....	12$380
Machinas de costura montadas, uma.....	14$280
Telhas e tijolos, milheiro.....	89$250

geral, *Affonso Maciel.*

Tabella de fretes de subida da linha directa

Designação	Volumes	Unidades
Mercadorias sujeitas ao peso		
Aço, chumbo, ferro, folha de Flandres, pregos, etc.	Cunhete, caixa, etc.	10 kilogrammas
Arroz e assucar	Sacca	10 »
Batatas, carne e peixe	Caixa	10 »
Chá	»	1 kilogramma
Cabo	Peça	10 kilogrammas
Café	Sacca	10 »
Milho	»	10 »
Sabão	Caixa	10 »
Tabaco	Encapado	10 »
Cêra, vellas de sebo e stearina	Caixa	10 »
Mercadorias sujeitas a volumes		
Alcatrão, verniz e breu	Barril	100 kilogrammas
Assucar	Meia barrica, 90 kilos	Uma
Dito	Quarto de barrica, 45 kilos	»
Azeite doce	Barril de 8°	Um
Dito	Lata	Uma
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um
Bolacha de sola	Barrica	Uma
Bolacha ou pão	»	»
Café moido e assucar refinado	Lata de 15 kilos	»
Caixas abatidas		»
Cal de serpamby e cimento	Barrica de 100 kilos	»
Cal virgem	» » 130 »	»
Cerveja	Caixa ou barrica	»
Farinha de trigo	Barrica	»
Farinha de mandioca e sal	Encapado ou sacca até 30 kilos	»
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		»
Feijão	Sacca de 30 kilos	»
Oleo de linhaça e de machina	Barril	Um
Papel de embrulho	Resma	Uma
Vinho	Barril de 5°	Um
Dito	» » 10°	»
Dito	Garrafão de 24 litros	»
Dito	» » 12 »	»
Vinagre	Barril de 5°	»
Dito	» » 10°	»
Dito	Garrafão de 24 litros	»
Mercadorias sujeitas a medição		
Fazendas e miudezas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos
Molhados diversos	Caixa	10 » »
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	10 » »
Louça e mobilia	Caixa ou gigo	10 » »
Mercadorias inflammaveis		
Cachaça	Barril de 5°	Um
Dita	» » 4°	»
Dita	Garrafão de 24 litros	»
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos
Polvora	Caixa ou barril de 25 libras	Um
Kerozene	Caixa ou barril	Galão

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto

Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	1,70 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	0,85 %
Idem em prata, *ad valorem*	1,50 %
Idem em cobre, *ad valorem*	3,40 %
Volumes até 128 decimetros cubicos, ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	1$460

entre Belém e Remate dos Males

Manáos	Manacapurú	Codajáz	Coary	Teffé e Caiçara	Fonte Bôa	Tonantins	S. Paulo de Olivença	Tabatinga	Remate dos Males
$480	$560	$600	$630	$670	$720	$770	$800	$840	$880
$200	$250	$270	$290	$310	$340	$370	$390	$420	$440
$260	$320	$350	$370	$400	$440	$470	$490	$520	$550
$210	$260	$280	$310	$330	$360	$400	$420	$450	$460
$530	$650	$710	$770	$836	$920	1$030	1$050	1$130	1$160
$330	$400	$430	$450	$480	$520	$570	$590	$620	$650
$330	$560	$500	$640	$680	$740	$810	$840	$880	$920
$530	$620	$660	$700	$740	$800	$ 70	$900	$940	$980
$630	$720	$770	$800	$840	$900	$970	1$000	1$050	1$080
$810	$960	1$030	1$060	1$140	1$220	1$300	1$350	1$410	1$450
4$000	4$740	5$140	5$500	5$950	6$530	7$120	7$520	7$930	8$220
1$370	1$810	1$810	2$200	2$440	2$730	3$030	3$230	3$460	3$590
$780	1$010	1$160	1$270	1$400	1$570	1$750	1$870	2$000	2$080
1$950	2$350	2$530	2$680	2$870	3$110	3$360	3$530	3$710	3$820
$780	$930	1$000	1$060	1$140	1$240	1$340	1$420	1$490	1$530
$780	$930	1$000	1$060	1$140	1$240	1$340	1$420	1$490	1$530
$780	$930	1$000	1$060	1$140	1$240	1$340	1$420	1$490	1$530
1$560	1$860	2$000	2$120	2$280	2$480	2$680	2$820	2$970	3$060
$780	$930	1$000	1$060	1$140	1$240	1$340	1$420	1$490	1$530
1$500	1$700	1$700	1$700	1$700	2$130	2$130	2$130	2$350	2$350
3$870	4$890	5$180	5$430	5$750	6$160	6$490	6$860	7$170	7$350
6$000	6$600	6$920	7$200	7$56.	8$020	8$480	8$800	9$150	9$350
3$720	4$430	4$770	5$050	5$420	5$900	6$380	6$710	7$070	7$290
2$340	2$790	2$990	3$180	3$440	3$710	4$020	4$220	4$450	4$590
$590	$720	$780	$830	$900	$990	1$070	1$130	1$190	1$240
$770	1$180	1$220	1$230	1$280	1$320	1$350	1$390	1$420	1$449
1$000	1$130	1$200	1$250	1$330	1$440	1$530	1$600	1$670	1$710
6$000	6$320	6$800	7$100	8$020	8$860	9$180	10$230	10$860	11$220
$470	$580	$630	$680	$730	$820	$830	$940	1$000	1$030
4$640	5$440	5$810	6$130	6$550	7$080	7$520	7$970	8$380	8$620
2$470	2$920	3$110	3$310	3$550	3$450	4$150	4$350	4$570	4$720
1$240	1$490	1$600	1$700	1$820	1$990	2$160	2$260	2$400	2$470
$930	1$090	1$170	1$230	1$320	1$430	1$540	1$610	1$690	1$740
2$440	3$000	3$2 0	3$490	3$780	4$160	4$540	4$790	5$080	5$240
1$860	1$880	2$030	2$150	2$320	2$530	2$740	2$890	3$040	3$140
$780	$950	1$030	1$100	1$190	1$310	1$430	1$500	1$600	1$610
$110	$480	$510	$540	$580	$620	$670	$710	$750	$760
$380	$450	$490	$520	$550	$600	$650	$680	$720	$730
$620	$720	$770	$790	$830	$880	$930	$970	1$010	1$030
$29	$350	$370	$390	$430	$450	$490	$500	$540	$540
6$100	7$380	7$940	8$420	9$040	9$850	10$340	11$200	11$800	12$160
7$740	9$230	9$930	10$550	11$320	12$330	13$330	14$000	14$760	15$200
1$850	2$160	2$300	2$420	2$580	2$790	2$990	3$140	3$290	3$380
$540	1$000	1$ 00	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000
4$640	8$620	8$620	8$620	8$620	8$620	8$620	8$620	8$620	8$620
$470	$830	$830	$830	$830	$830	$830	$830	$830	$830

Animaes para qualquer porto

Gado muar e cavallar, um.....	61$540
Gado vaccum, um.....	30$ 10
Gado suino, um	10$ 30
Gado ovelhum e cabrum.....	8$500

Mercadorias diversas para qualquer porto

Machinas de costura montadas, uma.....	22$780
Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	22$580
Telhas de Marsalha, milheiro	123$250
Telhas communs, milheiro.....	80$250
Tijolos angulares, milheiro.....	123$250
Tijolos de alvenaria, milheiro.....	83$250

TABELLA DE FRETES DE SUBIDA DA LINHA DIRECTA

Designação	Volumes	Unidades	Uruçará e Silves
Mercadorias sujeitas a peso:	—		
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$430
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	» »	$180
Batatas	Caixa ou giro	» »	$240
Cabo de linho	Peça	» »	$480
Café	Sacca	» »	$300
Carne salgada	»	» »	$240
Cêra	Caixa	» »	$760
Chá	»	1 kilogramma	$100
Peixe e carne secca	Caixa ou pacote	10 kilogrammas	$240
Sabão	Caixa	» »	$480
Tabaco	Encapado	» »	$570
Mercadorias sujeitas a volumes:			
Alcatrão ou verniz	Barril	Um	5$700
Assucar ou café	Lata de 15 kilos	Uma	$700
Azeite dôce	Barril de 8°	Um	1$760
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$350
Banha, manteiga, etc.	Barril de 15 kgrs.	Um	$700
Bolacha	Barrica	Uma	1$400
Bolacha de soda	Lata	»	$350
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	1$110
Cal queimada	Barrica	Uma	3$480
Cerveja	Barrica ou caixa	»	3$340
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kgrs.	Um	$530
Farinha de trigo	Barrica	Uma	2$110
Garrafões, latas, potes e baldes vazios		Um	$700
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	$450
Oleo de linhaça	Barril de 4°	Um	5$500
Oleo	Lata de 18 kilos	Uma	1$700
Presunto e toucinho	Barril de 30 kilos	Um	$720
Pez ou breu americano	Barrica	Uma	3$380
Sal	Sacca de 50 litros	»	$530
Vinagre	Barril de 5°	Um	2$200
Vinagre	Garrafão de 24 litros	»	$700
Vinho	Barril de 5°	»	4$170
Vinho	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$110
Vinho	Garrafão de 24 litros	Um	1$110
Mercadorias sujeitas a medição:			
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$370
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» » »	$560
Folha de Flandres em obra	» » » »	» » »	$400
Louça e mobilia	Caixa, giro ou avulso	» » »	$260
Molhados diversos	Caixa	» » »	$340
Mercadorias inflammaveis:			
Aguardente ou cachaça	Barril de 5°	Um	6$190
Aguardente ou cachaça	Garrafão de 24 livros	»	1$670
Phosphoros ou foguetes	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$540
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$470
Polvora	Barril de 25 libras	Um	4$640

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto

Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	0,64 %
Idem em prata, *ad valorem*	0,85 %
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, cada 10 decimetros cubicos	$880

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. —

ENTRE BELÉM E SANTO ANTONIO NO RIO MADEIRA

Itacoatiara	Borba	Vista Alegre	Bocca do Aripuaná	Santa Rosa	Manicoré	Bom Futuro	Bocca do Carapanatuba	Bocca das Tres Casas	Cintra	Humaythá	Missão de S. Francisco	Boa Hora	Bocca do Jamary	Santo Antonio
$130	$500	$630	$690	$710	$750	$830	$880	$890	$900	$930	$970	1$000	1$030	1$083
$180	$240	$430	$440	$460	$490	$540	$580	$480	$490	$500	$520	$550	$550	$590
$240	$350	$390	$400	$420	$440	$490	$530	$530	$550	$560	$590	$610	$620	$650
$280	$650	$710	$730	$760	$800	$880	$940	$950	$960	$980	1$000	1$050	1$080	1$130
$300	$410	$459	$460	$480	$500	$560	$590	$600	$610	$620	$640	$670	$680	$710
$210	$120	$360	$470	$390	$420	$470	$500	$510	$520	$530	$550	$590	$610	$620
$760	$910	$960	$980	1$000	1$060	1$150	1$200	1$220	1$220	1$240	1$270	1$330	1$360	1$390
$190	$250	$260	$270	$280	$290	$320	$340	$340	$350	$360	$370	$380	$390	$430
$210	$340	$380	$400	$420	$440	$490	$520	$530	$540	$550	$560	$600	$620	$650
$480	$630	$710	$730	$760	$800	$880	$940	$950	$960	$980	1$000	1$050	1$080	1$130
$370	$650	$710	$730	$760	$800	$880	$940	$950	$960	$980	1$000	1$050	1$080	1$130
5$700	7$170	7$580	7$740	7$890	8$130	8$590	8$890	8$980	9$040	9$170	9$280	9$670	9$900	10$060
$700	$960	$920	$950	$980	1$060	1$110	1$140	1$150	1$160	1$170	1$210	1$250	1$270	1$310
1$760	2$230	2$320	2$300	2$370	2$670	2$900	3$060	3$100	3$130	3$190	3$260	3$360	3$420	3$610
1$350	1$610	1$680	1$920	2$020	2$070	2$360	2$530	2$500	2$600	2$630	2$750	2$840	2$890	3$090
$ 00	$920	1$010	1$040	1$070	1$110	1$260	1$340	1$360	1$390	1$390	1$450	1$490	1$520	1$600
1$403	1$870	2$050	2$120	2$200	2$320	2$540	2$690	2$730	2$770	2$830	2$930	3$020	3$080	3$260
$350	$510	$5 0	$570	$590	$630	$740	$790	$810	$820	$830	$860	$890	$910	$960
1$110	1$300	1$430	1$480	1$530	1$660	1$850	1$960	2$000	2$020	2$060	2$170	2$220	2$250	2$370
3$480	4$470	4$950	5$140	5$340	5$120	5$890	6$200	6$280	6$350	6$470	6$660	6$880	7$000	7$350
3$340	4$470	4$960	5$140	5$340	5$420	5$890	6$200	6$280	6$350	6$470	6$660	6$880	7$000	7$350
$5,0	$760	$ 30	$830	$920	$980	1$100	1$180	1$ 00	1$210	1$240	1$270	1$330	1$360	1$440
2$110	2$820	3$120	3$240	3$270	3$410	3$710	3$900	3$960	4$000	4$070	4$190	4$340	4$420	4$530
$700	$930	$ 30	$930	$930	$930	$930	$930	$9 0	$930	$930	$930	$930	$930	$930
$450	$590	$650	$680	$700	$740	$810	$850	$860	$860	$850	$950	$980	1$000	1$050
5$5 0	6$660	7$170	7$170	7$380	7$830	8$450	8$860	8$980	9$050	9$190	9$510	9$810	9$980	10$230
1$700	2$040	2$240	2$310	2$ 00	2$520	2$750	2$900	2$940	2$980	3$060	3$170	3$260	3$310	3$530
$720	1$170	1 30	1$100	1$160	1$620	1$850	2$000	2$040	2$080	2$130	2$240	2$320	2$360	2$480
3$080	4$310	4$850	5$050	5$260	5$510	6$140	6$550	6$660	6$730	6$870	7$270	7$400	7$460	7$910
$530	$760	$8,0	$890	$920	$980	1$100	1$180	1$200	1$210	1$240	1$270	1$330	1$360	1$440
2$220	2$980	3$320	3$470	3$610	3$710	4$100	4$340	4$410	4$470	4$570	4$750	4$880	4$970	5$230
$700	$920	1$010	1$040	1$070	1$140	1$260	1$340	1$360	1$390	1$390	1$450	1$490	1$520	1$600
4$170	5$120	5$910	6$130	6$ 40	6$590	7$220	7$630	7$740	7$810	7$950	8$ 00	8$140	8$380	8$990
1$110	1$730	1$930	2$010	2$060	2$200	2$430	2$580	2$630	2$680	2$750	2$870	3$010	3$090	3$220
1$110	1$450	1$590	1$640	1$700	1$810	2$000	2$120	2$150	2$180	2$210	2$290	2$360	2$410	2$ 30
$170	$480	$520	$540	$560	$600	$560	$690	$700	$710	$710	$750	$770	$780	$ 0
$560	$730	$80	$8 0	$850	$ 90	$980	1$040	1$050	1$060	1$090	1$110	1$150	1$170	1$2 0
$400	$630	$670	$700	$ 0	$740	$ 00	$830	$840	$850	$870	$880	$910	$930	$4 0
$260	$280	$420	$ 30	$ 40	$ 90	$550	$580	$590	$600	$620	$640	$660	$680	$700
$340	$470	$520	$ 40	$560	$580	$540	$570	$580	$590	$710	$730	$760	$770	$80
6$190	6$900	7$530	7$80	8$010	8$310	8$980	9$410	9$530	9$550	9$530	10$360	10$610	10$750	11$200
1$670	1$680	1$ 80	2$ 10	2$230	2$380	2$750	3$000	3$050	3$110	3$200	3$320	3$530	3$640	3$ 70
$540	1$080	1$08	1$08	1$ 0	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080
$170	$930	$ 30	$ 0	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$9 0	$93	$93
4$640	9$280	9$2 0	9$28	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$260	9$280	9$280

Animaes para qualquer porto

Gado cavallar e muar, um	46$750
Gado vaccum, um	27$630
Gado suino, um	8$500
Gado ovelhum e cabrum, um	5$530

Mercadorias diversas para qualquer porto

Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	21$250
Machinas de costura montadas, uma	17$ 00
Tijolos angulares, milheiro	119$000
Tijolos de alvenaria, milheiro	85$000
Telhas de Marsalha, milheiro	119$000
Telhas communs, milheiro	85$000

O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de subida entre Belém e Senna Madureira

Designação	Volumes	Unidades	Manáos	Manacapurú	Bocca do Purús	Berury	Guajaratuba	Piranhas	Itatuba	Ariman	Tauariá	Jaburú
Mercadorias sujeitas a peso:												
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$480	$490	$510	$520	$650	$710	$710	$750	$780	$800
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	10 »	$200	$220	$230	$240	$310	$350	$360	$380	$410	$410
Batatas, carne, peixe, etc	Caixa, gigo, sacca ou pacote	10 »	$260	$280	$290	$300	$370	$410	$420	$450	$460	$470
Café	Sacca	10 »	$330	$340	$360	$370	$440	$480	$490	$510	$530	$530
Calbo de linho	Peça	10 »	$530	$540	$570	$580	$690	$760	$770	$810	$830	$850
Cêra	Caixa	10 »	$800	$820	$850	$860	$970	1$040	1$050	1$080	1$110	1$130
Chá	Idem	1 »	$210	$220	$230	$240	$310	$350	$360	$370	$410	$410
Sabão	Idem	10 »	$530	$540	$570	$580	$690	$760	$770	$810	$830	$850
Tabaco	Encapado	10 »	$630	$640	$660	$660	$770	$850	$860	$900	$930	$940
Mercadorias sujeitas a volumes:												
Alcatrão ou verniz	Barril	Um	6$000	6$580	7$070	7$170	8$650	9$590	9$670	10$210	10$680	10$980
Assucar refinado ou café moido	Lata de 15 kilos	Uma	$780	$800	$850	$860	1$010	1$110	1$120	1$160	1$220	1$250
Azeite doce	Barril de 8º	Um	1$950	2$050	2$140	2$150	2$540	2$790	2$840	2$920	3$040	3$140
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$200	1$270	1$340	1$360	1$540	1$760	1$780	1$850	1$940	1$980
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um	$780	$800	$850	$860	1$010	1$110	1$120	1$160	1$220	1$250
Bolacha ou pão	Barrica	Uma	1$560	1$600	1$720	1$730	2$050	2$240	2$270	2$360	2$460	2$540
Bolacha de soda	Lata	»	$400	$410	$430	$430	$520	$560	$560	$590	$610	$640
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	1$240	1$270	1$340	1$360	1$610	1$760	1$780	1$850	1$940	1$980
Cal e cerveja	Barrica ou caixa	Uma	3$720	4$000	4$230	4$270	5$070	5$560	5$600	5$810	6$050	6$230
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilog.	Um	$590	$610	$640	$640	$770	$850	$850	$890	$920	$950
Farinha de trigo	Barrica ou caixa	Uma	2$340	2$510	2$560	2$690	3$200	3$500	3$530	3$650	3$810	3$930
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		Um	$770	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	$500	$510	$530	$550	$640	$700	$710	$730	$770	$790
Oleo de linhaça ou de machina	Lata de 18 kilos	»	1$600	1$700	1$820	1$850	2$240	2$470	2$550	2$700	2$790	2$870
Sal	Sacca de 50 litros	»	$590	$610	$630	$640	$780	$850	$850	$890	$920	$950
Vinagre	Barril de 5º	Um	2$440	2$530	3$040	3$140	3$640	3$950	3$970	4$100	4$250	4$370
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$650	$670	$710	$720	$850	$940	$950	$980	1$030	1$060
Vinho	Barril de 50 litros	»	3$800	4$000	4$820	4$970	5$780	6$270	6$300	6$490	6$760	6$930
Idem	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$240	1$2?0	1$400	1$420	1$730	1$920	1$940	2$020	2$110	2$190
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	1$000	1$060	1$120	1$140	1$360	1$490	1$510	1$560	1$620	1$680
Mercadorias sujeitas a medição:												
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decim. cubicos	$380	$400	$450	$460	$540	$590	$590	$610	$640	$660
Ferragens	Cunhete, caixa ou barrica	10 » »	$620	$640	$680	$690	$830	$910	$910	$950	$980	1$040
Folha de Flandres em obra	Idem, idem, idem	10 » »	$500	$600	$630	$640	$700	$740	$750	$770	$790	$800
Mobilia e louça	Gigo, caixa ou avulso	10 » »	$290	$310	$330	$340	$410	$450	$460	$480	$490	$500
Molhados diversos	Caixa	10 » »	$380	$390	$410	$420	$490	$530	$540	$550	$570	$580
Mercadorias inflammaveis:												
Cachaça	Barril de 5º	Um	6$190	6$580	7$070	7$170	8$650	9$590	9$670	10$210	10$680	10$980
Idem	Garrafão de 24 litros	»	1$850	1$900	2$020	2$040	2$420	2$660	2$700	2$810	2$920	3$000
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decim. cubicos	$540	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$470	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930
Polvora	Barril de 25 libras	Um	4$040	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280

Designação	Volumes	Unidades	Bocca do Tapauá	Caratiá	Canutama	Bella Vista	Axioma	Assahytuba	Labrea	Providencia	Sepatiny	Hyutanahan	Cachoeira
Mercadorias sujeitas a peso:													
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$830	$860	$880	$890	$910	$930	$940	$950	$990	1$020	1$040
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	10 »	$430	$450	$470	$470	$480	$490	$500	$510	$530	$550	$560
Batatas, carne, peixe, etc	Caixa, gigo, sacca ou pacote	10 »	$490	$520	$530	$540	$550	$560	$560	$580	$590	$610	$620
Café	Sacca	10 »	$550	$570	$590	$590	$610	$620	$630	$640	$660	$670	$680
Cabo de linho	Peça	10 »	$880	$910	$940	$940	$960	$980	1$000	1$000	1$050	1$070	1$090
Céra	Caixa	10 »	1$160	1$190	1$220	1$220	1$230	1$250	1$260	1$290	1$330	1$340	1$370
Chá	Idem	1 »	$430	$450	$470	$470	$480	$490	$500	$510	$530	$550	$560
Sabão	Idem	10 »	$880	$910	$940	$940	$960	$980	1$000	1$000	1$050	1$070	1$090
Tabaco	Encapado	10 »	$970	1$000	1$030	1$040	1$050	1$030	1$080	1$100	1$120	1$170	1$190
Mercadorias sujeitas a volumes:													
Alcatrão ou verniz	Barril	Um	11$310	11$075	12$070	12$150	12$350	12$670	13$000	13$150	13$300	13$620	13$890
Assucar refinado ou café moido	Lata de 15 kilos	Uma	1$280	1$330	1$370	1$370	1$390	1$420	1$450	1$470	1$530	1$580	1$610
Azeite doce	Barril de 8º	Um	3$240	3$370	3$470	3$490	3$530	3$590	3$700	3$700	3$820	3$900	3$980
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$040	2$120	2$170	2$180	2$210	2$260	2$300	2$340	2$430	2$510	2$560
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um	1$280	1$330	1$370	1$370	1$390	1$430	1$450	1$470	1$530	1$580	1$610
Bolacha ou pão	Barrica	Uma	2$600	2$680	2$750	2$770	2$800	2$870	2$930	2$980	3$070	3$160	3$230
Bolacha de soda	Lata	»	$650	$660	$670	$670	$700	$710	$740	$740	$770	$790	$810
Cal de sernamby	Panceiro encapado	Um	2$040	2$120	2$170	2$180	2$210	2$260	2$300	2$340	2$430	2$510	2$560
Cal e cerveja	Barrica ou caixa	Uma	6$430	6$690	6$870	6$910	6$930	7$110	7$230	7$340	7$590	7$830	7$970
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilog.	Um	$980	1$010	1$040	1$050	1$060	1$080	1$100	1$110	1$150	1$190	1$210
Farinha de trigo	Barrica ou caixa	Uma	4$060	4$220	4$340	4$360	4$400	4$380	4$550	4$620	4$780	4$930	5$030
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		Um	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$940
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	$820	$850	$870	$880	$890	$900	$910	$920	$950	$980	1$000
Oleo de linhaça ou de machina	Lata de 18 kilos	»	2$890	2$920	2$940	2$980	3$040	3$200	3$220	3$400	3$490	3$560	3$630
Sal	Sacca de 50 litros	»	$980	1$010	1$040	1$050	1$060	1$080	1$100	1$110	1$150	1$190	1$210
Vinagre	Barril de 5º	Um	4$490	4$650	4$780	4$790	4$850	4$930	5$000	5$070	5$230	5$380	5$490
Idem	Garrafão de 24 litros	»	1$090	1$120	1$160	1$160	1$180	1$200	1$220	1$230	1$280	1$310	1$340
Vinho	Barril de 50 litros	»	7$130	7$380	7$580	7$620	7$690	7$820	7$940	8$040	8$300	8$540	8$710
Idem	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$260	2$360	2$430	2$440	2$470	2$510	2$550	2$600	2$700	2$790	2$840
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	1$730	1$790	1$850	1$850	1$870	1$900	1$940	1$960	2$020	2$090	2$130
Mercadorias sujeitas a medição:													
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decim. cubicos	$670	$700	$710	$720	$730	$750	$770	$770	$800	$830	$840
Ferragens	Cunhete, caixa ou barrica	10 » »	1$050	1$090	1$110	1$120	1$140	1$160	1$170	1$190	1$230	1$280	1$300
Folha de Flandres em obra	Idem, idem idem	10 » »	$830	$850	$870	$880	$880	$900	$910	$910	$930	$940	$960
Mobilia e louça	Gigo, caixa ou avulso	10 » »	$530	$550	$570	$580	$590	$600	$610	$620	$640	$650	$660
Molhados diversos	Caixa	10 » »	$600	$630	$650	$660	$660	$680	$690	$700	$710	$740	$760
Mercadorias inflammaveis:													
Cachaça	Barril de 5º	Um	11$310	11$750	12$070	12$150	12$350	12$670	13$000	13$150	13$300	13$620	13$890
Idem	Garrafão de 24 litros	»	3$100	3$230	3$320	3$340	3$380	3$430	3$490	3$510	3$660	3$760	3$830
Fóguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decim. cubicos	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$100
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$940
Polvora	Barril de 25 libras	Um	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$470

Designação	Volumes	Unidades	Portos fóra do contracto										Senna Madureira
			Realeza	Quichan	Itumaryá	Bocca do Pauhiny	Bocca do Tiuhiny	Bocca do Quimihan	Bocca do Inauhiny	Bocca do Arve	Ponto Alegre	Bocca do Yaco	
Mercadorias sujeitas a peso:													
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	1$070	1$120	1$170	1$220	1$280	1$360	1$380	1$430	1$480	1$580	1$630
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	10 »	$580	$610	$640	$660	$690	$730	$740	$770	$800	$860	$880
Batatas, carne, peixe, etc	Caixa, gigo, sacca ou pacote	10 »	$640	$670	$700	$730	$760	$820	$850	$860	$890	$950	$980
Café	Sacca	10 »	$710	$740	$770	$800	$840	$890	$910	$940	$970	1$040	1$070
Cabo de linho	Peça	10 »	1$120	1$170	1$230	1$280	1$340	1$430	1$450	1$500	1$550	1$660	1$720
Cêra	Caixa	10 »	1$410	1$480	1$550	1$620	1$680	1$790	1$810	1$880	1$950	2$080	2$150
Chá	Idem	1 »	$580	$610	$640	$660	$690	$730	$740	$770	$800	$860	$880
Sabão	Idem	10 »	1$120	1$170	1$230	1$280	1$340	1$430	1$450	1$500	1$550	1$660	1$720
Tabaco	Encapado	10 »	1$220	1$280	1$340	1$390	1$450	1$550	1$570	1$630	1$690	1$800	1$860
Mercadorias sujeitas a volumes.													
Alcatrão ou verniz	Barril	Um	14$300	14$980	15$670	16$340	17$170	18$110	18$300	19$080	19$750	21$110	21$790
Assucar refinado ou café moido	Lata de 15 kilos	Uma	1$660	1$730	1$810	1$880	1$970	2$060	2$090	2$160	2$230	2$350	2$530
Azeite doce	Barril de 8º	Um	4$090	4$280	4$480	4$670	4$870	5$180	5$260	5$460	5$650	6$040	6$240
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$640	2$730	2$830	3$010	3$110	3$300	3$360	3$510	3$630	3$890	4$010
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um	1$560	1$730	1$900	2$070	2$250	2$430	2$490	2$640	2$810	2$450	2$530
Bolacha ou pão	Barrica	Uma	3$220	3$480	3$640	3$790	3$960	4$230	4$270	4$430	4$580	4$900	5$060
Bolacha de soda	Lata	»	$830	$870	$910	$950	$990	1$050	1$070	1$110	1$150	1$230	1$270
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	2$640	2$730	2$880	3$010	3$140	3$330	3$380	3$510	3$640	3$890	4$010
Cal e cerveja	Barrica ou caixa	Uma	8$220	8$610	9$000	9$390	9$780	10$170	10$270	10$660	11$350	12$130	12$530
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilog.	Um	1$250	1$310	1$370	1$430	1$490	1$580	1$600	1$660	1$720	1$840	1$900
Farinha de trigo	Barrica ou caixa	Uma	5$180	5$420	5$670	5$920	6$160	6$520	6$620	6$870	7$120	7$640	7$890
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		Um	$970	1$020	1$060	1$110	1$160	1$230	1$250	1$300	1$340	1$440	1$480
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	1$030	1$070	1$120	1$170	1$220	1$300	1$320	1$370	1$420	1$530	1$570
Oleo de linhaça ou de machina	Lata de 18 kilos	»	3$740	3$920	4$100	4$280	4$450	4$720	4$780	4$960	5$140	5$520	5$700
Sal	Sacca de 50 litros	»	1$200	1$310	1$370	1$430	1$490	1$580	1$600	1$660	1$720	1$840	1$900
Vinagre	Barril de 5º	Um	5$670	5$920	6$190	6$460	6$730	7$160	7$270	7$540	7$810	8$340	8$610
Idem	Garrafão de 24 litros	»	1$380	1$450	1$510	1$580	1$640	1$750	1$780	1$840	1$900	2$030	2$100
Vinho	Barril de 50 litros	»	8$970	9$390	9$830	10$250	10$680	11$370	11$540	11$960	12$330	13$240	13$670
Idem	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$920	3$070	3$210	3$350	3$490	3$710	3$770	3$900	4$050	4$320	4$460
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	2$190	2$300	2$410	2$510	2$610	2$780	2$820	2$920	3$040	3$240	3$350
Mercadorias sejeitas a medição:													
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decim. cubicos	$870	$910	$940	$990	1$030	1$100	1$110	1$160	1$200	1$280	1$320
Ferragens	Cunhete, caixa ou barrica	10 » »	1$340	1$400	1$460	1$530	1$590	1$690	1$720	1$790	1$850	1$970	2$040
Folha de Flandres em obra	Idem, idem, idem	10 » »	$990	1$040	1$090	1$130	1$180	1$260	1$280	1$330	1$370	1$460	1$510
Mobilia e louça	Gigo, caixa ou avulso	10 » »	$680	$710	$740	$770	$810	$860	$880	$900	$940	1$000	1$040
Molhados diversos	Caixa	10 » »	$770	$820	$850	$880	$930	$980	1$000	1$040	1$070	1$150	1$180
Mercadorias inflammaveis:													
Cachaça	Barril de 5º	Um	14$300	14$980	15$670	16$340	17$170	18$110	18$300	19$080	19$750	21$110	21$790
Idem	Garrafão de 24 litros	»	3$940	4$130	4$320	4$510	4$690	5$000	5$060	5$260	5$450	5$820	6$010
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decim. cubicos	1$130	1$190	1$240	1$290	1$350	1$440	1$460	1$510	1$560	1$680	1$730
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$970	1$020	1$060	1$110	1$160	1$230	1$250	1$300	1$340	1$440	1$480
Polvora	Barril de 25 libras	Um	9$750	10$210	10$630	11$140	11$600	12$340	12$530	13$000	13$460	14$390	14$850

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer ponto até:	Manáos	Hyutanahan	Senna Madureira
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %	0,85 %	1,28 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	0,42 %	0,64 %	0,85 %
Idem em prata, *ad valorem*	0,85 %	0,85 %	1,28 %
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %	1,70 %	2,12 %
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	$780	$880	2$130

Animaes para qualquer porto até:	Manáos	Hyutanahan	Boca do Acre	Ponto Alegre	Boca do Yaco	Senna Madureira
Gado cavallar e muar, um	30$940	46$750	65$450	72$000	72$250	76$300
Gado vaccum, um	13$810	27$630	3 $250	42$080	42$500	44$200
Gado suino, um	6$380	8$500	11$090	13$090	12$750	13$600
Gado ovellum e cabrum	2$760	5$530	8$080	8$030	8$930	9$780

Mercadorias diversas para qualquer porto até:	Manáos	Hyutanahan	Boca do Acre	Ponto Alegre	Boca do Yaco	Senna Madureira
Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	12$380	21$250	29$750	32$730	33$150	34$850
Machinas de costura montadas, uma	14$280	17$000	23$300	26$180	26$350	27$200
Telhas de Marselha, milheiro	89$250	119$000	161$500	177$650	180$200	191$300
Telhas communs, milheiro	63$750	85$000	119$000	130$000	131$800	136$000
Tijolos angulares, milheiro	89$250	119$000	161$500	177$650	180$200	191$300
Tijolos de alvenaria, milheiro	63$750	85$000	119$000	130$000	131$800	136$000

Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de subida de Belèm a Oyapock

Designação	Volumes	Unidades	Chaves	Balique	Amapá ou Montenegro	Calçoene	Counany	Oyapock
Mercadorias sujeitas a peso:								
Aço, ferro, ancorotes, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa, avulso	10 kilogrammas	$270	$300	$720	$780	$840	1$050
Arroz e assucar	Sacca, paneiro, caixa ou gigo	10 kilogrammas	$120	$220	$320	$340	$370	$460
Batatas	Peça	10 kilogrammas	$160	$270	$390	$420	$460	$580
Cabo de linho e do Cairo	Sacca	10 kilogrammas	$310	$330	$410	$880	$940	1$180
Café em casca e pilado	Barril ou saeca	10 kilogrammas	$190	$330	$500	$550	$590	$740
Carne e peixe, salgado ou secco	Caixa	10 kilogrammas	$160	$270	$390	$420	$460	$580
Cêra e velas de sebo e stearinas	Caixa	10 kilogrammas	$490	$890	1$280	1$390	1$500	1$880
Chá	Caixa	1 kilogramma	$150	$230	$340	$370	$400	$500
Fructa passada	Avulso	10 kilogrammas	$490	$890	1$230	1$390	1$500	1$880
Forno de cobre	Caixa	10 kilogrammas	$270	$500	$720	$780	$840	1$050
Massas sortidas	Caixa	10 kilogrammas	$310	$560	$800	$880	$940	1$180
Sabão	Encapado	10 kilogrammas	$310	$550	$810	$880	$940	1$180
Tabaco		10 kilogrammas	$370	$690	$990	1$070	1$160	1$450
Mercadorias sujeitas a medição:								
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$220	$390	$560	$610	$660	$830
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	10 decimetros cubicos	$370	$650	$940	1$020	1$100	1$380
Louça e mobilia	Gigo, caixa ou avulso	10 decimetros cubicos	$180	$320	$450	$490	$530	$660
Molhados diversos	Caixa	10 decimetros cubicos	$220	$390	$560	$610	$660	$830
Mercadorias sujeitas a volumes:								
Assucar	Barrica até 132 kilos.	Uma	1$500	2$920	4$210	4$570	4$910	6$140
Dito	Barrica até 80 kilos	Uma	$980	1$780	2$560	2$770	2$980	3$730
Dito	Barrica até 45 kilos	Uma	$490	$890	1$280	1$390	1$490	1$860
Azeite doce	Barril de 8°	Um	1$390	2$450	3$540	3$830	4$120	5$150
Dito	Lata	Uma	$490	$890	1$280	1$390	1$490	1$870
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$390	$700	1$010	1$090	1$170	1$460
Bolacha	Barrica	Uma	$910	1$640	2$360	2$560	2$750	3$440
Bolacha de soda	Lata	Uma	$220	$410	$590	$640	$690	$860
Cabo de piassava	Peça	Centimetro	$100	$190	$260	$290	$310	$390
Café moido, assucar e manteiga	Barril ou lata de 15 kilos	Uma	$490	$890	1$280	1$390	1$490	1$870
Cal de sernamby	Barrica	Uma	2$220	3$900	5$610	6$080	6$550	8$190
Cal	Paneiro encapado	Um	$710	1$320	1$900	2$060	2$210	2$760
Cerveja	Barrica ou caixa	Uma	2$150	3$720	5$350	5$790	6$240	7$800
Farinha de trigo	Barrica	Uma	1$360	2$340	3$370	3$650	3$930	4$910
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilogrs.	Um	$340	$580	$840	$910	$980	1$230
Garrafões vasios		Um	$150	$150	$210	$210	$210	$260
Genebra e licor	Caixa de 12 garrafas	Uma	$710	1$300	1$870	2$020	2$180	2$730
Papel de embrulho	Resma	Uma	$360	$650	$940	1$020	1$100	1$380
Sal	Sacca de 50 litros	Uma	$340	$580	$840	$910	$980	1$230
Tinta	Lata até 13 kilos	Uma	$360	$650	$940	1$020	1$100	1$380
Vinagre	Barril de 5°	Um	1$700	3$040	4$380	4$740	5$110	6$380
Idem	Barril de 10°	Um	$980	1$780	2$560	2$770	2$980	3$740
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	$410	$700	1$010	1$090	1$180	1$480
Vinho	Barril de 5°	Um	2$700	4$830	6$950	7$520	8$100	10$130
Idem	Barril de 10°	Um	1$550	2$800	4$060	4$400	4$740	5$930
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	$650	1$110	1$600	1$730	1$870	2$340
Mercadorias inflammaveis:								
Cachaça	Barril de 5°	Um	3$720	5$350	7$140	7$740	8$330	10$410
Dita	Barril de 4°	Um	4$640	7$140	8$570	9$280	10$000	12$500
Dita	Garrafão de 24 litros	Um	$980	1$850	2$670	2$900	3$120	3$900
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$540	$540	$540	$540	$540	$680
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$470	$470	$470	$470	$470	$590
Polvora	Barril de 25 libras	Um	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	5$800

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto		Mercadorias diversas para qualquer porto		Animaes para qualquer porto	
Artefactos de prata, ouro, ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %	Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	9$280	Gado muar e cavallar, um	30$940
Dinheiro em ouro e notas, *ad valorem*	0,42 %	Machinas de costura montadas, uma	14$280	Idem vaccum, um	13$810
Idem em prata, *ad valorem*	0,85 %	Telhas e tijolos, milheiro	89$250	Idem suino, um	6$380
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %			Idem ovelhum e cabrum, um	2$760
Volumes avulsos até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	$730			Gallinhas e perús, duzia	2$760
				Paneiros com passaros, um	1$380
				Animaes não especificados, um	1$550

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação.—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES ENTRE BELÉM E S. JOÃO DAS PIRABAS

Designação	Volumes	Unidades	Collares	Vigia	Porto Salvo	S. Caetano	Curuçá	Marapanim	Maracanan	Salinas	S. João das Pirabas
Mercadorias sujeitas a peso:											
Aço, ferro, ancoretes, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cubhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$240	$270	$270	$300	$330	$370	$410	$450	$500
Arroz	Sacca ou paneiro	»	$110	$120	$120	$130	$140	$160	$180	$200	$220
Batatas	Caixa ou gigo	»	$130	$140	$140	$160	$180	$200	$220	$240	$270
Cabo de linho e do Cairo	Peça	»	$270	$300	$300	$330	$370	$410	$450	$500	$550
Café em casca e pilado	Sacca	»	$130	$140	$140	$150	$170	$190	$210	$230	$250
Carne e peixe salgados ou seccos	Barril ou sacca	»	$130	$140	$140	$160	$180	$200	$220	$240	$270
Sebo e velas de sebo e stearina	Caixa	»	$430	$480	$480	$530	$590	$650	$720	$800	$890
Chá	»	1 kilogramma	$120	$130	$130	$140	$150	$170	$190	$210	$230
Sabão	»	10 kilogrammas	$270	$300	$300	$330	$370	$410	$450	$500	$550
Taboa	Encapado	»	$330	$370	$370	$410	$450	$500	$560	$620	$690
Mercadorias sujeitas a medição:											
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decim. cub.	$190	$210	$210	$230	$250	$280	$310	$350	$390
Ferragens diversas	Cunhete caixa ou barrica	» »	$310	$350	$350	$390	$430	$480	$530	$590	$650
Louça e mobilia	Gigo, caixa ou avulso	» »	$150	$170	$170	$190	$210	$230	$260	$290	$320
Molhados diversos	Caixa	» »	$190	$210	$210	$230	$250	$280	$310	$350	$390
Mercadorias sujeitas a volume:											
Assucar	Barrica até 132 kilogs.	Uma	1$400	1$560	1$560	1$730	1$920	2$130	2$370	2$630	2$920
Dito	» » 80 »	»	$860	$950	$950	1$050	1$170	1$300	1$440	1$600	1$780
Dito	» » 45 »	»	$430	$480	$480	$530	$590	$650	$720	$800	$890
Azeite doce	Barril de 8ª	Um	1$180	1$310	1$310	1$450	1$610	1$790	1$990	2$210	2$450
Dito	Lata	Uma	$430	$480	$480	$530	$590	$650	$720	$800	$890
Banha	Barril de 15 kilogs.	Um	$330	$370	$370	$410	$450	$510	$570	$630	$700
Bolacha	Barrica	Uma	$780	$870	$870	$970	1$080	1$200	1$330	1$480	1$640
Bolacha de soda	Lata	»	$200	$220	$220	$240	$270	$300	$330	$370	$410
Cabo de piassava	Peça	Centimetro	$100	$110	$110	$120	$130	$140	$150	$170	$190
Café moido, assucar e manteiga	Barril ou lata 15 kilogs.	Uma	$430	$480	$480	$530	$590	$650	$720	$800	$890
Cal de sernamby	Barrica	»	1$280	1$420	1$420	1$580	1$750	1$940	2$160	3$510	3$900
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	$620	$690	$690	$770	$860	$960	1$070	1$190	1$320
Cerveja	Barrica ou caixa	Uma	1$790	1$990	1$990	2$210	2$450	2$720	3$020	3$350	3$720
Farinha de trigo	Barrica	»	1$130	1$250	1$250	1$390	1$540	1$710	1$900	2$110	2$340
Farinha de mandioca	Encap. ou sacca 30 kilos	Um	$280	$310	$310	$340	$380	$420	$470	$520	$580
Garrafões vasios	—	»	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150
Genebra e licôr	Caixa de 12 garrafas	Uma	$620	$690	$690	$770	$860	$950	1$050	1$170	1$300
Papel de embrulho	Resma	»	$310	$350	$350	$390	$430	$480	$530	$590	$650
Sal	Sacca de 50 litros	»	$280	$310	$310	$340	$380	$420	$470	$520	$580
Tinta	Lata de 13 kilos	»	$310	$350	$350	$390	$430	$480	$530	$590	$650
Vinagre	Barril de 5ª	Um	1$460	1$620	1$620	1$800	2$000	2$220	2$470	2$740	3$040
Idem	Barril de 10ª	»	$810	$950	$950	1$050	1$170	1$300	1$440	1$600	1$780
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$330	$370	$370	$410	$460	$510	$570	$630	$700
Vinho	Barril de 5ª	»	2$310	2$570	2$570	2$860	3$180	3$530	3$920	4$350	4$830
Idem	Barril de 10ª	»	1$370	1$530	1$530	1$670	1$850	2$060	2$290	2$540	2$820
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$530	$590	$590	$660	$730	$810	$900	1$000	1$110
Mercadorias inflammaveis:											
Cachaça	Barril de 5ª	Um	3$720	3$720	3$720	3$720	3$720	3$720	3$720	3$720	3$720
Idem	Barril de 4ª	»	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$890	$990	$990	1$100	1$220	1$350	1$500	1$670	1$850
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decim. cub.	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540
Kerozene	Caixa ou barril	Gallão	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470
Polvora	Barril de 25 libras	Um	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto		Animaes para qualquer porto		Mercadorias diversas para qualquer porto	
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	1 %	Gado muar e cavallar, um	36$400	Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	10$920
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	1/2 %	Gado vaccum, um	16$250	Machinas de costura montadas, uma.	16$800
Idem em prata, *ad valorem*	1 %	Gado suino, um	7$500	Telhas e tijolos, milheiro	105$000
Idem em cobre, *ad valorem*	2 %	Gado ovelhum e cabrum, um	3$250		
Volumes avulsos até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos por 10 decimetros cubicos	$860	Gallinhas e perús, duzia	3$250		
		Paneiros com passaros, um	1$620		
		Animaes não especificados, um	1$820		

Ministerio da Viação e Obras Publicas Directoria Geral de Viação. Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.— O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE SUBIDA DE MANÁOS A CASTELLO NO RIO AUTAZ

Designação	Volumes	Unidades	Bocca dos Autazes	Pantaleão e Bom Futuro	Piratininga e S. José	Coapiranga e S. Joaquim	Japahú, Campo Alegre e Castello
Mercadorias sujeitas a peso :							
Aço, ferro, ancorotes, chumbo, fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete ou caixa	10 kilogrammas	$430	$510	$550	$600	$680
Arroz	Sacca ou paneiro	10 »	$150	$240	$250	$300	$420
Batatas	Caixa ou gigo	10 »	$300	$350	$390	$440	$500
Cabo de linho ou de Cairo	Peça	10 »	$520	$600	$640	$690	$770
Café em casca ou pilado	Sacca	10 »	$150	$240	$250	$300	$420
Carne salgada e peixe	Barrica ou sacca	10 »	$180	$200	$210	$230	$260
Cêra	Caixa	10 »	$740	$850	$950	1$020	1$130
Chá	»	1 kilogramma	$150	$240	$250	$300	$420
Fornos de cobre	Avulso	10 kilogrammas	$520	$600	$640	$690	$770
Pirarucú	Pacote	10 »	$300	$360	$390	$480	$600
Sabão	Caixa	10 »	$230	$290	$320	$370	$450
Tabaco	Encapado	10 »	$570	$680	$750	$850	1$020
Velas de cebo e stearina	Caixa	10 »	$740	$850	$950	1$020	1$130
Mercadorias sujeitas a medição :							
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$170	$210	$230	$260	$300
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	10 » »	$220	$260	$280	$310	$350
Louça	Gigo ou caixa	10 » »	$150	$190	$210	$240	$280
Mobilia	Em caixa ou avulso	10 » »	$150	$190	$210	$210	$280
Molhados diversos	Caixa	10 » »	$170	$210	$230	$260	$300
Mercadorias sujeitas a volumes :							
Alcatrão e verniz	Barril de 100 kilos	Um	2$130	2$280	2$600	2$720	3$060
Assucar	Barrica até 80 kilos	Uma	1$350	2$160	2$250	2$700	3$780
Idem	Barrica até 45 kilos	»	$900	1$140	1$500	1$800	2$520
Azeite doce	Barril de oitavo	Um	$860	1$400	1$540	1$760	2$480
Azeite doce e banha	Lata e barril de 15 kilos	Uma	$340	$570	$630	$720	1$000
Bolacha e pão	Barrica	»	1$200	1$320	1$450	1$500	1$680
Bolacha de soda	Lata	»	$340	$570	$630	$720	1$000
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	»	$340	$570	$630	$720	1$000
Cal de sernamby e cimento	Barrica de 100 kilos	»	2$130	2$380	2$600	2$720	3$060
Cal virgem	Barrica de 150 kilos	»	7$800	8$500	8$900	10$000	11$000
Cerveja	Barrica ou caixa	»	1$700	1$950	2$160	2$210	2$550
Farinha de trigo	Barrica	»	1$350	1$500	1$700	1$800	2$100
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilos	Um	$600	$720	$790	$900	1$030
Farinha em sacca	Sacca de 60 kilos	Uma	$900	1$080	1$150	1$320	1$500
Garrafão cheio de vinho	Garrafão de 24 litros	Um	1$280	1$700	1$880	2$130	2$550
Garrafão cheio de vinho	Garrafão de 12 litros	»	$770	1$020	1$130	1$280	1$530
Idem vasio	—	»	$340	$430	$470	$510	$680
Milho	Sacca de 30 kilos	Uma	$630	1$020	1$130	1$200	1$300
Oleo de linhaça e de machina	Barril	Um	7$200	7$810	8$160	9$210	10$530
Papel de embrulho	Resma	Uma	$130	$150	$170	$180	$200
Sal	Sacca de 50 litros	»	$270	$300	$430	$510	$600
Feijão	Sacca de 30 kilos	»	$450	$720	$790	$900	1$260
Vinagre	Barril de quinto	Um	2$700	3$600	3$960	4$500	5$400
Vinho	Barril de quinto	»	3$840	5$100	5$640	6$390	7$650
Dito	Barril de decimo	»	1$920	2$550	2$820	3$200	3$830
Vinagre	Barril de decimo	»	1$350	1$800	1$980	2$250	2$700
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$900	1$200	1$330	1$500	1$800
Idem	Garrafão de 12 litros	»	$540	$720	$790	$990	1$080
Mercadorias inflammaveis :							
Cachaça	Barril de quinto	Um	6$390	6$630	7$290	7$650	8$940
Idem	Barril de 4º	»	7$500	8$130	8$490	9$550	10$940
Idem	Garrafão de 24 litros	»	1$410	1$850	2$030	2$340	2$700
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$550	$550	$550	$550	$550
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$340	$340	$340	$340	$340
Polvora	Barrica ou lata de 24 libras	Um	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto		Animaes para qualquer porto		Mercadorias diversas para qualquer porto	
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	1 %	Gado muar e cavallar, um	30$000	Machinas de costura montadas, uma	10$500
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	1/2 %	Gado vaccum, um	30$000	Taboas de 3,30 metros de comprimento, duzia	12$000
Idem em prata, *ad valorem*	1 %	Gado suino, um	10$000	Telhas de Marselha, milheiro	100$000
Idem em cobre, *ad valorem*	2 %	Gado ovelhum e cabrum, um	10$000	Telhas communs, milheiro	75$000
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	$860			Tijolos angulares, milheiro	100$000
				Tijolos de alvenaria, milheiro	75$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação— Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912—O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de subida da linha do Rio Negro

Designação	Volumes	Unidades	Tauapessassú	Ayrão	Moura	Carvoeiro	Barcellos	Moreira	Thomar	Santa Isabel
Mercadorias sujeitas a peso:										
Aço, ferro, alcatrão, cabo de linho, chumbo, cobre, folha de Flandres, pregos, verniz, zarcão e zinco	Sacca, pacote ou barril	10 kilogrammas	$030	$130	$180	$210	$300	$360	$430	$500
Arroz, assucar, café pilado ou moido, carne secca ou salgada, peixe e toucinho	Sacca, pacote ou barril	10 kilogrammas	$030	$080	$110	$140	$190	$230	$270	$320
Tabaco, cêra em velas e sabão	Encapado ou caixa	10 kilogrammas	$030	$130	$180	$210	$300	$360	$430	$500
Mercadorias sujeitas a volumes:										
Azeite doce	Barril de 8°	Um	$260	$370	$500	$580	$830	1$000	1$180	1$390
Dito	Lata	Um	$090	$120	$170	$190	$230	$330	$400	$470
Dito vegetal ou animal	Barril de 8°	Um	$420	$590	$780	$920	1$320	1$580	1$870	2$200
Dito doce, refinado	Caixa de 12 garrafas	Uma	$170	$250	$330	$3.0	$560	$670	$790	$930
Azeitonas	Ancoreta	Uma	$030	$120	$170	$190	$280	$330	$400	$470
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	$210	$300	$330	$450	$660	$800	$940	1$100
Batatas	Caixa	Uma	$090	$120	$170	$190	$280	$330	$400	$470
Bacalhau	Barrica	Uma	$260	$370	$500	$580	$830	1$000	1$180	1$390
Dita de sóda	Lata de 6 kilogrammas	Uma	$090	$120	$170	$190	$280	$330	$400	$470
Banha	Dita	Uma	$140	$190	$250	$290	$410	$500	$590	$690
Dita	Barril	Um	$090	$120	$170	$190	$280	$330	$400	$470
Cabo de piassava	Peça	Decimetro	$250	$350	$450	$540	$770	$930	1$100	1$260
Cal queimada	Barrica	Uma	$540	$750	1$010	1$180	1$590	2$020	2$390	2$910
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	$210	$ 00	$300	$450	$660	$800	$940	1$100
Cerveja	Barrica	Uma	$540	$750	1$010	1$180	1$690	2$020	2$390	2$910
Farinha de trigo	Barrica	Uma	$340	$470	$640	$740	1$070	1$280	1$510	1$830
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilogrammas	Um	$140	$190	$250	$290	$410	$500	$590	$690
Feijão	Encapado ou sacca de 30 kilogrammas	Um	$140	$190	$250	$290	$410	$500	$590	$690
Garrafão vasio	Avulso	Um	$210	$300	$390	$450	$660	$800	$940	1$100
Licor	Barril	Um	$210	$300	$390	$450	$660	$800	$940	1$100
Latas de folha ou ferro, vasias	Avulso	Um	$270	$390	$.30	$600	$830	1$060	1$250	1$480
Manteiga	Barril	Um	$170	$250	$330	$380	$560	$6.0	$790	$930
Massas	Caixa	Uma	$090	$120	$170	$190	$280	$330	$400	$470
Oleo de linhaça	Barril	Um	$710	$980	1$310	1$540	2$200	2$640	3$120	3$660
Dito, dito	Lata	Uma	$270	$390	$530	$600	$380	1$060	1$250	1$480
Presuntos	Barril	Um	$260	$370	$500	$590	$.30	1$000	1$180	1$390
Potes de folha ou de barro, vasios	Avulso	Um	$210	$300	$390	$450	0660	$800	$940	1$100
Sal	Sacca	Uma	$140	$190	$250	$290	$410	$500	$590	$690
Solla	Meios (rolo)	Um	$150	$190	$260	$310	$440	$520	$630	$740
Taboas até 3m,30	Avulso	Duzia	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280
Tinta	Lata	Uma	$150	$190	$260	$310	$440	$520	9630	$740
Stearina	Caixa	Uma	$210	$300	$390	$450	$640	$800	$940	1$100
Vinho	Barril de 5°	Um	$710	$980	1$310	1$540	2$200	2$640	3$120	3$660
Dito	Garrafão de 24 litros	Um	$270	$390	$530	$600	$880	1$060	1$250	1$480
Dita	Caixa de 12 garrafas	Uma	$270	$390	$530	$600	$880	1$060	1$250	1$480
Vinagre	Barril de 5°	Um	$440	$610	$820	$970	1$390	1$660	1$960	2$300
Dito	Garrafão de 24 litros	Um	$170	$250	$330	$380	$550	$670	$790	$930
Mercadorias sujeitas a medição:										
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	10 decim. cubicos	$090	$150	$170	$210	$310	$380	$440	$510
Folha de Flandres em obra	Cunhete, caixa ou baraica	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350
Louça	Gigo ou caixa	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350
Mobilia	Em caixa	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350
Madeira	Toros	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350
Molhados diversos	Caixa	10 decim. cubicos	$070	$090	$120	$150	$210	$260	$300	$350

Generos inflammaveis para qualquer porto		Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto		Mercadorias diversas para qualquer porto		Animaes para qualquer porto	
Os de medição, por 10 dcm.	$720	Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %	Machinas de costura montadas, uma	12$750	Gado vaccum, um	13$810
Os de peso, por 10 kilogs	1$050	Dinheiro em notas ou ouro, *ad valorem*	0,42 %	Telhas de Marselha, milheiro	102$000	Gado cavallar e muar, um.	30$940
Polvora, por barril até 12 ks.	4$640	Dinheiro em prata, *ad valorem*	0,85 %	Telhas communs, milheiro.	80$750	Gado ovelhum e cabrum, um	2$760
Aguardente: pagará o dobro das taxas estabelecidas para o vinho		Dinheiro em cobre, *ad valorem*	1,70 %	Tijolos angulares, milheiro.	102$000	Gallinhas e perús, duzia	2$760
		Volumes avulso até 128 decimetros cubicos, ou 44 kilos, por 10 dec. cubicos	$730	Tijolos de alvenaria, milheiro	80$750	Passaros com passaros, um.	1$390
						Animaes não especificados, um	1$550

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral, *Affonso Maciel*

Tabella de fretes de subida entre Manáos e

Designação	Volumes	Unidades	Borba	Vista Alegre
Mercadorias sujeitas a peso :				
Aço, chumbo cobre, ferro, folha de Flandres, cabo de linho, sabão, tabaco e cera...	Cunhete, caixa, encapado, avulso.	10 kilogrammas.....	$170	$220
Arroz, assucar, batatas, café, chá, carne salgada ou secca e peixe salgado ou secco...	Sacca, paneiro, caixa, gigo, barril.	10 kilogrammas.....	$110	$140
Mercadorias sujeitas a volume :				
Alcatrão ou verniz.....	Barril até 50 kilos.....	Um.....	3$590	3$780
Assucar e café.....	Lata de 15 kilos.....	Uma.....	$230	$310
Azeite doce.....	Barril de 8°.....	Um.....	$470	$610
Agua florida.....	Caixa de 12 garrafas.....	Uma.....	$370	$490
Banha, manteiga, etc.....	Barril de 15 kilos.....	Uma.....	$230	$310
Bolacha.....	Barrica.....	Uma.....	$470	$610
Dita de soda.....	Lata até 6 kilos.....	Uma.....	$160	$200
Cal de Sernamby.....	Paneiro encapado.....	Uma.....	$370	$490
Cal queimada.....	Barrica.....	Uma.....	$990	1$280
Cerveja.....	Barrica.....	Uma.....	$990	1$280
Farinha de mandioca.....	Encapado ou sacca de 30 kilogrammas.....	Uma.....	$230	$310
Farinha de trigo.....	Barrica.....	Uma.....	$620	$810
Garrafões, latas, potes e baldes vazios.....	.....	Uma.....	$370	$490
Massas.....	Caixa de 15 kilos.....	Uma.....	$160	$200
Oleo de linhaça.....	Barril de 4°.....	Um.....	3$320	3$590
Oleo.....	Lata de 18 kilos.....	Uma.....	$490	$650
Presunto e toucinho.....	Barril de 30 kilos.....	Um.....	$470	$610
Pez ou breu americano.....	Barrica de 50 kilos.....	Uma.....	$850	1$110
Sal.....	Sacca de 50 litros.....	Uma.....	$230	$310
Vinagre.....	Barril de 5°.....	Um.....	$780	1$010
Vinagre.....	Garrafões de 24 litros.....	Um.....	$310	$406
Vinho.....	Barril de 5°.....	Um.....	1$240	1$610
Vinho.....	Caixa de 12 garrafas.....	Uma.....	$490	$650
Vinho.....	Garrafões de 24 litros.....	Um.....	$490	$650
Mercadorias sujeitas a medição :				
Fazendas diversas.....	Caixa, fardo ou bahú.....	10 decimetros cubicos.....	$120	$150
Ferragens diversas.....	Cunhete, caixa ou barrica.....	10 decimetros cubicos.....	$180	$230
Folha de Flandres em obra.....	Cunhete, caixa ou barrica.....	10 decimetros cubicos.....	$120	$150
Louça e mobilia.....	Caixa, gigo ou avulso.....	10 decimetros cubicos.....	$120	$150
Molhados diversos.....	Caixa.....	10 decimetros cubicos.....	$120	$150
Mercadorias inflammaveis :				
Aguardente ou cachaça.....	Barril de 5°.....	Um.....	2$480	3$210
Aguardente ou cachaça.....	Garrafões de 24 litros.....	Um.....	$990	1$280
Phosphoros e foguetes.....	Caixas enlatadas.....	10 decimetros cubicos.....	$730	$730
Kerozene.....	Caixa ou barril.....	Um galão.....	$470	$470
Polvora.....	Caixa ou barril de 25 libras.....	Um.....	4$640	4$640

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto		Animaes para qualquer porto	
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85%	Gado muar e cavallar, um.....	30$600
Dinheiro em ouro ou notas.....	0,42%	Gado vaccum, um.....	13$810
Dinheiro em prata.....	0,85%	Gado suino, um.....	6$800
Dinheiro em cobre.....	1,70%	Gado ovelhum e cabrum, um.....	4$250
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por cada 10 decimetros cubicos.....	730		

Santo Antonio no rio Madeira

Bocca do Aripuanã	Santa Rosa	Manicoré	Bom Futuro	Bocca do Carapanatuba	Bocca das Tres Casas	Cintra	Humaythá	Missão de São Francisco	Boa Hora	Bocca do Jamary	Santo Antonio
$210	$260	$330	$410	$460	$490	$490	$500	$550	$590	$600	$660
$160	$170	$210	$260	$300	$310	$320	$320	$350	$370	$380	$410
3$360	3$040	4$060	4$200	4$450	4$490	4$320	4$390	4$040	4$840	4$950	5$020
$340	$360	$460	$580	$550	$670	$680	$710	$770	$810	$830	$950
$670	$720	$920	1$150	1$300	1$340	1$370	1$430	1$540	1$630	1$670	1$850
$536	$570	$730	$910	1$030	1$060	1$090	1$130	1$220	1$280	1$330	1$450
$340	$360	$460	$580	$550	$670	$680	$710	$770	$810	$830	$950
$670	$720	$920	1$150	1$300	1$340	1$370	1$430	1$540	1$630	1$670	1$850
$220	$240	$300	$380	$130	$440	$460	$480	$510	$540	$560	$610
$536	$570	$730	$910	1$030	1$060	1$090	1$130	1$220	1$280	1$330	1$450
1$330	1$510	1$040	2$410	2$730	2$810	2$900	3$040	3$230	3$420	3$530	3$870
1$330	1$510	1$040	2$410	2$730	2$810	2$900	3$040	3$230	3$420	3$530	3$870
$350	$360	$460	$ 80	$550	$670	$680	$710	$770	$810	$830	$950
$880	$950	1$220	1$520	1$720	1$780	1$820	1$880	2$040	2$160	2$230	2$440
$330	$570	$730	$910	1$030	1$060	1$090	1$130	1$220	1$280	1$330	1$450
$220	$240	$300	$380	$130	$440	$460	$480	$510	$540	$560	$610
3$600	3$790	3$010	4$23	4$120	4$480	4$320	4$500	4$730	4$910	4$990	5$120
$710	$77	$970	1$210	1$370	1$410	1$450	1$510	1$630	1$720	1$770	1$980
$670	$720	$920	1$150	1$300	1$340	1$370	1$430	1$540	1$630	1$670	1$850
1$220	1$320	1$460	2$050	2$310	2$340	2$430	2$510	2$760	2$920	3$020	3$270
$340	$360	$460	$580	$550	$670	$680	$710	$770	$810	$830	$950
1$100	1$190	1$520	1$910	2$150	2$230	2$290	2$360	2$690	2$770	3$040	
$440	$480	$610	$760	$860	$890	$920	$950	1$030	1$080	1$120	1$250
1$750	1$900	2$410	3$020	3$410	3$520	3$610	3$770	4$030	4$280	4$400	4$820
$710	$770	$970	1$210	1$370	1$410	1$450	1$510	1$630	1$720	1$770	1$980
$710	$770	$970	1$210	1$370	1$410	1$450	1$510	1$630	1$720	1$770	1$980
$170	$180	$230	$290	$320	$330	$340	$360	$380	$400	$420	$450
$260	$270	$340	$430	$490	$500	$520	$540	$570	$600	$620	$680
$170	$180	$230	$290	$320	$330	$340	$360	$380	$400	$420	$450
$170	$180	$230	$290	$320	$330	$340	$360	$380	$400	$420	$450
$170	$180	$230	$290	$320	$330	$340	$360	$380	$400	$420	$450
3$300	3$790	4$830	6$040	6$430	7$040	7$230	7$550	8$130	8$360	8$810	9$640
1$410	1$530	1$940	2$420	2$740	2$820	2$900	3$030	3$260	3$430	3$540	3$960
$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730	$730
$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470	$470
4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640	4$640

Mercadorias diversas para qualquer porto

Taboas até 3m,30 de comprimento, duzia	11$900
Machinas de costura, montadas, uma	12$750
T lhas de Marselha, milheiro	102$000
Telhas communs, milheiro	63$750
Tijolos angulares, milheiro	102$000
Tijolos de alvenaria, milheiro	63$750

Ministerio da Viação e Obras Publicas--Directoria Geral de Viação--Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.--O director geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de subida de Manáos a

Designação	Volumes	Unidades	Codajaz	Coary	Teffé
Mercadorias sujeitas a pezo					
Aço, ferro ancorotes, chumbo, fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete, caixa e avulso	10 kilogrammas	$150	$210	$260
Arroz	Fouce ou paneiro	» »	$90	$120	$150
Batatas	Caixa ou gigo	» »	$110	$140	$190
Cabo de linho ou do Cairo	Poça	» »	$240	$320	$410
Café em casca ou pilado	Sacca	» »	$120	$150	$200
Carne e peixe salgados	Barrica ou sacca	» »	$110	$140	$190
Cera	Caixa	» »	$240	$320	$410
Chá	»	1 kilogramma	$90	$120	$150
Fornos de cobre	Avulso	10 kilogrammas	$240	$320	$410
Pirarucú	Pacote	» »	$110	$140	$190
Sabão	Caixa	» »	$180	$220	$290
Tabaco	Encapado	» »	$180	$230	$290
Velas de sebo e estearina	Caixa	» »	$240	$320	$410
Mercadorias sujeitas a medição					
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$130	$180	$220
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» » »	$190	$220	$280
Louças	Gigo, caixa ou avulso	» » »	$110	$130	$180
Mobilia	» » »	» » »	$110	$130	$180
Molhados diversos	Caixa	» » »	$120	$180	$.20
Mercadorias sujeitas a volumes					
Alcatrão e veniz	Barril de 10 kilos	Um	1$800	2$530	2$960
Assucar	Barrica até 80 kilos	Uma	$870	1$100	1$410
Idem	» » 45 »	»	$510	$650	$810
Azeite doce	Barril de 8°	Um	$770	$960	1$220
Idem	Lata	Uma	$290	$370	$470
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$290	$370	$470
Bolachas	Barrica	Uma	$5.0	$750	$950
Bolacha de soda	Lata	»	$290	$370	$470
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	»	$290	$370	$470
Cal de sernamby e cimento	Barrica de 160 kilos	»	1$730	2$070	2$480
Cal virgem	» » 130 »	»	3$520	3$030	4$370
Caixas abatidas		»	$940	$940	$.40
Cerveja	Barrica ou caixa	»	1$100	1$570	2$240
Farinha de trigo	Barrica	»	$870	1$110	1$420
Farinha de mandioca	Encapado ou sacço de 30 kilos	Um	$230	$300	$370
Garrafão cheio de vinho	Garrafão de 24 litros	»	$470	$610	$770
Garrafão cheio de vinho	» » 12 »	»	$320	$410	$520
Garrafão vasio		»	$380	$610	$690
Milho	Sacca de 30 kilos	Uma	$530	$660	$860
Manteiga	Barril de 15 kilos	Um	$290	$370	$470
Oleo de linhaça e de machina	Barril	»	2$760	3$030	3$860
Papel de embrulho	Resma	Uma	$110	$110	$140
Sal	Sacca de 50 litros	»	$230	$300	$370
Feijão	Sacca de 30 kilos	»	$280	$350	$440
Vinagre	Barril de 5°	Um	1$100	1$390	1$770
Vinho	» » »	»	1$350	1$970	2$530
Idem	» » 10°	»	3.70	1$110	1$4.0
Vinagre	» » 16°	»	$0.20	$780	1$000
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$330	$430	$540
Idem	» » 12 »	»	$200	$260	$330
Mercadorias e inflammaveis					
Cachaça	Barril de 5°	Um	2$310	2$960	3$770
Idem	» » 4°	»	2$040	2$730	4$730
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$590	$750	$970
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cúbicos	$550	$550	$550
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$430	$430	$430
Polvora	Barrica ou lata de 24 libras	Um	4$640	4$640	4$640

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto

Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	1 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	1/2 %
Idem em prata, *ad valorem*	1 %
Idem em cobre, *ad valorem*	2 %
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	860

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvada por portaria de 17 de dezembro de 1912. — O director

Jatuarang do rio Japurá

Caiçara	Bocca do Japurá	Jubará	Juraquy	Bom Futuro	Floresta	Recreio	Mameloca	Igualdade	Magnary	Villa Bittencourt	Jatuarang
$290	$440	$560	$730	$820	$830	$810	$850	$940	1$020	1$190	1$230
$180	$280	$320	$340	$350	$360	$370	$380	$400	$440	$530	$530
$210	$310	$360	$370	$390	$400	$410	$430	$450	$470	$550	$570
$150	$600	$750	1$030	1$120	1$560	1$600	1$760	1$940	2$130	2$340	2$410
$220	$320	$360	$380	$400	$440	$450	$460	$480	$500	$600	6,620
$210	$310	$360	$380	$400	$400	$420	$430	$450	$490	$550	$570
$150	$600	$750	1$030	1$120	1$560	1$600	1$760	1$940	2$130	2$340	2$410
$180	$280	$320	$340	$350	$360	$370	$380	$400	$440	$530	$550
$450	$600	$750	1$030	1$120	1$560	1$600	1$760	1$940	2$130	2$340	2$410
$210	$310	$360	$380	$400	$400	$420	$430	$450	$470	$550	$570
$320	$550	$650	$910	1$310	1$430	1$470	1$580	1$700	1$760	1$870	1$930
$320	$550	$650	$910	1$340	1$430	1$470	1$580	1$700	1$760	1$870	1$930
$150	$600	$750	1$030	1$120	1$560	1,600	1$760	1$940	2$130	2$340	2$410
$210	$410	$450	$470	$500	$510	$520	$530	$560	$580	$640	$660
$310	$430	$470	$500	$510	$520	$530	$560	$580	$600	$680	$700
$200	$370	$390	$430	$450	$460	$470	$490	$520	$540	$600	$620
$200	$370	$390	$430	$450	$460	$470	$490	$520	$540	$600	$620
$210	$410	$450	$470	$500	$510	$520	$530	$560	$580	$640	$660
3$260	3$500	3$620	3$760	3$970	4$180	4$130	4$740	5$180	5$520	6$360	6$550
1$550	2$040	2$400	2$520	2$640	2$780	2$820	2$880	3$000	3$300	4$020	4$110
$900	1$920	2$160	2$280	2$400	2$540	2$640	2$760	2$880	3$000	3$600	3$710
1$340	2$030	2$210	2$330	2$450	2$590	2$630	2$690	2$810	3$110	3$810	3$920
$520	$700	$780	$810	$830	$900	$930	$950	$990	1$200	1$300	1$310
$520	$700	$780	$810	$830	$900	$930	$950	$990	1$200	1$300	1$310
1$050	1$920	2$160	2$280	2$400	2$540	2$640	2$760	2$850	3$000	3$600	3$710
$520	$700	$780	$810	$850	$900	$930	$950	$990	1$200	1$300	1$310
$520	$700	$780	$810	$850	$900	$930	$950	$990	1$200	1$300	1$310
2$730	3$160	3$670	3$810	4$010	4$150	4$270	4$350	4$520	4$950	5$970	6$150
4$810	6$120	6$370	6$830	7$430	7$630	7$970	8$460	9$050	9$050	11$010	11,310
$940	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$750
2$460	2$690	3$160	3$570	3$740	3$880	4$000	4$080	4$250	4$530	5$700	5$870
1$560	2$040	2$400	2$520	2$640	2$780	2$820	2$880	3$000	3$300	4$020	4$110
$410	$650	$900	1$030	1$500	1$530	1$560	1$680	1$800	1$830	1$980	2$040
$850	1$530	1$700	2$040	2$210	2$290	2$380	2$550	2$720	2$980	3$400	3$500
$570	1$220	1$360	1$630	1,770	1$830	1$900	2$040	2$170	2$380	2$720	2$800
$730	$770	$940	1$020	1$190	1$290	1$360	1$530	1$620	1$700	1$960	2$040
$850	1$320	1$530	1$620	1$700	1$840	1$920	1$960	2$040	2$130	2$350	2$430
$520	$700	$780	$810	$850	$900	$930	$950	$990	1$200	1$300	1$340
4$250	4$100	4$130	4$560	4$970	5$080	5$310	5$640	6$070	6$400	7$350	7$570
$150	$200	$220	$240	$250	$260	$270	$280	$290	$300	$310	$320
$410	$650	$900	1$380	1$500	1$530	1$560	1$680	1$800	1$860	1$980	2$040
$480	$960	1$080	1$140	1$200	1$320	1$350	1$380	1$440	1$500	1$800	1$860
1$950	2$310	2$880	3$120	3$420	3$550	3$660	3$900	4$200	4$440	5$100	5$250
2$780	3$320	4$080	4$420	4$850	5$050	5$190	5$530	5$950	6$290	7$230	7$450
1$560	1$700	2$040	2$210	2,380	2$440	2$550	2$720	2$980	3$150	3$830	3$940
1$100	1$200	1$440	1$560	1$680	1$780	1$800	1$920	2$100	2$220	2$700	2$780
$590	$800	1$000	1$140	1$560	1$600	1$680	1$800	1$920	2$100	2$400	2$470
$360	$640	$800	1$150	1$250	1$280	1$340	1$440	1$540	1$680	1$920	1$980
4$150	4$200	4$280	4$120	4$850	4$950	5$980	5$530	5$950	6$290	7$230	7$450
5$210	5$720	5$970	6$450	7$030	7$230	7$570	8$060	8$650	9$250	10$610	10$930
1$070	1$530	1$700	2$040	2$210	2$290	2$380	2$550	2$720	2$980	3$400	3$500
$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550
$430	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550	$550
4$640	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500	5$500

Animaes para qualquer porto

Gado muar e cavallar, um	60$000
Gado vaccum	60$000
Gado suino	20$000
Gado ovelum e cabrum	20$000
Machinas de costura montadas, uma	10$500

Mercadorias diversas para qualquer porto

Taboas até 3,30 metros de cumprimento, duzia	12$000
Telhas de Marselha, milheiro	120$000
Telhas communs, milheiro	90$000
Tijolos angulares, milheiro	120$000
Tijolos de alvenaria, milheiro	95$000

geral, *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de subida entre Belém e Bocca do Xapury

Designação	Volumes	Unidades	Manáos	Manacapurú	Bocca do Purús	Berury	Cujaratuba	Piranhas	Hateba	Ariman	Tauaria	Jaburú	Bocca do Tapauá
Mercadorias sujeitas a peso:													
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$480	$490	$510	$520	$650	$710	$710	$750	$780	$800	$830
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	10 kilogrammas	$200	$220	$230	$240	$310	$350	$360	$380	$410	$410	$430
Batatas, carne, peixe, etc	Caixa, gigo, sacca ou pacote	10 kilogrammas	$260	$280	$290	$300	$370	$410	$420	$450	$460	$470	$490
Café	Sacca	10 kilogrammas	$330	$340	$360	$370	$440	$480	$490	$510	$530	$530	$550
Cabo de linho	Peça	10 kilogrammas	$530	$540	$570	$580	$470	$760	$770	$810	$830	$850	$880
Cêra	Caixa	10 kilogrammas	$800	$820	$850	$860	$690	1$040	1$050	1$080	1$110	1$130	1$160
Chá	Caixa	1 kilogramma	$210	$220	$230	$240	$310	$350	$360	$380	$410	$410	$430
Sabão	Caixa	10 kilogrammas	$530	$540	$570	$580	$690	$760	$770	$810	$830	$850	$880
Tabaco	Encapado	10 kilogrammas	$630	$640	$660	$660	$770	$850	$860	$900	$930	$940	$970
Mercadorias sujeitas a volume:													
Alcatrão ou verniz	Barril	Um	6$000	6$580	7$070	7$170	8$650	9$590	9$670	10$210	10$680	10$980	11$310
Assucar refinado e café moido	Lata de 15 kilos	Uma	$780	$800	$850	$860	1$010	1$110	1$120	1$160	1$220	1$250	1$280
Azeite doce	Barril de 8°	Um	1$950	2$050	2$140	2$150	2$540	2$790	2$810	2$920	3$040	3$140	3$240
Agua Florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$200	1$270	1$340	1$360	1$540	1$760	1$780	1$850	1$940	1$980	2$040
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um	$780	$800	$850	$860	1$010	1$110	1$120	1$160	1$220	1$250	1$280
Bolacha ou pão	Barrica	Uma	1$560	1$600	1$720	1$730	2$050	3$240	2$270	2$360	2$460	2$540	2$600
Bolacha de sóda	Lata	Uma	$400	$410	$430	$430	$520	$560	$560	$590	$610	$640	$650
Cal de sernamby	Panéiro encapado	Um	1$240	1$270	1$340	1$360	1$640	1$760	1$780	1$850	1$940	1$980	2$040
Cal e cerveja	Barrica ou caixa	Uma	3$720	4$000	4$230	4$270	5$070	5$560	5$600	5$810	6$050	6$230	6$430
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kgrs	Um	$590	$610	$640	$640	$770	$850	$850	$890	$920	$950	$980
Farinha de trigo	Barrica ou caixa	Uma	2$340	2$510	2$660	2$690	3$200	3$500	3$530	3$650	3$810	3$930	4$060
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		Um	$770	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	$500	$510	$530	$540	$640	$700	$710	$730	$770	$790	$820
Oleo de linhaça ou de machina	Lata de 18 kilos	Uma	1$600	1$700	1$820	1$850	2$240	2$470	2$550	2$700	2$790	2$870	2$890
Sal	Sacca de 50 litros	Uma	$590	$610	$630	$640	$780	$850	$850	$890	$920	$950	$980
Vinagre	Barril de 5°	Um	2$440	2$530	3$040	3$140	3$640	3$950	3$970	4$100	4$250	4$370	4$490
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	$650	$670	$710	$720	$850	$910	$950	$980	1$030	1$050	1$090
Vinho	Barril de 50 litros	Um	3$800	4$000	4$320	4$370	5$780	6$270	6$300	6$490	6$760	6$930	7$130
Idem	Caixa de 12 garrafas	Uma	1$240	1$280	1$400	1$420	1$730	1$920	1$910	2$020	2$110	2$190	2$260
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	1$000	1$060	1$120	1$140	1$360	1$490	1$510	1$560	1$620	1$680	1$730
Mercadorias sujeitas á medição:													
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$380	$400	$430	$460	$540	$590	$590	$610	$640	$660	$670
Ferragens	Cunhete, caixa ou barrica	10 decimetros cubicos	$620	$640	$680	$690	$830	$910	$910	$950	$980	1$010	1$050
Folha de Flandres em obra	Cunhete, caixa ou barrica	10 decimetros cubicos	$500	$600	$630	$640	$700	$740	$750	$770	$790	$800	$830
Mobilia e louça	Gigo, caixa, avulso	10 decimetros cubicos	$290	$310	$330	$340	$410	$450	$460	$480	$490	$500	$530
Molhados diversos	Caixa	10 decimetros cubicos	$380	$390	$410	$420	$490	$530	$540	$550	$570	$580	$600
Mercadorias inflammaveis:													
Cachaça	Barril de 5°	Um	6$190	6$380	7$070	7$170	8$650	9$590	9$670	10$210	10$680	10$980	11$100
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	1$850	1$900	2$020	2$040	2$420	2$660	2$700	2$810	2$920	3$000	3$000
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$540	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$800
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$470	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$300
Polvora	Barril de 25 libras	Um	4$610	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$800

Tabella de fretes de subida entre Belém e Bocca do Xapury *(continuação)*

Designação	Volumes	Unidades	Caratiá	Canutama	Bella Vista	Axioma	Assahytuba	Labrea	Providencia	Sepatiny	Hyntanahan	Cachoeira
Mercadorias sujeitas a peso:												
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres..	Cunhety, caixa ou avulso.....	10 kilogrammas.....	$860	$880	$890	$910	$930	$940	$950	$990	1$020	1$040
Arroz e assucar.....	Sacca ou barrica.....	10 kilogrammas.....	$450	$470	$470	$480	$490	$500	$510	$530	$550	$560
Batatas, carne, peixe, etc.....	Caixa, gigo, sacca ou pacote.....	10 kilogrammas.....	$520	$530	$540	$550	$560	$560	$580	$590	$610	$620
Café.....	Sacca.....	10 kilogrammas.....	$570	$590	$600	$610	$620	$630	$640	$650	$670	$680
Cabo de linho.....	Peça.....	0 kilogrammas.....	$910	$940	$940	$960	$980	1$000	1$000	1$050	1$070	1$090
Cêra.....	Caixa.....	10 kilogrammas.....	1$190	1$220	1$220	1$230	1$250	1$260	1$290	1$330	1$310	1$370
Chá.....	Caixa.....	1 kilogramma.....	$450	$470	$470	$480	$490	$500	$510	$530	$550	$560
Sabão.....	Caixa.....	10 kilogrammas.....	$910	$940	$940	$960	$980	1$000	1$000	1$050	1$070	1$090
Tabaco.....	Encapado.....	10 kilogrammas.....	1$000	1$030	1$040	1$050	1$060	1$080	1$100	1$120	1$170	1$190
Mercadorias sujeitas a volumes:												
Alcatrão de verniz.....	Barril.....	Um.....	11$750	12$070	12$150	12$350	12$670	13$000	13$110	13$300	13$620	13$890
Assucar refinado e café moido.....	Lata de 15 kilos.....	Uma.....	1$330	1$370	1$370	1$390	1$420	1$450	1$470	1$530	1$580	1$610
Azeite doce.....	Barril de 8°.....	Um.....	3$370	3$470	3$490	3$530	3$590	3$650	3$700	3$820	3$900	3$980
Agua florida.....	aixa de 12 garrafas.....	Uma.....	2$120	2$170	2$180	2$210	2$260	2$300	2$340	2$430	2$510	2$560
Banhá, manteiga, etc.....	Barril de 15 kilos.....	Um.....	1$330	1$370	1$370	1$390	1$420	1$450	1$470	1$530	1$580	1$610
Bolacha ou pão.....	Barrica.....	Uma.....	2$680	1$750	2$770	2$800	2$870	2$930	2$980	3$070	3$160	3$230
Bolacha de sóda.....	Lata.....	Uma.....	$660	$670	$670	$690	$710	$740	$740	$770	$790	$810
Cal de sernamby.....	Paneiro encapado.....	Um.....	2$120	2$170	2$180	2$210	2$260	2$300	2$340	2$430	2$510	2$560
Cal e cerveja.....	Barrica ou caixa.....	Uma.....	6$690	6$890	6$910	6$900	7$110	7$230	7$340	7$500	7$830	7$980
Farinha de mandioca.....	Encapado ou sacca de 30 kgrs...	Um.....	1$010	1$040	1$050	1$030	1$080	1$100	1$110	1$150	1$190	1$210
Farinha de trigo.....	Barrica ou caixa.....	Uma.....	4$220	4$340	4$360	4$400	4$380	4$550	4$620	4$780	4$930	5$030
Garrafões, latas, potes e baldes vasios.....	.....	Um.....	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$910
Massas.....	Caixa de 15 kilos.....	Uma.....	$850	$870	$880	$890	$900	$910	$920	$950	$980	1$000
Oleo de linhaça ou de machina.....	Lata de 18 kilos.....	Uma.....	2$920	2$940	2$980	3$060	3$200	3$320	3$400	3$490	3$560	3$630
Sal.....	Sacca de 50 litros.....	Uma.....	1$010	1$040	1$050	1$060	1$080	1$100	1$110	1$150	1$190	1$210
Vinagre.....	Barril de 5°.....	Um.....	4$650	4$780	4$790	4$850	4$930	5$000	5$070	5$230	5$380	5$490
Idem.....	Garrafão de 24 litros.....	Um.....	1$120	1$160	1$160	1$180	1$200	1$220	1$230	1$280	1$310	1$340
Vinho.....	Barril de 50 litros.....	Um.....	7$380	7$580	7$620	7$600	7$820	7$940	8$010	8$300	8$510	8$710
Idem.....	Caixa de 12 garrafas.....	Uma.....	2$360	2$430	2$440	2$470	2$510	2$550	2$600	2$700	2$790	2$840
Idem.....	Garrafão de 24 litros.....	Um.....	1$790	1$850	1$850	1$870	1$900	1$940	1$960	2$020	2$000	2$130
Mercadorias sujeitas a medição:												
Fazendas diversas.....	Caixa, fardo ou balhú.....	10 decimetros cubicos	$700	$710	$720	$730	$750	$770	$770	$800	$830	$840
Ferragens.....	Cunhete, caixa ou barrica.....	10 decimetros cubicos	1$090	1$110	1$120	1$140	1$160	1$170	1$190	1$230	1$280	1$300
Folhas de Flandres em obra.....	Cunhete, caixa ou barrica.....	10 decimetros cubicos	$850	$870	$880	$880	$900	$910	$910	$930	$940	$960
Mobilia e louça.....	Gigo, caixa e avulso.....	10 decimetros cubicos	$550	$570	$580	$590	$600	$610	$620	$640	$650	$660
Molhados diversos.....	Caixa.....	10 decimetros cubicos	$630	$650	$660	$660	$680	$690	$700	$710	$740	$760
Mercadorias inflammaveis:												
Cachaça.....	Barril de 5°.....	Um.....	11$750	12$070	12$150	12$350	12$670	13$000	13$150	13$300	13$620	13$890
Idem.....	Garralão de 24 litros.....	Um.....	3$230	3$320	3$310	3$380	3$430	3$490	3$510	3$660	3$760	3$830
Foguetes e phosphoros.....	Caixa enlatada.....	10 decimetros cubicos	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$080	1$100
Kerozene.....	Caixa ou barril.....	Galão.....	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$930	$910
Polvora.....	Barril de 25 libras.....	Um.....	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$280	9$470

Tabella de frete de subida entre Belém e Bocca do Xapury (*Continuação*)

Designação	Volumes	Unidades	Portos fóra do contracto										Bocca do Xapury
			Realeza	Quiciban	Humaytá	Bocca do Pauhiny	Bocca do Tuahing	Bocca do Quimiban	Bocca do Inauhiny	Bocca do Acre	Antimary	Villa Rio Branco	
Mercadorias sujeitas a peso:													
Aço, chumbo, cobre e folha de Flandres	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	1$070	1$120	1$170	1$220	1$280	1$360	1$380	1$430	1$480	1$780	2$660
Arroz e assucar	Sacca ou barrica	10 kilogrammas	$580	$610	$640	$660	$690	$730	$740	$770	$800	$960	1$440
Batatas, carne, peixe, etc	Caixa, gigo, sacca ou pacote	10 kilogrammas	$640	$670	$700	$730	$760	$820	$830	$860	$890	1$070	1$600
Café	Sacca	10 kilogrammas	$710	$740	$770	$800	$840	$890	$910	$940	$970	1$170	1$750
Cabo de linho	Peça	10 kilogrammas	1$120	1$170	1$230	1$280	1$340	1$430	1$450	1$600	1$550	1$860	2$780
Cêra	Caixa	10 kilogrammas	1$410	1$480	1$550	1$620	1$680	1$790	1$810	1$880	1$950	2$340	2$500
Chá	Caixa	1 kilogramma	$580	$610	$640	$660	$690	$730	$740	$770	$800	$960	1$440
Sabão	Caixa	10 kilogrammas	1$120	1$170	1$230	1$280	1$340	1$430	1$450	1$500	1$550	1$860	2$740
Tabaco	Encapado	10 kilogrammas	1$220	1$280	1$340	1$390	1$450	1$550	1$570	1$630	1$690	2$030	3$050
Mercadorias sujeitas a volumes:													
Alcatrão de verniz	Barril	Um	14$300	14$980	15$660	16$340	17$170	18$110	18$300	19$080	19$760	23$700	35$540
Assucar refinado e café moido	Lata de 15 kilos	Uma	1$630	1$730	1$810	1$900	1$970	2$100	2$130	2$210	2$290	2$740	4$110
Azeite doce	Barril de 8$	Um	4$090	4$290	4$480	4$680	4$870	5$180	5$260	5$460	5$650	6$780	10$170
Agua florida	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$640	2$750	2$880	3$010	3$140	3$330	3$380	3$510	3$640	4$370	6$550
Banha, manteiga, etc	Barril de 15 kilos	Um	1$660	1$730	1$810	1$900	1$970	2$100	2$130	2$210	2$290	2$740	4$110
Bolacha ou pão	Barrica	Uma	3$320	3$480	3$640	3$790	3$950	4$210	4$270	4$430	4$580	5$500	8$250
Bolacha de sóda	Lata	Uma	$830	$870	$910	$950	$990	1$050	1$070	1$110	1$150	1$380	2$060
Cal de sernamby	Paneiro encapado	Um	2$640	2$750	2$880	3$010	3$140	3$330	3$380	3$510	3$640	4$370	6$550
Cal e cerveja	Barrica ou caixa	Uma	8$220	8$610	9$000	9$390	9$780	10$410	10$570	10$960	11$350	13$620	20$450
Farinha de mandioca	Encapado ou sacco de 30 kgrs.	Um	1$250	1$310	1$370	1$430	1$490	1$580	1$600	1$660	1$720	2$070	3$100
Farinha de trigo	Barrica ou caixa	Uma	5$180	5$420	5$670	5$920	6$160	6$560	6$660	6$910	7$150	8$580	12$860
Garrafões, latas, potes e baldes vasios		Um	$970	1$020	1$060	1$110	1$160	1$230	1$250	1$300	1$340	1$610	2$420
Massas	Caixa de 15 kilos	Uma	1$030	1$070	1$120	1$180	1$220	1$300	1$320	1$370	1$420	1$700	2$550
Oleo de linhaça ou de machina	Lata de 18 kilos	Uma	3$740	3$920	4$100	4$280	4$430	4$740	4$810	4$990	5$160	6$190	9$290
Sal	Sacca de 50 litros	Uma	1$250	1$310	1$370	1$430	1$490	1$580	1$600	1$660	1$720	2$070	3$090
Vinagre	Barril de 5°	Um	5$680	5$920	6$190	6$460	6$730	7$160	7$270	7$540	7$810	9$370	14$050
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	1$380	1$450	1$510	1$580	1$640	1$750	1$780	1$840	1$900	2$280	3$420
Vinho	Barril de 50 litros	Um	8$970	9$390	9$830	10$250	10$680	11$370	11$510	11$960	12$390	14$860	22$290
Idem	Caixa de 12 garrafas	Uma	2$920	3$070	3$210	3$350	3$490	3$710	3$770	3$900	4$050	4$860	7$280
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	2$190	2$300	2$410	2$510	2$610	2$780	2$820	2$920	3$040	3$640	5$450
Mercadorias sujeitas a medição:													
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou balhú	10 decimetros cubicos	$870	$910	$940	$990	1$030	1$100	1$110	1$160	1$200	1$440	2$160
Ferragens	Cunhete, caixa ou barrica	10 decimetros cubicos	1$340	1$400	1$460	1$530	1$590	1$690	1$720	1$790	1$850	2$210	3$320
Folhas de Flandres em obra	Cunhete, caixa ou barrica	10 decimetros cubicos	$990	1$040	1$090	1$130	1$180	1$260	1$280	1$320	1$370	1$640	2$460
Mobilia e louça	Gigo, caixa ou avulso	10 decimetros cubicos	$680	$710	$740	$770	$810	$860	$880	$900	$940	1$120	1$680
Molhados diversos	Caixa	10 decimetros cubicos	$770	$ 20	$850	$880	$930	$980	1$000	1$040	1$070	1$290	1$930
Mercadorias inflammaveis:													
Cachaça	Barril de 5°	Um	14$300	14$980	15$660	16$340	17$170	18$110	18$300	19$080	19$760	23$700	35$540
Idem	Garrafão de 24 litros	Um	3$940	4$130	4$320	4$510	4$690	5$000	5$060	5$260	5$450	6$540	9$810
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	1$130	1$190	1$240	1$290	1$350	1$450	1$470	1$510	1$560	1$880	2$810
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$970	1$020	1$060	1$110	1$160	1$230	1$250	1$300	1$330	1$610	2$420
Polvora	Barril de 25 libras	Um	9$750	10$210	10$630	11$140	11$600	12$330	12$530	13$000	13$160	16$150	24$280

Tabella de fretes de subida entre Belém e Bocca do Japury (*continuação*)

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto até	Manáos	Hyutanahan	Bocca do Xapury
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	0,85 %	0,85 %	1,28 %
Dinheiro em ouro ou notas, *ad valorem*	0,42 %	0,64 %	0,85 %
Idem em prata, *ad valorem*	0,85 %	0,85 %	1,28 %
Idem em cobre, *ad valorem*	1,70 %	1,70 %	2,12 %
Volumes até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	$730	$880	2$130

Animaes para qualquer porto até	Manáos	Hyutanahan	Bocca do Acre	Antimary	Villa Rio Branco	Bocca do Xapury
Gado cavallar e muar, um	30$940	46$750	65$150	72$250	86$700	130$050
Gado vaccum, um	13$810	27$630	38$250	42$500	51$000	76$500
Gado suino, um	6$380	8$500	11$900	12$750	15$300	22$950
Gado ovelhum e cabrum, um	2$760	5$530	8$080	8$030	10$710	16$070

Mercadorias diversas para qualquer porto até	Manáos	Hyutanahan	Bocca do Acre	Antimary	Villa Rio Branco	Bocca do Xapury
Taboas até 3m,30 de comprimento, duzia	12$380	21$250	29$750	33$150	39$780	59$670
Machinas de costura, montadas, uma	14$280	17$000	23$800	26$350	31$620	47$430
Telhas do Marselha, milheiro	89$250	119$000	161$500	178$500	214$200	321$300
Telhas communs, milheiro	63$750	85$000	119$000	131$750	158$100	237$150
Tijolos angulares, milheiro	89$250	119$000	161$500	178$500	214$200	321$300
Tijolos de alvenaria, milheiro	63$750	85$000	119$000	131$750	158$100	237$150

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

Tabella de fretes de subida de Manáos a

Designação	Volumes	Unidades	Manacapurú (extra-contracto)	Anama, Codajáz e bocca do Badajá (extra-contracto)	Coary (extra-contracto)
Mercadorias sujeitas a peso:					
Aço, ferro, ancorotes, chumbo, fateixas, folha de Flandres e pregos	Cunhete, caixa ou avulso	10 kilogrammas	$110	$150	$210
Arroz e assucar	Sacca ou paneiro	» »	$070	$090	$120
Batatas	Caixa ou gigo	» »	$080	$110	$140
Cabo de linho ou do Cairo	Peça	» »	$160	$240	$320
Café em casca ou p'lado	Sacca	» »	$090	$120	$150
Carne e peixe salgado	Barrica ou sacca	» »	$080	$110	$140
Cêra	Caixa	» »	$160	$240	$320
Chá	Idem	1 »	$070	$090	$120
Fornos de cobre	Avulso	10 »	$160	$240	$320
Pirarucú	Pacote	» »	$080	$110	$140
Sabão	Caixa	» »	$120	$180	$270
Tabaco	Encapado	» »	$120	$180	$220
Velas de sebo e stearina	Caixa	» »	$160	$240	$320
Mercadorias sujeitas a medição:					
Fazendas diversas	Caixa, fardo ou bahú	10 decimetros cubicos	$100	$130	$180
Ferragens diversas	Cunhete, caixa ou barrica	» » »	$130	$190	$220
Louça	Gigo ou caixa	» » »	$080	$110	$130
Mobilia	Em caixa ou avulso	» » »	$080	$110	$130
Molhados diversos	Caixa	» » »	$100	$130	$180
Mercadorias sujeitas a volumes:					
Alcatrão e verniz	Barril de 100 kilos	Um	1$340	1$890	2$530
Assucar	Barrica até 80 kilos	Uma	$580	$870	1$100
Idem	Barrica até 45 kilos	»	$340	$510	$650
Azeite doce	Barril de 8°	Um	$540	$770	$960
Idem	Lata	Uma	$200	$290	$370
Banha	Barril de 15 kilos	Um	$200	$290	$370
Bolacha	Barrica	Uma	$400	$580	$750
Bolacha de soda	Lata	»	$200	$290	$370
Café moido e assucar	Lata de 15 kilos	»	$200	$290	$370
Cal de serramby e cimento	Barrica de 100 kilos	»	1$ 40	1$730	2$070
Cal virgem	Barrica de 150 kilos	»	3$030	3$520	3$690
Caixas abatidas		»	$040	$040	$040
Cerveja	Barrica ou caixa	»	$930	1$400	1$760
Farinha de trigo	Barrica	»	$590	$870	1$110
Farinha de mandioca	Encapado ou sacca de 30 kilos	Um	$150	$230	$300
Garrafão cheio de vinho	Garrafão de 24 litros	»	$330	$470	$610
Idem	Garrafão de 12 litros	»	$220	$320	$410
Idem vasio		»	$510	$580	$610
Milho	Sacca de 30 kilos	Uma	$ 60	$530	$560
Manteiga	Barril de 15 kilos	Um	$200	$290	$370
Oleo de linhaça e de machina	Barril	»	1$630	2$760	3$030
Papel de embrulho	Resma	Uma	$060	$110	$110
Sal	Sacca de 50 litros	»	$150	$230	$300
Feijão	Sacca de 30 kilos	»	$190	$280	$350
Vinagre	Barril de 5°	Um	$750	1$100	1$390
Vinho	Idem	»	1$030	1$550	1$970
Idem	Barril de 10°	»	$590	$870	1$110
Vinagre	Idem	»	$420	$620	$780
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$230	$330	$430
Idem	Garrafão de 12 litros	»	$140	$200	$260
Mercadorias inflammaveis:					
Cachaça	Barril de 5°	Um	1$570	2$310	2$960
Idem	Barril de 4°	»	2$010	2$940	3$730
Idem	Garrafão de 24 litros	»	$410	$590	$750
Foguetes e phosphoros	Caixa enlatada	10 decimetros cubicos	$550	$550	$550
Kerozene	Caixa ou barril	Galão	$430	$430	$430
Polvora	Barrica ou lata de 24 libras	Um	4$640	4$640	4$640

Joias, dinheiro e encommendas para qualquer porto até	Marary	Cruzeiro do Sul	Animaes para qualquer porto até
Artefactos de prata, ouro ou pedras preciosas, *ad valorem*	1 %	1 1/2 %	Gado vaccum, um
Dinheiro em ouro ou notas *ad valorem*	1/2 %	1 %	Gado muar e cavallar, um
Idem em prata, *ad valorem*	1 %	1 1/2 %	Gado ovelhum e cabrum, um
Idem em cobre, *ad valorem*	2 %	2 %	Gado suino, um
Volumes avulsos até 128 decimetros cubicos ou 44 kilos, por 10 decimetros cubicos	$860	1$020	Tartarugas, uma

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director

Cruzeiro do Sul no rio Juruá

Teffé	Caiçara (extra-contracto)	Bocca do Juruá	Jarapuca (extra-contracto)	Gavião (extra-contracto)	Popunha (extra-contracto)	Chué (extra-contracto)	Marary	Bacaba (extra-contracto)	Fortaleza (extra-contracto)	Fóz do Tarauacá (extra-contracto)	S. Felippe	Fóz do Gregorio (extra-contracto)	Bocca do Ipixuna (extra-contracto)	Cruzeiro do Sul
$260	$200	$330	$470	$520	$580	$680	$710	$800	$960	1$000	1$050	1$260	1$470	1$580
$150	$180	$260	$280	$300	$340	$400	$420	$460	$480	$580	$670	$300	$940	1$010
$190	$210	$280	$330	$370	$410	$480	$500	$560	$610	$710	$740	$890	1$040	1$110
$410	$450	$580	$730	$810	$920	1$070	1$120	1$260	1$340	1$570	1$630	1$990	2$320	2$490
$200	$220	$290	$360	$400	$460	$530	$550	$610	$660	$780	$820	$980	1$150	1$230
$190	$210	$260	$330	$370	$410	$480	$500	$560	$610	$710	$740	$890	1$040	1$110
$410	$450	$580	$730	$870	$920	1$070	1$120	1$260	1$340	1$570	1$660	1$990	2$320	2$490
$150	$180	$260	$280	$300	$340	$400	$420	$460	$480	$580	$670	$800	$94	1$010
$410	$450	$580	$730	$610	$920	1$070	1$120	1$260	1$340	1$570	1$660	1$990	2$320	2$490
$190	$210	$280	$330	$370	$410	$480	$500	$560	$610	$710	$740	$890	1$040	1$110
$290	$320	$420	$510	$570	$650	$760	$780	$870	$910	1$110	1$170	1$400	1$640	1$760
$290	$320	$120	$510	$570	$650	$760	$780	$870	$940	1$110	1$170	1$400	1$640	1$760
$410	$450	$580	$730	$870	$920	1$070	1$120	1$260	1$340	1$570	1$660	1$990	2$320	2$490
$220	$210	$320	$410	$460	$520	$610	$650	$710	$770	$900	$940	1$130	1$320	1$410
$280	$310	$400	$190	$540	$600	$710	$730	$820	$880	1$030	1$080	1$300	1$510	1$620
$180	$200	$250	$320	$370	$420	$500	$520	$580	$630	$720	$760	$910	1$060	1$110
$180	$200	$250	$320	$370	$420	$.00	$520	$580	$630	$720	$760	$910	1$060	1$140
$220	$240	$320	$410	$460	$520	$610	$650	$710	$770	$900	$940	1$130	1$320	1$410
2$060	3$260	4$210	5$360	5$930	6$510	7$720	8$060	8$960	9$670	11$280	11$840	14$210	16$600	17$080
1$410	1$550	2$010	2$720	2$900	3$260	3$820	4$140	4$490	4$850	5$650	5$940	7$130	8$320	8$.10
$810	$900	1$180	1$480	1$690	1$910	2$270	2$400	2$660	2$870	3$350	3$520	4$220	4$930	5$280
1$220	1$340	1$750	2$220	2$510	2$850	3$320	3$500	3$960	4$210	4$910	5$150	6$180	7$280	7$730
$470	$520	$670	$860	$970	1$090	1$270	1$330	1$480	1$600	1$750	1$960	2$350	2$740	2$940
$470	$520	$670	$860	$970	1$090	1$270	1$330	1$480	1$600	1$750	1$960	2$350	2$7.0	2$940
$950	1$050	1$360	1$730	1$930	2$160	2$510	2$640	2$940	3$170	3$70	3$900	4$700	5$590	5$990
$470	$520	$670	$860	$970	1$090	1$270	1$330	1$480	1$600	1$750	1$960	2$350	2$740	2$910
$470	$520	$670	$860	$970	1$090	1$270	1$330	1$480	1$600	1$750	1$960	2$350	2$740	2$910
2$480	2$730	3$240	4$110	4$810	5$410	6$430	6$640	7$390	7$960	9$290	9$770	11$720	13$6	14$660
4$370	4$810	6$250	7$940	8$910	10$030	11$740	12$350	13$720	14$800	17$290	18$160	21$790	25$420	27$240
$940	$940	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	2$550	2$550	2$550	3$060	3$570	3$8.0
2$240	2$460	3$140	4$080	4$590	5$190	6$090	6$410	7$120	7$680	8$970	9$420	11$300	13$190	14$130
1$420	1$560	2$040	2$580	2$900	3$260	3$850	4$040	4$500	4$860	5$660	6$010	7$21	8$400	9$020
$370	$410	$480	$680	$720	$860	1$010	1$070	1$190	1$280	1$510	1$580	1$900	2$.10	2$270
$770	$860	1$100	1$390	1$560	1$770	2$060	2$180	2$410	2$610	3$040	3$200	3$810	4$180	4$800
$520	$570	$730	$940	1$050	1$180	1$390	1$560	1$630	1$770	2$030	2$130	2$360	2$980	3$.0
$560	$730	$9..	1$210	1$220	1$370	1$580	1$770	1$940	2$090	2$330	2$440	2$930	3$420	3$630
$860	$950	1$230	1$530	1$710	1$950	2$280	2$340	2$610	2$820	3$230	3$510	4$21	4$9 0	5$270
$470	$520	$670	$860	$970	1$090	1$270	1$330	1$480	1$600	1$750	1$960	2$350	2$740	2$940
3$860	4$250	5$.00	7$020	7$870	8$870	10$360	10$910	12$130	13$090	15$280	16$050	19$.60	22$470	24$080
$140	$150	$200	$260	$300	$340	$400	$430	$470	$510	$600	$620	$740	$870	$9.0
$370	$410	$480	$680	$720	$860	1$010	1$070	1$190	1$280	1$510	1$580	1$900	2$210	2$370
$440	$480	$630	$800	$890	1$000	1$200	1$240	1$380	1$500	1$730	1$820	2$180	2$550	2$7.0
1$770	1$950	2$530	3$230	3$630	4$080	4$790	5$050	5$610	6$050	7$060	7$420	8$50.	10$390	11$130
2$530	2$780	3$610	4$570	5$140	5$780	6$780	7$150	7$950	8$580	10$030	10$510	12$610	14$710	15$770
1$420	1$560	2$030	2$570	2$.90	3$260	3$810	4$010	4$470	4$980	5$610	5$900	7$.80	8$260	8$850
1$000	1$.30	1$450	1$810	2$040	2$300	2$690	2$830	3$060	3$410	3$960	4$160	4$990	5$820	6$240
$540	$590	$770	$980	1$100	1$250	1$450	1$540	1$700	1$840	2$130	2$260	2$710	3$160	3$390
$330	$360	$470	$660	$740	$850	$980	1$030	1$150	1$250	1$430	1$510	1$810	2$110	2$270
3$770	4$150	5$350	6$850	7$700	8$690	10$180	10$730	11$980	12$870	15$010	15$770	18$020	22$080	23$660
4$730	5$210	6$770	8$610	9$650	10$850	12$650	13$360	14$890	16$120	18$710	19$640	23$570	27$500	29$100
$970	1$070	1$390	1$750	1$910	2$080	2$310	2$440	2$760	2$960	3$440	3$530	4$240	4$960	5$300
$550	$550	$550	$550	$550	$550	$710	$710	$820	$820	1$000	1$050	1$260	1$470	1$580
$430	$430	$430	$430	$430	$430	$430	$430	$510	$510	$590	$680	$820	$950	1$020
4$040	4$040	4$040	4$040	4$040	4$040	4$040	4$040	6$120	6$120	6$800	7$650	9$180	10$710	11$480

Marary	S. Felippe	Cruzeiro do Sul	Mercadorias diversas para qualquer porto até	Marary	S. Felippe	Cruzeiro do Sul
25$000	40$000	60$000	Taboas até 3,30 metros de comprimento, duzia	15$000	24$000	36$000
50$000	80$000	120$000	Telhas de Marselha, milheiro	120$000	180$000	270$000
8$000	12$000	18$000	Telhas communs, milheiro	90$000	135$000	203$000
12$000	18$000	27$000	Tijolos angulares, milheiro	120$000	180$000	270$000
2$000	3$000	4$500	Tijolos de alvenaria, milheiro	90$000	135$000	203$000
			Maquinas de costura montadas, uma	12$000	18$000	27$000

geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA PARA A LINHA DE MANÁOS

Designação	Volumes	Unidade	Manáos	Itacoatiara e Uricuritiba	Parintins	Obidos	Alemquer	Santarem	Monte Alegre	Prainha	Porto de Moz	Gurupá	Breves
Algodão	Sacca	10 kilos	$350	$310	$280	$250	$250	$250	$220	$200	$200	$190	$170
Borracha	Pacote ou a granel	»	$530	$480	$420	$380	$380	$350	$330	$310	$300	$280	$250
Cacáo e cumarú	Sacca	»	$420	$380	$350	$310	$310	$280	$270	$250	$250	$230	$210
Café	»	»	$260	$240	$200	$190	$190	$170	$160	$150	$140	$140	$130
Carne secca	»	»	$230	$200	$190	$170	$170	$150	$140	$130	$130	$120	$110
Castanhas	Sacca, barrica ou a granel	Hec.	$810	$730	$660	$590	$590	$530	$510	$480	$460	$430	$390
Couros verdes e garrafões vasios		Um	$650	$590	$510	$480	$480	$430	$420	$390	$370	$350	$320
Couros seccos		»	$480	$480	$420	$380	$380	$360	$330	$310	$300	$280	$250
Couros de veado		»	$130	$130	$130	$130	$130	$130	$130	$130	$130	$130	$130
Cravo	Pacote	10 kilos	$250	$230	$200	$190	$190	$170	$160	$150	$140	$140	$120
Estopa	»	»	$200	$190	$170	$150	$150	$140	$140	$130	$120	$110	$100
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	»	$350	$310	$280	$250	$250	$230	$220	$200	$200	$190	$170
Pirarucú	Pacote ou a granel	»	$230	$200	$190	$170	$170	$150	$140	$130	$130	$120	$110
Quina	Fardo	»	$250	$230	$200	$190	$190	$170	$160	$150	$140	$140	$120
Piassaba	Pacote	»	$450	$400	$370	$330	$330	$300	$280	$270	$250	$250	$220
Salsaparrilha	Rolo	»	$350	$310	$280	$250	$250	$230	$220	$200	$200	$190	$170
Azeite mixto	Pacote ou lata	Um	1$050	$940	$850	$760	$760	$750	$650	$620	$600	$560	$510
Tabaco	Amarrado	10 kilos	$540	$480	$430	$390	$390	$360	$340	$320	$310	$290	$260
Volumes não classificados	Caixa ou fardo	Dec. Cub.	$330	$360	$330	$290	$290	$260	$250	$240	$220	$210	$200
Espia de piassaba	Peça	1 centimetro	$150	$140	$130	$110	$110	$100	$100	$090	$080	$080	$080
Gado cavallar		Um	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940
Gado vaccum		»	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DO RIO TAPAJOZ

Designação	Volumes	Unidade	Brazilia Legal	Uricuritiba	Aveiros	Boim	Santarem	Monte Alegre	Prainha	Gurupá	Antonio Lemos
Borracha, Cumarú, Puxury, Guaraná e estopa	Sacca, granel ou pacote	10 kilos	$570	$510	$460	$420	$370	$360	$340	$310	$270
Cacao	Sacca	»	$460	$420	$400	$370	$330	$320	$300	$270	$250
Castanhas	Hec.	Um	1$120	1$010	$920	$710	$590	$570	$540	$510	$460
Couro secco		»	$570	$510	$490	$450	$410	$390	$370	$330	$300
Couro salgado e garrafão vasio		»	$710	$640	$600	$570	$510	$490	$460	$420	$370
Couro de veado		»	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150
Piassaba em rama	Pacote	10 kilos	$490	$430	$390	$360	$320	$310	$290	$260	$240
Pirarucú e carne	»	»	$250	$220	$210	$200	$170	$170	$160	$140	$130
Salsaparrilha	Amarrado	»	$640	$600	$530	$500	$440	$430	$410	$370	$330
Tabaco e Urucú	»	»	$580	$520	$490	$470	$420	$400	$370	$340	$310

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DO MAUÉS

Designação	Volumes	Unidade	Maués	Barreirinha e Parintins	Villa Jurity e Faro	Obidos e Alemquer	Santarem	Monte-Alegre	Prainha	Almerim	Gurupá	Antonio Lemos	Bôa-Vista e Curralinho
Borracha, camarú, pixury, guaraná, estopa e juta hycica	Sacca, granel e pacote	10 kilos	$510	$490	$480	$420	$370	$330	$340	$320	$310	$280	$270
Cacáo	Sacca	»	$460	$440	$430	$370	$330	$320	$300	$280	$270	$250	$220
Castanhas	Hel.	Um	1$310	1$120	$980	$740	$590	$570	$540	$530	$510	$460	$410
Couro secco	—	»	$540	$520	$490	$450	$410	$390	$370	$350	$330	$300	$260
Couro salgado e garrafão vasio	—	»	$390	$360	$340	$370	$340	$190	$460	$430	$420	$370	$330
Couro de veado	—	»	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150	$150
Pirarucú e carne	Pacote	10 kilos	$230	$230	$220	$200	$170	$160	$160	$150	$140	$130	$120
Urucú e tabaco	Amarrado	»	$370	$340	$320	$470	$420	$400	$370	$360	$340	$310	$270
Azeite de andiroba	Pote	Um	1$200	1$200	1$200	$970	$880	$830	$790	$750	$710	$640	$560
Salsaparrilha	Amarrado	10 kilos	$640	$620	$600	$500	$430	$410	$380	$370	$330	$300	
Oleo de copahyba	Pote ou lata de 5 galões	Um	2$670	2$670	2$570	1$760	1$520	1$450	1$330	1$110	$920	$770	$630

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DO SOLIMÕES-JAVARY

Designação	Volumes	Unidade	Remate dos Males	Tabatinga	S. Paulo de Olivença	Tocantins	Fonte Bôa	Caiçara	Teffé	Coary	Codajás	Manacapurú
Algodão	Sacca	10 kilos	$840	$810	$800	$760	$740	$730	$720	$700	$480	$410
Borracha	Pacote ou a granel	»	1$050	1$000	$950	$920	$880	$870	$840	$810	$760	$640
Cacáo	Sacca	»	$830	$790	$760	$720	$700	$700	$670	$650	$600	$490
Café	»	»	$560	$490	$460	$440	$430	$430	$410	$390	$370	$320
Carne secca	Pacote	»	$460	$440	$420	$400	$380	$370	$370	$350	$340	$280
Castanhas	Sacca ou a granel	Hectolitro	1$650	1$570	1$490	1$420	1$390	1$320	1$290	1$250	1$160	1$000
Couros verdes e garrafões vasios	—	Um	1$280	1$280	1$160	1$110	1$060	1$050	1$030	1$000	$900	$780
Couros seccos	—	»	1$020	$980	$930	$880	$840	$830	$810	$770	$710	$600
Couros de veado	—	»	$260	$260	$260	$260	$260	$260	$260	$260	$260	$260
Cravo	Fardo	10 kilos	$540	$510	$490	$460	$440	$430	$420	$410	$370	$300
Estopa	»	»	$490	$470	$440	$420	$400	$390	$380	$370	$330	$260
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	»	$730	$700	$660	$630	$600	$600	$580	$550	$510	$470
Pirarucú	Pacote	»	$460	$440	$440	$400	$380	$370	$370	$350	$340	$280
Quina e camarú	Sacca	»	$640	$600	$570	$540	$510	$490	$490	$430	$420	$380
Salsaparrilha	Amarrado	»	$670	$610	$610	$590	$560	$550	$540	$540	$490	$430
Manteiga e mexira	Pote	Até 20 litros	2$040	1$950	1$850	1$780	1$700	1$690	1$640	1$580	1$470	1$360
Tabaco	Amarrado	10 kilos	$960	$920	$880	$850	$820	$810	$790	$770	$720	$600
Volumes não classificados	—	10 decilitros	$710	$670	$630	$620	$600	$600	$580	$560	$530	$430
Gado cavallar	—	Um	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050	62$050
Gado vaccum	—	»	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050	28$050

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral *Affonso Maciel*.

Tabella de fretes de descida da linha do Rio Madeira

Designação	Volumes	Unidades	Santo Antonio	Bocca do Jamary	Boa Hora	Missão de S. Francisco	Humaythá	Cintra	Bocca das Tres Casas	Bocca do Garapanatuba	Bom Futuro	Manicoré	Santa Rosa	Bocca do Aripuana	Vista Alegre	Borba	Manáos e Itacoatiara
Manteiga e mixira	Pote ou lata	Até 20 litros	2$110	1$910	1$900	1$860	1$810	1$790	1$760	1$730	1$610	1$440	1$390	1$370	1$350	1$300	1$050
Algodão	Sacca	10 kilos	$700	$650	$650	$610	$600	$600	$580	$580	$540	$480	$470	$460	$450	$420	$350
Borracha	Sacca ou pacote	»	1$000	$960	$870	$[illegible]	$830	$810	$[illegible]	$770	$[illegible]	$[illegible]	$730	$710	$700	$630	$530
Cacáo	Sacca	»	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$[illegible]	$620	$600	$590	$[illegible]	$120
Café	»	»	$750	$520	$520	$510	$500	$480	$480	$470	$430	$380	$370	$360	$350	$330	$460
Carne secca e peixe	Pacote	»	$550	$500	$490	$480	$470	$460	$450	$440	$410	$350	$330	$320	$320	$310	$230
Castanhas	Sacca ou a granel	Hec.	1$690	1$520	1$510	1$490	1$460	1$420	1$400	1$370	1$280	1$130	1$090	1$070	1$050	1$010	$810
Couro secco	—	Um	1$100	$960	$980	$[illegible]	$930	$910	$899	$880	$810	$710	$690	$670	$650	$620	$480
Couro de veado	—	»	$[illegible]	$310	$310	$310	$[illegible]	$310	$[illegible]	$310	$[illegible]	$[illegible]	$310	$[illegible]	$310	$310	$310
Cravo	Sacca ou pacote	10 kilos	$510	$470	$470	$460	$450	$440	$430	$420	$[illegible]	$360	$340	$330	$320	$310	$250
Estopa	Pacote	»	$480	$420	$420	$420	$420	$400	$399	$380	$360	$310	$300	$290	$280	$270	$200
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	»	1$0[illegible]	$910	$890	$880	$860	$820	$810	$790	$710	$600	$560	$540	$530	$510	$350
Salsaparrilha	Pacote	»	$820	$730	$720	$710	$690	$670	$660	$650	$590	$520	$490	$480	$480	$450	$430
Tabaco	Amarrado	»	1$100	$980	$970	$950	$930	$910	$890	$880	$810	$710	$680	$660	$650	$620	$540
Volumes não classificados	Med.	10 dec. cub.	$800	$730	$720	$710	$690	$680	$670	$660	$620	$550	$520	$510	$500	$480	$390
Garrafões vasios	—	Um	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$650
Couros verdes de boi	—	»	1$110	1$070	1$050	1$010	1$020	$990	$980	$960	$900	$810	$770	$760	$740	$720	$650
Gado vaccum	—	»	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620
Gado cavallar	—	»	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação. Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA ENTRE A BOCCA DO XAPURY E BELÉM

Designação	Volumes	Unidade	Bocca do Xapury	V. Rio Branco F. do contracto	Antimary F. do contracto	Bocca do Acre F. do contracto	B. do Inauhiny F. do contracto	B. do Quinihan F. do contracto	B. do Tinhiny F. do contracto	B. do Paulhiny F. do contracto	Humaytá F. do contracto	Quirihan F. do contracto	Realeza F. do contracto	Cachoeira	Hyutanahan	Sepatony	Providencia	Labrea
Azeite	Pote ou lata	Até 20 kilos	5$150	3$130	3$040	2$920	2$820	2$780	2$700	2$510	2$410	2$300	2$190	2$130	2$030	2$060	2$020	2$000
Algodão	Sacca	» 10 »	1$820	1$210	1$040	$9 0	$910	$930	$870	$830	$890	$770	$730	$710	$700	$690	$670	$660
Borracha	Pelles ou pacote	» » »	3$300	2$200	1$8 0	1$780	1$710	1$640	1$580	1$520	1$450	1$390	1$330	1$290	1$270	1$240	1$220	1$200
Cacáo	Sacca	» » »	2$040	1$360	1$130	1$100	1$050	1$040	$980	$940	$90)	$860	$830	$800	$780	$770	$750	$750
Café	»	» » »	1$490	$990	$930	$800	$770	$760	$710	$680	$ 60	$630	$600	$580	$570	$560	$540	$540
Carne secca	»	» » »	1$430	$950	$790	$760	$740	$730	$680	$ 50	$630	$600	$580	$560	$550	$530	$520	$520
Castanhas	Sacca ou granel	Hec.	4$380	2$930	2$440	2$350	2$270	2$230	2$100	2$0 0	1$930	1$850	1$760	1$720	1$680	1$650	1$610	1$600
Couros seccos	—	Um	2$ 60	1$010	1$590	1$510	1$480	1$460	1$370	1$320	1$250	1$210	1$150	1$120	1$100	1$070	1$050	1$040
Couros de veado	—	»	$790	$530	$440	$430	$420	$410	$380	$370	$350	$340	$320	$320	$310	$310	$310	$310
Cravo	Pacote	Até 20 kilos	1$330	$890	$740	$710	$690	$680	$610	$590	$560	$560	$540	$520	$510	$500	$490	$490
Estopa	»	» » »	1$240	$830	$ 90	$660	$650	$630	$ 00	$570	$540	$530	$500	$490	$480	$470	$460	$450
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	» » »	2$770	1$850	1$540	1$490	1$440	1$410	1$330	1$280	1$220	1$170	1$110	1$080	1$060	1$040	1$010	1$000
Piraruçú	Pacote	Até 10 kilos	1$490	$950	$790	$760	$740	$730	$680	$650	$630	$600	$580	$560	$550	$530	$520	$520
Salsaparrilha	Rolo	» » »	2$170	1$450	1$210	1$170	1$120	1$110	1$040	1$000	$960	$920	$880	$850	$830	$820	$800	$790
Volumes não classificados	Med.	10 dec. cub.	1$770	1$180	$990	$950	$920	$900	$850	$820	$780	$750	$710	$700	$6 0	$660	$650	$660
Garrafões vasios	—	Um	1$870	1$240	1$040	1$000	$960	$950	$890	$860	$830	$780	$750	$730	$710	$710	$710	$710
Couros verdes de boi	—	»	2$8 0	1$910	1$590	1$540	1$480	1$460	1$370	1$320	1$260	1$210	1$150	1$120	1$100	1$070	1$050	1$050
Gado vaccum	—	»	76$500	51$000	42$500	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	27$630	27$630	27$630	27$630
Gado cavallar	—	»	129$900	86$600	72$250	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	46$750	46$750	46$750	46$750

Designação	Volumes	Unidade	Assahytuba	Axioma	Bella Vista	Canutama	Carutiá	B. do Tapauá	Jaburú	Tauarié	Ariman	Itatuba	Piranhas	Guajaratuba	Berury	B. do Purús	Manacapurú	Manáos
Azeite	Pote ou lata	Até 20 kilos	1$960	1$910	1$890	1$880	1$860	1$850	1$830	1$770	1$680	1$610	1$600	1$470	1$270	1$260	1$220	1$050
Algodão	Sacca	» 10 »	$650	$640	$630	$620	$620	$610	$610	$590	$550	$540	$540	$490	$430	$420	$410	$350
Borracha	Pelles ou pacote	» » »	1$170	1$130	1$110	1$110	1$100	1$030	1$070	1$020	$950	$900	$890	$800	$650	$640	$620	$530
Cacáo	Sacca	» » »	$730	$720	$710	$710	$710	$700	$690	$660	$640	$620	$610	$580	$500	$500	$490	$430
Café	»	» » »	$530	$520	$510	$500	$500	$490	$490	$470	$440	$430	$430	$380	$320	$320	$320	$260
Carne secca	»	» » »	$500	$490	$490	$480	$480	$470	$470	$440	$410	$400	$400	$360	$290	$290	$280	$230
Castanhas	Sacca ou granel	Hec.	1$560	1$520	1$500	1$490	1$480	1$470	1$460	1$400	1$330	1$280	1$220	1$130	$990	$980	$9 0	$810
Couros seccos	—	Um	1$010	$990	$970	$960	$950	$940	$940	$900	$840	$810	$800	$720	$600	$590	$580	$480
Couros de veado	—	»	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$130
Cravo	Pacote	Até 20 kilos	$480	$470	$460	$450	$450	$440	$440	$430	$400	$390	$390	$380	$310	$310	$300	$260
Estopa	»	» » »	$440	$430	$430	$420	$420	$410	$410	$390	$370	$360	$350	$320	$260	$260	$260	$200
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	» » »	$970	$940	$920	$910	$900	$890	$880	$840	$780	$730	$720	$640	$490	$490	$470	$350
Piraruçú	Pacote	Até 10 kilos	$500	$490	$490	$480	$480	$470	$470	$440	$410	$400	$400	$360	$290	$290	$280	$230
Salsaparrilha	Rolo	» » »	$770	$740	$730	$720	$720	$710	$710	$680	$640	$610	$600	$510	$450	$440	$430	$350
Volumes não classificados	Med.	10 dec. cub.	$650	$640	$630	$620	$620	$610	$600	$590	$560	$550	$540	$510	$450	$440	$430	$390
Garrafões vasios	—	Um	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$660
Couros verdes de boi	—	»	1$010	$980	$970	$960	$950	$940	$940	$900	$840	$810	$800	$740	$660	$660	$660	$660
Gado vaccum	—	»	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	27$630	13$810
Gado cavallar	—	»	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	30$940

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912—O director geral, *Affonso Maciel*

TABELLA DE FRETES DA DESCIDA DH LINHA DO OYAPOCK

Designação	Volumes	Unidade	Counany	Calçoene	Amapá	Ballique	Chaves
Borracha	Caixa ou pacote	10 kilos	$500	$490	$470	$390	$310
Cacáo	»	»	$500	$490	$470	$390	$310
Couros de veado	—	Um	$210	$210	$210	$150	$150
Couros verdes	—	»	$310	$310	$310	$240	$240
Garrafões vasios	—	»	$430	$430	$430	$430	$430
Peixe	Caixa ou pacote	10 kilos	$450	$430	$430	$350	$350
Varios generos	—	10 decimetros	$240	$230	$210	$180	$180
Gado vaccum	—	Um	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810
Gado cavallar	—	»	30$940	30$940	30$940	30$940	30$940

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação —Aprovado por portaria de 21 de dezembro de 1912. —O director geral *Affonso Maciel*,

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DE S. JOÃO DE PIRABAS

Designação	Volumes	Unidade	S. João de Pirabas	Salinas	Maracanan	Marapanim	Curuçá	S. Caetano	Porto-Salvo	Vigia	Collares
Cal	Sacca até 30 kilos	Uma	1$300	1$190	1$070	$960	$860	$770	$690	$690	$680
Farinha	Alqueire	Um	$580	$510	$470	$420	$380	$340	$310	$310	$220
Arroz com casca	»	»	$440	$400	$360	$320	$280	$260	$240	$240	$220
Milho	Sacca de 60 kilos	Uma	$900	$800	$700	$600	$500	$500	$400	$400	$300
Peixe salgado	Pacote até 30 kls.	Um	$810	$720	$660	$600	$540	$480	$420	$420	$390
Gallinhas	—	Uma	$150	$140	$130	$120	$110	$100	$090	$090	$080
Gado suino	—	Um	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500	7$500

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Viação — Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. — O director geral *Affonso Maciel*.—

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA PARA A LINHA DOS AUTAZES

Designação	Volumes	Unidade	Japehen. Campo Alegre Castello	Capiranga e S. Joaquim	Piratininga e S. José	Pantalião e Bom Futuro	Bocca dos Autazes
Borracha	Barril, sacca ou pacote	Kilo	$130	$120	$110	$100	$080
Baunilha ou breu	—	»	$130	$120	$110	$100	$080
Cacáo	Sacca	»	$060	$050	$050	$040	$030
Cumarú	Sacca ou caixa	»	$060	$050	$050	$040	$030
Castanhas	Sacca ou a granel	Hec.	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000
Peixe	Pacote	Kilo	$100	$080	$070	$060	$050
Piassaba em rama	Pacote até 30 kilos	Um	2$200	2$000	1$900	1$700	1$400
Gado vaccum	—	»	30$000	30$000	30$000	30$000	30$000
Gado cavallar	—	»	30$000	30$000	30$000	30$000	30$000
Tartarugas	—	Uma	1$000	1$000	1$000	1$000	1$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação— Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912. —O director geral *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DO RIO NEGRO

Designação	Volumes	Unidades	Stª Izabel	Thomar	Moreira	Barcellos	Carvoeiro	Moura	Ayrão	Tauapessassú
Azeite de qualquer qualidade	Barril, lata ou pote	Até 20 litros	$480	$420	$350	$290	$200	$180	$130	$090
Borracha	Barril, cª, sacca ou pacote	10 kilos	$600	$530	$440	$370	$250	$210	$170	$120
Breu	» » »	»	$380	$320	$270	$230	$170	$130	$090	$070
Cacáo	Sacca ou a granel	»	$380	$320	$270	$230	$170	$130	$090	$070
Café em casca	» »	»	$240	$200	$170	$140	$090	$080	$050	$040
Carne secca	» »	»	$240	$200	$170	$140	$110	$080	$050	$050
Castanha	» »	Hcc.	$440	$370	$310	$260	$190	$160	$120	$080
Cumarú	» »	10 kilos	$190	$170	$130	$120	$080	$070	$050	$030
Couros seccos	Avulsos	Um	$440	$380	$320	$260	$190	$150	$120	$080
Couros verdes salgados	»	»	$500	$420	$360	$300	$200	$180	$130	$090
Couros de veado	»	»	$120	$120	$120	$120	$120	$120	$120	$120
Cravo	Pacote	10 kilos	$170	$170	$140	$120	$080	$070	$050	$030
Estopa	»	»	$170	$170	$140	$120	$080	$070	$050	$050
Guaraná		»	$260	$230	$190	$150	$110	$090	$050	$030
Manteiga de tartaruga	Pacote ou garrafão	Um	$710	$590	$510	$420	$300	$250	$190	$130
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	Até 20 kilos	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540	$540
Piassaba em amarras		Dcc.	1$240	1$050	$890	$740	$530	$440	$330	$240
Piassaba em rama		10 kilos	$350	$290	$250	$200	$140	$120	$090	$070
Pirarucú		»	$240	$200	$170	$140	$110	$080	$050	$050
Salsaparrilha		»	$330	$290	$240	$200	$140	$120	$050	$050
Tabaco	Rolo	»	$380	$320	$270	$230	$170	$130	$090	$070
Urucú	»	»	$260	$230	$190	$150	$110	$090	$050	$050
Volumes não classificados	»	10 dec. cub.	$290	$250	$210	$180	$120	$110	$080	$060

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA ENTRE SANTO ANTONIO NO RIO MADEIRA E MANÁOS

Designação	Volumes	Unidade	S. Antonio	Bocca do Jamary	Boa Hora	Missão de São Francisco	Humaythá	Cintra	Bocca das Tres Casas	Bocca do Carapanatuba	Bom Futuro	Manicoré	Santa Rosa	Bocca do Aripuanã	Vista Alegre	Borba
Azeite de qualquer qualidade	Barril, lata ou pote	Até 20 litros	1$050	$860	$840	$810	$780	$740	$710	$670	$360	$390	$330	$310	$300	$250
Algodão	Sacca ou paneiro	10 kilos	$350	$300	$290	$270	$270	$260	$250	$240	$200	$140	$120	$110	$100	$090
Borracha	Barril, sacca ou pacote	»	$840	$690	$670	$650	$630	$600	$570	$540	$450	$310	$260	$250	$230	$190
Cacáo	Sacca	»	$510	$430	$420	$400	$390	$370	$350	$330	$280	$200	$170	$160	$150	$130
Café	»	»	$320	$260	$260	$250	$240	$230	$220	$210	$180	$120	$100	$090	$080	$080
Carne secca	Pacote	»	$320	$270	$260	$250	$250	$230	$220	$210	$180	$130	$110	$100	$100	$080
Castanha	Sacca ou a granel	Hectolitro	$880	$710	$700	$670	$650	$610	$590	$560	$470	$320	$270	$250	$230	$200
Couros seccos	Avulsos	Um	$620	$510	$500	$480	$460	$430	$420	$400	$330	$230	$200	$190	$180	$150
Ditos de Veado	»	»	$620	$510	$500	$480	$460	$430	$420	$400	$330	$230	$200	$190	$180	$150
Cravo	Pacote	10 kilos	$260	$220	$210	$200	$200	$190	$180	$170	$160	$100	$090	$080	$070	$060
Diversos generos não especificados	»	»	$590	$480	$480	$460	$440	$400	$390	$370	$310	$210	$190	$180	$170	$140
Estopa	Pacote	»	$270	$220	$210	$200	$200	$190	$180	$170	$150	$100	$090	$080	$070	$060
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	Até 20 litros	$680	$560	$550	$530	$510	$480	$460	$440	$370	$260	$210	$200	$180	$150
Pirarucú	Pacote	10 kilos	$320	$270	$260	$250	$250	$230	$220	$210	$180	$130	$110	$100	$100	$080
Salsaparrilha	Rôlo	»	$470	$380	$380	$360	$340	$320	$320	$300	$250	$170	$150	$140	$130	$100
Sebo	Barrica ou pacote	»	$350	$300	$290	$270	$270	$260	$250	$240	$200	$140	$120	$110	$100	$090
Volumes não classificados	Med. cub.	10 dec.	$410	$330	$320	$320	$310	$290	$280	$260	$220	$150	$130	$120	$110	$090
Gado muar e cavallar		Um	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600	30$600
Dito vaccum		»	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810	13$810
Taboas		Duzia	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900	11$900

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvada por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA ENTRE SENNA MADUREIRA E BELÉM

Designação	Volumes	Unidade	Senna Madureira	B. do Yaco	Porto Alegre	B. do Acre	B. do Inautiny	B. do Luimihan	B. do Tiuhiny	B. do Pauhiny	Humaythá	Luicihan	Realeza	Cachoeira	Ilyutanahan	Sepateny	Providencia	Labrea
Azeite	Pote ou lata	Até 20 kilos	3$240	3$140	3$040	2$920	2$820	2$780	2$700	2$610	2$410	2$300	2$190	2$130	2$090	2$060	2$020	2$000
Algodão	Sacca	» 10 »	1$080	1$050	1$010	$980	$940	$930	$870	$830	$800	$770	$730	$710	$700	$690	$670	$660
Borracha	Pelles ou pacote	« 10 »	1$960	1$900	1$840	1$780	1$710	1$680	1$580	1$520	1$450	1$390	1$330	1$290	1$270	1$240	1$220	1$200
Cacáo	Sacca	» 10 »	1$220	1$170	1$130	1$100	1$030	1$040	$980	$940	$900	$860	$830	$800	$780	$770	$750	$750
Café	»	» 10 »	$880	$850	$830	$800	$770	$760	$710	$680	$660	$630	$600	$580	$570	$560	$540	$540
Carne secca	»	» 10 »	$850	$820	$790	$760	$740	$730	$680	$650	$630	$600	$580	$560	$550	$530	$520	$520
Castanhas	Sacca ou granel	Hec.	2$600	2$520	2$440	2$350	2$270	2$230	2$100	2$020	1$930	1$850	1$760	1$720	1$680	1$650	1$610	1$600
Couros seccos	—	Um	1$700	1$640	1$590	1$540	1$480	1$460	1$370	1$320	1$260	1$210	1$150	1$120	1$100	1$070	1$050	1$040
Couros de veado	—	»	$480	$460	$440	$430	$420	$410	$380	$370	$350	$340	$320	$320	$310	$310	$310	$310
Cravo	Pacote	Até 20 kilos	$790	$760	$740	$710	$690	$680	$640	$610	$590	$560	$540	$520	$510	$500	$490	$480
Estopa	»	» » »	$740	$710	$690	$660	$650	$630	$600	$570	$540	$530	$500	$490	$480	$470	$460	$450
Oléo de copahyba	Lata ou garrafão	» » »	1$650	1$590	1$540	1$490	1$440	1$410	1$330	1$280	1$220	1$170	1$110	1$080	1$060	1$040	1$010	1$000
Pirarucú	Pacote	Até 10 kilos	$850	$820	$790	$760	$740	$730	$680	$650	$630	$600	$580	$560	$550	$530	$520	$520
Salsaparrilha	Rolo	» » »	1$290	1$250	1$210	1$170	1$120	1$110	1$040	1$000	$960	$920	$880	$850	$830	$820	$800	$790
Volumes não classificados	Med.	10 dec. cub.	1$050	1$020	$990	$950	$920	$900	$850	$820	$780	$750	$710	$700	$680	$660	$660	$660
Garrafões vasios	—	Um	1$110	1$070	1$040	1$000	$960	$950	$890	$860	$830	$780	$750	$730	$710	$710	$710	$710
Couros verdes de boi	—	»	1$700	1$640	1$590	1$540	1$480	1$460	1$370	1$320	1$260	1$210	1$150	1$120	1$100	1$070	1$050	1$050
Gado vaccum	—	»	44$200	42$500	42$500	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	38$250	27$620	27$620	27$620	27$620
Gado cavallar	—	»	76$500	72$250	72$250	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	65$450	46$750	46$750	46$750	46$750

Designação	Designação	Unidade	Assahytuba	Axioma	Bella Vista	Canutama	Caratiá	B. do Tapauá	Jaburú	Tauariá	Ariman	Itatuba	Piranhas	Guajaratuba	Borury	B. do Purús	Manacapurú	Manáos
Azeite	Pote ou lata	Até 20 kilos	1$960	1$910	1$890	1$880	1$860	1$850	1$830	1$770	1$680	1$610	1$600	1$470	1$270	1$260	1$220	1$050
Algodão	Sacca	» 10 »	$650	$640	$630	$620	$620	$620	$620	$590	$550	$540	$540	$490	$430	$420	$410	$350
Borracha	Pelles ou pacote	» 10 »	1$170	1$130	1$110	1$110	1$100	1$080	1$070	1$020	$950	$900	$890	$800	$650	$640	$620	$530
Cacáo	Sacca	» 10 »	$730	$720	$710	$710	$710	$700	$690	$660	$640	$620	$610	$570	$500	$500	$490	$430
Café	»	» 10 »	$530	$520	$510	$500	$500	$490	$490	$470	$440	$430	$430	$380	$320	$320	$320	$260
Carne secca	»	» 10 »	$500	$490	$490	$480	$480	$470	$470	$440	$410	$400	$400	$360	$290	$290	$280	$230
Castanhas	Sacca ou granel	Hec.	1$560	1$520	1$500	1$490	1$480	1$470	1$460	1$400	1$330	1$280	1$220	1$130	$990	$980	$950	$810
Couros seccos	—	Um	1$010	$990	$970	$960	$950	$940	$940	$900	$840	$810	$800	$720	$600	$600	$580	$480
Couros de veado	—	»	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$310	$130
Cravo	Pacote	Até 20 kilos	$480	$470	$460	$450	$450	$440	$440	$130	$100	$390	$390	$360	$310	$310	$300	$260
Estopa	»	» » »	$440	$430	$430	$420	$420	$410	$410	$390	$370	$360	$350	$320	$260	$260	$260	$200
Oleo de copahyba	Lata ou garrafão	» » »	$970	$940	$920	$910	$900	$890	$880	$840	$780	$730	$720	$610	$490	$490	$470	$350
Pirarucú	Pacote	Até 10 kilos	$500	$490	$490	$480	$480	$470	$470	$140	$410	$400	$400	$360	$290	$290	$280	$230
Salsaparilha	Rolo	» » »	$770	$740	$730	$720	$720	$710	$710	$680	$640	$610	$600	$540	$450	$440	$430	$350
Volumes não classificados	Med.	10 dec. cub.	$650	$640	$630	$620	$620	$610	$600	$590	$560	$550	$540	$510	$450	$440	$430	$390
Garrafões vasios	—	Um	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$710	$660
Couros verdes de boi	—	»	1$010	$980	$970	$960	$950	$940	$940	$900	$840	$810	$800	$740	$660	$660	$660	$660
Gado vaccum	—	»	27$620	27$620	27$620	27.620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	27$620	13$840
Gado cavallar	—	»	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	46$750	30$940

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel*.

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA PARA A LINHA DO RIO JAPURA'

Designação	Volumes	Unidade	Jatuarana	Villa Pittencourt	Magnary	Igualdade	Mancloca	Recreio	Floresta	Bom-Futuro	Jarauquy	Jubará	B. do Japurá	Caiçara	Teffé	Coary	Codajás
Borracha	Barril, sacca ou pacote	Kilo	$190	$180	$160	$150	$140	$130	$130	$120	$110	$100	$090	$080	$080	$060	$050
Cacáo	Sacco	»	$190	$180	$160	$150	$140	$130	$130	$120	$110	$100	$090	$080	$080	$060	$050
Peixe	Pacote	»	$190	$180	$160	$150	$140	$130	$130	$120	$110	$100	$090	$080	$080	$060	$050
Castanhas	Sacca ou a granel	Hec.	3$000	3$000	3$000	2$500	2$500	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000
Tartarugas		Uma	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	2$000	1$500	1$500	1$500

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

TABELLA DE FRETES DE DESCIDA DA LINHA DO RIO JURUA'

Designação	Volumes	Udidade	Cruzeiro do Sul	B. do Ipixuna F. do contracto	F. do Gregorio F. do contracto	S. Felippe	F. do Tarauacá F. do contracto	Fortaleza F. do contracto	Bacaba F. do contracto	Caiçara Murary	Chuié F. do contracto	Tapanhas F. do contracto	Gavião F. de contracto	Juruapuca F. do contracto	Bocca do Juruá	F. do contracto	Teffé	Coary F. do contracto	Codajás, B. de Tadajós Avimá F. do contracto	Manacapurú F. do contracto
Borracha	Pacote, granel	10 litros	1$560	1$440	1$320	1$200	1$140	1$020	$880	$810	$780	$710	$670	$630	$540	$310	$320	$280	$230	$140
Cacáo	Sacca	»	1$250	1$160	1$050	$960	$920	$790	$730	$660	$640	$570	$530	$490	$420	$270	$250	$220	$180	$070
Café	»	»	$730	$670	$620	$560	$540	$460	$430	$380	$360	$330	$310	$290	$230	$170	$150	$130	$100	$050
Carne secca	Pacote	»	$700	$640	$590	$530	$510	$430	$400	$370	$350	$320	$290	$280	$230	$140	$140	$130	$110	$050
Castanhas	Sacca, granel	Hec.	2$140	2$240	2$060	1$870	1$780	1$530	1$420	1$270	1$250	1$110	1$030	$960	$810	$510	$480	$310	$450	$190
Couros verdes e garrafões vasios	—	Um	1$850	1$720	1$570	1$430	1$360	1$170	1$080	$970	$910	$860	$800	$750	$630	$400	$370	$310	$250	$130
Couro secco	—	»	1$690	1$560	1$430	1$300	1$240	1$050	$980	$880	$860	$770	$710	$660	$570	$360	$330	$300	$240	$120
Couro de veado	—	»	$440	$410	$370	$340	$340	$340	$340	$260	$260	$260	$260	$260	$210	$130	$130	$130	$130	$130
Cravo	Fardo	10 kilos	$830	$770	$710	$640	$600	$530	$490	$430	$420	$370	$350	$320	$270	$170	$160	$150	$120	$040
Estopa	»	»	$890	$830	$760	$690	$650	$560	$520	$470	$450	$410	$380	$360	$300	$190	$180	$160	$130	$050
Oleo de Copahyba	Lata, garrafão	Até 20 litros	2$960	2$740	2$510	2$280	2$170	1$850	1$730	1$550	1$500	1$350	1$260	1$170	1$000	$640	$590	$530	$420	$370
Pirarucú	Pacote	10 kilos	$810	$750	$680	$620	$590	$500	$460	$410	$390	$340	$310	$280	$230	$140	$140	$130	$110	$050
Quina e comarú	Sacca	»	1$170	1$080	1$000	$900	$860	$730	$680	$610	$600	$540	$490	$460	$380	$240	$230	$170	$160	$130
Salsaparrilha	Amarrado	»	$930	$860	$780	$710	$680	$600	$540	$490	$470	$430	$400	$370	$320	$200	$190	$190	$140	$090
Manteiga, mexira	Pote	Até 20 litros	2$960	2$740	2$510	2$280	2$170	1$850	1$730	1$550	1$500	1$350	1$260	1$170	1$000	$640	$590	$530	$420	$310
Tabaco	Amarrado	10 kilos	1$300	1$210	1$110	1$000	$950	$820	$760	$680	$660	$590	$540	$510	$430	$270	$260	$230	$190	$070
Volumes não classific.	—	10 dec. cub.	$960	$880	$820	$740	710	$600	$560	$500	$490	$430	$400	$370	$320	$200	$190	$170	$140	$130
Gado cavallar e muar	—	Um	88$400	85$000	76$500	68$000	68$000	68$000	68$000	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500	42$500
Gado vaccum	—	»	44$200	42$500	37$400	34$000	34$000	34$000	34$000	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250	21$250
Gado ovelhum e cabr.	—	»	13$600	13$250	11$050	10$200	10$200	10$200	10$200	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800	6$800
Gado suino	—	»	20$400	19$550	17$000	15$300	15$300	15$300	15$300	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200	10$200
Tartarugas	—	Uma	4$250	3$400	2$980	2$550	2$550	2$550	2$550	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700	1$700
Taboas (até 3m,30 de comprimento)	—	Duzia	26$350	25$500	22$950	20$100	20$400	20$400	20$400	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750	12$750

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—Approvado por portaria de 21 de dezembro de 1912.—O director geral, *Affonso Maciel.*

Observações referentes a todas as tabellas de fretes de cargas

1.ª Os volumes que excederem a 128 decimetros cubicos ou 44 kilos só serão recebidos como carga.

2.ª A companhia não responde por quebras, avarias, morte ou fuga de animaes.

3.ª As encommendas, joias ou dinheiros serão entregues e recebidos no escriptorio da companhia, salvas disposições em contrario de leis ou regulamentos fiscaes.

4.ª Entregues os volumes com os sellos de envolvorios intactos, cessa a responsabilidade da companhia.

5.ª Os vapores não recebem objectos inflammaveis senão com as cautelas precisas, mencionadas em conhecimento separado das outras cargas; a transgressão desta disposição por parte do carregador, importará em uma multa de 50 % do valor da mercadoria.

6.ª A companhia poderá, perante a parte, fazer as necessarias averiguações nos volumes que transportar a bordo dos seus vapores, afim de impedir a infracção da 5ª observação.

7.ª As cargas serão entregues e recebidas a bordo e, quando a castanha for recebida á granel, o rebocador deverá fazer esta descarga ou baldeação; si, porém, houver demora que prejudique o serviço de bordo, a companhia empregará a gente precisa, correndo a despeza por conta da fazenda.

8.ª As cargas quando forem para bordo, serão acompanhadas de uma guia, que levará o —«Embarque»— do escriptorio; nessas guias serão as mercadorias designadas por peso, volume, medição cubica, conforme a designação da tabella. Se forem inflammaveis terão guia separada. No alto das guias, em logar competente, será mencionado o valor da mercadoria.

9.ª Todos os volumes deverão conter, visivelmente, o numero, a marca e o destino.

10. No calculo dos fretes, as fracções de unidade serão tomadas por inteiro.

11. Os fretes serão cobrados no acto de entrega dos conhecimentos.

12. As cargas que não forem procuradas a bordo, nos pontos de escala, até a hora marcada para a sahida do vapor, serão conduzidas e entregues ao carregador, correndo o risco e mais despezas por conta da fazenda.

13. Extraviando-se qualquer volume, a companhia indemnizará o seu valor, exhibindo para esse fim, o preço da factura e outros esclarecimentos que entender necessarios.

14. Todo aquelle que falsamente declarar o conteudo de um ou mais volumes, para pagar menor frete, é obrigado a pagar o duplo pelos objectos não manifestados, além de uma multa de 50 % sobre o valor dos mesmos.

15. Não se assigna conhecimento de carga ou talão de encommenda por menos de 3$000.

16. As cargas, quando forem para bordo, ou vierem de bordo para terra, deverão estar despachadas de accôrdo com os regulamentos fiscaes.

17. Todo e qualquer objecto não especificado, sendo comprado e vendido a peso, pagará o preço da secção competente, assim como os que o forem por medição cubica ou volume.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional